



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO III - NÚMERO 123 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2009

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 064 /2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Ofício 887/2009, da 2ª V.T./Aparecida de Goiânia,
R E S O L V E:
Revogar, a partir de 1º de agosto de 2009, a designação do servidor NATAL TARCÍSIO FERNANDES, à disposição deste Egrégio Tribunal, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, consignada na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH nº 075/2007.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 9 de julho de 2009.

Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 065 /2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Ofício 887/2009, da 2ª V.T./Aparecida de Goiânia,
R E S O L V E:
Nomear a servidora ALINE MACHADO SILVEIRA TORMIN, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 9 de julho de 2009.

Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo AR-00178-2009-000-18-00-9
Autor(s) : CRISPIM GONÇALVES GONTIJO
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA
Réu(s) : : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

"Vistos os autos.
De ordem do Exmo Desor Relator (Portaria 001/2007 deste gabinete), concedo vista ao autor por cinco dias da defesa apresentada pelo réu.
Intime-se.
Após, conclusos.
Goiânia, 09 de julho de 2009.
RENATA EMÍDIO DOS SANTOS
Assessora de Desembargador"

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01085-2005-131-18-00-4
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE : GILMAR COLETO DE MELO
ADVOGADOS : MIGUEL ALEXANDRE FILHO E OUTROS
AGRAVADO : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA
JUIZ : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

EMENTA : PENSÃO MENSAL VITALÍCIA. ATUALIZAÇÃO PREVISTA NA SENTENÇA. EXECUÇÃO. CUMPRIMENTO. Tendo sido determinado na sentença que as parcelas correspondentes à pensão mensal vitalícia deverão ser atualizadas na mesma época e percentual utilizado no reajuste dos salários dos demais empregados do Reclamado, na ativa, assim deverá ser observado na fase executória, em cumprimento ao instituto da coisa julgada.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 01 de julho de 2009 (Data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00454-2007-082-18-00-8
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
AGRAVANTE : MHML - METALÚRGICA HOSPITALAR MODERNOS LTDA.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS
AGRAVADA : GEYSE KENNEDE PEREIRA VARGAS
ADVOGADO(S) : JOSÉ RONALDO CÂNDIDO E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

EMENTA : DA MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. É necessária a verificação da intenção de tumultuar o processo, de paralisá-lo ou de levá-lo ao retrocesso. In casu, resulta claro que esta era a intenção da Reclamada.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 1º de julho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - AP - 01537-2008-007-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : LEONETE CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO(S) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO. FALÊNCIA DO DEVEDOR PRINCIPAL. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO À DEVEDORA SUBSIDIÁRIA. Ante a falência da devedora principal e da insuficiência de patrimônio para cobrir o passivo trabalhista é possível dirigir a execução contra a responsável subsidiária, prevalecendo a natureza alimentar do crédito sobre o benefício de ordem decorrente da condição de responsável subsidiário.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 01 de julho de 2009 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP-01654-2002-007-18-00-7
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
EMBARGADO : 1.EDUARDO DE AGUIAR
ADVOGADO(S) : AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)
EMBARGADO : 2.SAETA E CHRISTIAN LTDA.
ADVOGADO : GLADYS MORATO
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 1º de julho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - ED-AP - 01418-2004-111-18-00-0
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
EMBARGADO : 1.RUDI TUNNERMANN
ADVOGADO(S) : MÁRIO IBRAHIM DO PRADO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2.ILDO LUIZ GIACOMINI
ADVOGADO(S) : EDSON RIBEIRO SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE JATAÍ

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 1º de julho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - ED-AP - 00456-2005-081-18-00-9
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE(S) : JOSÉ FERREIRA GOMES
ADVOGADO(S) : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ALENCAR SCOPEL BASSANESI
ADVOGADO(S) : LUIZ FERNANDO FREITAS PIRES E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGMMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Goiânia, 24 de junho de 2009.(data do julgamento)

PROCESSO TRT - ED-AP - 00076-2006-011-18-00-4
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
EMBARGADO : 1. BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
EMBARGADO : 2. MARCOS SILVA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S) : MARCOS SILVA DA CONCEIÇÃO
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 1º de julho de 2009.(data do julgamento)

PROCESSO TRT - ED-AP - 01417-2006-081-18-00-0
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
EMBARGADO : 1.ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ELIAS PESSOA DE LIMA
EMBARGADO : 2.SUPIMPA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : MARCELO DE ALMEIDA GARCIA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 1º de julho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - ED-RO-00843-2008-012-18-00-3
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
EMBARGADO : 1.MAURO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO : FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO
EMBARGADO : 2.ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(S) : ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGMMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 24 de junho de 2009.(data do julgamento)

PROCESSO TRT - ED-RO - 00930-2008-221-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE : BERTIN S.A.
ADVOGADOS : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTROS
EMBARGADA : PATRÍCIA VENÂNCIO FAGUNDES
ADVOGADOS : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTROS

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ACOLHIMENTO. Emergindo do acórdão equívoco na análise dos pressupostos extrínsecos, acolhem-se os embargos, com efeito modificativo, a fim de análise de erro material. RECURSO ORDINÁRIO. HORAS 'IN ITINERE'. INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. Nos termos da súmula 90, item II/TST : 'A incompatibilidade entre os horários de início e término da jornada do empregado é circunstância que também gera o direito às horas in itinere'.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão de impedimento do Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNÍ BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 17 de junho de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO-01394-2008-006-18-00-9
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE : ANA FRANCISCA BISPO DA SILVA
ADVOGADO : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
EMBARGADO : ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

EMENTA : PREQUESTIONAMENTO. A justificativa de prequestionamento aqui não é viável porque, para tal efeito, os embargos de declaração são oponíveis quando a decisão for omissa no tocante a ponto ou matéria que deveria ter sido decidida, ou porque a parte o requereu expressamente ou porque é matéria de ordem pública que exija pronunciamento de ofício do órgão jurisdicional. Embargos de declaração não acolhidos.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 24 de junho de 2009. (data do julgamento)

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01465-2006-102-18-00-4
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : 1. AGCERT DO BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S) : REIKA CATRINE C. BARBOSA FIGUEIREDO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. NILTON CÉSAR SANTOS
ADVOGADO(S) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : 1. OS MESMOS
RECORRIDA : 2. MARCELANDES PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO(S) : CARLOS AUGUSTO NUNES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

EMENTA : INDENIZAÇÃO DE DANO MORAL E ESTÉTICO - NEGLIGÊNCIA DO EMPREGADOR NA SEGURANÇA DO TRABALHO - PROCEDÊNCIA - Comprovada a negligência do empregador quanto ao dever de proporcionar condições de trabalho seguras em operação de descarga de caminhão, de que resultou o acidente que atingiu o Reclamante, exsurge sua obrigação de indenizá-lo pelo prejuízo moral e estético sofridos (art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal e arts. 186 e 927 do Cód. Civil). Recurso não provido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECURSO DA AGCERT DO BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., por deficiência da transmissão eletrônica e do comprovante das custas processuais; conhecer do recurso do NILTON CÉSAR SANTOS e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. Fernando Francklin Lonardo. Goiânia, 24 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 00628-2007-181-18-00-4
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE : 1. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO (S) : BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. CLEITON DE PAULA PIRES(ADESIVO)
ADVOGADA : JÚNIA DA SILVA REZENDE
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

EMENTA : ACIDENTE DE TRABALHO. NEGLIGÊNCIA DO EMPREGADOR. OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO. Prova da existência de negligência do empregador que não adotou conduta que seria desejável e que poderia ter evitado o acidente sofrido pelo empregado, é devida a reparação dos danos sofridos pelo trabalhador, uma vez que, existindo o dano, a conduta negligente e o nexo causal entre ambos, está presente a obrigação de reparar.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE; conhecer do recurso da reclamada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 27/2009. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 24 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 01450-2007-009-18-00-3
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : 1. JOSÉ MARTES SILVA SANTOS
ADVOGADO(S) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. TELEFÔNICA EMPRESAS S.A.
ADVOGADO(S) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACHHI E OUTRO(S)
RECORRENTE : 3. BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : BRENO MEDEIROS

EMENTA : RECURSO DA RECLAMADA TELEFÔNICA EMPRESAS S.A. - APRESENTAÇÃO EM CÓPIAS NÃO AUTENTICADAS - INADMISSIBILIDADE - O recurso não merece ser admitido por ter sido apresentado em cópias não autenticadas, sem força probante, em desconformidade com o disposto no art. 830 da CLT. Recurso não admitido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA TELEFÔNICA EMPRESAS S.A., por ausência de autenticação das cópias apresentadas; conhecer do apelo do reclamante e do do Reclamado BANCO ITAÚ S.A. e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o

quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo reclamado, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Goiânia, 24 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 02311-2007-006-18-00-8
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE : CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.
ADVOGADO(S) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO : CARLOS SILVA GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 27/2009. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 24 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 00257-2008-008-18-00-0
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : 1. FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) : LEILA AZEVEDO SETTE E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO(S) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
RECORRIDO : AURELIANO EURÍPEDES DE PAULA TRINDADE
ADVOGADO(S) : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

EMENTA : BANCÁRIO. ENQUADRAMENTO. ATIVIDADE-FIM. COMPENSAÇÃO E PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE ENVELOPES. O simples processamento de documentos (separação, classificação, digitação, microfilmagem, transporte e arquivo) pode ser considerada atividade-meio, mas não a arrecadação e repasse de tributos, a compensação e o processamento eletrônico de envelopes, uma vez que tais atividades estão ligadas à atividade-fim bancária, que não se resume na captação de recursos : na verdade, os bancos não só captam e aplicam recursos como também vendem serviços bancários. A movimentação de contas-correntes é um serviço bancário remunerado, integrante da atividade-fim bancária.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHEÇO DO RECURSO APRESENTADO PELO SEGUNDO RECLAMADO; conhecer do recurso apresentado pela primeira Reclamada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 24 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 00559-2008-053-18-00-2
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : 1. SUELY FERNANDES DE PAULA
ADVOGADO(S) : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

EMENTA : HORAS EXTRAS - PAGAS - DIFERENÇAS - PROVA - Comprovado o pagamento de horas extras, bem como a validade dos registros de ponto, cabia

ao Reclamante apontar eventuais diferenças no pagamento (arts. 818 da CLT e 333, I, e 460/CPC).

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO DO RECLAMADO E JULGAR PREJUDICADO A ANÁLISE DO RECURSO DA RECLAMANTE, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 24 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 00665-2008-181-18-00-3
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS ESTEVE BARBOSA
ADVOGADOS : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTROS
RECORRIDOS : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADOS : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTROS
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

EMENTA : HORAS IN ITINERE. TRANSPORTE PÚBLICO. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. O fato de haver transporte público atendendo a região em que o empregador se localiza não é suficiente para elidir o pagamento das horas in itinere. É preciso, também, que o transporte esteja disponível em horário compatível com a jornada praticada pelo empregado, conforme disposto pelo inciso II da Súmula 90 do TST.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão de impedimento do Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNIO BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 17 de junho de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01085-2008-012-18-00-0
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO(S) : ELYSA AMÉRICA RABELO E OUTRO(S)
RECORRIDO : WELBERT DE OLIVEIRA LEMES
ADVOGADO(S) : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PAULO CANAGÊ DE FREITAS ANDRADE

EMENTA : ASSALTOS À MÃO ARMADA. TRAUMA CAUSADO AO EMPREGADO. DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. Evidenciada a negligência da reclamada em resguardar a integridade física e mental do empregado dos frequentes roubos à mão armada contra seu estabelecimento, de que resultou o dano ao bem-estar do reclamante, está presente a obrigação de reparar o prejuízo moral sofrido nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 27/2009. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 24 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 01387-2008-082-18-00-0
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : AXIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(S) : WALTER PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO : JOSÉ APARECIDO BERNARDES

ADVOGADO(S) : JAKSON PINA OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

EMENTA : "APLICABILIDADE DA CCT. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. O Direito Coletivo do Trabalho deve atentar para o princípio da territorialidade, que orienta que o local da prestação de serviços é o que define a aplicação da norma convencional, uma vez que a negociação efetivada espelha as condições de trabalho verificada naquela região." (RO-01386-2008-082-18-00-5, Relator Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, acórdão publicado em 12 de novembro de 2008)

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 1º de julho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 01865-2008-007-18-00-5

RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

RECORRENTE : 1. VIVO S.A.

ADVOGADO (S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE : 2. VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

ADVOGADO (S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRENTE : 3. RICARDO SIMIÃO DA SILVA(ADESIVO)

ADVOGADO : DIADIMAR GOMES E OUTRO (S)

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

EMENTA : INDENIZAÇÃO DE DANO MORAL - NEXO CAUSAL NÃO DEMONSTRADO - IMPROCEDÊNCIA - A responsabilidade do empregador por dano moral depende de prova do nexo de causalidade entre a conduta e a ofensa alegada, de cujo ônus se incumbem o empregado (arts. 818 d CLT e 333, I, do CPC). No caso, por ausência de prova técnica, não ficou comprovado o referido liame com relação ao adocimento indicado na causa de pedir, razão por que o Recorrente não faz jus à indenização postulada. Recurso não provido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 1º de julho de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 02190-2008-191-18-00-7

RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADOS ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTROS

RECORRIDA : SEBASTIANA MARIA DA PAIXÃO

ADVOGADOS : ARNALDO DE ASSIS E OUTROS

ORIGEM : VT DE MINEIROS

JUIZ : WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

EMENTA : HORAS 'IN ITINERE'. Ausência do transporte público coletivo e transporte concedido pelo empregador, em local de difícil acesso, ensejam o reconhecimento das horas 'in itinere'.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 37/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 17 de junho de 2009 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos dez dias do mês de julho de 2009 (6ª f.) - 1ª Turma.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00148-2009-051-18-00-5

Recorrente(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORREA S.A.

Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : VALDIVINO RODRIGUES DA COSTA

Advogado(s) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

Vistos os autos.

Tendo em vista que a 2ª Reclamada (Construtora Limeira Ltda.) não foi intimada do Recurso Ordinário interposto pela 1ª Reclamada (Construções e Comércio Camargo e Correa Ltda.), no qual esta pede sua exclusão da lide, em atenção ao princípio do contraditório, chamo o feito à ordem, a fim de determinar a intimação daquela para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Publique-se.

À S2T, para os fins.

Goiânia, 10 de julho de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

Daniel Viana Júnior

Juiz-Relator

Processo AP-00770-2006-007-18-00-2

Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado(s) : SILVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado(s) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)

Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Vistos os autos.

A União (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS), interpôs agravo de petição (fls. 1.425/1.439) em face da r. decisão de fls. 1.420/1.421, proferida pela Exma. Juíza do Trabalho Antônia Helena Gomes Borges Taveira, Titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, que julgou improcedente sua impugnação aos cálculos, declarando que o termo inicial para a cobrança das atualizações previstas na legislação previdenciária é a intimação do executado para que pague espontaneamente o valor da condenação relativa ao crédito previdenciário ou a citação no processo de execução.

A UNIÃO pugna pela reforma da decisão, alegando que "o fato gerador das contribuições sociais decorrentes de decisões proferidas por essa Justiça Especializada se dá com a prestação de serviços, devendo à partir daí serem aplicados juros SELIC e multa, nos termos dos artigos 879, § 4º, da CLT, 35 e 43 da Lei nº 8.212/91 c/c § 3º do art. 5º e art. 61 da Lei 9.430/96" (fls. 1.429).

Todavia, este Tribunal, notadamente a 2ª Turma, já pacificou o entendimento no sentido de que no caso de crédito previdenciário decorrente de parcelas salariais deferidas no acordo e/ou na sentença, a sua exigibilidade ocorre somente após o vencimento da obrigação de pagar, quando da liberação do crédito ao exequente, porque é a partir disso que o crédito previdenciário pode ser executado, por ter havido o pagamento sem o recolhimento da contribuição ora tratada.

Assim, até a liberação do crédito, a correção aplicável é a mesma dos créditos trabalhistas, legalmente inserta no art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91.

A edição da Medida Provisória nº 449, em 03/12/2008, posteriormente convalidada na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, não altera o entendimento já pacificado por este Egrégio Tribunal, eis que a prestação de serviços como fato gerador das contribuições previdenciárias só teria relevância se não houvesse controvérsia quanto à existência do valor do principal - crédito trabalhista.

No caso de crédito previdenciário decorrente de parcelas salariais deferidas no acordo e/ou na sentença, embora o fato gerador seja a prestação dos serviços, este momento não se confunde com a data de exigibilidade do crédito previdenciário, que ocorre após o vencimento da obrigação de pagar, com a liberação do crédito ao exequente, porque é a partir disso que o crédito previdenciário pode ser executado, por ter havido o pagamento sem o recolhimento da contribuição ora tratada.

Assim, os critérios de atualização previstos no art. 35 da Lei 8.212/91 só são aplicáveis após a parte ser intimada ou citada para pagar as contribuições previdenciárias e, ainda sim, não o faz. Até este momento, devem ser aplicáveis os mesmos índices do créditos trabalhistas, legalmente insertos no art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91.

Desta forma, estando o recurso da União em manifesto confronto com a jurisprudência dominante deste Tribunal, considerando o disposto no art. 557 do CPC e no inciso III da Instrução Normativa nº 17 do Colendo TST, denego seguimento ao apelo.

Intimem-se.

Após o trânsito em julgado desta decisão, retornem os autos ao Juízo de origem para regular prosseguimento.

À S2T.

Goiânia, 10 de julho de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

DANIEL VIANA JÚNIOR

Juiz-Relator

Processo Caulnom-00212-2009-000-18-00-5

Autor(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE

Advogado(s) : VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Réu(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MINEIROS

De ordem do Ex.mo Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho, relator, dê-se vista ao requerente, por 5 (cinco) dias, para manifestar sobre a defesa e os documentos juntados pelo requerido.

Após, conclusos.

Em 10 de julho de 2009

ORIGINAL ASSINADO

Túlio César Ferreira Lucas

Assessor de Gabinete

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 41 / 2009

Em 06/07/2009, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

00616-2007-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-616/2007

Agravante :TAPAJÓS MUDANÇAS LTDA. - EPP

Advogado :NELSON CORRÊA FILHO E OUTRO(S)

Agravado :ANÍZIO PEREIRA DA GAMA

Advogado :RUBENS GARCIA ROSA E OUTRO(S)

Agravo de Petição

01885-2008-007-18-00-6

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1885/2008

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado :GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E OUTRO(S)

Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01041-2001-131-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1041/2001

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :OTANIEL RODRIGUES DA SILVA

Agravado :CURTUME SANTA LUZIA LTDA.

Advogado :THEOPISTO ABATH NETO

Agravado :COUROS FORTES LTDA.

01887-2008-009-18-00-8

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1887/2008

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY

Agravado :BANCO FINASA S.A. E OUTRO(S)

Advogado :JUAREZ MARTINS FERREIRA NETO E OUTRO(S)

Agravado :JEAN CRISTIAN PAIVA DE OLIVEIRA

Advogado :ANA LUIZA BARCELOS DOS SANTOS E OUTRO(S)

00691-2005-002-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-691/2005

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado :SÉRGIO LUÍS LOLATA PEREIRA

Agravado :DISTRIBUIDORA DE CARNES SS LTDA.

Agravado :ORLANDINO NAVES JÚNIOR

00472-2006-121-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - ACI-472/2006

Agravante :MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA

Advogado :SÍLVIO ETERNO NOVATO E OUTRO(S)

Agravado :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Advogado :ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES

00068-2008-081-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-68/2008

Agravante :BRUNO DA SILVA BUENO

Advogado :FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Agravado :SUPERMERCADO DO NENEM LTDA.

Advogado :CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA

Agravado :VALDER MATEUS DOS SANTOS

Agravado :SANDRA MARIA TORRES

01465-2008-011-18-00-9

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1465/2008

Agravante :INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - IASSGO

Advogado :MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO

Agravado :LIZIGLEIS FERREIRA DA SILVA RODRIGUES

Advogado :MANUEL DE OLIVEIRA

00698-2007-151-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-698/2007

Agravante :J. PIRES FILHO & FILHO LTDA.

Advogado :ÁLVARO JORGE BRUM PIRES

Agravado :MARCELO ANDRADE CABETTE

Advogado :DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

Recurso Ordinário

00210-2009-191-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-210/2009

Recorrente :MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado :ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente :ENÉIAS SOUZA COSTA (ADESIVO)

Advogado :VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

01347-2008-171-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE CERES - AAT-1347/2008

Recorrente :JOAQUIM MORENO DA SILVA

Advogado :ANDRÉ LUIZ AIDAR ALVES E OUTRO(S)

Recorrente :VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Advogado :CEZER DE MELO PINHO E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

01915-2008-005-18-00-1

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1915/2008

Recorrente :JURACY CAVALCANTE LACERDA

Advogado :ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA NETO E OUTRO(S)

Recorrido :BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado :FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA E OUTRO(S)

00273-2009-004-18-00-8

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-273/2009

Recorrente :SANTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado :GABRIELE APARECIDA DE PAULA SILVA

Recorrido :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado :FERNANDA VESPASIANO DE SÁ E OUTRO(S)

00512-2008-191-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-512/2008

Recorrente :MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado :ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido :IRINEIA FERREIRA LANDIM

Advogado :MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

01837-2008-007-18-00-8

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1837/2008

Recorrente :SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA.

Advogado :LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido :LUCIMAR MIRANDA DA SILVA

Advogado :MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARCELINO E OUTRO(S)

00224-2009-151-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RTO-224/2009

Recorrente :MÔNICA FERREIRA DA SILVA

Advogado :CLAITON ALVES DOS SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido :ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Advogado :SIRLENE MOREIRA FIDELES

01746-2008-008-18-00-9

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1746/2008

Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY

Recorrido :PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

Advogado :OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido :KAMILA CRISTINA ARAÚJO MORAIS

Advogado :BEATRICE LUÍZA DE MATOS E OUTRO(S)

02078-2008-082-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-2078/2008

Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido :BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO S.A.
Advogado :ELIZABETH LUIZ FERREIRA
 Recorrido :ABADIO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado :FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)

00651-2009-012-18-00-8
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-651/2009
 Recorrente :KÊNIA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrido :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

01712-2008-101-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1712/2008
 Recorrente :PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado :VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido :SÔNIA GONÇALVES DE ASSIS
Advogado :WAGNER ARANTES COIMBRA BERALDO E OUTRO(S)

00669-2008-211-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-669/2008
 Recorrente :MÁRIA APARECIDA DE MELO ALMEIDA
Advogado :JUVENAL DA COSTA CARVALHO E OUTRO(S)
 Recorrido :LUCIANO CHAVES ORNELAS E OUTRO(S)
Advogado :MÁRCIO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

01001-2008-003-18-00-8
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1001/2008
 Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido :JOÃO BASÍLIO
Advogado :MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido :TECIDOS TITA LTDA.
Advogado :MÁRCIA SAMPAIO MORAES E OUTRO(S)

01449-2008-011-18-00-6
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1449/2008
 Recorrente :TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Advogado :RODRIGO FÁVARO CORRÊA E OUTRO(S)
 Recorrente :MARCELO CARDOSO DE DEUS (ADESIVO)
Advogado :RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00651-2009-010-18-00-5
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-651/2009
 Recorrente :HERCULANO MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado :WILMARA DE MOURA MARTINS
 Recorrido :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado :ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

01199-2007-211-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-1199/2007
 Recorrente :SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FÊNIX SC LTDA.
Advogado :MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Recorrente :ADRIANO LIMA TRINDADE
Advogado :SHIRLEY MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA
 Recorrido :OS MESMOS

00588-2009-221-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTO-588/2009
 Recorrente :PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado :NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
 Recorrido :JOÃO BATISTA DE LIMA
Advogado :ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

00231-2009-191-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-231/2009
 Recorrente :BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado :MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido :JOAQUIM FÉLIX DE AMARO
Advogado :ANTONIO CHAVES DE MORAIS

00108-2008-211-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-108/2008
 Recorrente :WANDERLÍ CALDEIRA NUNES
Advogado :JUVENAL DA COSTA CARVALHO E OUTRO(S)
 Recorrente :CABECAL - CALCÁRIO DE CABECEIRAS MINERAÇÃO LTDA. - ME
Advogado :ANTÔNIO WANDERLAAN BATISTA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00495-2005-201-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-495/2005
 Recorrente :JOÃO DONIZETE ROSA
Advogado :JOSÉ LUIZ RIBEIRO
 Recorrente :MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
Advogado :HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

01214-2008-007-18-00-5
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1214/2008
 Recorrente :TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.
Advogado :RENATO MANUEL DUARTE COSTA E OUTRO(S)
 Recorrente :HÉLIO RODRIGUES BARBACENA
Advogado :HILÁRIO MÁRIO TONINDANDEL E OUTRO(S)
 Recorrente :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado :ELYSA AMÉRICA RABELO E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00376-2009-009-18-00-0
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-376/2009
 Recorrente :ANTONIEL OLIVEIRA ABREU
Advogado :MARCO AURÉLIO TEÓFILO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 Recorrido :JOSÉ EUSTÁQUIO DE REZENDE
Advogado :PRISCILLA NASCIMENTO DE REZENDE E OUTRO(S)

00254-2009-003-18-00-5
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-254/2009
 Recorrente :TATIANA VALÉRIA DA SILVA
Advogado :AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrente :METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado :CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS
 Recorrido :MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Advogado :TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO E OUTRO(S)

00370-2009-231-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RTO-370/2009
 Recorrente :SIDJARA LIMA CAVALCANTE
Advogado :CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
 Recorrido :SLC AGRÍCOLA S.A.
Advogado :JEAN FRANCISCO SOARDI LUCAS E OUTRO(S)

00087-2009-005-18-00-5
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-87/2009
 Recorrente :ALDENI MARIA ABREU MILHOMEM
Advogado :AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrente :METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. (ADESIVO)
Advogado :JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido :MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA.
Advogado :TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO E OUTRO(S)

00387-2009-131-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RTO-387/2009
 Recorrente :JEOVÁ PAIXÃO CORREIA
Advogado :ELDER DE ARAÚJO
 Recorrido :BRASFRIGO S.A.
Advogado :MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

01201-2008-101-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1201/2008
 Recorrente :RAIMUNDO NONATO FREITAS
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 Recorrente :PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado :VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

02209-2008-006-18-00-3
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2209/2008
 Recorrente :GABITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.
Advogado :EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrente :JOSÉ BRUNO DE BASTOS (ADESIVO)
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00089-2009-010-18-00-0
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-89/2009
 Recorrente :MARCO AURÉLIO MENDES DA SILVA
Advogado :AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrente :METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado :CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS
 Recorrido :MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado :ELIETTE RODRIGUES DE AMORIM NAVES E OUTRO(S)

02061-2008-001-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2061/2008
 Recorrente :CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :LEANDRO JACOB NETO E OUTRO(S)
 Recorrido :SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Advogado :ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES E OUTRO(S)

00041-2009-081-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-41/2009

Recorrente :GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

Advogado :ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

Recorrido :REINILSON ALVES PEREIRA

Advogado :NABSON SANTANA CUNHA

00728-2008-053-18-00-4

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-728/2008

Recorrente :BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrente :MÁRIA JACINTA SILVA ARAÚJO(ADESIVO)

Advogado :ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00484-2009-101-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-484/2009

Recorrente :NELDO SANTANA DA SILVA

Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

Recorrido :USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Advogado :CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

02207-2008-002-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2207/2008

Recorrente :COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS - CASEGO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Advogado :REGIANE DE OLIVEIRA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido :DIRCE RODRIGUES DE FARIA

Advogado :MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO

00383-2009-241-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RTS-383/2009

Recorrente :NEUZA BRANDÃO DE AZEVEDO SANTOS

Advogado :PERPÉTUA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA SILVA

Recorrido :SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E SOCIAL DO CÉU AZUL - SODESCA E OUTRO(S)

Advogado :ELIANE LAURINDO AMARAL

00316-2009-011-18-00-3

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-316/2009

Recorrente :CLEYTON MARINHO DE SOUSA

Advogado :ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

Recorrente :REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

Advogado :LUDIMILA OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

01761-2008-191-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1761/2008

Recorrente :MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado :ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente :CELIOMAR SILVA RODRIGUES (ADESIVO)

Advogado :VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00645-2009-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTS-645/2009

Recorrente :BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL.

Advogado :MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)

Recorrido :JAIR SANTOS BATISTA

Advogado :NELSON RUSSI FILHO

00136-2009-053-18-00-3

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-136/2009

Recorrente :JEAN DANIEL DIAS

Advogado :REGIANE SOARES DE CASTRO E OUTRO(S)

Recorrente :BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado :IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravado de Instrumento em Agravado de Petição

01350-2004-007-18-00-1

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1350/2004

Agravante :ADRIANA CRISTINE DE ALMEIDA SANTANA

Advogado :VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)

Agravado :DROGARIA BERNARDO SASTÃO LTDA.

Advogado :TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

Agravado :ELÍDIO DA COSTA E SILVA

Agravado :SIDOMAR SOFFA GUIMARÃES

Agravado de Petição

01273-2008-007-18-00-3

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1273/2008

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado :JOSEANE DA SILVA GAMELEIRA

Advogado :RODRIGO CORTIZO VIDAL

Agravado :ATENTO BRASIL S.A.

Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

01739-2007-003-18-00-4

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1739/2007

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado :NILSON ANTÔNIO DA SILVA

Advogado :D'ARTAGNAN VASCONCELOS E OUTRO(S)

Agravado :AGÊNCIA GOJANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado :CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)

01868-2007-003-18-00-2

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1868/2007

Agravante :VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Advogado :FLORENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Agravado :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

00243-2005-006-18-00-0

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-243/2005

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY

Agravado :CHURRASCARIA MONTANA GRILL LTDA.

Advogado :MÁRIO FERNANDO CAMOZZI E OUTRO(S)

Agravado :GIOVANI PROVENZI

Advogado :VLADIMIR FARIA E OUTRO(S)

01222-2006-010-18-00-2

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1222/2006

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado :NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES

Advogado :RODRIGO CORTIZO VIDAL

Agravado :DACOM DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO COMERCIAL DE SHOPPING CENTER LTDA. S/C

Advogado :JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS

01274-2005-002-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1274/2005

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado :ISADORA RASSI JUNGSMANN

Agravado :BANDEIRANTES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Agravado :ROMEU MARCÓRIO

00069-2004-006-18-00-5

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-69/2004

Agravante :UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado :FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)

Agravado :JUAREZ DE MEDEIROS SILVA

Advogado :JUVENAL ANTONIO DA COSTA E OUTRO(S)

00628-2004-010-18-00-6

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-628/2004

Agravante :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado :RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)

Agravado :ROSANGELA ROSANA RIBEIRO

Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Agravado :CORPORATE BUSINESS SOLUTION LTDA

Agravado :MÁRIO CÉLIO VELASCOS

Agravado :ADRIANO OLIVEIRA SANTOS

Recurso Ordinário

01299-2008-001-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1299/2008

Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido :GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01202-2008-010-18-00-3

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1202/2008

Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY

Recorrido :LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. E OUTRO(S)

Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido :ADRIANA APARECIDA SANTANA

Advogado :ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)

01098-2008-181-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1098/2008

Recorrente :FÁBIO ALVES DOS SANTOS

Advogado :KEILA DE ABREU ROCHA

Recorrido :ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado :ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA E OUTRO(S)

00323-2002-010-18-00-2
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-323/2002
Recorrente :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido :SÍLVIO CALDEIRA
Advogado :ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTRO(S)

00480-2008-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-480/2008
Recorrente :MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado :ELINEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA E OUTRO(S)
Recorrido :MARLUCE ALVES DO NASCIMENTO BERNARDES
Advogado :ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

00350-2009-191-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-350/2009
Recorrente :MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado :ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido :CELY CAETANO ALVES
Advogado :DANYELLA ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)

00839-2008-053-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-839/2008
Recorrente :GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado :ARCHIBALD SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :THIAGO RIBEIRO GODOI (ADESIVO)
Advogado :DOGIMAR GOMES DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

02135-2008-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2135/2008
Recorrente :LINDA PRISCILA BARBOSA DE JESUS
Advogado :ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
Recorrente :MICROWAY BIRIGUI CURSOS E TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA.
Advogado :MILTON VOLPE E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :AB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.(MICROWAY CURSOS PROFISSIONALIZANTES)
Advogado :ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido :MDS EDITORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (WAYNET GOIÂNIA)NA PESSOA DO SÓCIO MÁRCIO SAITO
Advogado :WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES E OUTRO(S)

01179-2008-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1179/2008
Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido :VINÍCIUS CAETANO RODRIGUES
Advogado :MÁRCIO LUÍS SILVA COSTA E OUTRO(S)

00417-2009-101-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-417/2009
Recorrente :RODRIGO ISIDIO LUCAS
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido :USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado :CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

01201-2008-102-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1201/2008
Recorrente :NELSON RODRIGUES FLORENTINO
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido :PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado :VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

00081-2008-151-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-81/2008
Recorrente :MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Advogado :GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido :WAGNER LUIZ DOS SANTOS
Advogado :JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)

00719-2009-101-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-719/2009
Recorrente :JOSÉ ELOIR CAMARGO
Advogado :MARLI SINGH PEREIRA BRUNO E OUTRO(S)
Recorrido :COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO
Advogado :CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES

01888-2008-010-18-00-2
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1888/2008
Recorrente :CAROLINE MICHELONE ALMEIDA
Advogado :NABSON SANTANA CUNHA
Recorrente :BANCO ITAÚ S.A. (ADESIVO)
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00595-2009-009-18-00-9
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-595/2009
Recorrente :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado :LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)
Recorrente :PAULO GONÇALVES DIAS (ADESIVO)
Advogado :DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
Recorrido :OS MESMOS

02316-2008-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2316/2008
Recorrente :RAFAEL DA SILVA LEÃO CÂMARA
Advogado :ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido :SIA PARKING ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA.
Advogado :JUSSARA AMORIM DIAS VILELA

00346-2005-241-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-346/2005
Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :TICIANA LOPES PONTES
Recorrido :JOSÉ CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Advogado :GESEMI MOURA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA.
Recorrido :VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA

01709-2008-003-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1709/2008
Recorrente :CELSON ANTÔNIO BATISTA ALVES
Advogado :NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido :SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - SCMG
Advogado :LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

02312-2008-008-18-00-6
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2312/2008
Recorrente :BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado :FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :EDNA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA FREITAS (ESPÓLIO DE)
Advogado :JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

00438-2009-053-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-438/2009
Recorrente :MERCADO DOS PARAFUSOS LTDA.
Advogado :ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO E OUTRO(S)
Recorrido :JÁRIO DURAES DA SILVA
Advogado :MARCELO PINTO SIADE

00934-2008-053-18-00-4
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-934/2008
Recorrente :DANIEL NAZARENO PIRES GOMES
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrente :COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

02279-2008-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2279/2008
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido :ARLETE DE SOUZA SANTOS
Advogado :RODRIGO CORTIZO VIDAL

00079-2008-151-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-79/2008
Recorrente :MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Advogado :GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido :ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA MALTA
Advogado :JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)

00456-2009-102-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-456/2009
Recorrente :JOSÉ DE PAULO SILVA
Advogado :ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido :VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL
Advogado :RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00216-2009-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-216/2009
Recorrente :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado :ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
Recorrente :MARCOS DIVINO DE SOUZA

Advogado :WILMARA DE MOURA MARTINS

Recorrido :OS MESMOS

01922-2008-006-18-00-0

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1922/2008

Recorrente :FUJIOKA ELETRO IMAGENS S.A.

Advogado :ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)

Recorrente :DANIELLE CRISTINA XAVIER RODRIGUES REGO(ADESIVO)

Advogado :ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

Recorrido :OS MESMOS

00161-2009-011-18-00-5

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-161/2009

Recorrente :GILMAR BORGES MARTINS

Advogado :VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)

Recorrido :REGIO ANTONIO DA COSTA

Advogado :NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA

01422-2008-006-18-00-8

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1422/2008

Recorrente :JOSÉ NIL DAVID CRUZ

Advogado :ROMILDO RICARDO DA SILVA

Recorrente :HYPERMARCAS S.A.

Advogado :GEORGE MARUM FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00717-2009-121-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-717/2009

Recorrente :ERONIDES ANTÔNIO DE SOUZA

Advogado :ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

Recorrido :CARAMURU ALIMENTOS S.A.

Advogado :OTÁVIO CÉSAR DA SILVA E OUTRO(S)

00916-2009-101-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-916/2009

Recorrente :LUIZ CARLOS DA SILVA ARAÚJO

Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Recorrido :AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

Advogado :MARCELO APARECIDO DA PONTE E OUTRO(S)

00388-2009-005-18-00-9

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-388/2009

Recorrente :MAXIM'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Advogado :LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido :LORENA SOARES MOREIRA

Advogado :DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)

00611-2009-008-18-00-7

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-611/2009

Recorrente :ÊNIO MAURÍCIO SOARES

Advogado :WANESSA MENDES DE FREITAS

Recorrido :NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

Advogado :ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)

00576-2008-211-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-576/2008

Recorrente :LIOMAR VIEIRA

Advogado :JUVENAL DA COSTA CARVALHO E OUTRO(S)

Recorrente :ALFA LUZ VIAÇÃO TRANSPORTES LTDA.

Advogado :ANTUNES DOS SANTOS JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

01987-2008-001-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1987/2008

Recorrente :VIVO S.A.

Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.

Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente :IZABEL CRISTINA MIRANDA COELHO (ADESIVO)

Advogado :JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00932-2009-171-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTS-932/2009

Recorrente :PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTRO(S)

Advogado :RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)

Recorrido :VALDISON RIBEIRO FERREIRA

Advogado :WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)

00374-2009-191-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-374/2009

Recorrente :MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado :ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente :JANDERSON SOUSA GOMES

Advogado :WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00777-2009-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-777/2009

Recorrente :VIVO S.A.

Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido :ARACELLE GOMES DE SOUZA

Advogado :GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO

02055-2008-006-18-00-0

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2055/2008

Recorrente :PAULO ORLANDO ALVES DE JESUS JÚNIOR

Advogado :ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)

Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.

Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente :VIVO S.A.

Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00574-2008-191-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-574/2008

Recorrente :MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado :ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente :MARIA LUIZA SANTANA DA SILVA (ADESIVO)

Advogado :ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

Recorrido :OS MESMOS

00674-2009-171-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-674/2009

Recorrente :JUCELINO PEREIRA DA SILVA

Advogado :JULIANA DE LEMOS SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido :VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Advogado :ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA E OUTRO(S)

00146-2009-005-18-00-5

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-146/2009

Recorrente :NELY ROSA DE SOUSA

Advogado :WILMARA DE MOURA MARTINS

Recorrido :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogado :ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Instrumento em Agravo de Petição

00367-2009-141-18-01-8

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AI-367/2009

Agravante :SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Advogado :MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

Agravado :EMÍDIO PEREIRA FILHO

Advogado :FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

00372-2008-101-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-372/2008

Agravante :QUATRO MARCOS LTDA.

Advogado :ZANON DE PAULA BARROS E OUTRO(S)

Agravado :ISMAEL CAPITULINO DA SILVA

Advogado :ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

Agravo de Petição

00322-2008-052-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - AEM-322/2008

Agravante :MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.

Advogado :PEDRO PAULO SARTIN MENDES

Agravado :UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado :MICHELLE CAVALCANTE

01691-2006-081-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AEF-1691/2006

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado :FLÁVIO HENRIQUE DUARTE

Agravado :VIGSEG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. E OUTRO(S)

Advogado :MASSAMI YOKOTA E OUTRO(S)

01141-2005-010-18-00-1

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1141/2005

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado :ALETH NÍVIA SILVA DI OLIVEIRA

Agravado :COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Agravado :NATAN BORGES CAMPOS

01556-2007-012-18-00-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1556/2007

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado :TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Agravado :BRUNO CORREA VIANA

Advogado :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

00939-2004-053-18-00-3

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-939/2004

Agravante :ROCHEDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Advogado :ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)

Agravado :LUIS DE SOUZA SANTOS

Advogado :ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

Agravado :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :OTANIEL RODRIGUES DA SILVA

00552-2009-005-18-00-8

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-552/2009

Agravante :PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Advogado :RÚBIA MARA PILOTTO BARCO E OUTRO(S)

Agravado :VALDEMAR CAMPOS DA SILVA

Advogado :ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

01517-2007-013-18-00-9

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1517/2007

Agravante :CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado :JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Agravado :GENOVEVA DE SÁ SANTOS

Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Agravado :VIVIANE DE OLIVEIRA REZENDE

Agravado :JJ LAVANDERIA LTDA.

01354-2007-141-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-1354/2007

Agravante :ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.

Advogado :JURANDIR BERNARDINI E OUTRO(S)

Agravado :PEDRO PIRES DA SILVA

Advogado :ELSON KLEBER CARRAVIERI

00593-2006-011-18-00-3

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-593/2006

Agravante :JUVERSON RODRIGUES BELCHIOR

Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Agravado :UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado :FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

00171-2009-191-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-171/2009

Recorrente :MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado :ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente :GEROLINO NUNES DA SILVA SOBRINHO (ADESIVO)

Advogado :VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00372-2008-101-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-372/2008

Recorrente :ISMAEL CAPITULINO DA SILVA

Advogado :ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

Recorrido :FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA.

Advogado :ZANON DE PAULA BARROS E OUTRO(S)

00211-2009-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-211/2009

Recorrente :MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado :ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente :PAULO SÉRGIO PEREIRA (ADESIVO)

Advogado :VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00706-2009-007-18-00-4

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - MS-706/2009

Recorrente :UNIÃO (ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO)

Advogado :TÂNIA REGINA VAZ

Recorrido :IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.

Advogado :FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)

00145-2008-004-18-00-3

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-145/2008

Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido :HERMES FERNANDES CARRIJO (ESPÓLIO DE)

Advogado :EDUARDO RIBAS KRUEL

Recorrido :MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO-BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA

Advogado :IVAN LUIZ MOREIRA DE SOUZA BASTOS E OUTRO(S)

00139-2009-012-18-00-1

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-139/2009

Recorrente :MARIA LUCIA ALMEIDA BARROS TERCEIRA VISÃO

Advogado :EDISON BERNARDO DE SOUSA

Recorrido :ARNALDO LOPES LIMA

Advogado :LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

00741-2008-191-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-741/2008

Recorrente :MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado :ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido :LIOMAR SILVA FERREIRA

Advogado :NELSON RUSSI FILHO

00267-2009-231-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RTO-267/2009

Recorrente :MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Advogado :EDUARDO BITENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)

Recorrido :MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Advogado :MARCELLY BORBA DE LIMA

00610-2009-008-18-00-2

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-610/2009

Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido :FASTER BRASEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.

Recorrido :IRENE FIRMINO DO NASCIMENTO PESSOA

Advogado :CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

01962-2007-101-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1962/2007

Recorrente :GISLEINE CRISTINA GOMES DA CRUZ

Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Recorrente :PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado :VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

01285-2008-006-18-00-1

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1285/2008

Recorrente :VIVO S.A.

Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.

Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente :MARIA DE FÁTIMA BATISTA MOREIRA (ADESIVO)

Advogado :LUCIANA SILVA KAWANO E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00777-2009-101-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-777/2009

Recorrente :JOSÉ SEVERO DA SILVA

Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

Recorrido :USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Advogado :CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

02421-2008-082-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-2421/2008

Recorrente :REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Advogado :MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)

Recorrido :LIBÉRIO HONORATO FILHO

Advogado :HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO E OUTRO(S)

00082-2008-151-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-82/2008

Recorrente :MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Advogado :ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO E OUTRO(S)

Recorrido :DIVINÓ ETERNO CORREIA DA COSTA

Advogado :JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)

01801-2008-006-18-00-8

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1801/2008

Recorrente :MARCUS VINÍCYUS DE LIMA AZEVEDO

Advogado :LUCIANA SILVA KAWANO E OUTRO(S)

Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.

Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

Recorrido :VIVO S.A.

Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00083-2008-151-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-83/2008

Recorrente :MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Advogado :GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido :ADÃO SIPRIANO DA SILVA

Advogado :JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)

00608-2006-082-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-608/2006

Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido :EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado :SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
Recorrido :REGINALDO DE ASSIS PEREIRA
Advogado :SÍLVIO TEIXEIRA

00535-2008-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-535/2008
Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido :COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
Advogado :MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE E OUTRO(S)
Recorrido :JOSÉ LUIS MAIA
Advogado :JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO

00694-2009-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-694/2009
Recorrente :LUIZ CLAUDINO FILHO
Advogado :WILMARA DE MOURA MARTINS
Recorrido :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado :ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

00123-2008-151-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-123/2008
Recorrente :MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Advogado :GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido :CÉLIO ELIAS NUNES
Advogado :JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)

00519-2009-005-18-00-8

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-519/2009
Recorrente :TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME
Advogado :JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Recorrido :EDEMIR AQUILES DA LUZ
Advogado :VICENTE DE PAULA NETO

00264-2009-081-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-264/2009
Recorrente :DUEPLAST EMBALAGENS LTDA.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :RICARDO ROBERTO LUCIANO
Advogado :LEOPOLDO DOS REIS DIAS

00444-2009-003-18-00-2

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-444/2009
Recorrente :CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado :ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Recorrente :FERNANDA ROSY DOS SANTOS
Advogado :LUIÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00907-2008-002-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-907/2008
Recorrente :MARINO PEREIRA BRAGA E OUTRO(S)
Advogado :UARIAN FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO (ADESIVO)
Advogado :WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00269-2009-002-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-269/2009
Recorrente :DIONÍSIO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado :ILAMAR JOSÉ FERNANDES
Recorrido :REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado :LUDMILLA OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)

00223-2009-010-18-00-2

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-223/2009
Recorrente :HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado :DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
Recorrido :ERNESTINO MOREIRA FILHO
Advogado :VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

00927-2007-004-18-00-1

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-927/2007
Recorrente :JUDITE NASCIMENTO DE ARAÚJO
Advogado :RODOLFO NOLETO CAIXETA
Recorrido :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :RODRIGO VINICIUS MESQUITA E OUTRO(S)

00262-2009-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-262/2009
Recorrente :CRISTINA RESENDE FERREIRA
Advogado :OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido :BRITAGRAN BRITAS E GRANITOS MINERADORA LTDA.
Advogado :FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

02007-2008-006-18-00-1

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2007/2008
Recorrente :ROTOR DIESEL BOMBAS INJETORA LTDA. (REP/POR: ANTÔNIO ROGÉRIO DE LIMA)
Advogado :MARIA MADALENA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :DEIVID PAULO XAVIER MESQUITA
Advogado :MÔNICA PONCIANO BEZERRA E OUTRO(S)

00399-2009-010-18-00-4

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-399/2009
Recorrente :OSCARLINA DO NASCIMENTO SANTOS
Advogado :EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Recorrido :TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
Advogado :DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)

01072-2008-004-18-00-7

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1072/2008
Recorrente :HYPERMARCAS S.A.
Advogado :GEORGE MARUM FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente :MARIA DAS DORES BRITO SILVA
Advogado :FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS
Advogado : E OUTRO(S)

00841-2009-101-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-841/2009
Recorrente :ANTÔNIO APARECIDO DE CASTRO
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido :USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado :CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

00343-2009-052-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-343/2009
Recorrente :CLEITON MAX LÂNIO DA SILVA
Advogado :VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU E OUTRO(S)
Recorrido :SUPERVIDA DISTRIBUIDOR LTDA.
Advogado :ROBERTO MIKHAIL ATIÉ E OUTRO(S)

00501-2009-008-18-00-5

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-501/2009
Recorrente :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado :FERNANDA VESPASIANO DE SA E OUTRO(S)
Recorrido :EDSON ROBERTO DANTAS WANDERLEY
Advogado :KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA ISAAC

02204-2008-006-18-00-0

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2204/2008
Recorrente :NERO RODRIGUES COSTA LUZ
Advogado :JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00882-2009-013-18-00-8

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-882/2009
Recorrente :ROSALY FONSECA NOGUEIRA RIZERIO
Advogado :MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido :BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado :RODRIGO VINICIUS MESQUITA E OUTRO(S)

00892-2008-013-18-00-2

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-892/2008
Recorrente :COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :ISAIAS ORLANDO ALVES
Advogado :HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)

01738-2008-191-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1738/2008
Recorrente :MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado :ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente :FERNANDO BARBOSA SARDINHA DA COSTA (ADESIVO)
Advogado :GEDIANE FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00372-2009-010-18-00-1

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-372/2009
Recorrente :PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS
Advogado :MARIANA DAMASCENO GREGORIM E OUTRO(S)
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00827-2009-011-18-00-5

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-827/2009

Recorrente :CENTRO RECREATIVO SEMPRE VERDE LTDA.

Advogado :VALNÍRIA BATISTA DA SILVA PEREIRA

Recorrido :SÍLVIO ETERNO DIAS

Advogado :LERY OLIVEIRA REIS

00026-2008-191-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-26/2008

Recorrente :PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado :VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

Recorrente :ENILTON MOREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado :KARLA DO ROCIO SIMONATO SERRA E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

Recorrido :HILDEBRANDO OLINO REZENDE

Advogado :GYOVANNA BORGES MARTINS

00647-2009-007-18-00-4

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-647/2009

Recorrente :DEUSA APARECIDA DE SOUZA

Advogado :WILMARA DE MOURA MARTINS

Recorrido :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogado :ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Petição

01189-2007-102-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1189/2007

Agravante :METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado :MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

Agravado :ALEX GOMES DE SOUZA

Advogado :VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

Agravado :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

01205-2007-006-18-00-7

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1205/2007

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado :MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

Agravado :JOSÉ PEREIRA LOPES

Advogado :SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA

00774-2005-002-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-774/2005

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado :ISADORA RASSI JUNGMAN

Agravado :ETAM ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA. E OUTRO(S)

Advogado :FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO

00505-2008-003-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-505/2008

Agravante :NILSON ROSA DO ROSÁRIO

Advogado :ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado :CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado :ZENAIDE HERNANDEZ

Agravado :NILSON ROSA DO ROSÁRIO

Advogado :ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

00700-2008-241-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-700/2008

Agravante :ABADIA JOSÉ CESÍLIO

Advogado :CLEONICE DO CARMO BATISTA

Agravado :DEVAIR PEREIRA DE FIGUEREDO

Advogado :BYRON CARDOSO LEITE E OUTRO(S)

00980-2008-007-18-00-2

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-980/2008

Agravante :ALGINALDO BRANDÃO DO NASCIMENTO

Advogado :CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

Agravado :MÁRIA APARECIDA DA ROSA

Advogado :ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES E OUTRO(S)

01816-2007-102-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - ACR-1816/2007

Agravante :WILSON PEREIRA DA SILVA

Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Agravado :CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

Recurso Ordinário

00210-2009-101-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-210/2009

Recorrente :VÍVIAN FERREIRA BORGES

Advogado :JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

Recorrido :KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.

Advogado :WILSON FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR E OUTRO(S)

01140-2008-102-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1140/2008

Recorrente :CRISTINA GOMES DE BARROS

Advogado :RAFAEL LOPES LORENZONI E OUTRO(S)

Recorrido :PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado :VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

00920-2008-102-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-920/2008

Recorrente :ADRIANO CASSIANO DOS SANTOS

Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

Recorrido :PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado :VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

01968-2007-101-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1968/2007

Recorrente :NELSON DA SILVA SANTOS

Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Recorrido :MONSANTO DO BRASIL LTDA.

Advogado :CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

01654-2008-012-18-00-8

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1654/2008

Recorrente :ROSIVALDO DA COSTA RODRIGUES

Advogado :AGNALDO RICARDO DIAS E OUTRO(S)

Recorrente :CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (ADESIVO)

Advogado :EDSON DE SOUSA BUENO

Recorrido :OS MESMOS

Recorrido :BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado :EDUARDO MACHADO GIRARDI E OUTRO(S)

01409-2007-181-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - AAT-1409/2007

Recorrente :MÁRIO CÉSAR DA SILVA

Advogado :JANIRA NEVES COSTA

Recorrido :BERTIN S.A.

Advogado :HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

01236-2008-007-18-00-5

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1236/2008

Recorrente :MÁRIA SILENE DA SILVA

Advogado :RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)

Recorrente :JBS S.A.

Advogado :ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

Recorrido :OS MESMOS

00428-2009-081-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-428/2009

Recorrente :MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Advogado :TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido :WEBITON ANTÔNIO DE ARAÚJO

Advogado :FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS E OUTRO(S)

01155-2008-221-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RTO-1155/2008

Recorrente :UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)

Advogado :SÍLVIA MARIA CHEMET KANSO

Recorrido :ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.

Advogado :JULLYANNE LOPES DE ALMEIDA E OUTRO(S)

00483-2009-002-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-483/2009

Recorrente :JOSÉ DE ALVARENGA NETO

Advogado :SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO E OUTRO(S)

Recorrido :JBS S.A.

Advogado :ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

Recorrido :FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO(S)

Advogado :DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

Recorrido :BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA.

Advogado :ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

01981-2005-005-18-00-9

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1981/2005

Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado :CLARISSA DIAS DE MELO ALVES E OUTRO(S)

Recorrido :LUIZ TITO DE CASTRO URZEDA
Advogado :PAULO BATISTA DA MOTA E OUTRO(S)

00386-2009-012-18-00-8
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-386/2009
Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :MARCO TÚLIO MARTINS DOMINGUES
Advogado :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

00374-2009-181-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTO-374/2009
Recorrente :JÚNIO CÉSAR GONÇALVES DE MENEZES
Advogado :ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado :CEZER DE MELO PINHO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01652-2008-191-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1652/2008
Recorrente :BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado :MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido :CLEITON MARTINS DE SOUSA
Advogado :SORMANI IRINEU RIBEIRO E OUTRO(S)

00358-2009-009-18-00-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-358/2009
Recorrente :CIMASP - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS PEÇAS LTDA. - ME E OUTRO(S)
Advogado :LUCIANO DA SILVA BÍLIO E OUTRO(S)
Recorrido :SEBASTIÃO GUNDIM DOS SANTOS
Advogado :JANIRA NEVES COSTA E OUTRO(S)

00141-2008-151-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-141/2008
Recorrente :MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Advogado :GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido :JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Advogado :JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)

00221-2008-211-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-221/2008
Recorrente :BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado :CARLOS ALBERTO DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente :LUCAS TADEU DE PAIVA(ADESIVO)
Advogado :EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
Recorrido :OS MESMOS

02199-2008-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2199/2008
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :GESUENE PINTO DOS SANTOS
Advogado :AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)

00427-2009-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-427/2009
Recorrente :MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado :TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido :CLÁUDIO BARBOSA MARANHÃO
Advogado :FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS E OUTRO(S)

00148-2009-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-148/2009
Recorrente :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado :ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
Recorrido :JOSÉ VIVALDO DA SILVA
Advogado :WILMARA DE MOURA MARTINS

00025-2009-191-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-25/2009
Recorrente :BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado :MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido :ORCALINO ALMEIDA TEODORO
Advogado :ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

00356-2009-102-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-356/2009
Recorrente :RENATO SOUZA VIDAL
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido :USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
Advogado :CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

00536-2006-161-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-536/2006

Recorrente :TOWER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Advogado :VALTER TEIXEIRA JÚNIOR
Recorrido :VALDEMAR QUIRINO
Advogado :LAYANNY ALVES PARREIRA E OUTRO(S)

02142-2008-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2142/2008
Recorrente :BÁRBARA DE ALMEIDA ROCHA
Advogado :JOSÉ GILDO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido :RÉGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
Advogado :CLAUDIONOR ZAMPIERI E OUTRO(S)

00058-2009-009-18-00-9
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-58/2009
Recorrente :J. MALUCELLI AGENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado :TOBIAS DE MACEDO E OUTRO(S)
Recorrente :ANA LIDIA DOS SANTOS COELHO
Advogado :JAKELINNE RODRIGUES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00463-2009-009-18-00-7
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-463/2009
Recorrente :ELISABETH MOREIRA DOS SANTOS
Advogado :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00527-2009-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-527/2009
Recorrente :COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :CARLOS EDUARDO FRANÇA
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

00214-2009-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-214/2009
Recorrente :JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado :AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente :METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. (ADESIVO)
Advogado :CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Advogado :TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO E OUTRO(S)

00170-2009-011-18-00-6
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-170/2009
Recorrente :IDELBRANDO DE CARVALHO
Advogado :EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :ATA ATLÂNTICO TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

00156-2009-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-156/2009
Recorrente :SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado :CEZER DE MELO PINHO E OUTRO(S)
Recorrido :LÁZARO GOMES CESÁRIO
Advogado :RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

00881-2008-181-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-881/2008
Recorrente :ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA E OUTRO(S)
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido :MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
Advogado :TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

00909-2007-211-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-909/2007
Recorrente :SILVIO ALVES MOREIRA
Advogado :JUVENAL DA COSTA CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido :FORMOSA TÊNIS CLUBE
Advogado :ARI DE ABREU E OUTRO(S)

00419-2009-101-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-419/2009
Recorrente :ARNALDO GUILHERME DA SILVA
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido :USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado :CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

01009-2009-171-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-1009/2009
Recorrente :PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTRO(S)
Advogado :RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido :FÁBIO ALVES DA SILVA
Advogado :WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)

00656-2009-010-18-00-8

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-656/2009

Recorrente :SEBASTIÃO AMARO DOS SANTOS

Advogado :RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)

Recorrido :CIBELE DA SILVA RAMOS E OUTRO(S)

Advogado :MÔNICA FLAUZINO MENDES

00467-2009-006-18-00-6

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-467/2009

Recorrente :LEANDRO MARCOS GOMIDE

Advogado :LUÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)

Recorrente :CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado :ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00237-2009-053-18-00-4

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTS-237/2009

Recorrente :MARCILVAN MOREIRA MAGALHÃES

Advogado :JOY WILDES RORIZ DA COSTA

Recorrido :PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

Advogado :CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRO(S)

00678-2009-171-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-678/2009

Recorrente :AMADOR LUIZ DE AGUIAR

Advogado :JULIANA DE LEMOS SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido :VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Advogado :ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Petição

00053-2000-131-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-53/2000

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :DAESCIO L. B. OLIVEIRA

Agravado :DORCAS ALVES DE MELO - COLÉGIO EVANGÉLICO PÉROLA

Advogado :BARTOLOMEU NOGUEIRA

Agravado :NILEIA SOUZA SILVA

Advogado :JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

00750-2007-161-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-750/2007

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :JULIANA MALTA

Agravado :COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

Advogado :ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

00839-1996-002-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-839/1996

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado :IRLETE CÂMARA

Advogado :ANA VITÓRIA DE CASTRO SILVA

Agravado :MARILENE PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado :OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

01383-1997-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1383/1997

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado :MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Advogado :NORBERTO DE MENEZES SOUSA E OUTRO(S)

Agravado :TRANSPORTADORA TRANSNERI LTDA.

Agravado :LUIZ ROBERTO NERI

Agravado :VITÓRIO NERI

01107-2003-010-18-00-5

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1107/2003

Agravante :LUCIANO LINHARES COSTA

Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO

Agravado :CLEBER HONORATO DE FREITAS

Advogado :SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)

01290-2004-081-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1290/2004

Agravante :PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

Advogado :DIRCEU MARCELO HOFFMANN E OUTRO(S)

Agravado :VALDIVINO FERNANDES DA CUNHA

Advogado :LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

00611-2006-008-18-00-4

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-611/2006

Agravante :JULIO GOUVEIA LIMA

Advogado :ELBA REGINA DE LIMA E OUTRO(S)

Agravado :KALLY REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTRO(S)

Advogado :GEOVAH JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)

00057-2006-052-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-57/2006

Agravante :REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Advogado :ROBERTO MIKHAIL ATIÉ E OUTRO(S)

Agravado :CLÁUDIO JOSÉ MARIA DA SILVA

Advogado :SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

00456-2009-201-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - ET-456/2009

Agravante :EGESA ENGENHARIA S.A.

Advogado :CARLOS ALBERTO FIGUEREDO DE ASSIS E OUTRO(S)

Agravado :EMIVAL MARQUES FERREIRA

Advogado :ANA MARIA CARVALHO

Recurso Ordinário

00404-2009-004-18-00-7

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-404/2009

Recorrente :ESTADO DE GOIÁS

Advogado :WEDERSON CHAVES DA COSTA

Recorrido :EVA MACHADO DA SILVEIRA

Advogado :VALMIR JOSÉ DE SOUZA

01046-2008-171-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1046/2008

Recorrente :LUCIANO ANTÔNIO DOS SANTOS

Advogado :HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)

Recorrente :FERROFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA. - ME

Advogado :JOÃO CARLOS DE FARIA

Recorrido :OS MESMOS

00346-2009-102-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-346/2009

Recorrente :IDELMA MARTINS MUNIZ

Advogado :DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido :COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO

Advogado :CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

01440-2008-102-18-00-2

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1440/2008

Recorrente :JÂNIA ANTUNES DE SOUZA

Advogado :ABELARDO JOSÉ DE MOURA

Recorrente :USINA BOA VISTA S.A.

Advogado :LEONARDO PUCCINELLI E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00741-2007-101-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-741/2007

Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :OTANIEL RODRIGUES DA SILVA

Recorrido :PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado :VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido :MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO ME.

Recorrido :HELIS MARCOS FERNANDES FREITAS

Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

01137-2008-007-18-00-3

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1137/2008

Recorrente :S. SILVA BENEVIDES COMERCIAL - ME E OUTRO(S)

Advogado :AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

Recorrente :ROMAURO PEREIRA BASÍLIO

Advogado :LEONARDO BARBOSA ROCHA

Recorrido :OS MESMOS

02176-2007-006-18-00-0

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-2176/2007

Recorrente :MATILDE PAIXÃO RICARDO

Advogado :RANIER MARTINS DE CARVALHO E OUTRO(S)

Recorrido :GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.

Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado :MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

00029-2008-101-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-29/2008

Recorrente :JOSIVAN ALVES DA COSTA

Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Recorrido :FÁBIO BELLINTANI IPLINSKY

Advogado :CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

00177-2009-010-18-00-1

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-177/2009

Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

Advogado :JOÃO PAULO AFONSO VELOZO E OUTRO(S)

Recorrente :LUCILENE ELIAS QUINTA CRUZEIRO (ADESIVO)

Advogado :NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

Recorrido :CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado :LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA

00842-2009-001-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-842/2009

Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

Advogado :JOÃO PAULO AFONSO VELOZO E OUTRO(S)

Recorrido :JOÃO EURIPEDES DE MELO

Advogado :WALDIR GARCIA VALENTE JÚNIOR

02289-2008-012-18-00-9

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2289/2008

Recorrente :VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Advogado :ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES E OUTRO(S)

Recorrido :SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Advogado :ANTÔNIO CELSO SOARES SAMPAIO E OUTRO(S)

00881-2009-121-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-881/2009

Recorrente :DISK FESTAS E BEBIDAS DE ITUMBIARA LTDA.

Advogado :LUCIANA CUBAS DE PAULA

Recorrido :MARCO ANTÔNIO MACHADO

Advogado :MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

00306-2001-171-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-306/2001

Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado :ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)

Recorrido :SALMA GOULART LIMA

Advogado :PAULO BATISTA DA MOTA E OUTRO(S)

02030-2006-004-18-00-1

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2030/2006

Recorrente :LUIZ BATISTA DE REZENDE

Advogado :ZULMIRA PRAEDES E OUTRO(S)

Recorrente :XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado :GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00158-2009-101-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-158/2009

Recorrente :MÁRCIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Advogado :CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

Recorrido :CARLOS ANTONIO DOS SANTOS

Advogado :JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO E OUTRO(S)

00120-2008-151-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-120/2008

Recorrente :MINERAÇÃO BACILÂNDIA S.A.

Advogado :GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido :WELLINGTON ALVES TEIXEIRA

Advogado :JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)

00959-2008-102-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-959/2008

Recorrente :SILMA MENDES OLIVEIRA

Advogado :ANA ROSA LOPES LORENZONI E OUTRO(S)

Recorrente :PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado :VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00179-2009-005-18-00-5

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-179/2009

Recorrente :METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

Advogado :CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)

Recorrido :ILDÉLIO ARCANJO DA SILVA

Advogado :LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

02279-2008-007-18-00-8

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2279/2008

Recorrente :BANCO BMG S.A.

Advogado :IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido :MARCUS VINÍCIUS GAMA LYRA

Advogado :KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

00569-2009-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-569/2009

Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido :LUIZ CARLOS COUTO DA COSTA

Advogado :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

00647-2009-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-647/2009

Recorrente :IVO ATHAÍDE BEDA

Advogado :WILMARA DE MOURA MARTINS

Recorrido :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogado :ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

01380-2008-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-1380/2008

Recorrente :JOSIMAR DA SILVA LIMA JÚNIOR

Advogado :ÁLCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

Recorrido :CURINGA DOS PNEUS LTDA

Advogado :WANISSE ARAÚJO DE SANTANA LEANDRO E OUTRO(S)

01625-2008-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1625/2008

Recorrente :GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Advogado :LÚCIO BERNARDES ROQUETTE E OUTRO(S)

Recorrido :ANDRÉ LUÍS DA SILVA

Advogado :OTANIEL MOREIRA GALVÃO

01979-2008-007-18-00-5

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1979/2008

Recorrente :PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

Advogado :NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)

Recorrente :ELÍGIO FERREIRA PIRES DE ALENCAR

Advogado :NELIANA FRAGA DE SOUSA

Recorrido :OS MESMOS

00402-2009-005-18-00-4

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-402/2009

Recorrente :EVERILDE PEREIRA DE SOUZA

Advogado :NABSON SANTANA CUNHA E OUTRO(S)

Recorrente :MUTIRÃO REBOQUES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Advogado :RODRIGO LEMOS CURADO E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00644-2009-004-18-00-1

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-644/2009

Recorrente :SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Advogado :TELMÁ DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ E OUTRO(S)

Recorrido :LUIZ MÁRIO MIALICHI JÚNIOR

Advogado :MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE

01088-2009-121-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-1088/2009

Recorrente :ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

Advogado :ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrente :VALE VERDE EMPREENDIMIENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Advogado :RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

Recorrido :RONALDO WELLINGTON SANTANA

Advogado :JOÃO GASPÁR DE OLIVEIRA

00357-2009-006-18-00-4

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-357/2009

Recorrente :ANGELA RODRIGUES DA SILVA

Advogado :LUÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)

Recorrente :CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado :ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00224-2009-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-224/2009

Recorrente :THIAGO DE ANDRADE CORREA

Advogado :FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

Recorrido :LOJAS RENNER S.A.

Advogado :ÊNIO SALVIANO DA COSTA E OUTRO(S)

01016-2008-006-18-00-5

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1016/2008

Recorrente :CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

Advogado :NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)

Recorrente :VALDIR CARDOSO DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado :NABSON SANTANA CUNHA

Recorrido :OS MESMOS

00154-2009-052-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTS-154/2009

Recorrente :MARCOS FRANCISCO BARBOSA

Advogado :CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

Recorrido :CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Advogado :POLYANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00818-2009-101-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-818/2009

Recorrente :CLARINDO FREITAS DE CARVALHO

Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
 Recorrido :USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado :CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

00834-2009-101-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-834/2009
 Recorrente :GALBY CARLES SANTOS DIAS
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 Recorrido :USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado :CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

00354-2009-082-18-00-3
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-354/2009
 Recorrente :LUIZ PEREIRA MORAIS
Advogado :VICTOR BENEDITO OTAVIANO FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO
Advogado :VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

00134-2009-008-18-00-0
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-134/2009
 Recorrente :CONSTRUTORA PETERSON LTDA.
Advogado :AGENOR SABINO NEVES
 Recorrido :VALDISON APARECIDO DE CARVALHO
Advogado :LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00599-2009-005-18-00-1
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-599/2009
 Recorrente :ANTONIO LUIZ ALMEIDA DA SILVA
Advogado :EDMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :SILVIO ROSA DA SILVA
Advogado :JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00675-2009-171-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-675/2009
 Recorrente :CIRILO NASCIMENTO DE SOUZA
Advogado :JULIANA DE LEMOS SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido :VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado :ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA E OUTRO(S)

00972-2009-001-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-972/2009
 Recorrente :MARCOS CORRÊIA VITO
Advogado :WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA
 Recorrido :ARCOMFRIO AR CONDICIONADOS LTDA.
Advogado :ROSÁLIA DIVINA CABRAL NAZARETH E OUTRO(S)

00935-2009-171-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTS-935/2009
 Recorrente :PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTRO(S)
Advogado :RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
 Recorrido :JOSÉ RODRIGUES SIQUEIRA
Advogado :WASHINGOTN FRANCISCO NETO E OUTRO(S)

01920-2006-006-18-00-9
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1920/2006
 Recorrente :BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
Advogado :SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Recorrente :VAGNER VIEIRA NILO (ADESIVO)
Advogado :TELÊMACO BRANDÃO
 Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Petição

00209-2003-052-18-00-5
 Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-209/2003
 Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :OTANIEL RODRIGUES DA SILVA
 Agravado :FRIGORÍFICO BOI GORDO LTDA.
 Agravado :MAX ANTÔNIO TAVARES
 Agravado :NILTON MENDES
 Agravado :JOÃO BENEDITO DE ALMEIDA BARBOSA

01470-2001-131-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1470/2001
 Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :JULIANA MALTA
 Agravado :CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.
 Agravado :MÁRCIO CARARETTO
 Agravado :JOSÉ IPUAN DA SILVA

01606-2005-002-18-00-0
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-1606/2005

Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado :SÉRGIO LUÍS LOLATA PEREIRA
 Agravado :ACHEI COMERCIO DE PAPEIS LTDA.
 Agravado :REGINALDO GRILO

00481-2005-002-18-00-0
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-481/2005
 Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado :SÉRGIO LUÍS LOLATA PEREIRA
 Agravado :PNEU NOVO RENOVADORA LTDA.
 Agravado :MARIA ALICE ESTEVAO DE OLIVEIRA

00701-2008-241-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-701/2008
 Agravante :ABADIA JOSÉ CESÍLIO
Advogado :CLEONICE DO CARMO BATISTA
 Agravado :WILSON PEREIRA DO CARMO
Advogado :BYRON CARDOSO LEITE E OUTRO(S)

00330-2006-008-18-00-1
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-330/2006
 Agravante :CONSÓRCIO INTEGRADO JORLAN ORCA LTDA.
Advogado :LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Agravado :MARCIVÔNIA GONÇALVES RAMOS DA SILVA
Advogado :EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S)

00515-2005-002-18-00-7
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-515/2005
 Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado :ISADORA RASSI JUNGSMANN
 Agravado :IVANIR ARANTES HILÁRIO
Advogado :ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

01527-2008-007-18-00-3
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1527/2008
 Agravante :UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado :FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
 Agravado :ELIZETE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Advogado :LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

00880-2008-121-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AA-880/2008
 Recorrente :UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Advogado :FRANÇOIS DA SILVA
 Recorrido :GOIÁS GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado :CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO E OUTRO(S)

00470-2008-003-18-00-0
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-470/2008
 Recorrente :TEREZA SANTANA SOUZA
Advogado :OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido :ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG
Advogado :MARLENÉ RODRIGUES MORAIS E OUTRO(S)

00598-2008-053-18-00-0
 Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-598/2008
 Recorrente :NÉIA RODRIGUES CORRÊA
Advogado :LUIZ RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :BANCO ABN AMRO REAL S.A.
Advogado :GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

02011-2007-102-18-00-1
 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-2011/2007
 Recorrente :DIVINA ALVES DE ASSIS
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
 Recorrido :PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado :VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

00439-2008-007-18-00-4
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-439/2008
 Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :RODRIGO VINÍCIUS MESQUITA E OUTRO(S)
 Recorrido :MARIA LÚCIA DE SIQUEIRA
Advogado :RODOLFO NOLETO CAIXETA

00261-2008-111-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-261/2008
 Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido :SILVONE BARBOSA DA SILVA
Advogado :JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI E OUTRO(S)

Recorrido :ALEXANDRE MORAES CARVALHO
Advogado :ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ

00060-2008-181-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-60/2008
Recorrente :MINERVA S.A.
Advogado :BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)
Recorrente :CARLOS PEREIRA VAZ (ADESIVO)
Advogado :ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00015-2009-251-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RTO-15/2009
Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :IRIS BENTO TAVARES E OUTRO(S)
Recorrido :FRANCISCO ALVES DE SOUZA
Advogado :MARLUCE ROSA DOS SANTOS

00531-2009-008-18-00-1
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-531/2009
Recorrente :CARLOS ANTÔNIO DE ANDRADE
Advogado :EDVALDO ADRIANY SILVA
Recorrido :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)

01855-2008-012-18-00-5
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1855/2008
Recorrente :ADAGALBERTO DE JESUS SILVA
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido :SEEIK - SANTA EFIGÊNIA ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado :WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)

00150-2009-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-150/2009
Recorrente :BAHIA CARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
Advogado :MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)
Recorrido :TIAGO FAUSTINO DE BRITO
Advogado :LUIZ OTÁVIO DA CUNHA ALVARES E OUTRO(S)

00838-2009-101-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-838/2009
Recorrente :FÁBIO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido :USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado :CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

00411-2009-101-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-411/2009
Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :OTANIEL RODRIGUES DA SILVA
Recorrido :CARMEN TRANSPORTES LTDA. - ME
Advogado :VERÔNICA FILIPINI NEVES E OUTRO(S)
Recorrido :JESUS ACÁCIO PARRA
Advogado :NILTON RODRIGUES GOULART E OUTRO(S)

00706-2009-001-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-706/2009
Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado :KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :ADONAI NAZARENO DE PAULA
Advogado :NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

00358-2009-010-18-00-8
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-358/2009
Recorrente :UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado :DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
Recorrido :ARMANDO VALÉRIO DE OLIVEIRA
Advogado :ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

00346-2007-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-346/2007
Recorrente :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. E OUTRO(S)
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :TÂNIA CELESTINO GOMES
Advogado :WELITON DA SILVA MARQUES

00320-2008-054-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-320/2008
Recorrente :SILVANO CARDOSO DOS SANTOS
Advogado :ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
Recorrido :LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. - TEUTO
Advogado :HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)

00337-2009-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - ACI-337/2009

Recorrente :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado :ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES
Recorrido :CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D
Advogado :MOZAIK JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00193-2009-052-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-193/2009
Recorrente :JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Advogado :RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS E OUTRO(S)
Recorrido :PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado :ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)

01460-2008-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1460/2008
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente :JOSÉ RICARDO ALVES DAMASCENA
Advogado :ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)
Recorrido :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00313-2009-001-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-313/2009
Recorrente :CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO(S)
Advogado :MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido :RONEY TRISTÃO DO NASCIMENTO
Advogado :WANEISSA MENDES DE FREITAS

00210-2009-171-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-210/2009
Recorrente :CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A.
Advogado :OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido :GEVERSON DE OLIVEIRA
Advogado :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido :JOSÉ AUGUSTO DE NASARETH
Recorrido :VIRGÍLIO VIEGAS
Recorrido :ANÁLISE SOLO ASFALTO CONCRETO LTDA.
Recorrido :MILHOMEM ENGENHARIA LTDA.

02051-2008-006-18-00-1
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2051/2008
Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente :MARIA APARECIDA DA SILVA
Advogado :RODOLFO NOLETO CAIXETA
Recorrido :OS MESMOS

00542-2009-171-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-542/2009
Recorrente :RICARDO DIAS ALVES
Advogado :CLEVER FERREIRA COIMBRA
Recorrido :JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Advogado :IARA FREITAS MIURA E OUTRO(S)

00335-2009-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-335/2009
Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO E OUTRO(S)
Recorrente :LUIZ ANTÔNIO ALVES
Advogado :ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO LOPES LIMA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

02148-2008-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2148/2008
Recorrente :WILSON FRANCISCO DA SILVA
Advogado :JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido :TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
Advogado :VANEISSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO E OUTRO(S)

00309-2009-053-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-309/2009
Recorrente :CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado :OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido :JOSÉ MARÇAL DAS CHAGAS
Advogado :JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
Recorrido :CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.

00343-2009-181-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTO-343/2009
Recorrente :JOÃO OSCAR CARLOS FERREIRA

Advogado :JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
 Recorrido :GERMANO OLIVEIRA SILVA
Advogado :THAÍS INÁCIA DE CASTRO

01000-2008-181-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1000/2008
 Recorrente :INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado :BRUCE DE MELO NARCIZO
 Recorrido :DEUSIMAR SILVEIRA LOURENÇO DE SÁ
Advogado :WALKER LAFAYETTE COUTINHO E OUTRO(S)

00378-2008-006-18-00-9
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-378/2008
 Recorrente :COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido :GUILHERME RODRIGUES SOUTO
Advogado :GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

00594-2009-081-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTS-594/2009
 Recorrente :RAIMUNDO BARROS FOLHA
Advogado :ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido :REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado :LUDMILLA OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)

00154-2009-002-18-00-2
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-154/2009
 Recorrente :INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.
Advogado :ENIO GALARÇA LIMA E OUTRO(S)
 Recorrido :DIVINO CÉSAR DOS SANTOS
Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

00396-2009-081-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTS-396/2009
 Recorrente :HERLON ALMEIDA COSTA
Advogado :VINÍCIUS MEIRELES ROCHA E OUTRO(S)
 Recorrido :ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado :NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)

00744-2009-001-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-744/2009
 Recorrente :FAUSTO FERREIRA SOUSA
Advogado :JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00297-2009-006-18-00-0
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-297/2009
 Recorrente :MORAES E ZENDRON LTDA.
Advogado :OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR
 Recorrido :ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado :IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES E OUTRO(S)

01730-2008-002-18-00-8
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1730/2008
 Recorrente :NELSON LUIZ DOS SANTOS
Advogado :SARA MENDES E OUTRO(S)
 Recorrente :UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado :FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00243-2009-052-18-00-5
 Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-243/2009
 Recorrente :CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado :ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
 Recorrido :JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
Advogado :JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

00382-2009-241-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RTS-382/2009
 Recorrente :MÁRCIO SOUZA FLORENTINO
Advogado :PERPÉTUA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA SILVA
 Recorrido :SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E SOCIAL DO CÉU AZUL - SODESCA E OUTRO(S)
Advogado :ELIANE LAURINDO AMARAL

00677-2009-171-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-677/2009
 Recorrente :APARECIDO PACÍFICO DE OLIVEIRA
Advogado :JULIANA DE LEMOS SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido :VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado :ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA E OUTRO(S)

 TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 292

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/07/2009

ADVOGADO
 Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
 RECLAMANTE
 RECLAMADO

 PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
 02.993/2009 ExFis 01 0.748/2009 ORD. N N
 UNIÃO
 PEDRO VENANCIO DA SILVA + 001

ADVOGADO(A): ADILTON DIONISIO CARVALHO
 03.004/2009 RTSum 02 0.745/2009 UNA 22/07/2009 14:20 SUM. N N
 GERSON RODRIGUES BARBOSA
 CRIATIVO STEREO

03.012/2009 RTSum 03 0.753/2009 UNA 28/07/2009 13:30 SUM. N N
 JOÃO RODRIGUES DA SILVA
 MINERAÇÃO TAQUARAL

ADVOGADO(A): ANTONIA TELMA SILVA MALTA
 02.991/2009 RTOrd 03 0.749/2009 UNA 01/09/2009 13:45 ORD. N N
 SINOMAR GOMES RODRIGUES
 COMERCIAL DE ALIMENTOS CONQUISTA LTDA

ADVOGADO(A): GILMAR ALVES DOS SANTOS
 03.014/2009 RTOrd 03 0.754/2009 UNA 30/07/2009 13:50 ORD. N N
 AIRTON ANTÔNIO DE LIMA
 JONATAS RODRIGUES CAIXETA

ADVOGADO(A): HÉLDER DA SILVA TELES
 02.995/2009 CartPrec 02 0.742/2009 ORD. N N
 JOÃO AMÂNCIO DA LUZ
 WILLIAN CAMARGO JÚNIOR

ADVOGADO(A): HIDERALDO LUIZ SILVA
 02.994/2009 RTSum 02 0.741/2009 UNA 23/07/2009 13:20 SUM. N N
 DIEYLE DIAS DOS SANTOS
 FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A

ADVOGADO(A): JOEL CANUTO
 03.006/2009 RTSum 01 0.753/2009 UNA 05/08/2009 14:00 SUM. N N
 WALLYSON DAVID OLIVEIRA
 MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NEVES TEODORO REZENDE DE SOUSA
 02.999/2009 RTSum 01 0.750/2009 UNA 05/08/2009 13:40 SUM. N N
 JOSEFA SILVA MIRANDA
 RENOME RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS E DE COLETIVIDADE LTDA +
 001

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
 03.001/2009 RTOrd 04 0.754/2009 UNA 06/08/2009 15:20 ORD. N N
 CLÁUDIO LEONARDO DE MELO
 TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

03.002/2009 RTOrd 02 0.744/2009 UNA 21/07/2009 14:40 ORD. N N
 CLÁUDIO FERREIRA GONÇALVES
 TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

03.003/2009 RTOrd 03 0.751/2009 UNA 29/07/2009 13:50 ORD. N N
 EURCILIO XAVIER DA SILVA
 TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
 03.007/2009 RTSum 03 0.752/2009 UNA 28/07/2009 12:50 SUM. N N
 ROLVER RODRIGUES SILVA
 TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

03.008/2009 RTSum 04 0.755/2009 UNA 23/07/2009 14:45 SUM. N N
 EDIMAR GOMES DE OLIVEIRA
 TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

03.009/2009 RTOrd 04 0.756/2009 UNA 29/07/2009 14:10 ORD. N N
 EDNA GIRLENE SANTANA GOMES
 TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

03.010/2009 RTSum 02 0.746/2009 UNA 04/08/2009 14:00 SUM. N N
ERIK XAVIER DE ALMEIDA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

03.011/2009 RTOrd 02 0.747/2009 UNA 22/07/2009 15:00 ORD. N N
ARLEY FERREIRA DOS SANTOS
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

03.013/2009 RTSum 01 0.754/2009 UNA 05/08/2009 14:20 SUM. N N
FERNANDO DE ABREU MENDES
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

03.015/2009 RTSum 02 0.748/2009 UNA 14/08/2009 14:10 SUM. N N
LEOMAR BORGES DA SILVA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULA FERNANDA DUARTE
02.992/2009 RTSum 04 0.752/2009 UNA 23/07/2009 14:15 SUM. N N
RONAN ROSA BACELAR
SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
02.996/2009 RTOrd 01 0.749/2009 UNA 19/08/2009 16:00 ORD. N N
CLÁUDIO WENDER SANTOS DA SILVA
CCA MOTOS LTDA

02.997/2009 RTSum 04 0.753/2009 UNA 23/07/2009 14:30 SUM. N N
MARCELO TEODORO DE JESUS
BARCELONA CALÇADOS

02.998/2009 RTSum 03 0.750/2009 UNA 28/07/2009 12:30 SUM. N N
PATRÍCIA SILVA CIPRIANO
LOJAS UNIVERSAL LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 23

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/07/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.358/2009 CartPrec 02 1.182/2009 ORD. N N
ROMILDO FERNANDES DOS SANTOS/INSS
CONSTRUTORA SÃO JOSÉ RR LTDA.

02.368/2009 CartPrec 01 1.179/2009 ORD. N N
DONIZETE LEMES DE OLIVEIRA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

02.369/2009 CartPrec 02 1.189/2009 ORD. N N
OLAIR FERNANDO MACHADO
QUALITA'S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

02.370/2009 CartPrec 01 1.180/2009 ORD. N N
ANTÔNIO AGOSTINHO DO NASCIMENTO
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
02.363/2009 RTOrd 02 1.185/2009 INI 30/07/2009 08:35 ORD. N N
IVANILDE RODRIGUES DIAS
ALICE FRANCISCA DA CUNHA (CHURRASCARIA E LANCHONETE
BANDEIRANTES)

ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
02.357/2009 RTSum 01 1.175/2009 UNA 22/07/2009 14:00 SUM. N N
HELIVALDO LUIZ DA COSTA + 001
BENEDITO DE SOUZA LOBO FILHO

ADVOGADO(A): CHRISTIANE MOYA
02.356/2009 ConPag 02 1.181/2009 ORD. S N
FUGA COUROS HIDROLÂNDIA S.A.
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
02.365/2009 RTSum 02 1.187/2009 UNA 23/07/2009 09:50 SUM. S N
EDUARDO PINHEIRO LOPES
JG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
02.361/2009 RTSum 01 1.177/2009 UNA 22/07/2009 14:20 SUM. N N
ANDRÉ LUIZ DE JESUS SANTOS
ITAMAR FERREIRA DE ANDRADE + 001

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA
02.366/2009 RTSum 01 1.178/2009 UNA 22/07/2009 14:30 SUM. N N
ANGELA APARECIDA DIAS CARMO
JOSÉ MARCELO NUNES E CIA LTDA.

02.367/2009 RTSum 02 1.188/2009 UNA 23/07/2009 10:10 SUM. N N
ZULEIDÉ MARIA LOPES CARVALHO
JOSÉ MARCELO NUNES E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): NATÁLIA PEREIRA DE MEDEIROS.
02.364/2009 ET 02 1.186/2009 ORD. S N
THAYANA MIRANDA LEMES DOS SANTOS
UNIÃO

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
02.360/2009 RTSum 02 1.183/2009 UNA 23/07/2009 09:30 SUM. N N
FRANCENILDO OLIVEIRA DA SILVA
JAEPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA
02.359/2009 RTSum 01 1.176/2009 UNA 22/07/2009 14:10 SUM. N N
LIDIA MARIA LEÃO RESENDE
MIDIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA.

ADVOGADO(A): RÔMULO MARTINS DE CASTRO
02.362/2009 RTOrd 02 1.184/2009 INI 30/07/2009 08:30 ORD. N N
DIVINO HUMBERTO LOPES
PEREIRA SILVA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/07/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): FABIO JOSÉ LONGO
01.511/2009 RTSum 01 1.511/2009 UNA 05/08/2009 15:05 SUM. N N
EDSON ALVES DE OLIVEIRA
LUZIA CARDOSO DE SOUZA (CERÂMICA MEDEIROS)

ADVOGADO(A): GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
01.512/2009 RTSum 01 1.512/2009 UNA 04/08/2009 15:30 SUM. N N
CLEBER MARGARIDA CARMO
PLANETA CENTER CAR LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANA DE LEMOS SANTANA
01.509/2009 RTOrd 01 1.509/2009 UNA 15/09/2009 16:00 ORD. N N
JAIME DE SOUSA FRANÇA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

ADVOGADO(A): KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
01.504/2009 RTOrd 01 1.504/2009 UNA 05/08/2009 13:00 ORD. N N
LUIZ XAVIER DO CARMO
JDS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA (ODS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA) +
001

01.505/2009 RTOrd 01 1.505/2009 UNA 05/08/2009 14:15 ORD. N N
JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS

01.506/2009 RTOrd 01 1.506/2009 UNA 05/08/2009 13:25 ORD. N N
JOÃO MOREIRA DOS SANTOS
JDS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA (ODS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA) +
001

01.507/2009 RTOrd 01 1.507/2009 UNA 05/08/2009 13:50 ORD. N N
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVEIRA
JDS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA (ODS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA) +
001

ADVOGADO(A): MANOEL VIEIRA DE SOUZA FILHO
01.508/2009 RTOrd 01 1.508/2009 UNA 05/08/2009 14:40 ORD. N N
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUZA
ADEGMAR BENTO PINTO

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
01.510/2009 RTOrd 01 1.510/2009 UNA 09/09/2009 16:00 ORD. N N
MACIEL PEREIRA FERNANDES
LORD MEAT - IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/07/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.502/2009 CartPrec 01 1.502/2009 ORD. N N
EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS
FRIPER CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA
01.516/2009 CartPrec 01 1.516/2009 ORD. N N
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

ADVOGADO(A): GILBERTO PEREIRA DA SILVA
01.513/2009 RTSum 01 1.513/2009 UNA 06/08/2009 09:00 SUM. N N
LUCIANO AVELAR COSTA
PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS

01.514/2009 RTSum 01 1.514/2009 UNA 06/08/2009 09:25 SUM. N N
THIAGO HENRIQUE DA SILVA
CHURRASCARIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (MARIA MARTA LARGARES
DA SILVA)

ADVOGADO(A): PRISCILA DE SOUSA BALESTRA
01.515/2009 CartPrec 01 1.515/2009 ORD. N N
YASMINE LIVIA VASCONCELOS LOPES
FIRMA REGINALDO MOREIRA DAMASCENO ME (NOME FANTASIA - LUXOS)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/07/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
16.622/2009 ExCCJ 11 1.277/2009 ORD. S N
CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO
ESTADO P/ PROCURADOR DO ESTADO
WAGNER CARVALHO CINTRA

16.644/2009 RTSum 12 1.285/2009 INI 04/08/2009 13:20 SUM. N N
VANDERLÉIA ALVES MOREIRA
MARGEN S.A.

16.647/2009 ACP 09 1.302/2009 UNA 30/07/2009 10:00 ORD. S N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 18ª REGIÃO COORDENADORIA DE DEFESA DOS
INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS
SOCIEDADE JARDINS MILÃO
16.689/2009 CartPrec 05 1.273/2009 ORD. N N
GLEISSA DE AVELAR BORGES
COMPLASTIX COMERCIO E SEPARAÇÃO DE PLASTICO LTDA. (N/P:PAULO
ROBERTO RITA DOS SANTOS OU CAIO CESAR DOS SANTOS)

16.690/2009 CartPrec 12 1.290/2009 ORD. N N
GILVAN FERREIRA BARBOSA
LUIZ MAURO RIBEIRO

16.691/2009 CartPrec 03 1.278/2009 ORD. N N
IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.
UNIÃO (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)

16.692/2009 CartPrec 09 1.306/2009 ORD. N N
APARECIDA MARTIN DE MOURA SILVA

COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICO LTDA. ME (SÓCIOS
PAULO ROBERTO RITA DOS SANTOS OU CAIO CESAR DOS SANTOS)

16.693/2009 CartPrec 08 1.283/2009 ORD. N N
UBIRATAN LUIZ PITALUGA
RUBENS ANTÔNIO MORAES DO NASCIMENTO + 001

16.694/2009 CartPrec 07 1.282/2009 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
JUDET ANTÔNIO SEBBA (ESPÓLIO DE)

16.695/2009 CartPrec 13 1.284/2009 ORD. N N
IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
UNIÃO (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)

16.696/2009 CartPrec 06 1.286/2009 ORD. N N
EDMILSON SALES TENORIO
J SIMÕES ENGENHARIA LTDA.

16.697/2009 CartPrec 04 1.279/2009 ORD. N N
INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL INSS.
ECO SISTEM PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.

16.698/2009 CartPrec 02 1.275/2009 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADALBERTO FERNANDES DOS SANTOS

16.699/2009 CartPrec 01 1.294/2009 ORD. N N
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
UNIÃO FEDERAL

16.700/2009 CartPrec 11 1.282/2009 ORD. N N
ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

16.701/2009 CartPrec 10 1.279/2009 ORD. N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PREMIUM HOTELARIA LTDA.

16.702/2009 CartPrec 05 1.274/2009 ORD. N N
WALLACI DIAS FERREIRA
CÉLIO PEREIRA DE SOUZA + 001

16.703/2009 CartPrec 07 1.283/2009 ORD. N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PREMIUM HOTELARIA LTDA.

16.704/2009 CartPrec 08 1.284/2009 ORD. N N
JOSÉ QUINTINO DE LIMA
VICTOR RODRIGUES DA COSTA + 001

16.717/2009 ConPag 12 1.291/2009 INI 04/08/2009 14:00 ORD. N N
IRMÃOS CASCÃO TAVARES LTDA. REP. P/ ANALISE CASCÃO TAVARES
REDLAY JACSON DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ADOLFO KENNEDY MARQUES
16.626/2009 RTSum 04 1.274/2009 UNA 21/07/2009 13:35 SUM. N N
JOSÉ EUSTÁQUIO MACEDO
CARLOS ALBERTO DA SILVA

ADVOGADO(A): ADSSON JOSÉ RODRIGUES LUZ
16.646/2009 RTSum 13 1.281/2009 UNA 22/07/2009 14:40 SUM. N N
ANDRÉ DE JESUS OLIVEIRA MARQUES
PELPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): AGUINALDO DOMINGOS RAMOS
16.663/2009 RTSum 07 1.280/2009 UNA 22/07/2009 09:40 SUM. N N
WILLIAM GUIMARAES DA SILVA
M. BERNADETE

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
16.629/2009 RTOrd 13 1.280/2009 INI 18/08/2009 13:30 ORD. N N
RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA
AC INFORMÁTICA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): ALINE MIRANDA ROSA
16.637/2009 RTSum 03 1.274/2009 UNA 03/08/2009 15:00 SUM. N N
ANDRE PEREIRA DE CARVALHO MARTINS
WOLLNER OUTDOOR

ADVOGADO(A): ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
16.713/2009 RTSum 04 1.280/2009 UNA 22/07/2009 13:30 SUM. S N
THIAGO GOULART SILVEIRA
GOIÂNIA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA. ME

ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
16.677/2009 RTOrd 05 1.272/2009 INI 23/07/2009 14:10 ORD. N N

MARCOS RODRIGUES GOMES
JOSE VIEIRA O GOIANO (LAVANDERIA SANTA CLARA)

ADVOGADO(A): ARINILSON GONÇALVES MARIANO
16.705/2009 ConPag 11 1.283/2009 UNA 23/07/2009 13:45 ORD. N N
AMARAL & NOGUEIRA LTDA.
CARLOS RICARDO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): BERLIOZ ORIENTE
16.724/2009 RTOrd 05 1.277/2009 INI 27/07/2009 08:50 ORD. S S
CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
PREST SERVES LTDA. + 001

16.726/2009 RTSum 05 1.278/2009 UNA 27/07/2009 14:20 SUM. S S
MARLUCE FORTUNATO DA SILVA
PREST SERVES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CAMILA MENDONÇA DE MELO
16.635/2009 RTOrd 03 1.273/2009 INI 03/08/2009 13:30 ORD. N N
AIDA MARCIA BORGES
CASA DE CARNE TRADIÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO(A): CHRISTIANE MOYA
16.708/2009 RTOrd 02 1.276/2009 ORD. N N
JOSÉ DA GUIA DA CONCEIÇÃO
SOCIEDADE CIDADÃO 2000 + 001

16.729/2009 RTSum 01 1.295/2009 SUM. N N
ANDRE LUIZ DE CAMARGO
LAR ESPÍRITA CRISTÃO IRMA DULCE

16.732/2009 RTOrd 03 1.280/2009 INI 12/08/2009 13:15 ORD. N N
JOANA DARCH ARANTES AZEVEDO
SOCIEDADE CIDADÃO 2000 + 001

ADVOGADO(A): CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
16.727/2009 RTOrd 09 1.308/2009 UNA 05/08/2009 15:40 ORD. N N
CÍCERO MIRANDA DE LIMA
PRODART IND. E COM. DE MÓVEIS + 001

ADVOGADO(A): CORACI FIDELIS DE MOURA
16.686/2009 RTOrd 07 1.281/2009 INI 06/08/2009 08:30 ORD. N N
CAMEM LUCIA LOPES
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (HIPER MERCADO EXTRA)

ADVOGADO(A): D ARTAGNAN VASCONCELOS
16.630/2009 RTOrd 11 1.278/2009 ORD. S N
NIUTON RODRIGUES DE ALMEIDA
AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
(SUCESSORA DO CRISA)

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
16.671/2009 RTOrd 01 1.291/2009 UNA 28/07/2009 15:00 ORD. N N
RAFAEL NUNES DOS SANTOS
PETRO TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
16.730/2009 RTOrd 04 1.281/2009 UNA 23/07/2009 13:15 ORD. N N
DIVINO GONÇALVES DA COSTA (ESPÓLIO DE) REP. P/ ALSINETE DA SILVA
SAMPAIO COSTA
CONDOMÍNIO GALERIA CENTRAL

ADVOGADO(A): DIANA SIRINO
16.643/2009 RTOrd 06 1.282/2009 ORD. N N
VINICIUS DA SILVA MELO
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO(A): EDNA SILVA
16.682/2009 RTSum 08 1.282/2009 UNA 21/07/2009 08:50 SUM. S N
ANTONIO BISPO DO NASCIMENTO
VERZANI & SANDRINI LTDA. + 001

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
16.659/2009 RTSum 02 1.273/2009 UNA 23/07/2009 14:45 SUM. N N
MARIA DEUZELINA DO NASCIMENTO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

16.660/2009 RTSum 13 1.282/2009 UNA 22/07/2009 14:55 SUM. S N
EVANGELISTA SOARES DE AMORIM FILHO
SANTA CRUZ IMP E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANI SILVA
16.721/2009 RTOrd 05 1.276/2009 INI 27/07/2009 08:40 ORD. S N
JANER DE FREITAS FIGUEIREDO
AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(A): ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
16.620/2009 RTSum 08 1.278/2009 UNA 20/07/2009 14:20 SUM. S N

MARIA SILVANIA SANTIAGO DE SOUZA
ELISANGELA CASTRO GUIMARAES

ADVOGADO(A): ELIZ REGINA BATISTA DE MENEZES
16.728/2009 RTSum 05 1.279/2009 SUM. S S
MARIA APARECIDA SILVA
PREST SERVES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
16.619/2009 RTSum 02 1.269/2009 UNA 23/07/2009 15:15 SUM. N N
MARCOS DIVINO FRANCISCO DA SILVA
GMS CONSTRUTORA LTDA

16.633/2009 RTOrd 04 1.275/2009 UNA 12/08/2009 14:45 ORD. N N
LUZIVAN PEREIRA VIEIRA
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO)

ADVOGADO(A): EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
16.731/2009 RTOrd 01 1.296/2009 UNA 29/07/2009 14:30 ORD. N N
VALDEMIR ALVES DA SILVA + 001
CARMEN LUCIA ACURSIO (RESP/ POR CRUZEIRO SHOWS E EVENTOS)

ADVOGADO(A): FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO
16.638/2009 RTSum 10 1.275/2009 UNA 24/07/2009 08:10 SUM. N N
RUBENS ALVES DA SILVA
CATEDRAL DA FAMILIA

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
16.664/2009 RTSum 06 1.283/2009 SUM. N N
MARIA GOMES DE ALENCAR
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
SUCESSORA DE MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO(A): HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
16.681/2009 RTSum 03 1.277/2009 UNA 04/08/2009 13:40 SUM. N N
LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS
ORCA INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES
16.656/2009 RTOrd 10 1.276/2009 UNA 05/08/2009 09:30 ORD. N N
ANA PAULA SOARES BARROS
ELIAS RASSI NETO

16.735/2009 RTSum 10 1.281/2009 SUM. N N
LUIZ SILVA AZEVEDO
HENRIQUE QUINTINO RIBEIRO

ADVOGADO(A): ILTON MARTINS DA SILVA
16.709/2009 RTSum 07 1.284/2009 UNA 22/07/2009 10:00 SUM. N N
JOSE PEREIRA DOS SANTOS
SUPORTE CONSTRUÇÕES + 001

ADVOGADO(A): ISA A RASMUSSEN DE CASTRO
16.623/2009 RTOrd 07 1.277/2009 INI 05/08/2009 08:30 ORD. N N
JULIANO CARDOSO MENDONÇA
WENDA SALES GUIMARÃES

ADVOGADO(A): IVANILDIS PEREIRA DOS SANTOS
16.665/2009 RTSum 02 1.274/2009 UNA 23/07/2009 14:30 SUM. S N
DERIVANIA ALVES DE AGUIAR
VALDEMAR LEÃO DE SOUZA + 001

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
16.632/2009 RTSum 07 1.278/2009 UNA 22/07/2009 09:20 SUM. N N
ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA
CONSTRUTORA EQUATORE LTDA

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
16.678/2009 RTSum 04 1.278/2009 UNA 21/07/2009 14:15 SUM. S N
LUIZ ALBERTO CEBALLOS SEPULVEDA
VEDAPRESS VEDAÇÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
16.628/2009 RTSum 06 1.281/2009 SUM. S N
RAUSTHON MARTINS DE JESUS
ROBSON ALVES CARNEIRO + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
16.714/2009 RTSum 13 1.285/2009 UNA 23/07/2009 13:40 SUM. N N
MARCOS ANTONIO TRINDADE DE SOUZA
FLAVIO RODRIGO NUNES + 002

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA
16.657/2009 RTSum 05 1.271/2009 UNA 27/07/2009 10:05 SUM. S N
VALDIR MACHADO
MILÊNIO ENGENHARIA LTDA

16.658/2009 RTSum 03 1.275/2009 UNA 03/08/2009 15:20 SUM. S N
PAULO CARDOSO DE SOUZA
MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
16.667/2009 RTSum 09 1.304/2009 UNA 22/07/2009 14:00 SUM. N N
VALDETE ALVES RIBEIRO
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
16.648/2009 RTSum 09 1.279/2009 UNA 23/07/2009 13:00 SUM. N N
ADELSON RODRIGUES DA SILVA
TECNA ENGENHARIA LTDA.

16.666/2009 RTOrd 09 1.303/2009 UNA 04/08/2009 09:30 ORD. N N
SEBASTIÃO MARTINS CARDOSO
CONSTRUTORA RABELO LTDA

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
16.634/2009 RTSum 09 1.301/2009 UNA 22/07/2009 14:20 SUM. N N
DHIONES KLEBER ALVES DE OLIVEIRA
COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTOS RURAIS DE MINAS GERAIS
LTDA. (ITAMBÉ)

16.636/2009 RTOrd 01 1.288/2009 UNA 28/07/2009 10:30 ORD. N N
JOSÉ CASSIANO SOBRINHO
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
16.679/2009 RTSum 08 1.281/2009 UNA 21/07/2009 08:40 SUM. N N
JURAIDES DOMINGOS DE SOUSA
DELTA CONSTRUÇÕES S.A

16.685/2009 RTSum 09 1.305/2009 UNA 22/07/2009 13:40 SUM. N N
EDVALDO TAVARES DA CAMARA
DELTA CONSTRUÇÕES S.A.

16.687/2009 RTAlç 06 1.285/2009 SUM. N N
LIOMAR ANTÔNIO REZENDE
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA. (VILA RICA)

16.719/2009 RTOrd 13 1.286/2009 INI 19/08/2009 13:10 ORD. S N
ISAIAIS ARISTIDES DA SILVA
CONSPAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

16.723/2009 RTSum 09 1.307/2009 UNA 22/07/2009 13:20 SUM. N N
ARLON RIBEIRO LOPES
EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. ME

16.725/2009 RTSum 07 1.285/2009 SUM. N N
ANTÔNIO ALTINO DE OLIVEIRA
DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

16.733/2009 RTSum 01 1.297/2009 UNA 29/07/2009 15:00 SUM. S N
LUCIANO PEREIRA VALVERDE
CRISTINA JOSÉ DOS SANTOS + 001

ADVOGADO(A): LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES
16.711/2009 RTSum 05 1.275/2009 UNA 27/07/2009 10:20 SUM. N N
ROSELANE FATIMA DOS SANTOS
JOSÉ MARCOS DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR + 001

ADVOGADO(A): LIRIA YURIKO NISHIGAKI
16.676/2009 RTSum 11 1.280/2009 UNA 23/07/2009 13:15 SUM. N N
JANAINA DA DILVA ALVES
BRUNO FERREIRA DE CARVALHO (BRUNO ODONTOLOGIA)

ADVOGADO(A): LUCIANA MOURA LIMA
16.627/2009 RTOrd 02 1.271/2009 ORD. N N
RUBENS JACINTO BRUNO FILHO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
16.653/2009 RTSum 04 1.276/2009 UNA 21/07/2009 13:55 SUM. S N
SEIR JOSÉ DA COSTA
BELAS ARTES PERSIANAS LTDA.

16.654/2009 RTSum 08 1.279/2009 UNA 21/07/2009 08:30 SUM. N N
CARLOS BRANDAO DE SOUZA
BARSIL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. + 001

16.688/2009 RTSum 01 1.293/2009 UNA 29/07/2009 10:30 SUM. N N
LUIZ GOMES
BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 001

16.720/2009 RTSum 12 1.292/2009 INI 04/08/2009 14:10 SUM. N N

JOÃO APOLONHA DA SILVA
MAGAZINE VEST E REVEST + 001

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO NICOLI
16.668/2009 RTOrd 04 1.277/2009 UNA 04/08/2009 15:30 ORD. N N
CELIO LOURENÇO DE OLIVEIRA
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
16.640/2009 RTSum 01 1.289/2009 SUM. N N
ROSANIA DA SILVA BARROS LEAL
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA + 003

ADVOGADO(A): OLIMPIO DE SOUZA LINO
16.672/2009 RTOrd 06 1.284/2009 ORD. N N
NELIO FERREIRA DE MORAIS
FRIGORÍFICO VALE DO CEDRO LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO FERREIRA RAMOS
16.707/2009 RTOrd 06 1.287/2009 ORD. S N
ELIAS FERREIRA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP

ADVOGADO(A): OTAVIO ALVES FORTE
16.684/2009 RTOrd 10 1.278/2009 UNA 06/08/2009 09:45 ORD. S N
OTAVIO ALVES FORTES
FURTADO E JAIME ADVOCACIA E CONSULTORIA S.S

ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA CARNEIRO
16.706/2009 RTOrd 08 1.285/2009 UNA 21/07/2009 15:25 ORD. S N
GISELE LUCIO DA CASA PETRILLO
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO(A): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
16.715/2009 RTSum 02 1.277/2009 UNA 27/07/2009 10:00 SUM. N N
BRUNO HENRIQUE RODRIGUES
PORTAS E PORTÕES XAVIER LTDA. + 001

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
16.669/2009 RTSum 10 1.277/2009 SUM. N N
IVANDERLY MANOEL DA SILVA
EXPRESSO ALIANÇA MUDANÇAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA PAULA ARAÚJO
16.712/2009 RTSum 11 1.284/2009 UNA 23/07/2009 14:15 SUM. N N
RAURYENE TEIXEIRA DE SOUSA
MARTINI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (GIRAFFAS)

16.718/2009 RTSum 03 1.279/2009 UNA 04/08/2009 14:00 SUM. N N
KARLA FERNANDA DE SOUSA FERNANDES
MARTINI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (GIRAFFAS)

ADVOGADO(A): POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS
16.645/2009 IAFG 12 1.286/2009 ORD. N N
ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
ANTONIO DIAS DE ALECRIM

ADVOGADO(A): RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS
16.631/2009 RTOrd 09 1.300/2009 ORD. N N
RANULFO FERREIRA NETO
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. + 001

ADVOGADO(A): RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
16.621/2009 RTSum 11 1.276/2009 UNA 22/07/2009 15:30 SUM. N N
JOZINALDO SANCHO DE OLIVEIRA
POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS
16.651/2009 RTOrd 07 1.279/2009 INI 06/08/2009 08:25 ORD. N N
PAULA NUNES RIBEIRO
G 20 TELEATENDIMENTO LTDA + 001

16.655/2009 RTOrd 02 1.272/2009 INI 27/07/2009 08:20 ORD. N N
JAQUELINE DA SILVA MARINS
G-20 TELEATENDIMENTO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
16.661/2009 RTOrd 08 1.280/2009 UNA 21/07/2009 14:35 ORD. N N
ROGERIO MOURA FREIRE
TELEPERFORMANCE CRM S.A
16.662/2009 RTOrd 13 1.283/2009 INI 19/08/2009 13:00 ORD. N N
LUCAS RODRIGUES ROSA
TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ
16.650/2009 RTOrd 05 1.269/2009 INI 23/07/2009 14:00 ORD. N N
EDSON BEZERRA DOURADO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

16.652/2009 RTSum 05 1.270/2009 UNA 27/07/2009 09:50 SUM. N N
STEFÂNIA FERNANDES MENDONÇA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

16.710/2009 RTSum 10 1.280/2009 UNA 24/07/2009 08:15 SUM. N N
CRISTIANO DA CONCEIÇÃO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS RJ LTDA.

16.722/2009 RTSum 13 1.287/2009 UNA 23/07/2009 13:55 SUM. S N
WESLEY RODRIGUES DA SILVA
ELENICE RODRIGUES DE MELO + 001

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS

16.675/2009 RTOrd 12 1.288/2009 INI 04/08/2009 13:40 ORD. N N
OSNIR DIAS DE SOUSA
CARDOSO E CASTANHEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

16.674/2009 RTSum 12 1.287/2009 INI 04/08/2009 13:30 SUM. N N
MESSIAS PEREIRA DA SILVA NETO
DEVALDO SOUZA

16.680/2009 RTOrd 11 1.281/2009 UNA 23/07/2009 13:30 ORD. N N
CARMELITA DOMINGOS DOS SANTOS
NETY MARINE IND. E COM. CONFECÇÕES LTDA.

16.683/2009 RTSum 12 1.289/2009 INI 04/08/2009 13:50 SUM. N N
MARINALVA NUNES BARBOSA
CRISTIANA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): TELÊMACO BRANDÃO

16.670/2009 RTOrd 03 1.276/2009 INI 03/08/2009 13:35 ORD. N N
ALINE MIRANDA DE FARIA
BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO(A): VALDEIR JOSÉ DE FARIA

16.642/2009 ConPag 01 1.290/2009 UNA 28/07/2009 14:30 ORD. N N
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS S & M LTDA. EPP
ANTONIO WELSON LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONÇA

16.624/2009 RTSum 13 1.279/2009 UNA 22/07/2009 14:25 SUM. N N
LUCELENE MARTINS DE MOURA
ANALICE GARCIA PEREIRA

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA

16.625/2009 RTSum 02 1.270/2009 UNA 23/07/2009 15:00 SUM. N N
ALESSANDRA CASSIA DE SOUSA
LG RESTAURANTE LTDA (PIMENTA DE CHEIRO RESTAURANTE)

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

16.734/2009 RTOrd 07 1.286/2009 INI 12/08/2009 08:15 ORD. S N
PAULLENY TEIXEIRA DE OLIVEIRA
RAQUEL ALVINA DE MIRANDA MOREIRA (T CELULARES) + 007

16.736/2009 RTOrd 08 1.286/2009 UNA 22/07/2009 09:30 ORD. N N
LEVI MACHADO DE SOUSA
BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA BANCO BEG S.A.) + 001

16.737/2009 RTOrd 12 1.293/2009 INI 04/08/2009 14:20 ORD. S N
IVAN RODRIGUES BORGES
BANCO ITAÚ S.A. (SUC. BANCO BEG S.A.) + 001

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULA RODRIGUES

16.673/2009 RTSum 01 1.292/2009 UNA 29/07/2009 10:00 SUM. N N
JEFFERSON DONIZETE DA SILVA
AE CARVALHO INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON SALES COUTINHO

16.716/2009 RTSum 06 1.288/2009 SUM. N N
JUNIOR FERNANDES GODOI
MERCADO DAS BOMBAS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 116

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/07/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.140/2009 CartPrec 01 1.140/2009 ORD. N N
MEIRE MONTEIRO
COPERSAN - COOPERATIVA EDUCACIONAL DOS EMPREGADOS

01.146/2009 ExFis 01 1.146/2009 ORD. N N
A UNIÃO
SUPERMERCADO LAR FELIZ LTDA

01.147/2009 ExFis 01 1.147/2009 ORD. N N
A UNIÃO
UNIPENEUS COMERCIAL DE PNEUS E RECAPAGEM LTDA

01.148/2009 ExFis 01 1.148/2009 ORD. N N
A UNIÃO
ADEMILSON BATISTA DINIZ

01.149/2009 ExFis 01 1.149/2009 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
SUPERMERCADO LAR FELIZ LTDA

01.150/2009 ExFis 01 1.150/2009 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
SUPERMERCADO LAR FELIZ LTDA

ADVOGADO(A): KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA

01.145/2009 RTSum 01 1.145/2009 UNA 30/07/2009 15:10 SUM. N N
BRUNA SOUSA SILVA
SEBASTIÃO SANTOS FILHO + 001

ADVOGADO(A): MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES

01.141/2009 RTSum 01 1.141/2009 UNA 30/07/2009 14:00 SUM. N N
MARIA DO CARMO RODRIGUES FARIAS
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.

01.142/2009 RTOrd 01 1.142/2009 INI 22/10/2009 08:20 ORD. N N

MANOEL ALVES PINHEIRO
CONSTROL - CONSTRUTORA TOLEDO LTDA ME
01.143/2009 RTSum 01 1.143/2009 UNA 30/07/2009 14:20 SUM. N N
BENEDITO DE JESUS PAZ LANDIM
BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO(A): MILTON DANTAS PIRES

01.151/2009 RTSum 01 1.151/2009 SUM. N N
TELMA CARVALHO DELL'ISOLA
MUNICÍPIO DE MINEIROS

01.152/2009 RTSum 01 1.152/2009 SUM. N N

MANOEL EUGÊNIO GLASCON MOLINA
MUNICÍPIO DE MINEIROS

ADVOGADO(A): REGINA CLAUDIA DA FONSECA

01.144/2009 MS 01 1.144/2009 ORD. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO
MUNICÍPIO DE SANTA RITA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/07/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): DANYELLA ALVES DE FREITAS

01.155/2009 RTOrd 01 1.155/2009 INI 03/11/2009 13:55 ORD. N N
PAULO JORGE DE OLIVEIRA
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): JANE MARIA FONTANA

01.153/2009 RTOrd 01 1.153/2009 INI 22/10/2009 08:30 ORD. N N
ROSEMI REZENDE
BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.154/2009 RTOrd 01 1.154/2009 INI 03/11/2009 13:50 ORD. N N
JÂNIO RODRIGUES DA SILVA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/07/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ABELARDO JOSÉ DE MOURA

02.964/2009 RTSum 02 1.479/2009 UNA 22/07/2009 14:10 SUM. N N
JOSÉ NILTON CORREIA SANTOS
GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): ADAILSON MENDES BRITO

02.963/2009 CartPrec 02 1.478/2009 ORD. N N
ARISTON MARTINS DE OLIVEIRA
U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. + 003

ADVOGADO(A): AFRÂNIO SILVESTRE VIEIRA

02.965/2009 CartPrec 01 1.486/2009 ORD. N N
ALIDINEY BARBOSA DA SILVA
CLEMILDA DE ARAÚJO PEREIRA + 001

ADVOGADO(A): ALINE CAMPOS GUIMARÃES BARAUNA.

02.968/2009 ConPag 02 1.481/2009 INI 12/08/2009 13:00 ORD. N N
CEREAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
CARLOS ROBERTO DE PAIVA + 002

ADVOGADO(A): ELZA MIRANDA SCHMIDT

02.967/2009 RTOrd 01 1.487/2009 INI 29/07/2009 08:10 ORD. S N
WANDERLEY CORREIA DE OLIVEIRA
EMPRESA DE TURISMO PALUSA LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIA APARECIDA MACEDO CARVALHO

02.960/2009 RTOrd 01 1.484/2009 INI 29/07/2009 08:15 ORD. N N
MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
LOUIS DEREYFUS COMMODITIES DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): GERALDO BORGES DA SILVA

02.962/2009 RTOrd 02 1.477/2009 INI 28/07/2009 13:20 ORD. N N
FRANCISCO DE ASSIS ROSA E SILVA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): KATWELLY MARTINS CAMPOS

02.966/2009 ET 02 1.480/2009 ORD. S N
COMÉRCIO DE PETRÓLEO RIO VERDE LTDA.
UNIÃO

ADVOGADO(A): VALDELY DE SOUSA FERREIRA

02.961/2009 RTSum 01 1.485/2009 UNA 28/07/2009 10:20 SUM. N N
DIVINO PAULINO DA SILVA
JUAREZ MENDES MELO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/07/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES

01.239/2009 RTSum 01 1.239/2009 UNA 30/07/2009 10:40 SUM. N N
MARCIO DROBOSKI
MW CONSTRUTORA LTDA.

01.240/2009 RTSum 01 1.240/2009 UNA 30/07/2009 11:00 SUM. N N
SILVONEI DE ALMEIDA FERNANDES
DUAS MARIAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

01.241/2009 RTOrd 01 1.241/2009 INI 03/08/2009 16:20 ORD. N N
JOSÉ GERALDO DE ASSIS
MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

01.243/2009 RTSum 01 1.243/2009 UNA 30/07/2009 11:20 SUM. N N
EVA MARIA PIDDE
CONSTRAN S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

ADVOGADO(A): TELÊMAGO BRANDÃO

01.242/2009 RTOrd 01 1.242/2009 INI 04/08/2009 10:00 ORD. N N
VANILDA SILVA DE OLIVEIRA
BANCO BRADESCO S.A. + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/07/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.811/2009 ExFis 01 0.811/2009 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CERAMICA SIMA LTDA. + 001

00.812/2009 ExFis 01 0.812/2009 ORD. N N

UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
J ALVES E NASCIMENTO LTDA. + 001

00.813/2009 ExFis 01 0.813/2009 ORD. N N

UNIÃO (PROCURADORIA - GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
MARILEY ROSA DE FREITAS + 001

ADVOGADO(A): ELDER DE ARAUJO

00.839/2009 RTOrd 01 0.839/2009 UNA 28/07/2009 15:10 ORD. N N
JOSÉ DOMINGOS ROSALINO
CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. + 001
00.840/2009 RTOrd 01 0.840/2009 UNA 28/07/2009 15:30 ORD. N N
JOÃO CRUZ DA SILVA
CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. + 001

00.841/2009 RTSum 01 0.841/2009 UNA 21/07/2009 13:15 SUM. N N

ERISVALDO DA SILVA PASSOS
CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. + 002

00.842/2009 RTSum 01 0.842/2009 UNA 21/07/2009 13:30 SUM. N N

GEDEÉ SILVA RIBEIRO
CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. + 001

00.843/2009 RTSum 01 0.843/2009 UNA 21/07/2009 13:50 SUM. N N

BRUNA OSÓRIO DA SILVA
CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. + 002

00.844/2009 RTSum 01 0.844/2009 UNA 21/07/2009 14:10 SUM. N N

KÊNIA MAYANE PEREIRA FERNANDES
CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): ROGERIO AVELAR E OUTROS

00.847/2009 ConPag 01 0.847/2009 UNA 16/07/2009 08:30 ORD. N N
AUTO POSTO DOM BOSCO
DEYSIANE TESSAROLO SCARPAT

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/07/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ELDER DE ARAUJO

00.845/2009 RTSum 01 0.845/2009 UNA 21/07/2009 14:30 SUM. N N
CARLEANE DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA
CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. + 002
00.846/2009 RTSum 01 0.846/2009 UNA 21/07/2009 14:50 SUM. N N
LEANDRO DA SILVA DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): WALBER MARTINS MOUZINHO

00.856/2009 RTOrd 01 0.856/2009 UNA 05/08/2009 09:50 ORD. N N
GABRIELA BRASIL MONTEIRO RAMOS
TELLFREE BRASIL TELEFONIA IP S.A

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/07/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.855/2009 CartPrec 01 0.855/2009 OIT 06/08/2009 09:50 ORD. N N
ELÍDIO RODRIGUES MENDES NETTO
INES FUCAIÇAL ROSA DOS SANTOS LANCHONETE - ME

ADVOGADO(A): ANDRÉ DE SANTANA CORRÊA
00.853/2009 RTOOrd 01 0.853/2009 UNA 04/08/2009 15:30 ORD. N N
MARCILENE SIRIANO DE SOUZA
CENTRO EDUCACIONAL RENOVAR

ADVOGADO(A): ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
00.851/2009 RTSum 01 0.851/2009 UNA 21/07/2009 09:50 SUM. N N
JOSECELINO FERREIRA DOS REIS
ANTONIO CALIXTO CAETANO

00.852/2009 RTOOrd 01 0.852/2009 UNA 29/07/2009 15:50 ORD. N N
LINDOMAR AQUINO DE LIMA
EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001
00.854/2009 RTOOrd 01 0.854/2009 UNA 04/08/2009 15:50 ORD. N N
AURELINO CELERINO DA SILVA
FORTESUL SERV. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

00.864/2009 RTSum 01 0.864/2009 UNA 21/07/2009 09:10 SUM. N N
ALAN ALVES DE ALMEIDA
COLETA - CONSERVAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA.

ADVOGADO(A): MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA
00.848/2009 RTOOrd 01 0.848/2009 UNA 29/07/2009 10:10 ORD. N N
MANOEL GOMES DA SILVA
CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001

00.849/2009 RTOOrd 01 0.849/2009 UNA 29/07/2009 15:10 ORD. N N
ENILVAN FRANCELINO RAMALHO
CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001

00.850/2009 RTOOrd 01 0.850/2009 UNA 29/07/2009 15:30 ORD. N N
ETELVINO FERREIRA DA SILVA
CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8531/2009
Processo Nº: RT 00893-1988-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE.: ANANIAS JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA MONTERRIOS LTDA
ADVOGADO.....: JUSLENE MARIA DA LUZ S. MACEDO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8522/2009
Processo Nº: RT 01351-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE.: HELAINE FRANCISCA BORGES CARVALHO
ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 26/08/2009 ÀS 12:02 HORAS, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CORDEIRO- RJ, PARA REALIZAÇÃO DE PRAÇA.

Notificação Nº: 8523/2009
Processo Nº: RT 01351-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE.: HELAINE FRANCISCA BORGES CARVALHO
ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): HENRY HOYER DE CARVALHO + 003
ADVOGADO.....: FREDERICO COSTA RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 26/08/2009 ÀS 12:02 HORAS, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CORDEIRO- RJ, PARA REALIZAÇÃO DE PRAÇA.

Notificação Nº: 8480/2009
Processo Nº: RT 00532-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE.: VANIA LUCIA MIRANDA BASTOS
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.
Intime-se reclamante.

Notificação Nº: 8504/2009
Processo Nº: RT 01184-2004-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE.: FABRICIO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001
ADVOGADO.....: LEILA AZEVEDO SETTE
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8508/2009
Processo Nº: RT 01497-2004-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE.: JOSE ABADIO GOMES DELFINO
ADVOGADO.....: NORMA SCOTT
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: SOLIMAR SANTANA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Indefiro, por ora, o pedido de fl. 794, pelos motivos já expostos à fl. 745.
No tocante ao pedido de reserva de crédito, reporto-me ao ofício de fl. 781.
Intime-se o exequente.
Após, aguarde-se o cumprimento do pedido de reserva de crédito.

Notificação Nº: 8509/2009
Processo Nº: RT 01497-2004-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE.: JOSE ABADIO GOMES DELFINO
ADVOGADO.....: NORMA SCOTT
RECLAMADO(A): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO + 002
ADVOGADO.....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
NOTIFICAÇÃO:
Indefiro, por ora, o pedido de fl. 794, pelos motivos já expostos à fl. 745.
No tocante ao pedido de reserva de crédito, reporto-me ao ofício de fl. 781.
Intime-se o exequente.
Após, aguarde-se o cumprimento do pedido de reserva de crédito.

Notificação Nº: 8510/2009
Processo Nº: RT 01497-2004-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE.: JOSE ABADIO GOMES DELFINO
ADVOGADO.....: NORMA SCOTT
RECLAMADO(A): PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS + 002
ADVOGADO.....: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Indefiro, por ora, o pedido de fl. 794, pelos motivos já expostos à fl. 745.
No tocante ao pedido de reserva de crédito, reporto-me ao ofício de fl. 781.
Intime-se o exequente.
Após, aguarde-se o cumprimento do pedido de reserva de crédito.

Notificação Nº: 8505/2009
Processo Nº: RT 01821-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE.: EDILSON PEREIRA LINO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8554/2009
Processo Nº: RT 00082-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE.: MARIA ROSALINA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GLAUCIA RATES DE MOURA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente do ofício de fls. 131 e seguintes, prazo dez dias.

Notificação Nº: 8514/2009
Processo Nº: RT 00283-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIANO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO:

Libere-se ao exequente o valor da guia de fl. 290.

Após, atualize-se a conta, deduzindo o valor levantado.

Cumpridas as determinações acima, intime-se o exequente a requerer o que entender de direito no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 8557/2009

Processo Nº: RT 01916-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR MARQUES DA COSTA

ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8538/2009

Processo Nº: RT 02172-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DAYANE SOARES RIBEIRO

ADVOGADO....: MARGARIDA GARCIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DLM SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, fica o Executado, intimado para apresentar contra-razões ao Agravo de petição apresentado pelo INSS, no prazo legal.

Notificação Nº: 8539/2009

Processo Nº: RT 02172-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DAYANE SOARES RIBEIRO

ADVOGADO....: MARGARIDA GARCIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, fica o Executado, intimado para apresentar contra-razões ao Agravo de petição apresentado pelo INSS, no prazo legal.

Notificação Nº: 8481/2009

Processo Nº: AINDAT 02230-2007-001-18-00-6 1ª VT

AUTOR....: LUIZ NUNES DA SILVA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 8468/2009

Processo Nº: RT 02326-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN FERNANDO PEREIRA

ADVOGADO....: HELI JOSÉ DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TITANIUM EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. ME (COLÉGIO TITANIUM SUPLETIVO) N/P DOS SÓCIOS: ACORIS CARVALHO DE ALBUQUERQUE E ANA LÚCIA AQUINO RABELO DE ALBUQUERQUE + 002

ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

NOTIFICAÇÃO: Fica a Executada intimada para, tomar ciência do bloqueio e transferência do valor constante de fls.132, para os fins do artigo 884, da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 8513/2009

Processo Nº: RT 00177-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE ANTÔNIO MENTONE

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): RESULTY DO BRASIL LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO NEWTON BRASIL DE ARAÚJO) + 003

ADVOGADO....: ELY BARRADS DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente sobre a consulta realizada junto ao INCRA E RECEITA FEDERAL, prazo legal.

Notificação Nº: 8515/2009

Processo Nº: RT 00397-2008-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO:

Libere-se ao exequente o valor de seu crédito.

Após, ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8467/2009

Processo Nº: RT 00604-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALINE RAQUEL PINHEIRO DE MOURA E SILVA

ADVOGADO....: INGRID WERNICK

RECLAMADO(A): ADRIANA CRISTINE ARIOLI DA COSTA - ME

ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista ao exequente por cinco dias.

Notificação Nº: 8540/2009

Processo Nº: ACCS 00824-2008-001-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

REQUERIDO(A): AIER FELES FERREIRA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 26/10/2009 ÀS 12 e 14 HORAS, NA AVENIDA DOM PEDRO CASALDÁLIGA S/N, ED. BANCO DO BRASIL, VILA SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 06/11/2008 ÀS 12 e 14 HORAS, NO MESMO LOCAL.

Notificação Nº: 8492/2009

Processo Nº: RT 01199-2008-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOANICE GOMES DE ARAÚJO

ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 05/08/2009, às 11:00, horas, mantidas as cominações da Súmula 74 I, do Colendo TST.

Notificação Nº: 8556/2009

Processo Nº: RT 01427-2008-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSEÍTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 003

ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8555/2009

Processo Nº: RT 01594-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTO AQUINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ÁUREA AKIKO ASAKAWA VILELA

RECLAMADO(A): SOS COTEC CONSULTORIA E TECN. ECOLÓGICA LTDA.

ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO NOGUEIRA LINARDI

NOTIFICAÇÃO: Ficar ciênte do bloqueio efetuado via BACEN-JUD, prazo legal.

Notificação Nº: 8478/2009

Processo Nº: RT 01612-2008-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ ALVES DE SOUZA

ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): ADVENTURY CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO....: NILTEMAR JOSE MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Comparecer à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para audiência de tentativa de conciliação, no que tange à data de vencimento da obrigação, designada para o dia 20/07/2009, às 08:50 horas.

Notificação Nº: 8478/2009

Processo Nº: RT 01612-2008-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ ALVES DE SOUZA

ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): ADVENTURY CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO....: NILTEMAR JOSE MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Comparecer à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para audiência de tentativa de conciliação, no que tange à data de vencimento da obrigação, designada para o dia 20/07/2009, às 08:50 horas.

Notificação Nº: 8472/2009

Processo Nº: RT 01620-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HELVIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: JULIO CESAR DE PAULA MACHADO
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DE
 MEDICAMENTOS DO BRASIL ACM
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Deverá o exequente comprovar, no prazo de 40
 dias, eventual recusa ao pagamento do benefício do seguro desemprego por fato
 imputável à reclamada, sob pena de exclusão do valor respectivo dos cálculos de
 liquidação. Outrossim, deverá o exequente a indicar bens à penhora.

Notificação Nº: 8502/2009
 Processo Nº: RTSum 01960-2008-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: AVENIR CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NADINY AIRES MOURA
 RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. (GRUPO CONCRETA) + 001
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta
 Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito.
 INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8512/2009
 Processo Nº: RTOOrd 02026-2008-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): SALVATORE GRANELLO LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente do ofício enviado pela JUCEG, prazo legal.

Notificação Nº: 8494/2009
 Processo Nº: RTOOrd 02140-2008-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA OTONI MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
 RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
 NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco
 dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8495/2009
 Processo Nº: RTOOrd 02140-2008-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA OTONI MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
 RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
 NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco
 dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8496/2009
 Processo Nº: RTOOrd 02140-2008-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA OTONI MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
 RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
 NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco
 dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8497/2009
 Processo Nº: RTOOrd 02140-2008-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA OTONI MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
 RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
 NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco
 dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8498/2009
 Processo Nº: RTOOrd 02140-2008-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA OTONI MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
 RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
 NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco
 dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8499/2009
 Processo Nº: RTOOrd 02140-2008-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA OTONI MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
 RECLAMADO(A): BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco
 dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8477/2009
 Processo Nº: RTSum 00049-2009-001-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROGERIO VALENTIM DOS SANTOS
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
 RECLAMADO(A): COSPLASTIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS
 LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
 NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimada para, no prazo de cinco dias,
 comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para
 receber o seu crédito.
 Intime-se - o Executado.

Notificação Nº: 8479/2009
 Processo Nº: RTOOrd 00212-2009-001-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: VANDERLEI DE BARROS LIMA
ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
 RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MANOEL M. LEITE DE ALENCAR
 NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias,
 comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará
 para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.
 Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8479/2009
 Processo Nº: RTOOrd 00212-2009-001-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: VANDERLEI DE BARROS LIMA
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
 RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MANOEL M. LEITE DE ALENCAR
 NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias,
 comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará
 para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.
 Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8479/2009
 Processo Nº: RTOOrd 00212-2009-001-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: VANDERLEI DE BARROS LIMA
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
 RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MANOEL M. LEITE DE ALENCAR
 NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias,
 comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará
 para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.
 Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8503/2009
 Processo Nº: AI 00247-2009-001-18-01-3 1ª VT
 AGRAVANTE...: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO SÃO FRANCISCO
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
 AGRAVADO(A): VALDIVINO MARIA VAZ
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO BITENCOURT
 NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, fica o Agravante, intimado
 para apresentar contra-razões do Recurso Adesivo apresentado pelo Agravado,
 no prazo legal.

Notificação Nº: 8476/2009
 Processo Nº: RTOOrd 00380-2009-001-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: DANIELA BORGES DE LIMA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): VALÉRIA SERVA SENA LORENA (NUTRIÇÃO E CIA.)
ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
 NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias,
 comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará
 para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.
 Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8532/2009
 Processo Nº: RTOOrd 00507-2009-001-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALINE CALAÇA RODRIGUES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.
ADVOGADO....: LÚCIO BERNARDES ROQUETE
 NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita,
 para os fins legais:
 ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, nos
 termos da fundamentação.

Atualização monetária, juros, recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da lei, observada a jurisprudência do C. TST.
Custas, pela Reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00 valor arbitrado à condenação.
Intimem-se.
Nada mais.

Notificação Nº: 8471/2009
Processo Nº: RTOrd 00524-2009-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ALECRIM DO NASCIMENTO VIANA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO S.A. + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MORAES GALVÃO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.
Intime-se - o Executado.

Notificação Nº: 8518/2009
Processo Nº: RTSum 00547-2009-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIDALVA DOS SANTOS SERRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GOIANIR DE ASSIS PIMENTEL
ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada a, no prazo de 48 horas, apor seu carimbo na CTPS do reclamante, conforme requerido à fl. 32, sob pena de multa diária de R\$ 83,00, até o limite de R\$ 415,00.

Notificação Nº: 8482/2009
Processo Nº: RTOrd 00573-2009-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: NILZA DA COSTA CAMPOS
ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO.....: DJALMA CASTRO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 06/08/2009, às 11:00, horas, mantidas as cominações da Súmula 74 I, do Colendo TST.

Notificação Nº: 8519/2009
Processo Nº: RTOrd 00754-2009-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDELI PAULO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): COOPERTRANS COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE PETRÓLEO E DERIVADOS + 002
ADVOGADO.....: LIAMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8520/2009
Processo Nº: RTOrd 00754-2009-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDELI PAULO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): WANTUIR JOSÉ RODRIGUES + 002
ADVOGADO.....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8521/2009
Processo Nº: RTOrd 00754-2009-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDELI PAULO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. + 002
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8507/2009
Processo Nº: RTOrd 00757-2009-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SANTÍSSIMA MARQUES
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA UNIVERSO
ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Reclamante dos documentos juntados, nos termos da ata de fls. 2716, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 8500/2009
Processo Nº: RTOrd 00797-2009-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOELSON LUIZ LIMA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RENATO MANUEL DUARTE COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 8516/2009
Processo Nº: RTSum 00835-2009-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS POVOA LIMA
ADVOGADO.....: SIMONE RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO
NOTIFICAÇÃO:
Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 34/35), para que surta seus jurídicos efeitos.
Considerando que o presente acordo ocorreu após a prolação da sentença, sobre o mesmo incidirá contribuição previdenciária, a cargo da empregadora, sobre os valores tributáveis, observada a proporcionalidade entre o acordo e as parcelas objeto da decisão judicial, para fins de sua apuração.
Eventual imposto de renda resultante do acordo ficará a cargo da reclamada, observando os termos do § 2º, do art. 46, da Lei 8.541/92 e da Lei 10.833/03, Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho n. 03/2005 e do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 40,00, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei.
Intimem-se as partes.
Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. 283 de 01/12/2008 c/c o § 2º do Decreto n. 6.765, de 10 de fevereiro de 2009, deixa-se de dar ciência à União.

Notificação Nº: 8485/2009
Processo Nº: RTOrd 00884-2009-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER CANDIDO ROSA
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GAFISA S.A. + 001
ADVOGADO.....: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Ante o inadimplemento do acordo, intimem-se as partes para tomar ciência de que foi designado o dia 06/08/2009, às 16:00 horas, audiência de instrução.
As partes devem comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, nos termos do § 2º do art. 852-H, da CLT.

Notificação Nº: 8517/2009
Processo Nº: RTOrd 00949-2009-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR LUIZ DE SANTANA
ADVOGADO.....: THIAGO RODRIGUES RIZZO
RECLAMADO(A): FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE
NOTIFICAÇÃO:
Defiro o pedido de fl. 117, concedendo ao reclamante o prazo de dez dias para apresentar quesitos e indicar assistente técnico.
Intime-se.
Após, à Secretaria para indicação de novo perito.

Notificação Nº: 8529/2009
Processo Nº: RTSum 01029-2009-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EDI CARLOS ALEIXO DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO DUARTE XAVIER
RECLAMADO(A): DOCE VIDA IND. E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS LTDA.
ADVOGADO.....: ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, fica o RECLAMANTE, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo RECLAMADO, no prazo legal.

Notificação Nº: 8552/2009
Processo Nº: RTSum 01089-2009-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO.....: MICHELLE SALVITTI L. DOS REIS
RECLAMADO(A): JORNAL HOJE LTDA.
ADVOGADO.....: VANESSA KRISTINA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:
ISSO POSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES a ação movida por WILSON ANTÔNIO DA SILVA em face de JORNAL HOJE LTDA., para deferir o pedido de multa do art. 477 da CLT.
Deve ainda a reclamada comprovar a integralidade dos recolhimentos do FGTS e indenização compensatória de 40% e liberar as vias para levantamento respectivo, bem como as guias para habilitação no programa do seguro-desemprego, observado o prazo, forma e sob as cominações indicadas nos itens 2 e 3, retro.
Tudo na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais.
Liquidação por cálculos.

Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação não têm natureza jurídica salarial, não incidindo recolhimento previdenciários, nem fiscais.

Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e Orientação Jurisprudencial n.300, da SDI-1/TST.

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), calculadas sobre R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação.

Notifiquem-se as partes.

Nada mais.

Notificação Nº: 8553/2009

Processo Nº: RTSum 01092-2009-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HEZIO CICERO RAMOS DE REZENDE

ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GELLAR IND. E COM. DE BALC. E CAMAR. FRIGORIF. LTDA.

ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, TRCT e CD/SD já devidamente anotada, no prazo de cinco dias.

INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8458/2009

Processo Nº: RTOrd 01140-2009-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: UBIRATAN DE OLIVEIRA DIAS

ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI

RECLAMADO(A): GOIANA DE SOUZA BERTOLLI

ADVOGADO....: HOMERO BOSCO SABINO DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Embargos de Declaração conhecidos e aos quais se nega provimento.

Intimem-se.

Notificação Nº: 8511/2009

Processo Nº: RTSum 01158-2009-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA ROCHA

ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE FREE COUNTRY LTDA

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:

Considerando que o reclamante não indicou o correto endereço da reclamada, conforme determina o art. 852-B, II, da CLT, determina-se o arquivamento dos autos, a teor da regra insculpida no art. 852-B, II c/c § 1º da CLT.

Isto posto, declara-se extinto o processo, sem resolução do mérito (art. 267, IV do CPC).

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 158,34, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado o recolhimento, na forma da lei.

Retire-se o feito da pauta.

Faculta-se ao obreiro o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração.

Com o trânsito em julgado, ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8535/2009

Processo Nº: RTOrd 01192-2009-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EMANUELA CORREA DA SILVA

ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): COSTARAÚJO CABELEIREIROS LTDA. (LE SALON)

ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Comparecer à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para audiência de instrução, designada para o dia 12/08/2009, às 11:00 horas, mantidas as cominações anteriores.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8437/2009

PROCESSO Nº AEF 00541-2005-001-18-00-9

.AUTOR: FAZENDA NACIONAL

RÉU(RÉ): NERCI RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *

O (A) Doutor (a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados a Srª NECI RIBEIRO DE SOUZA e seu cônjuge, Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES DA LUZ FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 17/07/2009, ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, SITUADA NA RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, CENTRO DE TREINAMENTO

VALENTIN CARRION, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO, SALA DE PRAÇA E LEILÕES DESTES TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRACITADOS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/07/2009, ÀS 09:20 HORAS. NO MESMO LOCAL O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI, COM FULCRO NO ART. 888, §3º, DA CLT, SENDO NOMEADO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

E para que chegue ao conhecimento da Srª NECI RIBEIRO DE SOUZA e do seu cônjuge, Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES DA LUZ FILHO, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos nove de julho de dois mil e nove.

MARCELO NOGUEIRA PEDRA

JUIZ DO TRABALHO

* encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 8425/2009

PROCESSO Nº RT 01076-2006-001-18-00-4

.RECLAMANTE: WILSON QUINTINO DE SOUZA

RECLAMADO(A): COENSA CONSTRUTORA LTDA. N/P DE MARCELO PASSOS MARTINS; MARCELO PASSOS MARTINS; RODRIGO LEITE DE SOUSA; CYOMARA PASSOS MARTINS; VIRGÍLIO SILVA MORAIS FILHO; RORAYA NAVES E CASTRO E DANIEL AIRES MARTINS.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 526/529. O texto integral da sentença, cujo teor é o seguinte:

"(...)Isso posto, conheço da impugnação à sentença de liquidação apresentada pela UNIÃO e julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas pelos executados, no importe de R\$ 55,35 (art. 789-A, caput e incisos VII, CLT). Homologo a atualização de cálculo apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$ 9.770,06, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, proceda-se à busca de contas correntes e aplicações financeiras em nome dos executados: COENSA CONSTRUTORA LTDA, CYOMARA PASSOS MARTINS, DANIEL AIRES MARTINS, VIRGÍLIO SILVA MORAIS FILHO, SORAYA NAVES E CASTRO e MARCELO PASSOS MARTINS (inscritos no CNPJ/CPF sob os números 05.230.368/0001-60, 765.335.171-87, 765.353.631-04, 149.534.633-15, 718.484.601-04 e 765.355.091-68) efetuando-se o bloqueio até o limite do crédito exequendo, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Efetuada a transferência do valor integral da execução, dê-se vista aos executados. Não garantida a execução, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

E para que chegue ao conhecimento de COENSA CONSTRUTORA LTDA. N/P DE MARCELO PASSOS MARTINS; MARCELO PASSOS MARTINS; RODRIGO LEITE DE SOUSA; CYOMARA PASSOS MARTINS; VIRGÍLIO SILVA MORAIS FILHO; RORAYA NAVES E CASTRO E DANIEL AIRES MARTINS. é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos nove de julho de dois mil e nove.

MARCELO NOGUEIRA PEDRA

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8409/2009

PROCESSO Nº RTSum 02275-2008-001-18-00-1

.EXEQUENTE(S): HUMBERTO TELES DE BRITO

EXECUTADO(S): SUPERMERCADO FORMOSO LTDA (PROPRIETÁRIO SR. JOSÉ CARLOS DE MORAES), CPF/CNPJ: 00.899.856/0001-40

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: *

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *

O(A) Doutor(a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SUPERMERCADO FORMOSO LTDA (PROPRIETÁRIO SR. JOSÉ CARLOS DE MORAES), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 7.792,82, atualizado até 28/02/2009*.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SUPERMERCADO FORMOSO LTDA (PROPRIETÁRIO SR. JOSÉ CARLOS DE MORAES), é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos nove de julho de dois mil e nove.

MARCELO NOGUEIRA PEDRA

JUIZ DO TRABALHO

* encaminhar para publicação

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11228/2009
 Processo Nº: ET 01827-1990-002-18-00-0 2ª VT
 EMBARGANTE...: PAULO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO.....: EDBERTO QUIRINO PEREIRA
 EMBARGADO(A): JOSE MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
 NOTIFICAÇÃO:
 Indefiro o requerimento de fl. 139.
 Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
 Intime-se o embargado.

Notificação Nº: 11262/2009
 Processo Nº: RT 00562-1995-002-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: DARLON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
 RECLAMADO(A): ESIFIL - EMPRESA DE SEGURANCA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS LTDA + 002
ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES
 NOTIFICAÇÃO:
 Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens livres e desimpedidos passíveis de penhora ou vindo receber a certidão acostada à contracapa dos autos.
 Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.
 Intime-se.

Notificação Nº: 11261/2009
 Processo Nº: RT 00472-1996-002-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: NILTON DIAS MACHADO
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
 RECLAMADO(A): MARCELO CARDOSO DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO:
 Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens livres e desimpedidos passíveis de penhora ou vindo receber a certidão acostada à contracapa dos autos.
 Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.
 Intime-se.

Notificação Nº: 11232/2009
 Processo Nº: RT 01379-1996-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: IVO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
 RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES SUCESSORIAL S/A + 001
ADVOGADO.....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
 NOTIFICAÇÃO:
 Intime-se a petionária de fls. 1121/2, via advogado, a requerer, em 5 (cinco) dias, o que for entendido de direito diante do decidido às fls. 1224/8 pelo E. TRT local, após o que, não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 11233/2009
 Processo Nº: RT 01379-1996-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: IVO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
 RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO.....: ANA MARIA GARCIA
 NOTIFICAÇÃO:
 Intime-se a petionária de fls. 1121/2, via advogado, a requerer, em 5 (cinco) dias, o que for entendido de direito diante do decidido às fls. 1224/8 pelo E. TRT local, após o que, não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 11294/2009
 Processo Nº: RT 01188-1997-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: RENATO JOSE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: RIVERALDO GOMES DA SILVA
 RECLAMADO(A): LIDER MATALURGICA LTDA(SUC.SERRALHERIA DND LTDA).SÓCIO:DIVINO APARECIDO DE OLIV
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO:
 Defiro o requerimento da União/exequente de fls. 71.
 Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, VIII, e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão

ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos).
 Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo (fl. 15) e expeça-se Certidão de Crédito em favor da interessada, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a União/exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução.
 Intimem-se o reclamante/executado e a União/exequente, esta via PFN.

Notificação Nº: 11222/2009
 Processo Nº: RT 00237-2001-002-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: MAGUIDOM FERREIRA VIRGOLINO
ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA
 RECLAMADO(A): LINO MARTINS PINTO + 001
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO:
 Face à informação, pelo reclamante/exequente, à fl. 636, de que recebeu extrajudicialmente todo o seu crédito, extingo a execução do crédito trabalhista – e tão somente dele – por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
 Deve o feito, todavia, prosseguir para cobrança das custas e contribuição previdenciária, daí porque ordeno o envio dos autos à Contadoria para a adequada atualização de seus valores.
 Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 11316/2009
 Processo Nº: RT 00926-2002-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: WALDIVINO BORGES
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): EBENEZER CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO:
 Uma vez que os numerários bloqueados são infinitamente inferiores ao valor exequendo, defiro integralmente o requerido à fl. 430.
 Libere-se ao reclamante/exequente, pois, o saldo atual dos depósitos de fls. 305 e 424, devendo ser comprovado o montante total efetivamente levantado.
 Após, atualize-se o valor exequendo e expeça-se, contra o sócio executado FRANCISCO DAS CHAGAS ÁVILA JÚNIOR, observando-se o endereço de fl. 420, mandado de penhora e avaliação, a incidir sobre quantos bens, construíveis, sejam necessários e suficientes.
 Intime-se.

Notificação Nº: 11314/2009
 Processo Nº: RT 01017-2003-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: ANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
 NOTIFICAÇÃO:
 Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente garantido o juízo, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
 Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito da reclamante/exequente (R\$2.141,23 – fl. 213) de forma atualizada, sem qualquer retenção, devendo o saldo restante do depósito de fl. 226 ser utilizado para o recolhimento, em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT).
 Feito, devolva-se à reclamada/executada o saldo atual do depósito recursal de fl. 86.
 Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
 Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11214/2009
 Processo Nº: RT 00430-2004-002-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: CLODOALDO JOSE BARBOSA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): CICOPAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS
 NOTIFICAÇÃO: Fica o exequente intimado para tomar ciência das fls.461/475 e da impugnação de fls.476/481.

Notificação Nº: 11220/2009
 Processo Nº: RT 01017-2004-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: CLAUUMYR LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
 RECLAMADO(A): VD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
 NOTIFICAÇÃO:
 Com a ressalva já expandida no início do despacho de fl. 365, e considerando ser o valor exequendo muito superior aos montantes bloqueados, defiro os dois primeiros requerimentos feitos às fls. retro.

Libere-se ao reclamante/exequente, pois, o saldo atual dos depósitos de fls. 377 e 378, devendo ser comprovado o total efetivamente soerguido.

Após, deverá a Secretaria efetuar pesquisa explicitada na parte final daquele despacho também em relação à sócia executada VERA LÚCIA DOS SANTOS, além de oficiar à Delegacia Regional da Receita Federal solicitando-lhe, no interesse da justiça (art. 198, § 1º, I, CTN), o envio de cópias das três últimas declarações de bens de ambos os sócios executados, cientificando-se o resultado ao credor trabalhista.

Intime-se.

Notificação Nº: 11231/2009

Processo Nº: RT 01788-2005-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: QUERLEY LOPES FERREIRA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. LONDON MUSIC HOUSE

ADVOGADO.....: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:

Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, atualize-se o valor exequendo, como requerido à fl. 58, e intime-se o reclamante/exequente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.

Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e a advertência de que estará sujeito, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005.

Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem ineficazes, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido:

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Número do Processo: TRT-RO-1236/2001

Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001

Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES

Relator: JUIZ JOÃO CARLOS

Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR

Agravante: TV PANTANAL LTDA

Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA

Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS

Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS

Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 11218/2009

Processo Nº: AIND 01817-2005-002-18-00-2 2ª VT

REQUERENTE...: MARIA DE FÁTIMA DE JESUS MONTEIRO

ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

REQUERIDO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA

ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

NOTIFICAÇÃO: À vista do exposto, conheço a impugnação aos cálculos de fls. 635/40 oposta por MARIA DE FÁTIMA DE JESUS MONTEIRO nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que ajuizou em face de UNILEVER BESTFOODS LTDA para, meritoriamente, julgar a medida PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decismum. Transitando em julgado esta, encaminhem-se os autos à Contadoria para a competente retificação/atualização da conta oficial.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11265/2009

Processo Nº: RT 02113-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA SOARES BUENO

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: FERNANDA GONÇALVES BORGES

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 11240/2009

Processo Nº: RT 02017-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO HENRIQUE MARTINS LEITE

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): DOURADO EXTINTORES LTDA.

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO:

Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, conforme se vê às fls. 159 e ss., e estando integralmente garantido o juízo, extingo a presente

execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se a contribuição previdenciária (R\$1.281,21 + R\$460,88 + R\$137,58 – fl. 152) e as custas finais (R\$9,40), em guias próprias, de forma atualizada.

Transitando em julgado esta, libere-se à executada o saldo remanescente dos depósitos de fls. 147/148.

Feito, e estando em condições, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se a executada e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 11249/2009

Processo Nº: RT 00282-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O CREDOR TRABALHISTA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 11273/2009

Processo Nº: RT 00313-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GISELLE DIVINA DA SILVA

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Conforme dispõe o art. 475-F, do CPC, colhido em subsídio, na liquidação por artigos tem-se um novo processo, com pleito específico, devendo a petição dos artigos observar os requisitos dos arts. 282 e 295 do CPC.

Contudo, noto que na petição do reclamado de fls. 1357, dentre outros requisitos, faltam pedido e causa de pedir.

Logo, indefiro, liminarmente, a petição de artigos apresentada pelo reclamado, com fulcro no art. 295, parágrafo único, inciso I.

Custas, pelo executado, no importe de R\$ 55,35, que deverão ser pagas em 05 dias, sob pena de execução.

Tendo em vista que o reclamante não apresentou os artigos de liquidação, e que a petição do reclamado foi indeferida, suspendo o curso do processo até que as partes apresentem os devidos artigos para possibilitar a liquidação do julgado, limitado ao período de um ano. Decorrido esse prazo, retornem os autos conclusos.

Intimem-se.

Notificação Nº: 11274/2009

Processo Nº: RT 00313-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GISELLE DIVINA DA SILVA

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Conforme dispõe o art. 475-F, do CPC, colhido em subsídio, na liquidação por artigos tem-se um novo processo, com pleito específico, devendo a petição dos artigos observar os requisitos dos arts. 282 e 295 do CPC.

Contudo, noto que na petição do reclamado de fls. 1357, dentre outros requisitos, faltam pedido e causa de pedir.

Logo, indefiro, liminarmente, a petição de artigos apresentada pelo reclamado, com fulcro no art. 295, parágrafo único, inciso I.

Custas, pelo executado, no importe de R\$ 55,35, que deverão ser pagas em 05 dias, sob pena de execução.

Tendo em vista que o reclamante não apresentou os artigos de liquidação, e que a petição do reclamado foi indeferida, suspendo o curso do processo até que as partes apresentem os devidos artigos para possibilitar a liquidação do julgado, limitado ao período de um ano. Decorrido esse prazo, retornem os autos conclusos.

Intimem-se.

Notificação Nº: 11241/2009

Processo Nº: RT 00918-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: UEDSON PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): CANTINA FACULDADE DE ARQUITETURA LTDA.

ADVOGADO.....: WAGNER DE SOUSA MELO

NOTIFICAÇÃO:

Face ao retro certificado transcurso do prazo indicado à fl. 113, determino que a reclamada/executada comprove, em 5 (cinco) dias, a quitação das parcelas do parcelamento administrativo do débito vencidas desde outubro/2008, sob pena de prosseguimento do feito.

Intime-se.

Notificação Nº: 11272/2009

Processo Nº: RT 01963-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADALBERTO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA. (FIORI CLUB) + 002

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Face a retro certificada inércia, e estando o credor trabalhista bem ciente do até aqui processado, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 11310/2009

Processo Nº: RT 00175-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JURACI CARLOS DE LIMA

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): EAC- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 004

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Uma vez que a responsabilidade dos sócios retirantes é subsidiária, e ainda não foram esgotadas todas as possibilidades de avanço ao patrimônio dos atuais sócios executados, indefiro, por ora, o requerimento de fls. retro.

Aproveito o ensejo, tão somente, para ordenar que a Secretaria efetue pesquisa, por meio da EXTRANET do DETRAN/GO, e/ou sistema RENAJUD, sobre a existência de veículos eventualmente cadastrados em nome dos sócios devedores, cientificando o resultado à credora trabalhista.

Intime-se.

Notificação Nº: 11309/2009

Processo Nº: RT 00384-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEK MAIA DE ÁZARA

ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): TROPICAL CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Face ao que consta dos autos, extingo a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Transitando em julgado esta, recolham-se o saldo da guia de fls. 154 a título de custas finais (art. 789-A, da CLT).

Feito, e estando em condições, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se a executada e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 11215/2009

Processo Nº: RT 00507-2008-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA

NOTIFICAÇÃO:

Intime-se a segunda reclamada a indicar em 5 (cinco) dias, sob pena de deferimento do requerido à fl. 156, bens do primeiro reclamado/executado passíveis de penhora.

Notificação Nº: 11289/2009

Processo Nº: RT 00579-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: HUGO LEONARDO SOARES PEREIRA

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 11290/2009

Processo Nº: RT 00579-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: HUGO LEONARDO SOARES PEREIRA

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 002

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 11291/2009

Processo Nº: RT 00579-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: HUGO LEONARDO SOARES PEREIRA

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DOS PROF. DE CRÉDITO COBRANÇA E TLMK + 002

ADVOGADO.....: WALDYR COLLOCA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 11230/2009

Processo Nº: RT 00598-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDE GORGONHO DE MOURA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO:

Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens livres e desimpedidos passíveis de penhora.

Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Intime-se.

Notificação Nº: 11251/2009

Processo Nº: RT 00823-2008-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL MARIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): CIEB COMÉRCIO E INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Cadastre-se na capa dos autos e demais assentamento do feito o patrono da primeira executada, conforme requerido às fls. 208/209.

Às fls. 208/209, a primeira reclamada/executada manifesta intenção de remir a presente execução, requerendo a expedição de guia para pagamento do valor executado.

Saliento à executada que só seria possível remir a execução antes de assinado o auto de arrematação, todavia a arrematação encontra-se perfeita, acabada e irretroatável, pois o referido auto já foi devidamente assinado.

Deste modo, indefiro o pleito da primeira reclamada/executada.

Cumpra-se a determinação constante do 3º parágrafo do despacho de fls. 202.

Intime-se a primeira reclamada/executada.

Notificação Nº: 11223/2009

Processo Nº: RT 01055-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DIMARÃES CANDIDO DO AMARAL JUNIOR

ADVOGADO.....: RUBELO CARLOS DA SILVA

RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS

ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

NOTIFICAÇÃO:

Uma vez que a penhora do imóvel ainda não foi concretizada e a prova de sua alienação noticiada cabe exclusivamente à reclamada/executada, indefiro todo o requerido por ela às fls. retro.

Aguarde-se a resposta ao expediente de fl. 87.

Intime-se.

Notificação Nº: 11234/2009

Processo Nº: RT 01058-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GILSON COSTA DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:

Homologo o cálculo de liquidação de fl. 496, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária em R\$48,98, sem prejuízo de futuras atualizações.

A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado.

Entretanto, diante de tão ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social e da Resolução nº 039/2000 do INSS.

Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Intimem-se as reclamadas e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 11235/2009

Processo Nº: RT 01058-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GILSON COSTA DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. + 001

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:

Homologo o cálculo de liquidação de fl. 496, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária em R\$48,98, sem prejuízo de futuras atualizações.

A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado.

Entretanto, diante de tão ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social e da Resolução nº 039/2000 do INSS.

Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Intimem-se as reclamadas e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 11311/2009

Processo Nº: RT 01425-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ADJAMES ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente satisfeito o crédito previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 112, em guia própria, a título de custas finais (art. 789-A, CLT).

Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.

Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 11312/2009

Processo Nº: RT 01743-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: DRAYAN DE SOUSA ELOI

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): MAFRICA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Face ao que consta dos autos, extingo a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Tendo em vista o pequeno importe apurado referente às custas finais (R\$1,82), dispense o seu recolhimento, com base na Portaria MF nº 49/2004.

Transitando em julgado esta e estando em condições, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se a executada e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 11255/2009

Processo Nº: RTSum 02003-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Face ao que consta dos autos e à inércia da credora previdenciária, extingo a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Transitando em julgado esta, recolham-se o saldo da guia de fls. 41, a título de as custas finais (art. 789-A, da CLT).

Feito, e estando em condições, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se a executada e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 11254/2009

Processo Nº: RTOrd 02015-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JACKELINE ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO.....: JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA
RECLAMADO(A): GOIÂNIA TECIDOS LTDA. (IDEAL CALÇADOS)

ADVOGADO.....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente garantido o juízo, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária (R\$487,49 – fl. 122) em guia própria, devendo o saldo restante do depósito de fl. 127 ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT).

Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.

Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 11263/2009

Processo Nº: RTOrd 02041-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO LIMA PRADO

ADVOGADO.....: DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS
RECLAMADO(A): PCTEL ELETRÔNICA LTDA.

ADVOGADO.....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
NOTIFICAÇÃO:

Não tendo as partes se insurgido contra a decisão de fls. 94, conforme se vê às fls. retro, e estando integralmente garantido o juízo, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

Transitando em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária (R\$547,10 – fl. 97), o imposto de renda (R\$317,16) e as custas finais (R\$4,32), em guias adequadas, de forma atualizada, devendo o saldo restante do depósito de fl. 88 ser liberado à executada.

Feito, e estando em condições, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se a executada e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 11276/2009

Processo Nº: RTOrd 02055-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS ARISTON DA LUZ GOUVEIA

ADVOGADO.....: ORESTE B. BORGES

RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTE S.A.

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente satisfeito o crédito previdenciário devido, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

Deixo, ainda, de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R\$14,58), fazendo-o com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda.

Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 42, em guia própria, a título do imposto de renda devido.

Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.

Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 11224/2009

Processo Nº: RTOrd 02108-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: LORENA RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO.....: DENISE TELES ALMEIDA

RECLAMADO(A): IMPACTUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO

NOTIFICAÇÃO:

Como o Juiz pode negar chancela a um acordo, mas não pode alterar suas cláusulas e termos, deixo de homologar a transação retro noticiada, por ser extremamente lesiva à Previdência Social e à Fazenda Nacional.

É que a discriminação feita, ao estabelecer créditos de natureza totalmente indenizatória para excluir a base de cálculo da contribuição previdenciária, atenta contra o Código Civil, art. 843, segundo o qual pela transação não se transmitem direitos, devendo ser interpretado restritivamente, não aproveitando nem prejudicando senão aos que nela intervieram (art. 844), sendo, ainda, nula quando se verificar que qualquer dos transactores não tinha direito sobre o objeto da transação (art. 850).

Logo, as partes transacionaram, data venia, ilegalmente, já que sobre o que delas não era e, portanto, não poderiam transmitir.

Com efeito, o título judicial transitado em julgado e liquidado aponta como titulares do direito, além da parte reclamante, o INSS e o Tesouro Nacional, titulares, respectivamente, dos créditos previdenciário e fiscal, a serem recolhidos em procedimento próprio.

Sendo assim, e considerando o disposto no art. 832, § 6º, da CLT, a avença não pode convencionar ser o seu valor total referente a parcelas de natureza indenizatória, quando o título judicial exequendo, sobre o qual se fez o acordo, já condenou a executada ao pagamento de créditos de terceiros.

Há, ainda, mais uma tentativa de ferir-se o princípio da legalidade e, novamente, lesando-se a União, qual seja, quando as partes convencionam a responsabilidade pelo recolhimento das custas processuais a cargo da autora, requerendo a isenção das mesmas.

É que na fase de execução, haja vista constar no art. 789, no precedente parágrafo 1º, que as custas serão pagas pelo vencido, após o trânsito em julgado da decisão, nenhuma é a margem de convenção entre as partes a respeito.

Faculta-se, contudo, a protocolização de novo acordo para apreciação, sem os vícios apontados, o que, não ocorrendo, implicará no prosseguimento do feito com a dedução do importe recebido.

Intimem-se a reclamante/exequente e a terceira reclamada, bem como a credora previdenciária e fiscal, esta última através da PGF.

Notificação Nº: 11225/2009

Processo Nº: RTOrd 02108-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: LORENA RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO.....: DENISE TELES ALMEIDA

RECLAMADO(A): SF GOIÂNIA SOCIEDADE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
NOTIFICAÇÃO:

Como o Juiz pode negar chancela a um acordo, mas não pode alterar suas cláusulas e termos, deixo de homologar a transação retro noticiada, por ser extremamente lesiva à Previdência Social e à Fazenda Nacional.

É que a discriminação feita, ao estabelecer créditos de natureza totalmente indenizatória para excluir a base de cálculo da contribuição previdenciária, atenta contra o Código Civil, art. 843, segundo o qual pela transação não se transmitem direitos, devendo ser interpretado restritivamente, não aproveitando nem prejudicando senão aos que nela intervieram (art. 844), sendo, ainda, nula quando se verificar que qualquer dos transactores não tinha direito sobre o objeto da transação (art. 850).

Logo, as partes transacionaram, data venia, ilegalmente, já que sobre o que delas não era e, portanto, não poderiam transmitir.

Com efeito, o título judicial transitado em julgado e liquidado aponta como titulares do direito, além da parte reclamante, o INSS e o Tesouro Nacional, titulares, respectivamente, dos créditos previdenciário e fiscal, a serem recolhidos em procedimento próprio.

Sendo assim, e considerando o disposto no art. 832, § 6º, da CLT, a avença não pode convencionar ser o seu valor total referente a parcelas de natureza

indenizatória, quando o título judicial exequendo, sobre o qual se fez o acordo, já condenou a executada ao pagamento de créditos de terceiros.

Há, ainda, mais uma tentativa de ferir-se o princípio da legalidade e, novamente, lesando-se a União, qual seja, quando as partes convencionam a responsabilidade pelo recolhimento das custas processuais a cargo da autora, requerendo a isenção das mesmas.

É que na fase de execução, haja vista constar no art. 789, no precedente parágrafo 1º, que as custas serão pagas pelo vencido, após o trânsito em julgado da decisão, nenhuma é a margem de convenção entre as partes a respeito.

Faculta-se, contudo, a protocolização de novo acordo para apreciação, sem os vícios apontados, o que, não ocorrendo, implicará no prosseguimento do feito com a dedução do importe recebido.

Intimem-se a reclamante/exequente e a terceira reclamada, bem como a credora previdenciária e fiscal, esta última através da PGF.

Notificação Nº: 11256/2009

Processo Nº: RTSum 02243-2008-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE.: EDVALDO RAMOS DE SOUSA

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Considerando a divisão interna da pauta de audiências desta Vara, e que, a semana em que foi realizada a audiência de fls. 12 era semana em que as audiências seriam realizadas pelo Exmo. Sr. Juiz Titular, que estava em gozo de férias, incluo o feito na pauta de audiência instrução e julgamento do dia 18/08/2009, às 11h10min, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, acompanhadas de suas testemunhas conforme o disposto no art. 852-H, CLT.

Intimem-se as partes, diretamente, e seus advogados.

Notificação Nº: 11229/2009

Processo Nº: RTOOrd 02276-2008-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE.: DORIEDSON DE PAULA SILVA

ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA

RECLAMADO(A): CONDOMINIO EDIFICIO SANTANA

ADVOGADO....: VILMAR ALVES DE BRITO

NOTIFICAÇÃO:

Com a ressalva de que o reclamado/executado já foi intimado para a anotação da CTPS, não o tendo feito até o momento, defiro o requerido à fl. retro.

Por ora, determino que a Secretaria efetue as competentes anotações no documento, entregando-o ao credor trabalhista.

Também faculto à credora previdenciária o respectivo prazo legal para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$1.883,27 - fl. 113), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$179,20), a ser recolhida na seqüência, em guia própria, juntamente com a cota-parte do empregador (R\$493,18), tudo de forma atualizada.

Intimem-se o reclamante/exequente e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 11219/2009

Processo Nº: RTSum 00018-2009-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE.: WANDERLEY PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

NOTIFICAÇÃO:

Uma vez que o crédito devido ainda não foi apurado, indefiro, por ora, o requerimento de fl. retro.

Apenas aproveito o ensejo para conceder ao reclamado derradeiro prazo de 48 horas a fim de comprovar o recolhimento do FGTS faltante e fornecer o TRCT no código hábil e guias CD/SD, sob as penas já fixadas em sentença.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11266/2009

Processo Nº: RTSum 00053-2009-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE.: EURÍPIDES MORENO MARTINS + 001

ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): V.M. DE PAIVA SERVIÇOS + 001

ADVOGADO....: JOSÉ DE ARIMATÉIA DOS SANTOS JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Homologo o acordo de fls. 185, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com base no art. 269, III, do CPC.

Custas processuais, pelas reclamadas, no valor de R\$54,20, apuradas sobre o valor do acordo (R\$2.710,00), cujo recolhimento deverá ser feito, no prazo legal.

As reclamadas pagarão as contribuições previdenciárias, parcelas do empregado, do empregador, terceiros e GILDRAT, observando no valores apurados às fls. 158/164, devendo as reclamadas comprovarem os devidos recolhimentos, no prazo legal, sob pena de prosseguimento da execução.

Cumprido o acordo e as demais formalidades legais, arquivem-se os autos.

Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 11267/2009

Processo Nº: RTSum 00053-2009-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPIDES MORENO MARTINS + 001

ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): IPÊ AGRO- MILHO INDUSTRIAL + 001

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Homologo o acordo de fls. 185, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com base no art. 269, III, do CPC.

Custas processuais, pelas reclamadas, no valor de R\$54,20, apuradas sobre o valor do acordo (R\$2.710,00), cujo recolhimento deverá ser feito, no prazo legal.

As reclamadas pagarão as contribuições previdenciárias, parcelas do empregado, do empregador, terceiros e GILDRAT, observando no valores apurados às fls. 158/164, devendo as reclamadas comprovarem os devidos recolhimentos, no prazo legal, sob pena de prosseguimento da execução.

Cumprido o acordo e as demais formalidades legais, arquivem-se os autos.

Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 11313/2009

Processo Nº: RTOOrd 00073-2009-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: IGOR COSTA AMORIM

ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS & ESPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Não tendo a credora previdenciária se insurgido contra a conta de liquidação, conforme se vê às fls. retro, e estando a contribuição previdenciária integralmente recolhida, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual da guia de fls. 78 a título de custas finais (art. 789-A, CLT).

Transitando em julgado esta e estando em condições, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se a executada e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 11315/2009

Processo Nº: RTSum 00133-2009-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANE APARECIDA RIBEIRO

ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Face ao que consta dos autos, extingo a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se a executada e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 11236/2009

Processo Nº: RTSum 00236-2009-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: WILSON ALVES DE BARROS JUNIOR

ADVOGADO....: JORDANA AIRES LEÃO

RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADE S.A

ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o alvará judicial, prazo legal 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11216/2009

Processo Nº: RTSum 00248-2009-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LUZANIRA ALVES SOARES

ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARCELINO

RECLAMADO(A): VILELU INACIO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Exequente entrar em contato com o Setor de Mandados para acompanhar na diligência, inclusive para que possa funcionar como depositária provisória dos importes até seu efetivo depósito em conta judicial junto à agência local da CEF, na forma do art. 277 do PGC do E. TRT local.

Notificação Nº: 11268/2009

Processo Nº: RTOOrd 00284-2009-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLA NOVÆS PORTO

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Tomarem ciência da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 550/1, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por CARLA NOVÆS PORTO, nos autos da reclamação trabalhista que ajuizou em face de TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. e OUTRA, para, no mérito, julgá-los I

MPRO C EDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente decisum. Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 11269/2009

Processo Nº: RTOOrd 00284-2009-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLA NOVAES PORTO

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIÁS + 001

ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO PAIVA DO PRADO E SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Tomarem ciência da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 550/1, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por CARLA NOVAES PORTO, nos autos da reclamação trabalhista que ajuizou em face de TELLISTA REGIÃO 2 LTDA. e OUTRA, para, no mérito, julgá-los l MPRO C EDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente decisum. Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 11259/2009

Processo Nº: RTSum 00292-2009-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: BENICIO MESSIAS DA SILVA

ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA NEVES

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO....: ELIETTE RODRIGUES DE AMORIN NAVES

NOTIFICAÇÃO:

Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens livres e desimpedidos passíveis de penhora.

Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Intime-se.

Notificação Nº: 11242/2009

Processo Nº: RTOOrd 00426-2009-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO EUDES RODRIGUES

ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.(SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

NOTIFICAÇÃO:

Subscrito que foi por procuradores habilitados de ambas as partes, defiro o requerimento de fl. retro, redesignando novamente a audiência de prosseguimento da instrução processual para o dia 26 de AGOSTO de 2009, às 11:10 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notifiquem-se as partes, inclusive diretamente, bem como as testemunhas já arroladas.

Notificação Nº: 11292/2009

Processo Nº: AI 00454-2009-002-18-02-7 2ª VT

AGRAVANTE...: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO DE AÇUCAR

ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

AGRAVADO(A): SILVANA LIMA DE CONCEIÇÃO + 001

ADVOGADO....: AURELIZA MESQUITA SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AGRAVADO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTERPOSTO PELO(A) AGRAVANTE, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11282/2009

Processo Nº: RTSum 00461-2009-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SPINOLA DE SOUZA

ADVOGADO....: AURELIZA MESQUITA SOUZA

RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE

NOTIFICAÇÃO: Analisados os autos passo para proferir a seguinte SENTENÇA vejo que a segunda reclamada não apresentou aos autos documento indispensável para o julgamento da lide, ou seja, o contrato de prestação de serviços por ela firmado com a primeira reclamada e a relação de empregados que trabalharam em suas dependências para o cumprimento daquele contrato.

Ante o exposto converto o julgamento em diligência, reabro a instrução processual e determino que a segunda reclamada apresente aos autos, em 02 dias, referidos documentos, sob pena de ser reconhecido que havia previsão contratual de sua responsabilidade para o pagamento dos créditos trabalhistas e previdenciários/fiscais decorrentes da prestação de serviços e, ainda, que a reclamante desenvolveu as atividades necessárias ao cumprimento de referido contrato, nos termos dos artigos 356/359 do CPC.

Para instrução oral do processo, com depoimento das partes e inquirição de testemunhas, designo audiência para o dia 17 de julho de 2009, às 13 horas.

Notificação Nº: 11286/2009

Processo Nº: RTSum 00461-2009-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SPINOLA DE SOUZA

ADVOGADO....: AURELIZA MESQUITA SOUZA

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO PÃO DE AÇUCAR + 001

ADVOGADO....: MARIA GIZELA DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: Analisados os autos passo para proferir a seguinte SENTENÇA vejo que a segunda reclamada não apresentou aos autos documento indispensável para o julgamento da lide, ou seja, o contrato de prestação de serviços por ela firmado com a primeira reclamada e a relação de empregados que trabalharam em suas dependências para o cumprimento daquele contrato.

Ante o exposto converto o julgamento em diligência, reabro a instrução processual e determino que a segunda reclamada apresente aos autos, em 02 dias, referidos documentos, sob pena de ser reconhecido que havia previsão contratual de sua responsabilidade para o pagamento dos créditos trabalhistas e previdenciários/fiscais decorrentes da prestação de serviços e, ainda, que a reclamante desenvolveu as atividades necessárias ao cumprimento de referido contrato, nos termos dos artigos 356/359 do CPC.

Para instrução oral do processo, com depoimento das partes e inquirição de testemunhas, designo audiência para o dia 17 de julho de 2009, às 13 horas.

Notificação Nº: 11275/2009

Processo Nº: RTSum 00462-2009-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: AURELIZA MESQUITA SOUZA

RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE

NOTIFICAÇÃO: Analisados os autos passo para proferir a seguinte SENTENÇA vejo que a segunda reclamada não apresentou aos autos documento indispensável para o julgamento da lide, ou seja, o contrato de prestação de serviços por ela firmado com a primeira reclamada e a relação de empregados que trabalharam em suas dependências para o cumprimento daquele contrato.

Ante o exposto converto o julgamento em diligência, reabro a instrução processual e determino que a segunda reclamada apresente aos autos, em 02 dias, referidos documentos, sob pena de ser reconhecido que havia previsão contratual de sua responsabilidade para o pagamento dos créditos trabalhistas e previdenciários/fiscais decorrentes da prestação de serviços e, ainda, que a reclamante desenvolveu as atividades necessárias ao cumprimento de referido contrato, nos termos dos artigos 356/359 do CPC.

Para instrução oral do processo, com depoimento das partes e inquirição de testemunhas, designo audiência para o dia 17 de julho de 2009, às 13h15min.

Notificação Nº: 11287/2009

Processo Nº: RTSum 00462-2009-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: AURELIZA MESQUITA SOUZA

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO PÃO DE AÇUCAR + 001

ADVOGADO....: MARIA GIZELA DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: Analisados os autos passo para proferir a seguinte SENTENÇA vejo que a segunda reclamada não apresentou aos autos documento indispensável para o julgamento da lide, ou seja, o contrato de prestação de serviços por ela firmado com a primeira reclamada e a relação de empregados que trabalharam em suas dependências para o cumprimento daquele contrato.

Ante o exposto converto o julgamento em diligência, reabro a instrução processual e determino que a segunda reclamada apresente aos autos, em 02 dias, referidos documentos, sob pena de ser reconhecido que havia previsão contratual de sua responsabilidade para o pagamento dos créditos trabalhistas e previdenciários/fiscais decorrentes da prestação de serviços e, ainda, que a reclamante desenvolveu as atividades necessárias ao cumprimento de referido contrato, nos termos dos artigos 356/359 do CPC.

Para instrução oral do processo, com depoimento das partes e inquirição de testemunhas, designo audiência para o dia 17 de julho de 2009, às 13 horas.

Notificação Nº: 11260/2009

Processo Nº: RTSum 00590-2009-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA DE OLIVEIRA BRANQUINHO

ADVOGADO....: SINARA VIEIRA

RECLAMADO(A): VIAGEM E LAZER TURISMO

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO:

Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens livres e desimpedidos passíveis de reforço de penhora.

Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Intime-se.

Notificação Nº: 11288/2009

Processo Nº: RTOOrd 00699-2009-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO LEITE DA COSTA

ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 11281/2009

Processo Nº: RTOOrd 00715-2009-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: AIONA ASSIS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASSINHOS DE ANJO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Como a reclamada realmente é revel e não insurgiu contra a sentença e nem cumpriu, até o momento, as determinações lá impostas a ela, defiro o requerimento de fl. retro, ordenando que a própria Secretaria deste Juízo proceda à competente anotação de baixa do contrato na CTPS fornecida, devolvendo o documento em seguida.

Intime-se.

Notificação Nº: 11293/2009

Processo Nº: RTSum 00725-2009-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIVON DE JESUS RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): MULTSERV MULTISERVIÇOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: ROGERIO MAMARE GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Tomarem ciência da Sentença de fls. 66/70, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido inicial para condenar a reclamada MULTSERV MULTISERVIÇOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA. a pagar ao reclamante DANIVON DE JESUS RIBEIRO, no prazo legal, nos valores constantes dos cálculos de liquidação quanto às parcelas vencidas, sem prejuízo de atualização monetária e incidência de juros de mora até a efetiva liberação do crédito, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo. Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pelo empregado/segurado ao INSS, sendo de responsabilidade da reclamada o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores. Será observado o teto-de-contribuição, mês a mês, das parcelas do segurado, incluindo as que já foram deduzidas de sua remuneração mensal. A Reclamada deverá comprovar que efetivaram os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, parcelas da empregada/segurada, da empregadora, SAT e terceiros, sob pena de execução dos valores devidos a esse título, sendo a única responsável pelos juros de mora e atualização monetária, bem como de multas, todos incidentes sobre os valores atualizados do crédito do reclamante. Erá efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito, com entrega, pela reclamada, da DIRF retificadora referente ao período de apuração de cada uma das parcelas que foram objeto da condenação. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia primeiro do mês subsequente ao de referência de cada uma delas. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado "pro-rata-die" a partir do ajuizamento da ação e até efetiva liberação ao reclamante do valor de se crédito. Para as parcelas vincendas após o ajuizamento da ação os juros de mora contam-se da data de exigibilidade de cada uma delas. Custas pela Reclamada, calculadas em 2% sobre o valor total da condenação referente às parcelas que abrange os créditos trabalhistas, fiscais e previdenciários, constante dos cálculos de liquidação. Registre-se. Ao S. de Cálculos. Após, publique-se e intime-se."

Ficam, ainda, intimadas acerca do RESUMO DE CÁLCULOS de fls. 78/83, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 11221/2009

Processo Nº: RTSum 00868-2009-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DELMINON DOS SANTOS JARDIM

ADVOGADO.....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

RECLAMADO(A): M.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: JOAQUIM ALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO:

Indicando o extrato analítico de fl. retro que, após a homologação do acordo, em 22.05.2009, não foi efetuado nenhum depósito em conta vinculada visando à integralização do FGTS devido, e considerando que a CTPS foi entregue pela reclamada e recebida pelo reclamante (fl. 23), defiro em parte o requerido às fls. 19/20, tão somente para condenar a acionada, nos termos do art. 638, parágrafo único, do CPC, em indenização substitutiva, equivalente aos depósitos fundiários em dobro, a ser apurada oportunamente.

Mesmo em fase executiva os depósitos de FGTS deverão ser recolhidos em conta vinculada, mês a mês, através de GFIP mensal, para prestar informações à Previdência Social do salário-de-contribuição do segurado.

Por ora, determino que o reclamante informe que a segunda e última parcela da obrigação de dar, prevista o dia 06.07.2009, foi recebida, ficando advertido que o silêncio será entendido positivamente.

Intime-se as partes.

Após, ao S. Cálculos.

Notificação Nº: 11301/2009

Processo Nº: RTSum 00894-2009-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PIRES NETO

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): DINAMICA ENGENHARIA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Vistos etc.

Com fulcro nos artigos 130 do CPC e 765 da CLT, converte-se o julgamento em diligência, para determinar ao reclamante que junte aos autos, no prazo de cinco dias, as Convenções Coletivas de Trabalho promovidas no âmbito da representação sindical das partes e relativas aos períodos de maio de 2006 a abril de 2007 e maio de 2007 a abril de 2008, sob pena de preclusão.

Determina-se ainda que a primeira reclamada junte aos autos apólices do seguro determinado em CCT com datas posteriores dezembro de 2006, no mesmo prazo estipulado no parágrafo anterior, sob pena de preclusão.

Cumprida a diligência, façam os autos conclusos para proferimento de sentença. Intime-se as partes.

Notificação Nº: 11270/2009

Processo Nº: RTOOrd 01004-2009-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL CAVALCANTE DE SOUSA

ADVOGADO.....: JAIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ACESSO DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Tomarem ciência da Sentença de fls. 245, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Assim, pelo exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado, para que surta seus devidos efeitos jurídicos e legais, EXTINGUINDO o processo SEM RESOLUÇÃO do mérito nos termos do art. 267, VIII, do CPC, observados os limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decimus. Custas pelo reclamante, em R\$1.426,91, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$71.345,83), de cujo recolhimento fica isento, ante o deferimento, neste ato, e à vista da declaração de fl. 13, dos benefícios da justiça gratuita, na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultado o desentranhamento dos documentos de fls. 14/32 pelo autor, 56/172 pela primeira reclamada e 220/37 pela segunda acionada. Publique-se. Registre-se. Intime-se as partes, restando o feito excluído da pauta do dia 09.09.2009. Nada mais."

Notificação Nº: 11271/2009

Processo Nº: RTOOrd 01004-2009-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL CAVALCANTE DE SOUSA

ADVOGADO.....: JAIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): AKIRA DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS S.A. + 001

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Tomarem ciência da Sentença de fls. 245, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Assim, pelo exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado, para que surta seus devidos efeitos jurídicos e legais, EXTINGUINDO o processo SEM RESOLUÇÃO do mérito nos termos do art. 267, VIII, do CPC, observados os limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decimus. Custas pelo reclamante, em R\$1.426,91, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$71.345,83), de cujo recolhimento fica isento, ante o deferimento, neste ato, e à vista da declaração de fl. 13, dos benefícios da justiça gratuita, na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultado o desentranhamento dos documentos de fls. 14/32 pelo autor, 56/172 pela primeira reclamada e 220/37 pela segunda acionada. Publique-se. Registre-se. Intime-se as partes, restando o feito excluído da pauta do dia 09.09.2009. Nada mais."

Notificação Nº: 11306/2009

Processo Nº: RTSum 01034-2009-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ZILDA MARIA DE OLIVEIRA JABUR

ADVOGADO.....: SIMARA RESPLANDES DA SILVA

RECLAMADO(A): COMPAV COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: PAULA BERNARD ARAÚJO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Tomar ciência da Sentença de fls. 80/82, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade "ad causam" e julgo procedentes em parte os pedidos da inicial para condenar a reclamada COMPAV COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA a recolher em conta vinculada da reclamante ZILDA MARIA DE OLIVEIRA JABUR, no prazo legal, os depósitos de FGTS do período de abril de 1994 a julho de 1998, acrescidos da devida correção monetária e juros de mora, com GFIP mensal, na forma definida na fundamentação, sob pena de pagamento de multa de R\$ 30,00 por dia de atraso no cumprimento de referida obrigação de fazer. Custas pela Reclamada, no valor

de R\$ 240,77, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$12.038,86. Registre-se. Publique-se e intimem-se."

Notificação Nº: 11307/2009

Processo Nº: RTSum 01034-2009-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ZILDA MARIA DE OLIVEIRA JABUR

ADVOGADO....: SIMARA RESPLANDES DA SILVA

RECLAMADO(A): COMPAV COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: PAULA BERNARDO ARAÚJO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Tomar ciência da Sentença de fls. 80/82, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade "ad causam" e julgo procedentes em parte os pedidos da inicial para condenar a reclamada COMPAV COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA a recolher em conta vinculada da reclamante ZILDA MARIA DE OLIVEIRA JABUR, no prazo legal, os depósitos de FGTS do período de abril de 1994 a julho de 1998, acrescidos da devida correção monetária e juros de mora, com GFIP mensal, na forma definida na fundamentação, sob pena de pagamento de multa de R\$ 30,00 por dia de atraso no cumprimento de referida obrigação de fazer. Custas pela Reclamada, no valor de R\$ 240,77, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$12.038,86. Registre-se. Publique-se e intimem-se."

Notificação Nº: 11264/2009

Processo Nº: RTOrd 01039-2009-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FERREIRA BATISTA

ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL

RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Visando a suprir a inércia retro certificada do reclamante, hei por bem reabrir a instrução processual, fazendo-o com fulcro nos arts. 130 do CPC e 765 da CLT, ordenando que seja expedido ofício à Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) requisitando-lhe cópias do contrato social e eventuais alterações contratuais da empresa que figura como segunda reclamada neste feito. Com a resposta, venham os autos conclusos para decisão.

Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 11247/2009

Processo Nº: RTSum 01154-2009-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LIVIA BARROS DA SILVA

ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): GOIÁS LIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO....: CARLE ADRIANE VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE:

COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA E GUIAS.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6183/2009

PROCESSO Nº RT 01593-2002-002-18-00-6

EXEQUENTE(S): MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS

EXECUTADO(S): GLADES SILVA DE OLIVEIRA LEMOS , CPF/CNPJ: 222.192.931-49

O(A) Doutor(a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GLADES SILVA DE OLIVEIRA LEMOS , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 26.365,47, atualizado até 30/04/2009.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GLADES SILVA DE OLIVEIRA LEMOS , é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos dez de julho de dois mil e nove.

MARCELLO PENA

Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6111/2009

PROCESSO Nº RTAlç 00912-2009-002-18-00-2

.RECLAMANTE: HERONI APARECIDO NASCIMENTO DE SOUSA

RECLAMADO(A): PARAPUÁ AGROINDUSTRIAL S/A

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PARAPUÁ AGROINDUSTRIAL S/A,

atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls.14/15, cujo dispositivo segue:

II- CONCLUSÃO

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na presente ação trabalhista, condenando a reclamada PARAPUÁ AGROINDUSTRIAL S/A, a proceder com as anotações de baixa na CTPS, na forma da fundamentação supra, parte integrante desta, para todos os fins.

Custas pela reclamada, no importe de R\$18,60, calculadas sobre o valor da causa(R\$930,00).

Ciente o reclamante.

Audiência encerrada às 08h45min.

Nada mais.

E para que chegue ao conhecimento de PARAPUÁ AGROINDUSTRIAL S/A, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos dez de julho de dois mil e nove.

MARCELLO PENA

Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10919/2009

Processo Nº: RT 00280-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO NUNES RODRIGUES

ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇAS LTDA. + 001

ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 5918/2009, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10904/2009

Processo Nº: RT 00886-2005-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GOMES

ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 10916/2009

Processo Nº: RT 01923-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: WILSON GUERINO

ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): TIANJING DO BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Uma vez feita a consulta ao DETRAN, fica intimado para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, o que já fica determinado.

Notificação Nº: 10922/2009

Processo Nº: AINDAT 01141-2006-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: MARIA DE LOURDES CARVALHO DANTÔNIO

ADVOGADO: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO: RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Ciência da decisão dos embargos declaratórios, cujo dispositivo é o a seguir transcrito: declaratórios da reclamante, na forma da fundamentação acima, parte integrante do julgado.

Intimem-se.

À Secretaria da Vara, para as providências

Notificação Nº: 10913/2009

Processo Nº: RT 00545-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE ANTONIO BARROS

ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA

RECLAMADO(A): ELI E SU PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: VISTA AO EXEQUENTE PARA OS EFEITOS DO ART.884 DA CLT.

Notificação Nº: 10923/2009

Processo Nº: RT 02280-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Ciência de que foi interposto Agravo de Petição pela União, podendo as partes, caso queiram, contraminutarem o referido recurso, no prazo comum de 08 dias.

Notificação Nº: 10902/2009

Processo Nº: RT 00378-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA CLEMENTINA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA MULTI-PRINT LTDA

ADVOGADO..... SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 301/302, cujo teor é o seguinte:

'...A reclamante pleiteia, à fl. 289, a expedição de certidão narrativa, para fins de habilitação e recebimento do seguro-desemprego, bem como pede, às fls. 294 e 298, o levantamento dos valores à disposição nos autos a título de depósitos recursais.

Apesar de a r. Sentença de fls. 178/183, mantida no particular pelo Eg. Regional, ter determinado o pagamento de indenização substitutiva, caso a reclamada não fornecesse as guias para requerimento do seguro-desemprego, analisando-se os cálculos de fls. 233/242, tem-se que a verba em questão não foi incluída na conta. Em razão disso, e por não se vislumbrar qualquer prejuízo às partes, defere-se o pleito. Expeça-se certidão narrativa, para que o reclamante requeira seguro-desemprego.

Apesar de o art. 899, § 1º, da CLT e o art. 185-C do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional autorizarem o levantamento do depósito recursal após o trânsito em julgado da sentença, este Juízo, por cautela, tendo em vista que ainda não foi discutida a conta, não se tendo certeza, portanto, do valor devido ao credor, entende não ser cabível a liberação parcial de valores à parte.

Em razão do exposto, indefere-se o pedido formulado pela autora.

Intime-se.

Retirada a certidão e a CTPS (que se encontra acostada à contracapa), e tendo em vista o disposto no r. Despacho de fl. 265, vista ao credor previdenciário dos cálculos. Prazo legal.

Registre-se a existência de bens penhorados (auto de fl. 271)...'

Notificação Nº: 10920/2009

Processo Nº: RTSum 00176-2009-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOVINO DA CRUZ ANTUNES E SILVA

ADVOGADO..... CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Uma vez feita a consulta ao RENAJUD, fica intimado para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, o que já fica determinado.

Notificação Nº: 10912/2009

Processo Nº: RTOrd 00212-2009-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 529/537). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10914/2009

Processo Nº: ExCCP 00234-2009-003-18-00-4 3ª VT

REQUERENTE...: ADEMIRO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

REQUERIDO(A): COMPOZE ESTOFADO DE ESTILOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 75.

Notificação Nº: 10908/2009

Processo Nº: RTSum 00255-2009-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE GUERRA GUNDIM DUTRA

ADVOGADO..... EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): BERÇÁRIO PIMPOLHO LTDA.

ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA NASCIMENTO LINO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 191/192, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10906/2009

Processo Nº: RTSum 00715-2009-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EXDRA POLLYANA RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO..... SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001

ADVOGADO..... RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 212/214 e 216 /218. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 10909/2009

Processo Nº: RTSum 00762-2009-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS DO AMOR DIVINO SANTOS

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): GOIÁS MÁRMORES E GRANITOS LTDA

ADVOGADO..... VALACI JOSÉ DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 10917/2009

Processo Nº: RTSum 00910-2009-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RODRIGUES COSTA

ADVOGADO..... LEONARDO LAGO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): INTERCLEAN S.A. + 001

ADVOGADO..... LÚCIO BERNARDES ROQUETE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Ciência da decisão dos embargos declaratórios de fls. 174/176, cujo dispositivo é o a seguir transcrito:

'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, APENAS PARA ESCLARECIMENTOS, nos termos da fundamentação supra.

Registre-se. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10918/2009

Processo Nº: RTSum 00910-2009-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RODRIGUES COSTA

ADVOGADO..... LEONARDO LAGO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CARREFOUR GALERIA GOIÂNIA SUL + 001

ADVOGADO..... JULIANE XAVIER DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Ciência da decisão dos embargos declaratórios de fls. 174/176, cujo dispositivo é o a seguir transcrito:

'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, APENAS PARA ESCLARECIMENTOS, nos termos da fundamentação supra.

Registre-se. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10899/2009

Processo Nº: RTOrd 00955-2009-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARDOZO

ADVOGADO..... KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): FINAUSTRIA ASS ADM SERVIÇOS CRÉDITO

PARTICIPAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Tendo em vista a emenda à inicial e as observações consignadas na ata de audiência de fls. 198/199, e considerando que não haverá prejuízos, vez que a próxima audiência está designada para o dia 12.08.2009, defiro a dilação de prazo requerida pelas reclamadas (fl. 319), para juntada da planilha demonstrativa de remuneração variável dos operadores relativa ao ano de 2007, por mais 05 dias improrrogáveis.

Em razão da prorrogação supra, o reclamante terá vista da defesa e de todos os documentos, pelo prazo de 05 dias, a partir de 27.07.2009, inclusive, independentemente de intimação.

Intimem-se.

Notificação Nº: 10901/2009

Processo Nº: RTOrd 00955-2009-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARDOZO

ADVOGADO..... KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Tendo em vista a emenda à inicial e as observações consignadas na ata de audiência de fls. 198/199, e considerando que não haverá prejuízos, vez que a próxima audiência está designada para o dia 12.08.2009, defiro a dilação de prazo requerida pelas reclamadas (fl. 319), para juntada da planilha demonstrativa de remuneração variável dos operadores relativa ao ano de 2007, por mais 05 dias improrrogáveis.

Em razão da prorrogação supra, o reclamante terá vista da defesa e de todos os documentos, pelo prazo de 05 dias, a partir de 27.07.2009, inclusive, independentemente de intimação.

Intimem-se.

Notificação Nº: 10907/2009

Processo Nº: RTSum 00986-2009-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS ALVES DE SENA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): EDUARDO BARSANULFO MARTINS DE OLIVEIRA (DUDAS SNOOKER BAR)

ADVOGADO.....: HONORINO RIBEIRO COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 10900/2009

Processo Nº: RTSum 01176-2009-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA VARGAS PEIXOTO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CLEIDE ROSA PEREIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 19, cujo teor é o seguinte:

'...1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que a reclamante deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço da reclamada, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de mudança da demandada (fl. 17), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido da autora de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-a do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$149,25, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$7.462,87. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe.

2- Retire-se o feito da pauta do dia 16/07/2009, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução.

3- Registre-se no SAJ.

Intime-se, facultando-se desde já o desentranhamento dos documentos de fls. 11/13...'

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8699/2009

Processo Nº: RT 01337-1988-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL BARBOSA DOURADO E OUTRO

ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOSE SOARES DE ARAUJO

ADVOGADO.....: AMADO CUSTÓDIO CORRÊA

NOTIFICAÇÃO:

Vistos.

Tendo em vista a petição retro, bem como o que restou decidido na sentença de embargos de terceiro (fls. 463-6), proceda a Secretaria à reserva do crédito relativo à meação da sra. Maria de Fátima Floripes Araújo, valor que será liberado à meeira no momento oportuno.

Intimem-se.

Após, aguarde-se a comprovação do registro da arrematação no CRI, conforme determinado às fls. 513.

Notificação Nº: 8700/2009

Processo Nº: RT 00825-1997-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: LADISLAU JOSE DA SILVA + 008

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE HABITACAO - GEHAB

ADVOGADO.....: GUELBER CAETANO CHAVES

NOTIFICAÇÃO: FICAM INTIMADOS OS RECLAMANTES PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8692/2009

Processo Nº: RT 00166-2003-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: EDNA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO A M BUENO LTDA + 002

ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO:

Vistos.

Face aos termos da peça de fls. 179-80, bem como da petição retro, esclareça-se que a mera previsão no contrato social de que o herdeiro do sócio falecido ocupará sua função na sociedade empresária não é automática, dependendo da manifestação dos eventuais herdeiros e sócio remanescente, conforme previsto na cláusula nona do contrato (fls. 188).

Dessa forma, reitere-se a intimação da credora para que comprove, em cinco dias, a entrada de Otanisia Geraldini Bueno de Ávila nos quadros da sociedade empresária devedora. Cumprida a determinação, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 8663/2009

Processo Nº: RT 01454-2004-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FRANCISCO MIRANDA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Julgo bom o lanço ofertado às fls. 904 e homologo a arrematação para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se de imediato o auto de arrematação. Decorrido in albis o prazo legal, expeça-se o mandado de entrega dos bens, intimando-se o arrematante para acompanhar a diligência, arcando com os ônus. Com o retorno dos mandados devidamente cumpridos, atualize-se o crédito, apurando-se ainda a importância devida a título de custas processuais, nos termos do art. 789-A, I, da CLT e Instrução Normativa 20/02 do TST. Após, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 8717/2009

Processo Nº: RT 01179-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ PIRES FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: RECLAMA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EM 05 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 8683/2009

Processo Nº: RT 01681-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: IVONILZA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): LÍZIA GONÇALVES LIMA DO COUTO

ADVOGADO.....: ALAIR FERNANDES SANTIAGO

NOTIFICAÇÃO:

Vistos.

Intime-se a executada, conforme requerido pela União na petição retro, devendo comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária em cinco dias.

Notificação Nº: 8688/2009

Processo Nº: RT 00458-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE PEREIRA AMARAL

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO:

Vistos.

Converto em penhora os depósitos recursais de fls. 542/3.

Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT.

Decorrido o prazo, libere-se o crédito líquido do exequente, procedendo-se ao recolhimento do imposto de renda, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado.

Após, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8670/2009

Processo Nº: RT 00707-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO SILVA DOS ANJOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA DESENTRANHAR DOCUMENTO(S), EXCETO PROCURAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8685/2009

Processo Nº: RT 01286-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: CAROLINE RIBEIRO SIMÕES

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8680/2009

Processo Nº: RT 00900-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: WELMA CARDOSO LOURENÇO DA PAIXÃO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos.

Indefere-se a expedição de alvará para levantamento dos depósitos do FGTS, uma vez que tal pretensão não foi objeto do pedido na inicial, bem como não foi ordenada pela sentença de fls. 64/6.

Notificação Nº: 8720/2009

Processo Nº: RT 01021-2008-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ADALBERTO ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... LORENA NASCIMENTO E SILVA

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) + 001

ADVOGADO..... RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8677/2009

Processo Nº: RT 01364-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JUNIO CÉSAR COSTA

ADVOGADO..... KEILA ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

NOTIFICAÇÃO:

Vistos.

Manifeste-se o credor sobre os termos do ofício de fls. 16 e documentos que o acompanham, constantes da carta precatória, que se encontra apensada aos autos principais.

Notificação Nº: 8677/2009

Processo Nº: RT 01364-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JUNIO CÉSAR COSTA

ADVOGADO..... KEILA ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Vistos.

Manifeste-se o credor sobre os termos do ofício de fls. 16 e documentos que o acompanham, constantes da carta precatória, que se encontra apensada aos autos principais.

Notificação Nº: 8681/2009

Processo Nº: RT 01569-2008-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: AURELINA BATUIRA BORGES

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para apresentar sua CTPS, em cinco dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 8681/2009

Processo Nº: RT 01569-2008-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: AURELINA BATUIRA BORGES

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para apresentar sua CTPS, em cinco dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 8697/2009

Processo Nº: RT 01697-2008-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA MODESTO DA SILVA

ADVOGADO..... JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ESCOLA CANTARES)

ADVOGADO..... VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

NOTIFICAÇÃO: Vistos.

Intime-se a devedora para comprovar a alegação de fls. 140, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8678/2009

Processo Nº: RTOOrd 01950-2008-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: OZAEAL DA SILVA MELO

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): GLOBAL COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOAO LUIZ BARRETO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO:

Vistos.

Dê-se vista da certidão retro ao credor, por cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito.

No silêncio, suspenda-se o curso processual por um ano.

Notificação Nº: 8696/2009

Processo Nº: RTSum 02235-2008-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO..... CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO

RECLAMADO(A): JOSÉ FELIZARDO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Vistos.

Vista ao credor dos documentos de fls. 69/70 pelo prazo de cinco dias, quando deverá fornecer o endereço das instituições financeiras, para fins de expedição do ofício requerido às fls. 67, desde já deferido.

Notificação Nº: 8716/2009

Processo Nº: RTOOrd 02281-2008-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SOARES MOREIRA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): RODRIGUES DA CUNHA CONST. E INCORP. LTDA.

ADVOGADO..... CRISTIANE MOYA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8671/2009

Processo Nº: RTOOrd 00025-2009-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIS FERNANDO HAGEMANN

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SMP (SILVIA MARÇAL PINHEIRO) RESTAURANTE LTDA + 002

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8695/2009

Processo Nº: RTOOrd 00353-2009-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: DANIZEL JOSE DA COSTA

ADVOGADO..... ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES

RECLAMADO(A): ROMULO BOECHAT LOPES RAIMONDI

ADVOGADO..... FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO

NOTIFICAÇÃO:

Vistos.

Indefiro o pedido feito pelo autor na petição retro, uma vez que refoge à competência desta Justiça, bem como aos limites do acordo homologado às fls. 36-7, proceder à transcrição dos dados constantes da CTPS velha para a nova carteira.

Dessa forma, devolvam-se os referidos documentos ao reclamante.

Após, aguarde-se o cumprimento da avença.

Notificação Nº: 8672/2009

Processo Nº: RTSum 00440-2009-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SILAS DAVI MOREIRA NOLETO

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): TAIPA CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... JAILITA MOREIRA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, TRCT E GUIA SEGURO-DESEMPREGO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8674/2009

Processo Nº: RTOOrd 00457-2009-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... DANIEL CAMOZZI

RECLAMADO(A): FAMA ARMAZAMENTO DE MERC. E SERV. ADM. LTDA (REFRESCOS RINCO)

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8694/2009

Processo Nº: RTSum 00570-2009-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: DIOGENES MARQUES SANTANA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO:

Vistos.

Converto em penhora o depósito recursal de fls. 147.

Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT.

Decorrido o prazo, libere-se o crédito líquido do exequente, procedendo-se ao recolhimento do imposto de renda, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado.

Não impugnada a conta pelo credor, convertam-se os valores devidos a título custas processuais de liquidação, uma vez que as custas processuais já foram recolhidas (fls. 145).

Após, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição, restituindo-se eventual saldo remanescente à devedora.

Notificação Nº: 8679/2009

Processo Nº: RTSum 00575-2009-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL
ADVOGADO....: HELION MARIANO DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8682/2009
 Processo Nº: RTSum 00619-2009-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: ELISMAR DE SOUSA MATOS
ADVOGADO....: GLAUCIA MARINA GARCIA NEVES
 RECLAMADO(A): LUZ SOARES E MONTEIRO LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
 NOTIFICAÇÃO: Vistos.
 Manifeste-se a reclamada sobre os termos da petição de fls. 45 em cinco dias.

Notificação Nº: 8713/2009
 Processo Nº: RTOOrd 00693-2009-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: CAIRO GOMES
ADVOGADO....: MARIA DE LURDES VIEIRA
 RECLAMADO(A): TEMPLAS INDUSTRIA E COM. ARTEFATOS PLASTICOS LTDA
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
 NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ E CERTIDÃO PARA FINS DE SEGURO-DESEMPREGO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8709/2009
 Processo Nº: RTOOrd 00706-2009-004-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: DINALVA DOS SANTOS DA COSTA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
 RECLAMADO(A): ADRIANO PIERETTI SANTANA (CHOPERIA BAR E RESTAURANTE ALÉM DA LENDA)
ADVOGADO....: EUGÊNIO SOARES BASTOS
 NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER DOCUMENTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8722/2009
 Processo Nº: RTOOrd 00733-2009-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
 RECLAMADO(A): ANTÔNIO SEVERINO DE AGUIAR (ESPÓLIO DE) REP/ POR AGNI SILVA DE AGUIAR
ADVOGADO....: .
 NOTIFICAÇÃO: MANIFESTE-SE O RECLAMANTE SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 40, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8721/2009
 Processo Nº: RTSum 00777-2009-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: LYVIA ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
 NOTIFICAÇÃO:
 FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 8698/2009
 Processo Nº: RTOOrd 00820-2009-004-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: HELIANDRO RODRIGUES DE FARIA
ADVOGADO....: RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA
 RECLAMADO(A): SAO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO
 NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para ter vista da petição e documento de fls. 93/94, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8714/2009
 Processo Nº: RTSum 00881-2009-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARCLEY XAVIER DE SOUSA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): LAVANDERIA MOURA BRASIL
ADVOGADO....: PAULO ROCHA SANTOS
 NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CTPS, TRCT E GUIA SEGURO-DESEMPREGO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8710/2009
 Processo Nº: RTOOrd 00895-2009-004-18-00-6 4ª VT
 RECLAMANTE...: JEOVÁ INÁCIO RIBEIRO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA E INCORPORADORA. + 002

ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
 NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8669/2009
 Processo Nº: ET 00897-2009-004-18-00-5 4ª VT
 EMBARGANTE...: JR PNEUS EXCELÊNCIA AUTOMOTIVA LTDA (REP. P/ LUIZ ANTONIO CHAVES)
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
 EMBARGADO(A): DIVINA DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
 NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) EMBARGADO PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) EMBARGANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8706/2009
 Processo Nº: RTOOrd 00951-2009-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: JAQUELINE LEÃO VANDERLEI
ADVOGADO....: ROSEDELMA MARIA DE SOUZA
 RECLAMADO(A): GUSTAVO LÚCIO DE SÁ COSTA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
 NOTIFICAÇÃO:
 Vistos.
 Às fls. 35, o reclamado apresentou atestado médico, visando elidir a revelia, tendo em vista o não comparecimento à audiência inaugural (fls. 27).
 Compulsando os autos, verifico que o atestado médico de fls. 35 não comprova a impossibilidade de locomoção do reclamado.
 Aplicando-se a inteligência da Súmula 122 do C. TST e ante à ausência do reclamado à audiência em que deveria comparecer para apresentar defesa e prestar depoimento pessoal, conquanto regularmente notificado (fls. 26/verso), considero-o revel e confesso quanto à matéria fática, presumindo-se verdadeira a narrativa dos fatos constantes da inicial, salvo a existência de prova em contrário nos autos.
 Designo audiência para tentativa de conciliação e encerramento para o dia 03.08.2009, às 15h:55min.
 Intimem-se.

Notificação Nº: 8686/2009
 Processo Nº: BusApr 00952-2009-004-18-00-7 4ª VT
 AUTOR...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS CODIN)
ADVOGADO: .
 RÉU(RÉ): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 NOTIFICAÇÃO: Fica a ré intimada para tomar ciência da decisão de fls. 410/412 (disponível no site do Tribunal). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8684/2009
 Processo Nº: RTOOrd 01008-2009-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: CIRIS HUMBERTO GUIMARAES SILVA
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): FUTURA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSUE RUFINO ALVES
 NOTIFICAÇÃO: Vistos.
 Vista ao reclamante dos termos da petição de fls. 34/5 e documentos que a acompanham pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8687/2009
 Processo Nº: RTSum 01204-2009-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: EDMILSON MATOS COSTA
ADVOGADO....: LUCIENE PEREIRA CHAVES
 RECLAMADO(A): POSTO CARAÍBAS
ADVOGADO....: .
 NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8715/2009
 Processo Nº: RTSum 01204-2009-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: EDMILSON MATOS COSTA
ADVOGADO....: LUCIENE PEREIRA CHAVES
 RECLAMADO(A): POSTO CARAÍBAS
ADVOGADO....: .
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE RECEBER DOCUMENTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3099/2009
 PROCESSO Nº RT 01837-2008-004-18-00-9
 EXEQÜENTE(S): MARINES CORDEIRO DIONIZIO

EXECUTADO(S): KAROLINA SILVEIRA DE ESCOBAR

O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado/a KAROLINA SILVEIRA DE ESCOBAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R\$1.839,62, atualizada até 30/10/2008, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de KAROLINA SILVEIRA DE ESCOBAR, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 09 dias de julho de 2009.

Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi.

JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES

Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3099/2009

PROCESSO Nº RT 01837-2008-004-18-00-9

EXEQUENTE(S): MARINES CORDEIRO DIONIZIO

EXECUTADO(S): KAROLINA SILVEIRA DE ESCOBAR

O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado/a KAROLINA SILVEIRA DE ESCOBAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R\$1.839,62, atualizada até 30/10/2008, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de KAROLINA SILVEIRA DE ESCOBAR, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 09 dias de julho de 2009.

Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi.

JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES

Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3103/2009

PROCESSO Nº RTOOrd 01238-2009-004-18-00-6

RECLAMANTE: GILNEIDA TAVARES DE LIMA BRASIL

RECLAMADA: NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) perante esta Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita na Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-GO, às 15:30 horas, do dia 30/07/2009, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por GILNEIDA TAVARES DE LIMA BRASIL, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o) de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia do atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusive os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento de NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MMª Vara do Trabalho.

Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 09 dias do mês de julho de 2009.

Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi.

JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES

Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3103/2009

PROCESSO Nº RTOOrd 01238-2009-004-18-00-6

RECLAMANTE: GILNEIDA TAVARES DE LIMA BRASIL

RECLAMADA: NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) perante esta Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita na Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-GO, às 15:30 horas, do dia 30/07/2009, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por GILNEIDA TAVARES DE LIMA BRASIL, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o) de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia do atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusive os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento de NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MMª Vara do Trabalho.

Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 09 dias do mês de julho de 2009.

Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi.

JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES

Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9548/2009

Processo Nº: RT 00818-2001-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: BATAZIL JOSE DE ALCANTARA

ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): JEFERSSON BERNARDES DOS SANTOS (JEFFÃO TRATORES)

ADVOGADO....: SARA MENDES

NOTIFICAÇÃO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Concedo ao procurador do reclamante o prazo de 30 dias para regularizar sua representação processual em razão do falecimento de seu constituinte, possibilitando assim o prosseguimento do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 9584/2009

Processo Nº: RT 01051-2003-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ANA VALESKA ATAIDE

ADVOGADO....: MICAELA MARQUES DA CUNHA

RECLAMADO(A): AGIP DO BRASIL S/A

ADVOGADO....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Dê-se vista à reclamada pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9550/2009

Processo Nº: RT 00248-2004-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: GLANE ALVES DE MORAIS
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): JOAO NONATO SALES + 003

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Penhoras nos autos às fls. 209 e 316. Crédito pelo depósito de fls. 293, decorrente de penhora na caixa da empresa. Mantenho o indeferimento do pedido de substituição da penhora, pelos mesmos fundamentos já expostos no despacho de fl. 342, tendo em vista a observação lançada pelo oficial de justiça na parte final da certidão de fl. 315.

Notificação Nº: 9604/2009

Processo Nº: RT 00388-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ELI DE FARIA

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Liberar ao exequente seu crédito, retendo-se o imposto de renda. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 9557/2009

Processo Nº: RT 00733-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

RECLAMADO(A): PJ BIER E CIA LTDA (MADECEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BINS E PALLETS) + 003

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da decisão de fls. 607/609, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos presentes EMBARGOS À EXECUÇÃO e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação acima exposta. Custas pela empresa executada, no importe de R\$44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002. Ante o disposto no parágrafo supra, fica prejudicada a apreciação do pedido de deferimento da justiça gratuita. Intimem-se o exequente, a primeira reclamada por edital e a quarta reclamada na pessoa de sua procuradora, com aviso de recebimento.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 9559/2009

Processo Nº: RT 00288-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEIS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E À SEGUNDA RECLAMADA: Retificando a determinação contida na parte final da decisão de fl. 261, a Secretaria deverá anotar o nome do advogado subscritor da peça de fls. 245/247, uma vez que não foi juntado substabelecimento para o advogado ali indicado.

Notificação Nº: 9585/2009

Processo Nº: AINDAT 01271-2006-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: CELMA FRANCISCO DE SOUZA TOLEDO

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RE): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO: EVA MARIA DAS GRAÇAS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Dê-se vista à reclamada acerca da petição de fls.699/701. Prazo de 05 dias para manifestação.

Notificação Nº: 9569/2009

Processo Nº: RT 01421-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: MAÍSA COSTA VIEIRA

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): S.D. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNE E DERIVADOS LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO:

À 1ª RECLAMADA: Após, intime-se o(a) reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada, bem como fornecer as guias TRCT e SD.

Notificação Nº: 9563/2009

Processo Nº: RT 00178-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: FREDSON ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ CLEMILDA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Considerando que o presente feito foi extinto sem julgamento de mérito e já se encontram arquivados, esclareça a procuradora da reclamada a juntada da petição de fls. 43/47. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 9551/2009

Processo Nº: RT 00872-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ONILDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO

ADVOGADO.....: WANDERSON FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:

AO RECLAMADO: Com a devolução do mandado de fl. 306, aguarde-se por 30 dias a comprovação do parcelamento junto à Receita Federal, conforme noticiado pela reclamada. Intime-se.

Notificação Nº: 9581/2009

Processo Nº: RT 01388-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber Certidão de Crédito nº 5994/2009, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9600/2009

Processo Nº: RT 01526-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: IRONILDA TEREZA DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: WENDELL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): COTES EMPRESA COMERCIALIZADORA DE TRANSPORTES DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: À 2ª CO-EXECUTADA: Tomar ciência da decisão de fls. 826/827, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ante o exposto, ACOLHO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos pela executada, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Fixo a execução no valor de R\$71.905,08, atualizado até 30/06/2009, conforme planilhas de fls. 820/824. Sem custas. Intimem-se. Posteriormente será deliberado acerca das parcelas vincendas. Registro que está pendente de apreciação o agravo de petição interposto pelos exequentes às fls. 740/748, sendo que a segunda reclamada já apresentou contraminuta às fls. 789/799. Consigno ainda a existência de crédito nos autos pelos depósitos recursais de fls. 520 e 702, efetuados pela segunda reclamada, devedora principal, bem como pelo saldo da conta de fls. 763. Penhora nos autos às fls. 755/757.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 9583/2009

Processo Nº: RT 00052-2008-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: THARLENE LEMES RODRIGUES

ADVOGADO.....: CARLA FRANCO ZANNINI

RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Libere-se à reclamada o saldo de fl. 407. Intime-se.

Notificação Nº: 9571/2009

Processo Nº: RT 01286-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DIAS SOARES

ADVOGADO.....: ANTÔNIO DIAS SOARES

RECLAMADO(A): VALTER PEREIRA DA SILVA + 011

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:

AO EXEQUENTE: Da conta judicial de fls. 404, a Secretaria deverá: a) liberar ao exequente seu crédito, retendo-se a contribuição previdenciária. Intime-se; b) efetuar os recolhimentos devidos.

Notificação Nº: 9549/2009

Processo Nº: RT 01320-2008-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JORGE VIEIRA LESSA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO:

À RECLAMADA: O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 297. Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 298/311. Vista ao reclamado para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 9565/2009

Processo Nº: RT 01342-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: EDILEIDE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:

AO EXEQUENTE: Apense-se a carta precatória aos presentes autos. Após, considerando a certidão negativa do oficial de justiça do Juízo deprecado, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 9591/2009

Processo Nº: RTSum 01892-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO BRASIL (ACM BR) REP/POR: WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS + 001
ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista ao exequente pelo prazo de 05 dias da indicação de bens de fls. 407, cujo bem é oferecido pela própria executada e se encontra livre e desembaraçado conforme documento de fl. 411, juntado pela Secretária. No mesmo prazo deverá apresentar resposta aos embargos de fls. 416/417. Intime-se.

Notificação Nº: 9592/2009

Processo Nº: RTOrd 02052-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MENDES LIMA E SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): AFFECT LOUNGE (ARRENDATÁRIA DE MARES BAR E RESTAURANTE LTDA) + 003
ADVOGADO.....: FÁBIO FERREIRA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça de fl. 134, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 9605/2009

Processo Nº: RTSum 02262-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: FREDERICO DE PAULA ALBERNAZ
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): GYN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS)
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vista às partes pelo prazo legal.

Notificação Nº: 9602/2009

Processo Nº: RTSum 00099-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): ROBERTO DUARTE DE PAIVA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que está sendo liberada a guia de levantamento de fls. 31 ao seu procurador, para recebimento dos honorários advocatícios.

Notificação Nº: 9575/2009

Processo Nº: RTSum 00155-2009-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: FABIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INTERCLEAN S.A. + 001
ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para receber as guias que se encontram acostadas à contracapa dos autos. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 9582/2009

Processo Nº: RTOrd 00206-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: GERONIMO LAZARO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ISA A RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FLEXFILM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$184,34), sob pena de execução. Intime-se.

Notificação Nº: 9558/2009

Processo Nº: RTOrd 00540-2009-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: EGUINALDO DE JESUS DA MATA
ADVOGADO.....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o procurador do reclamante via Diário da Justiça para informar nos autos no prazo de 48 horas o novo endereço de seu constituinte. Na omissão, o reclamante será considerado ciente da data designada para a audiência na pessoa do seu procurador. Informado o endereço em tempo hábil, intime-se o reclamante da audiência designada nos autos. Renove-se as intimações de fls. 620/623, via mandado. Cumpra-se com urgência.

Notificação Nº: 9555/2009

Processo Nº: RTOrd 00682-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: DIOGO PEREIRA BERNARDO
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 9556/2009

Processo Nº: RTOrd 00684-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ABREU DE SOUZA
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): SALVADOR RODRIGUES OLIVEIRA (O MAGRO) + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 9567/2009

Processo Nº: RTSum 00818-2009-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS AUGUSTO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LEANDRO CORRÊA DA SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS RJ LTDA. (PRIMAVERA CALÇADOS)
ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 9587/2009

Processo Nº: RTSum 00820-2009-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: DIOGELES DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO.....: SOLANGE ROSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO.....: NELZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Traga a reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 9564/2009

Processo Nº: RTOrd 00949-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: LETÍCIA CAMPOS BORGES
ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): PROCHIMICO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para receber documentos, conforme já determinado às fls.37. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9552/2009

Processo Nº: RTSum 01268-2009-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 17/07/2009, às 08:35 horas, para realização de audiência una. Registro que a reclamada já foi notificada anteriormente com cópia da inicial. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 9576/2009

Processo Nº: RTOrd 01277-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: BERLIOZ ORIENTE

RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

À Secretaria para fazer constar no sistema, que os presentes autos correm em conexão com os autos de nº1097/2009.

Retiro o feito da pauta do dia 27/07/09.

Incluo o feito na pauta do dia 17/07/09 às 08:38h, para realização de audiência UNA.

Notifiquem-se os reclamados por mandado.

Intimem-se o reclamante e seu procurador, sendo o reclamante por mandado.

Solicite-se urgência no cumprimento das diligências.

Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 9573/2009

Processo Nº: RTSum 01278-2009-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: MARLUCE FORTUNATO DA SILVA

ADVOGADO.....: BERLIOZ ORIENTE

RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

À Secretaria para fazer constar no sistema, que os presentes autos correm em conexão com os autos de nº1097/2009.

Retiro o feito da pauta do dia 27/07/09.

Incluo o feito na pauta do dia 17/07/09 às 08:40h, para realização de audiência UNA.

Notifiquem-se os reclamados por mandado.

Intimem-se a reclamante e seu procurador, sendo a reclamante por mandado.

Solicite-se urgência no cumprimento das diligências.

Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 9570/2009

Processo Nº: RTSum 01279-2009-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SILVA

ADVOGADO.....: ELIZ REGINA BATISTA DE MENEZES

RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

À Secretaria para fazer constar no sistema, que os presentes autos correm em conexão com os autos de nº1097/2009.

Incluo o feito na pauta do dia 17/07/09 às 08:39h, para realização de audiência UNA.

Notifiquem-se os reclamados por mandado.

Intimem-se a reclamante e sua procuradora, sendo a reclamante por mandado.

Solicite-se urgência no cumprimento das diligências.

Após, aguarde-se audiência.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10479/2009

Processo Nº: RT 00241-1999-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FIRMINO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: ANA PAULA VELOSO DE ASSIS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA.

Notificação Nº: 10504/2009

Processo Nº: RT 01098-2002-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: WELINGTON DOS SANTOS BATISTA

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA + 006

ADVOGADO.....: ELÍUDE BENTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 10506/2009

Processo Nº: RT 00452-2003-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: MAURA APARECIDA FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 1.O despacho de fl. 307 determinou a juntada da ExProvas 452-2003-006-18-01-5, o que foi feito (fls. 309/346). 2.A execução

encontra-se garantida pelos depósitos recursais de fls. 190 e 250 e guia de fl. 335v.3.Registra-se que não houve modificação no julgado (fl. 307), restando íntegra a decisão de fls. 165/175, já liquidada à fl. 325.4.Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 10545/2009

Processo Nº: RTV 00006-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ÂNGELA LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CENTRO ESPORTIVO SCALA LTDA - ME + 002

ADVOGADO.....: EVANGELISTA JOSE DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 10548/2009

Processo Nº: RT 00348-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES DA ROCHA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): FLORENZANO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão dos Embargos À EXECUÇÃO de fls. 413/417, cujo teor do dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, conheço dos embargos à execução opostos pela executada FLORENZANO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e nos autos da execução movida por ANTÔNIO ALVES DA ROCHA e, no mérito, rejeito-os, nos termos da fundamentação supra,que passa a fazer parte integrante deste dispositivo.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10546/2009

Processo Nº: RT 00648-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO TEODORO DA SILVA

ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 670/672, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, conheço e rejeito a impugnação ao cálculo apresentada pela UNIÃO nos autos da execução movida em face de DEIB OTOCH S.A., nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10544/2009

Processo Nº: RT 01686-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Intime-se o Reclamante para juntar aos autos o número do PIS e o da CTPS, para a emissão de TRCT e as Guias de Seguro Desemprego.

Notificação Nº: 10508/2009

Processo Nº: RT 00405-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: SOLANGE LOPES DE AMORIM

ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Considerando que a empresa executada encontra-se em processo de recuperação judicial, intimem-se as partes para os fins do art. 879, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 10503/2009

Processo Nº: RT 00521-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: JURANDIR CORREIA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARGARIDA GARCIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: A(O) EXECUTADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de Petição, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 10497/2009

Processo Nº: RT 00742-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: VILSON JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): EXPRESSO LAJEADO LTDA. + 001

ADVOGADO..... JUVENAL KLAYBER COELHO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 10/08/2009 às 14:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 28/08/2009 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 10502/2009

Processo Nº: RT 01040-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: ABADIO DE JESUS FERREIRA

ADVOGADO..... ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO..... ANDREA MARIA S. E S. PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: INTIME-SE O EXECUTADO PARA COMPROVAR, EM 05 DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, NO IMPORTE DE R\$ 190,18, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 10505/2009

Processo Nº: RT 01864-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: ANA CAROLINA E CARVALHO SOUSA

ADVOGADO..... WESLEY FANTINI DE ABREU

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO..... RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 10514/2009

Processo Nº: RT 01922-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FILHO ARAÚJO

ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MIZAEEL

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - GO

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 1. Junte a secretaria aos autos a petição com protocolo nº 057215, em 06/07/2009, que se encontra acostada à capa dos autos, em que o reclamante pede a atualização da liquidação. 2. Indefere-se, por ora, pois os cálculos de fl. 278 estão atualizados até 29/05/2009.

3. A reclamada peticiona às fls. 368/369 ratificando os pedidos feitos na petição de fl. 292/294, para restituição dos valores bloqueados em sua conta corrente, sob o argumento de que são impenhoráveis por se tratarem de repasses feito pelo Fundo Nacional de Saúde. 4. Considerando que o bloqueio foi feito em 02/06/2009 (fl. 283), que o valor bloqueado foi de apenas R\$ 6.198,53, que a reclamada se insurgiu apenas em 23/06/2009 e que esse valor é quase insignificante diante da alegação de que o crédito do FNS foi de R\$ 300.000,00, entende-se que não existe a urgência alegada pela reclamada. 5. Mantém-se o despacho de fl. 364, aguardando-se a audiência para tentativa de acordo, designada para o dia 21/07/2009. 6. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 10524/2009

Processo Nº: RT 00664-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO GEMUS OLINTO

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

RECLAMADO(A): IRMÃOS CASCÃO TAVARES LTDA. FIVE FEST

ADVOGADO..... MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA. CASO QUEIRA, PODERÁ COMPARECER JÁ MUNIDO DOS CARIMBOS NECESSÁRIOS PARA PROMOVER AS ANOTAÇÕES NA PRÓPRIA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 10489/2009

Processo Nº: RT 01208-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA TAVEIRA CASCÃO

ADVOGADO..... PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DOTIS EDUCAÇÃO EXECUTIVA E CARREIRA LTDA.

ADVOGADO..... MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 150: Tendo em vista o pequeno valor de contribuição previdenciária apurado (R\$12,55), intime-se a executada para incluir o valor da contribuição previdenciária devida em arrecadação subsequente, conforme estabelece a Resolução de nº 39/2000 do INSS, anotando na GPS o número do processo.

Notificação Nº: 10490/2009

Processo Nº: RT 01208-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA TAVEIRA CASCÃO

ADVOGADO..... PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DOTIS EDUCAÇÃO EXECUTIVA E CARREIRA LTDA.

ADVOGADO..... MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial (guia).

Notificação Nº: 10480/2009

Processo Nº: RT 01495-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOVANI DA SILVA PORTO

ADVOGADO..... LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): L & T MATERIAIS ELETRICOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a UNIÃO interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 10481/2009

Processo Nº: RT 01495-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOVANI DA SILVA PORTO

ADVOGADO..... LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VERISSIMO E FERREIRA (ULTRA LUZ) + 001

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a UNIÃO interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 10482/2009

Processo Nº: RT 01495-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOVANI DA SILVA PORTO

ADVOGADO..... LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): L & T MATERIAIS ELETRICOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a UNIÃO interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 10483/2009

Processo Nº: RT 01495-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOVANI DA SILVA PORTO

ADVOGADO..... LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VERISSIMO E FERREIRA (ULTRA LUZ) + 001

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a UNIÃO interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 10539/2009

Processo Nº: RT 01658-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO REZENDE DA COSTA

ADVOGADO..... FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO

RECLAMADO(A): CLÍNICAS SANTA GENOVEVA S/C

ADVOGADO..... GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 10529/2009

Processo Nº: RT 01683-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIO TEIXEIRA DE MORAIS

ADVOGADO..... ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO: A(O) AGRAVANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de Petição, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 10551/2009
Processo Nº: RTOrd 01937-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: GEDIAEL TEIXEIRA GONZAGA
ADVOGADO.....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): FERNANDO ALVES FERREIRA + 001
ADVOGADO.....: JULLYANNE LOPES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para ter vista dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10522/2009
Processo Nº: RTSum 00097-2009-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIO GRIGORIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FORTESUL - SERV. ESP. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: KEILA ROSA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco, no valor de R\$ 1.701,41, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10495/2009
Processo Nº: RTSum 00209-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: JOHNNY FONSECA SANTOS
ADVOGADO.....: JORDANA AIRES LEÃO
RECLAMADO(A): EDSON ANTÔNIO NUNES + 001
ADVOGADO.....: BENJAMIM TEODORO MENDES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: 1. Conforme certificado à fl. 110, os executados foram citados no endereço informado na petição inicial. Apesar de o exequente ter requerido a penhora de bens no endereço – RUA 136(AV. JAMEL CECÍLIO, Nº 1890, QUADRA 1, LOTE 2 SETOR PEDRO LUDOVICO – no comércio denominado DÉBORA MÓVEIS, não trouxe aos autos nenhuma prova de que o referido estabelecimento pertença aos executados. 2. Intime-se o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, mantidas as cominações dos itens 3 e 4 do despacho de fl. 112.

Notificação Nº: 10491/2009
Processo Nº: RTSum 00433-2009-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS (REP/ P. EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES)
ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): CLÁUDIO MONTENEGRO MACEDO
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia.

Notificação Nº: 10484/2009
Processo Nº: RTOrd 00614-2009-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: CLEIBIOMAR BATISTA DE LIMA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber a Carta de Apresentação juntada aos autos às fls. 162.

Notificação Nº: 10547/2009
Processo Nº: RTOrd 00712-2009-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: JOCANAN SANT'MARIA VALÉRIO PÓVOA
ADVOGADO.....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 284/291, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar a preliminar de carência da ação, por ilegitimidade passiva ad causam, afastar a prescrição suscitada e julgar improcedente o pedido, in totum, na reclamação movida por JOCANAN SANT'MARIA VALÉRIO PÓVOA em face da COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB. Custas pelo reclamante, no importe de R\$393,61 (trezentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, que lhe são concedidos, tendo em vista a declaração de fl. 34, com base no art. 790, § 3º, da CLT, e na Lei 1.060/50. Intime-se as partes.

Notificação Nº: 10496/2009
Processo Nº: RTOrd 00868-2009-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG (REP/ P. JAVAN RODRIGUES)
ADVOGADO.....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SANEAGO DE GOIÁS S.A. SANEAGO
ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Nomeie-se o Dr. JOVANILSON FALEIRO DE FREITAS para realização da perícia requerida pelas partes. Intime-se as partes para tomarem ciência da nomeação do perito, apresentarem quesitos e indicar seus assistentes técnicos, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão. Os assistentes técnicos, porventura indicados, deverão apresentar os laudos no mesmo prazo assinalado ao perito do Juízo, sob pena de desentranhamento, a teor do disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.584/70.

Notificação Nº: 10501/2009
Processo Nº: RTOrd 00941-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISLEY NERES RODRIGUES
ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): HAIKAR VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO.....: RUY JOSE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Intime-se as partes para tomarem ciência da nomeação dos peritos, às fls. 114.

Notificação Nº: 10493/2009
Processo Nº: RTOrd 00994-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS ALVES DO AMARAL
ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o pedido de dilação de prazo para apresentação de documentos, formulado às fls. 361/362, uma vez que este Juízo já concedeu às reclamadas, em audiência, cinco dias para tanto. Não cabe, agora, nova concessão de prazo. Expeça-se carta precatória para oitiva da testemunha indicada pela reclamada, Sr. Rubens Fernandes Marçal, no endereço informado à fl. 382. Ressalto que referida carta precatória deverá ser instruída com os documentos constantes à contracapa, bem como com cópia da peça de fls. 73/84. Ato contínuo, intime-se as reclamadas para, no prazo de 05 dias, manifestarem-se sobre a peça de emenda à inicial e documentos de fls. 73/161, conforme requerido à fl. 364. Aguarde-se a realização da audiência de instrução, designada para 20/07/2009, às 14h40min.

Notificação Nº: 10494/2009
Processo Nº: RTOrd 00994-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS ALVES DO AMARAL
ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): FINA PROMOÇÕES E SERVIÇOS S.A. + 001
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o pedido de dilação de prazo para apresentação de documentos, formulado às fls. 361/362, uma vez que este Juízo já concedeu às reclamadas, em audiência, cinco dias para tanto. Não cabe, agora, nova concessão de prazo. Expeça-se carta precatória para oitiva da testemunha indicada pela reclamada, Sr. Rubens Fernandes Marçal, no endereço informado à fl. 382. Ressalto que referida carta precatória deverá ser instruída com os documentos constantes à contracapa, bem como com cópia da peça de fls. 73/84. Ato contínuo, intime-se as reclamadas para, no prazo de 05 dias, manifestarem-se sobre a peça de emenda à inicial e documentos de fls. 73/161, conforme requerido à fl. 364. Aguarde-se a realização da audiência de instrução, designada para 20/07/2009, às 14h40min.

Notificação Nº: 10485/2009
Processo Nº: RTSum 01095-2009-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): TAM LINHAS AÉREAS S.A.
ADVOGADO.....: LEONARDO SIMON PEREIRA DUARTE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nomeie o perito indicado à fl. 106. Intime-se as partes para, no prazo comum de 05 dias, tomarem ciência da nomeação acima, bem como para apresentarem quesitos e assistente técnico, caso queiram.

Notificação Nº: 10542/2009
Processo Nº: RTSum 01255-2009-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: JOHNATHAN DAHER DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): JEAN DE TAL + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/08/2009, às 13:55 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 10509/2009
Processo Nº: RTOrd 01256-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: PAULO BENTO NETO
ADVOGADO.....: EUGÊNIO SOARES BASTOS
RECLAMADO(A): REDE ELETROSOM LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/08/2009, às 09:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10535/2009

Processo Nº: RTSum 01259-2009-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDINA MARIA MOURA DIAS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PREST SERVICES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 04/08/2009, 14:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 10525/2009

Processo Nº: ConPag 01260-2009-006-18-00-9 6ª VT

CONSIGNANTE...: CHURRASCARIA M.G.LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO

CONSIGNADO(A): EDEZIO LOPES DA ROCHA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À CONSIGNANTE: Tomar ciência de que deverá efetuar o depósito do valor consignado e de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/08/2009, às 09:10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10525/2009

Processo Nº: ConPag 01260-2009-006-18-00-9 6ª VT

CONSIGNANTE...: CHURRASCARIA M.G.LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO

CONSIGNADO(A): EDEZIO LOPES DA ROCHA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À CONSIGNANTE: Tomar ciência de que deverá efetuar o depósito do valor consignado e de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/08/2009, às 09:10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10521/2009

Processo Nº: RTOrd 01265-2009-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO BORGES

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/08/2009, às 13:20 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10543/2009

Processo Nº: RTSum 01266-2009-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA CORREA DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): VALDIR BASTOS LEMOS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 21/07/2009, às 09:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 10531/2009

Processo Nº: RTSum 01267-2009-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: DERNIVAL DE FRANÇA BARBOSA SANTOS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): BRITAS CRAN MINERIO BRITAGRAN LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 05/08/2009, às 08:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 10516/2009

Processo Nº: RTOrd 01268-2009-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: AGRIPINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO.....: ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): LINK TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 05/08/2009, às 13:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10528/2009

Processo Nº: RTSum 01269-2009-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS JONAS DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RESTAURANTE IRMÃOS ROTOLI LTDA ME (NOME FANTASIA: SUPER BOM LANCHES)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 05/08/2009, às 08:50 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 10511/2009

Processo Nº: RTOrd 01276-2009-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ENGECAP ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/08/2009, às 09:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10513/2009

Processo Nº: RTOrd 01277-2009-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR ROSCOBIN FERREIRA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): SILVA BARRI TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/08/2009, às 13:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10537/2009

Processo Nº: RTSum 01279-2009-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA ALVES DE ARAÚJO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JORGE FERREIRA DE BARROS JÚNIOR

RECLAMADO(A): LINDOMAR ALVES MARTINS FILHO ME (NOVA LAV LAVANDERIA)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 05/08/2009, às 09:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6175/2009

PROCESSO : RT 00742-2007-006-18-00-0

RECLAMANTE: VILSON JOSÉ DA SILVA

EXEQUENTE: VILSON JOSÉ DA SILVA

EXECUTADO: MERIDIONAL LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. (EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO)

ADVOGADO(A):

Data da Praça 10/08/2009 às 14:10 horas

Data do Leilão 28/08/2009 às 13:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 13/07/2009

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/07/2009
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 372, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Felismino Viana nº 394, Cidade Jardim, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (um) ônibus Skania F 113HL 4x2 310, ano e modelo 1995, placa MVL-7524, Chassi 9BSFU4XZZS3406438, cor branca, a diesel, com lataria arranhada, 48 bancos(bom estado), pneus meia vida, motor funcionando, avaliado em R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a

ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos dez de julho de dois mil e nove. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6188/2009

PROCESSO: RT 00742-2007-006-18-00-0

RECLAMANTE: VILSON JOSÉ DA SILVA

EXEQUENTE: VILSON JOSÉ DA SILVA

EXECUTADO: MERIDIONAL LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. (EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO)

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/07/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/07/2009

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MERIDIONAL LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. (EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 10/08/2009 às 14:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 Nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 28/08/2009 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos dez de julho de dois mil e nove.

ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

Juíza do Trabalho

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9161/2009

Processo Nº: RT 00552-2003-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

RECLAMADO(A): ESCOLA SAO VICENTE DE PAULO LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOAQUIM LUIZ DE ABREU

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada (ATÉ 13/10/2009), o recolhimento previdenciário (R\$345,43), sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 9184/2009

Processo Nº: RT 01015-2003-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: IZILENE DIAS CRUVINEL + 007

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AOS CREDITORES: Proceder à liquidação de seu crédito por meio da guias de fls. 245 e 252, já retiradas em Secretaria. Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 9169/2009

Processo Nº: RT 00228-2005-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: NESTOR MENDES RIBEIRO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Prazo de 08 dias para, caso queira, contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 1096/1101.

Notificação Nº: 9185/2009

Processo Nº: RT 00404-2005-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: EDIJARME PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S.A.

ADVOGADO.....: ELIJANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS

APRESENTADA PELA UNIÃO ÀS FLS. 688-96. DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC.

Notificação Nº: 9168/2009

Processo Nº: RT 00157-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO BARBOSA DE MORAES

ADVOGADO.....: JOSE PEREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): LARISSA DE SOUZA LEAL ME. (COLCHÕES UNIVERSO) + 003

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 591, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 9156/2009

Processo Nº: RT 00232-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EXPEDITO FERNANDES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A) - VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 9180/2009

Processo Nº: RT 00531-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO ROCHA DE BARROS

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR/RECLAMANTE: Prazo de 08 dias para, caso queira, contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 593/604.

Notificação Nº: 9178/2009

Processo Nº: RT 00752-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO FONSECA DE BRITO

ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia, facultando-se a carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9176/2009

Processo Nº: RT 00807-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ELOY PIRES DO CARMO JÚNIOR

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ALECIMAR NELSON DA SILVA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia, facultando-se a carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9146/2009

Processo Nº: RT 00829-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Mercantil do Brasil S/A, no importe de R\$4.183,33, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, opor embargos à penhora.

Notificação Nº: 9165/2009

Processo Nº: RT 02236-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: EVALDO DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PENHORA DE BENS REALIZADA NESTES AUTOS FOI DESCONSTITUÍDA.

Notificação Nº: 9166/2009

Processo Nº: RT 02236-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: EVALDO DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO REMANESCENTE, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 577.

OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 9164/2009

Processo Nº: RT 02391-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: VALDINA MOREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CELSO JOSÉ MENDANHA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CRYSTAL PLACE - EVIDENCE
ADVOGADO.....: GABRIELE APARECIDA DE PAULA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 300/301, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 9173/2009

Processo Nº: RT 00656-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: LEILE JANE RODRIGUES CHAVEIRO MACEDO

ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DAS GUIAS DE FL. 261/262 e 280.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 9159/2009

Processo Nº: RT 00784-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: HUGO SOUSA LEÃO

ADVOGADO.....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPROVAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA (R\$4.289,80), SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA DOS VALORES PERTINENTES, INCLUSIVE COM A PENHORA ON LINE DE VALORES.

Notificação Nº: 9174/2009

Processo Nº: RTSum 02163-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: KARINE SOUSA DUTRA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SOLEMAR ROSA DA CUNHA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO CÉSAR FERNANDES E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Retifique-se o cálculo de liquidação a fim de excluir os encargos sociais e incluir as custas de execução.
A execução prosseguirá visando a cobrança da parcela vencida em 19/01/09, no valor de R\$ 435,00, a multa de 50% sobre o referido valor e as custas.
Efetuada a retificação do cálculo, intime-se novamente a Devedora para, em cinco dias, efetuar o depósito voluntário do valor, sob pena de remessa de expediente ao BACEN para o bloqueio de contas bancárias.

Notificação Nº: 9174/2009

Processo Nº: RTSum 02163-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: KARINE SOUSA DUTRA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SOLEMAR ROSA DA CUNHA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO CÉSAR FERNANDES E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Retifique-se o cálculo de liquidação a fim de excluir os encargos sociais e incluir as custas de execução.
A execução prosseguirá visando a cobrança da parcela vencida em 19/01/09, no valor de R\$ 435,00, a multa de 50% sobre o referido valor e as custas.
Efetuada a retificação do cálculo, intime-se novamente a Devedora para, em cinco dias, efetuar o depósito voluntário do valor, sob pena de remessa de expediente ao BACEN para o bloqueio de contas bancárias.
VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$701,99, ATUALIZADO ATÉ 30/06/2009

Notificação Nº: 9154/2009

Processo Nº: RTSum 02186-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: CÉSAR AUGUSTO NERES MAGALHÃES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): EDITORA KARIS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DA RECLAMADA: Inclua-se o nome dos sócios, APIO MAGALHAES JUNIOR e VALDIVAN DA SILVA SIRQUEIRA, no pólo passivo desta execução, registrando que estão em local incerto e não sabido. Intime-se o advogado da devedora do teor do 1º parágrafo deste despacho.

Notificação Nº: 9175/2009

Processo Nº: RTSum 00074-2009-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: NAYARA LEITE DA SILVA
ADVOGADO.....: SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS
RECLAMADO(A): JR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Intime-se o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 9162/2009

Processo Nº: RTSum 00122-2009-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO GILBERTO DE MEDEIROS
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 157/158, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 9158/2009

Processo Nº: RTSum 00268-2009-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: BEATRIZ LIBERATO DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE
NOTIFICAÇÃO: À 1ª RECLAMADA: Intime-se a 1ª reclamada, via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, proceder à baixa na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada. No mesmo prazo deverá comprovar os depósitos de FGTS (8%) na conta vinculada do obreiro sobre todo o pacto laboral.

Notificação Nº: 9183/2009

Processo Nº: RTOrd 00351-2009-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: BARTOLOMEU ALVES BATISTA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S/A
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHaus
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: O FEITO FOI INCLuíDO NA PAUTA DO DIA 28/07/2009, ÀS 10:40 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. A PRESENÇA DAS PARTES ESTÁ FACULTADA.

Notificação Nº: 9157/2009

Processo Nº: RTSum 00554-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ALISSIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): HD ENGENHARIA CIVIL LTDA + 001
ADVOGADO.....: IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 126, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 9170/2009

Processo Nº: RTOrd 00625-2009-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA SOUSA PEREIRA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): NEW DAY CONFECÇÕES LTDA. ME
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DESTA VARA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, RECEBER CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO JUNTO AOS

BENEFÍCIOS SEGURO DESEMPREGO. A CERTIDÃO ESTÁ ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 9171/2009

Processo Nº: RTSum 00836-2009-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: JAIR GARCIA DA SILVA

ADVOGADO....: DAYNE SUED CORDEIRO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA

ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Bradesco S.A., no importe de R\$65,72 e 173,13, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, opor embargos à execução, haja vista que referidos valores foram convertidos em penhora.

Notificação Nº: 9181/2009

Processo Nº: RTSum 01160-2009-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MARILEUSA DE ARAUJO BARROS

ADVOGADO....: SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): PONTO COM IMOVEIS LTDA.

ADVOGADO....: ELZA BARBOSA FRANCO COSTA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA QUANTO AOS TERMOS DA CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA, NESTA DATA: 'CERTIFICO MAIS QUE EM 08/07/09, 4ª FEIRA, DECORREU O PRAZO DE CINCO DIAS PARA O(A) RECLAMADO(A) APRESENTAR PERANTE A SECRETARIA O TRCT E A CHAVE DE CONECTIVIDADE, BEM COMO DEVOLVER A CARTEIRA DE TRABALHO, RETIRADA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA FINS DE REGISTRO (PRAZO ASSINALADO EM AUDIÊNCIA – FL. 34). CERTIFICO POR FIM QUE O(A) RECLAMADO(A) SERÁ NOVAMENTE INTIMADO(A) PARA, EM CINCO DIAS, DEVOLVER A CARTEIRA DE TRABALHO, COM OS REGISTROS CABÍVEIS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DO DOCUMENTO E COMUNICAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS'

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 7284/2009

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOrd 01279-2009-007-18-00-1

RECLAMANTE: PAULA NUNES RIBEIRO

RECLAMADO(A): G 20 TELEATENDIMENTO LTDA, CPF/CNPJ: 08.377.422/0002-73

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/08/2009 às 08:25 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/07/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/07/2009

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: "EX POSITIS, requer a Vossa Excelência à notificação das reclamadas, sendo a primeira citada por EDITAL e a segunda no endereço supra, para comparecer à audiência previamente designada, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e, ao final, seja condenado ao pagamento das seguintes parcelas: - AVISO PRÉVIO INDENIZADO R\$565,00 - SALDO DE SALÁRIO R\$565,00 - FÉRIAS PROPORCIONAIS (08/12-08/09) R\$376,66 – 1/3 CONSTITUCIONAL R\$125,55 - DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL (02/12-08) R\$ 94,16 - DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL (06/12-09) R\$ 282,50 - GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO (OU INDENIZ) R\$1.695,00 - SALÁRIO FAMÍLIA R\$175,00 - FGTS (OU GUIAS PARÁ LEVANTAMENTO) R\$416,00 - MULTA DE 40% DO FGTS R\$166,40 - MULTA ART. 467 DA CLT R\$1.004,43 - MULTA ART. 477 DA CLT R\$565,00 – TOTAL RECLAMADO R\$6.030,70. Requer, ainda, a Vossa Excelência: a) os benefícios da justiça gratuita, por encontrar-se a autora em situação financeira precária, que a impossibilita de demandar em Juízo sem prejudicar o próprio sustento e o de sua família; b) a expedição de ofícios à DRT, CEF e INSS, MTb, para apuração das irregularidades aqui apontadas; c) a condenação das reclamadas ao pagamento das custas processuais e demais encargos, pelo princípio da sucumbência. d) a aplicação do artigo 467, da CLT, caso as verbas incontroversas não sejam pagas na abertura da audiência; e) a anotação e baixa da CTPS da reclamante; Requer, finalmente, provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, inclusive oitiva de testemunhas e o depoimento pessoal do reclamado, o que desde já requer sob pena de revelia e confissão, bem como juntada posterior de documentos, caso necessário. Dando à causa o valor de R\$ 6.030,70 (seis mil trinta reais setenta centavos)."

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, G 20 TELEATENDIMENTO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. Goiânia, aos dez de julho de dois mil e nove. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8700/2009

Processo Nº: RT 00821-2002-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ZENAIDE FERREIRA DE FREITAS VEIGA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: De ordem, apresentar, caso queira, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 816. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8704/2009

Processo Nº: RT 01270-2004-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ELCIO RODRIGUES CARDOSO

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRISOL - FRIGORIFICO SOL NASCENTE LTDA (MASSA FALIDA) + 004

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 8703/2009

Processo Nº: RT 01490-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDERSON AFONSO MARCELINO

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. + 005

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 8683/2009

Processo Nº: RT 01716-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON CHAGAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A. + 001

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:

Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca dos embargos a execução, opostos pela reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8670/2009

Processo Nº: RT 00183-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: WÉDSON FELIPE DE SOUZA REP. P/ EDNALDO FELIPE DE SOUZA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): R L COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CANTUÁRIA INTERIORES LTDA - SUCESSORA DE F DE P CANTUÁRIA INÁCIO)

ADVOGADO.....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

[...] intime-se o exequente a manifestar-se sobre a reavaliação do imóvel, requerendo o for de direito. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8722/2009

Processo Nº: RT 00115-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: REGINA KALUZNY DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls.. Prazo legal.

Notificação Nº: 8674/2009

Processo Nº: RT 01282-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: FREDERICO BARBOSA VANDERLEI REP/POR JOSÉ PEREIRA VANDERLEI

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): LUCAS ALEXANDRE JULIANO

ADVOGADO.....: THIAGO RODRIGUES RIZZO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer ao SDMJ, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e

hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8674/2009

Processo Nº: RT 01282-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: FREDERICO BARBOSA VANDERLEI REP/POR JOSÉ PEREIRA VANDERLEI

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): LUCAS ALEXANDRE JULIANO

ADVOGADO.....: THIAGO RODRIGUES RIZZO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer ao SDM, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8682/2009

Processo Nº: RT 01299-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CORTES

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

ADVOGADO.....: JOSÉ RICARDO CHAGAS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA/CREatora:

[...] Intime-se a Reclamada, SANEAGO, ora credora a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo nos termos do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista, o que, desde já, resta determinado, no caso de inércia da parte interessada.

Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 8690/2009

Processo Nº: RT 01411-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: KEILA ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: YURI DE OLIVEIRA PINHEIRO VALENTE

RECLAMADO(A): TECNOSERVICE ELETRÔNICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is), bem como tomar ciência do despacho de fls. 151, abaixo transcrito. Prazo legal.

'Vistos os autos. Intime-se a executada, JOSÉINA DE OLIVEIRA CAMPOS, da penhora on line de fls. 94/96. Decorrido in albis o prazo para interposição de embargos, libere-se ao exequente o valor penhorado. Após, intime-se o exequente, para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que for do seu interesse sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Os autos poderão ser eliminados após cinco anos da remessa ao arquivo definitivo. Expedida a certidão, fica desonerada a penhora de fls. 81/82. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho. (...)'

Notificação Nº: 8719/2009

Processo Nº: RT 01674-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: EVANDO SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO

RECLAMADO(A): LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO

ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Contraminutar Agravo de PETIÇÃO de fls. 461/476. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8721/2009

Processo Nº: RT 01685-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: PLÍNEO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO.....: GELCIO JOSE SILVA

RECLAMADO(A): COLÉGIO ÁTRIO + 002

ADVOGADO.....: EMANUELLI DE MATOS MOREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 8709/2009

Processo Nº: RT 02103-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: RICHARD GOMES AMORIM

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos originais juntados aos autos, face a determinação de arquivamento deste feito.
(CD ROM JUNTADO ÀS FLS. 111)

Notificação Nº: 8723/2009

Processo Nº: RT 00205-2008-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR SÉRGIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): JAIME CÂMARA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 8720/2009

Processo Nº: RT 00453-2008-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: DARLAN OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBELO CARLOS DA SILVA

RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS

ADVOGADO.....: DAVID PEREIRA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 8717/2009

Processo Nº: RT 00594-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ALDENEI PEREIRA DAS SANTOS

ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de PETIÇÃO de fls. 442/457. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8718/2009

Processo Nº: RT 00594-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ALDENEI PEREIRA DAS SANTOS

ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Contraminutar Agravo de PETIÇÃO de fls. 442/457. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8699/2009

Processo Nº: ExProvAS 01200-2008-008-18-01-0 8ª VT

EXEQUENTE...: WALTER DIVINO DE SOUSA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

EXECUTADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 370/382, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8677/2009

Processo Nº: RT 01348-2008-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO COSTA SILVEIRA

ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FÁBRICA DE SALGADOS SABOR E QUALIDADE

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAETANO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Intime-se novamente a executada a, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas (fls. 55).

Notificação Nº: 8708/2009

Processo Nº: RT 01691-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA REGINA DORNELES

ADVOGADO.....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REAL TRANSPORTE E TURISMO S.A

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 99, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 8696/2009

Processo Nº: ExCCJ 01930-2008-008-18-00-9 8ª VT

EXEQUENTE...: GILSON SILVA

ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
EXECUTADO(A): JORGE PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 8678/2009

Processo Nº: RTOOrd 01959-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARILUCIA DEBORAH FERREIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO designada na pauta do dia 23/07/2009, às 10:55 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 381.

Notificação Nº: 8697/2009

Processo Nº: RTOOrd 02000-2008-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS BORGES DE MOURA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO.....: DRA. ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.765/807. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8705/2009

Processo Nº: RTOOrd 02016-2008-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MARILUCIA DEBORAH FERREIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:

Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre os quesitos suplementares apresentados às fls. 415/417. Prazo e fins legais

Notificação Nº: 8698/2009

Processo Nº: RTAlç 02085-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: VILSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: MANIFESTAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, SOBRE OS PEDIDOS CONTIDOS NA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 223210/2009 E CERTIDÃO LAVRADA POR ESTA SECRETARIA.

OBS.: PEÇAS INTEGRALMENTE DISPONIBILIZADAS NO SITE www.trt18.jus.gov.br

PRAZO E FINIS LEGAIS.

Notificação Nº: 8695/2009

Processo Nº: RTOOrd 00230-2009-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR DIAS NERY

ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA

RECLAMADO(A): ELISMAR ESTRÉLA RIBAS + 001

ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação constante da ata de fls. 102, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 8688/2009

Processo Nº: RTSum 00321-2009-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: IURI BATISTA COSTA

ADVOGADO.....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU

RECLAMADO(A): AGOSTINHO ANDRÉ DE ARRUDA

ADVOGADO.....: ALDIR DONIZETI VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, bem como dos documentos juntados às fls. 47/50, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 8689/2009

Processo Nº: RTOOrd 00651-2009-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CLARA TEIXEIRA SILVA

ADVOGADO.....: MARCO AURELIO TEOFIL DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): FULL PROPAGANDA LTDA. (FABRICIO TEIXEIRA)

ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: De ordem, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciária e fiscal apuradas às fls. 28, no importe de R\$631,56, atualizada até 31/07/2009, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8675/2009

Processo Nº: RTOOrd 00708-2009-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: WÂNIA ALVES MAGALHÃES

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.160/179, interposto pela 3ª reclamada, e de fls. 183/214, interposto pela 2ª reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8692/2009

Processo Nº: RTSum 00802-2009-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: CAROLINA NOGUEIRA DE ANGELIS SOARES

ADVOGADO.....: ELIS FIDELES SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO.....: JULIANA SILVA MARCELINO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos supra, no importe de R\$261,86, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 8679/2009

Processo Nº: RTOOrd 00807-2009-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER BARRETO DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): NN RECUPERADORA

ADVOGADO.....: LUIZ OTAVIO DA CUNHA ALVARES

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:

Intime-se o reclamante o para contraminutar o Agravo de Instrumento da reclamada fls. 59/94. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8701/2009

Processo Nº: RTSum 00850-2009-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): VOLNEI FERREIRA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.56/61. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8686/2009

Processo Nº: RTOOrd 00990-2009-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA ALVES DE ARAUJO

ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO CACIQUE S.A (EMPRESA DO GRUPO CACIQUE) + 001

ADVOGADO.....: IARA FREITAS MIURA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

'III- DISPOSITIVO - Face ao exposto, na ação nº 00990.2009.008.18.00-5, em que figura como parte autora DANIELA ALVES DE ARAUJO sendo ré BANCO CACIQUE S/A E CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, concedendo a gratuidade Judiciária àquela, rejeito as preliminares erigidas e DEFIRO PARCIALMENTE os pedidos formulados em face desta para o fim de: a) condenar as reclamadas, solidariamente ao pagamento de: 1) diferenças de auxílio alimentação, nos termos do item 3.2 da fundamentação; 2) participação nos lucros e resultados, nos termos do item 3.3 da fundamentação; 3) horas extras e reflexos, nos termos do item 4 da fundamentação; 4) RSR sobre comissões e reflexos, nos termos do item 5 da fundamentação; 5) multa do art. 477 da CLT, nos termos do item 7 da fundamentação; b) determinar à parte ré que: 01) proceda a anotação em CTPS obreira, nos moldes, prazo e sob as penas do item 3.1 da fundamentação, sendo esta obrigação personalíssima da primeira ré, incidindo a responsabilidade solidária apenas pelas multas pelo descumprimento; 02) comprove os depósitos, em conta vinculada, de FGTS + 40% supra deferidos, liberando-os à parte autora, no prazo e sob as penas da fundamentação –item 8; 03) comprove os recolhimentos previdenciários (cota do empregado – deduzida do crédito deste – e do empregador) e fiscais cabíveis, sob pena de execução quanto àqueles, observando-se os provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e a Súmula 368, do C. TST; Tudo na forma da fundamentação, que integra o presente dispositivo no que pertinente às soluções dos pedidos. Cumpra-se no prazo de cinco dias quando outro não houver sido estipulado. Liquidação, por cálculos, com correção monetária (com índices do mês seguinte ao da prestação de serviços – Súmula 381 do TST, conversão da OJ 124 SDI-I) e juros, na forma da Lei (Lei 8.177/91, art. 39, caput e §1º), observado quanto a estes o disposto no art. 883 da CLT e na Súmula 200 do TST. Para efeitos do art. 832, § 3º, da CLT, são salariais e incide contribuição previdenciária sobre as horas extras e reflexos destas em RSR, salários trezenos e RSR sobre comissões e seus reflexos em salários trezenos. Custas, pela parte ré, sobre R\$ 30.000,00 (valor provisoriamente fixado para a condenação), no montante de R\$ 600,00 (CLT, art. 789). Expeçam-se os ofícios do item 11, independentemente do trânsito em julgado, encaminhando

cópia desta decisão. Audiência antecipada. Intimem-se as partes. Intime-se a Procuradoria Geral Federal (União), nos termos do art. 832, § 4º, da CLT, com redação dada pela Lei 11457/2007. Encerrou-se às 11:46 horas. Nada mais. RANÚLIO MENDES MOREIRA - Juiz do Trabalho Substituto'.

Notificação Nº: 8687/2009

Processo Nº: RTOrd 00990-2009-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA ALVES DE ARAUJO

ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA (EMPRESA DO GRUPO CACIQUE) + 001

ADVOGADO....: IARA FREITAS MIURA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

'III- DISPOSITIVO - Face ao exposto, na ação nº 00990.2009.008.18.00-5, em que figura como parte autora DANIELA ALVES DE ARAUJO sendo ré BANCO CACIQUE S/A E CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, concedendo a gratuidade Judiciária àquela, rejeito as preliminares ericadas e DEFIRO PARCIALMENTE os pedidos formulados em face desta para o fim de: a) condenar as reclamadas, solidariamente ao pagamento de: 1) diferenças de auxílio alimentação, nos termos do item 3.2 da fundamentação; 2) participação nos lucros e resultados, nos termos do item 3.3 da fundamentação; 3) horas extras e reflexos, nos termos do item 4 da fundamentação; 4) RSR sobre comissões e reflexos, nos termos do item 5 da fundamentação; 5) multa do art. 477 da CLT, nos termos do item 7 da fundamentação; b) determinar à parte ré que: 01) proceda a anotação em CTPS obreira, nos moldes, prazo e sob as penas do item 3.1 da fundamentação, sendo esta obrigação personalíssima da primeira ré, incidindo a responsabilidade solidária apenas pelas multas pelo descumprimento; 02) comprove os depósitos, em conta vinculada, de FGTS + 40% supra deferidos, liberando-os à parte autora, no prazo e sob as penas da fundamentação –item 8; 03) comprove os recolhimentos previdenciários (cota do empregado – deduzida do crédito deste – e do empregador) e fiscais cabíveis, sob pena de execução quanto àqueles, observando-se os provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e a Súmula 368, do C. TST; Tudo na forma da fundamentação, que integra o presente dispositivo no que pertinente às soluções dos pedidos. Cumpra-se no prazo de cinco dias quando outro não houver sido estipulado. Liquidação, por cálculos, com correção monetária (com índices do mês seguinte ao da prestação de serviços – Súmula 381 do TST, conversão da OJ 124 SDI-I) e juros, na forma da Lei (Lei 8.177/91, art. 39, caput e §1º), observado quanto a estes o disposto no art. 883 da CLT e na Súmula 200 do TST. Para efeitos do art. 832, § 3º, da CLT, são salariais e incide contribuição previdenciária sobre as horas extras e reflexos destas em RSR, salários trezenos e RSR sobre comissões e seus reflexos em salários trezenos. Custas, pela parte ré, sobre R\$ 30.000,00 (valor provisoriamente fixado para a condenação), no montante de R\$ 600,00 (CLT, art. 789). Expeçam-se os ofícios do item 11, independentemente do trânsito em julgado, encaminhando cópia desta decisão. Audiência antecipada. Intimem-se as partes. Intime-se a Procuradoria Geral Federal (União), nos termos do art. 832, § 4º, da CLT, com redação dada pela Lei 11457/2007. Encerrou-se às 11:46 horas. Nada mais. RANÚLIO MENDES MOREIRA - Juiz do Trabalho Substituto'.

Notificação Nº: 8694/2009

Processo Nº: RTSum 01140-2009-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: IRENE DE OLIVEIRA BORGES

ADVOGADO....: PAULO VICTOR PETROCHINSKI GUIOTTI GONÇALVES

RECLAMADO(A): JORNAL HOJE LTDA.

ADVOGADO....: VANESSA KRISTINA GOMES

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 8684/2009

Processo Nº: RTOrd 01191-2009-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUZIA PACÍFICO ALVES

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. A reclamante, por meio da petição de fl. 105, requer a juntada do Convênio firmado entre as Reclamadas. Defiro o requerimento. Intimem-se. (...)'.

Notificação Nº: 8710/2009

Processo Nº: RTSum 01214-2009-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: MARYANE CARLOS DA SILVA

ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): F T DA SILVA CAFETERIA + 001

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site

www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO:

EX POSITIS, extingue-se, sem resolução de mérito, a reclamatória trabalhista proposta por MARYANE CARLOS DA SILVA em desfavor de F T DA SILVA CAFETERIA e ALESSANDRO LOPES DE SOUZA, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, II, § 1º, da CLT, conforme fundamentação supra, que deste dispositivo faz parte integrante.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$64,71, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento do recolhimento, em razão dos benefícios da justiça gratuita, que ora resta-lhe deferido.

Retire-se o feito da pauta.

Defer-se à reclamante, após o trânsito em julgado formal deste decisum, o desentranhamento dos documentos que instruíram a exordial, exceto procuração.

Intime-se apenas a autora, porquanto não houve contraditório.

Após, estando em condições, arquivem-se os autos.

Goiânia, 08 de julho de 2009, quarta-feira.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8714/2009

Processo Nº: RTSum 01287-2009-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO ADRIANO PEREIRA

ADVOGADO....: DURVAL CAMPOS COUTINHO

RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONST. E INCORP. LTDA

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 22/07/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 8715/2009

Processo Nº: RTSum 01288-2009-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: SOLIMAR ASSIS DE MACEDO

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:40 horas do dia 22/07/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 8716/2009

Processo Nº: RTOrd 01289-2009-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:55 horas do dia 22/07/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10215/2009

Processo Nº: RT 01075-2002-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCLEY RODRIGUES SOUSA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SENAC SERVIÇO NACIONAL DO COMERCIO + 002

ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10230/2009

Processo Nº: RTV 00032-2004-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ABIKEYLA DE JESUS DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): ODILIO OLINTO DE ALMEIDA

ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10233/2009
Processo Nº: RT 00115-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DE ARIMATÉIA PAULO PEREIRA
ADVOGADO.....: HELDER DOUDEMANT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista do ofício de fls. 262/268. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10201/2009
Processo Nº: RT 00841-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ JOAN SANCHEZ DA SILVA
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10231/2009
Processo Nº: RT 01570-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS MORENO DA COSTA
ADVOGADO.....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PLATINNUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10232/2009
Processo Nº: RT 01570-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS MORENO DA COSTA
ADVOGADO.....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PLATINNUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10228/2009
Processo Nº: RT 01573-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: ALCEU FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10214/2009
Processo Nº: RT 02230-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ OSMAR DE MORAIS
ADVOGADO.....: GENI PRAEDES
RECLAMADO(A): RODRIGO SILVA DAVID + 003
ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista das penhoras de fls. 433(R\$283,01). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10209/2009
Processo Nº: RT 00189-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: EDMUNDO AUGUSTO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS CASEGO
ADVOGADO.....: DELBERT JUBE NICKERSON
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista da penhora de fls. 534 e 535 (R\$1.038,77 e R\$998,73). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10218/2009
Processo Nº: RTSum 02111-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY ALMIR DA SILVA
ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): LOPES E SANTOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: LUIS CESAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Para ciência da designação de PRAÇA e LEILÃO, respectivamente, para os dias 06/10/2009 às 10:00 horas e 19/10/2009 às 14:00 horas, pelo Juízo Deprecado - Vara do Trabalho de Itumbiara, conforme ofício de fl. 110/112.

Notificação Nº: 10219/2009
Processo Nº: RTSum 02111-2008-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALMIR DA SILVA
ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): LOPES E SANTOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: LUIS CESAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista da petição de fls. 167. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10227/2009
Processo Nº: RTOrd 02227-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: DÁRIO TOMAZ CLAUDIANO
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista da manifestação do perito. Prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 10211/2009
Processo Nº: RTOrd 00120-2009-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO APARECIDA DONZELLI CORREA
ADVOGADO.....: MARIA EUGÊNIA NEVES SANTANA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FACULDADE TAMANDARÉ) + 001
ADVOGADO.....: HONORINO RIBEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista da penhora de fls. 125 (R\$162,50). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10229/2009
Processo Nº: RTOrd 00356-2009-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JOANATHA DIVINO MOREIRA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG-D
ADVOGADO.....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10220/2009
Processo Nº: RTSum 00488-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LÍVIA MARIA DOS REIS NOGUEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): GOIÁS PET INDÚSTRIA DE TUBOS E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.
ADVOGADO.....: JUAREX FÉLIX COELHO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10225/2009
Processo Nº: RTOrd 00571-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO.....: LUCIANGELA FERREIRA DO BRASIL
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: WANESSA APOLINÁRIO BRANDÃO SILVA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10226/2009
Processo Nº: RTOrd 00571-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO.....: LUCIANGELA FERREIRA DO BRASIL
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10210/2009
Processo Nº: RTSum 00695-2009-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI BONIFÁCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NAC DE ENGENHARIA COST LTDA.
ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista da penhora de fls. 52 (R\$208,67). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10237/2009
Processo Nº: RTOrd 00700-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO HONORATO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: MARCUS RODRIGO SCHMALTZ
RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA + 001

ADVOGADO..... LEONARDO LACERDA JUBÉ

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 370/386:

DIANTE DO EXPOSTO, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais para condenar a primeira reclamada VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREIOS LTDA e, subsidiariamente, a segunda reclamada VRG LINHAS AÉREAS S/A, a pagar ao reclamante ALESSANDRO HONORATO NASCIMENTO, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decism.

Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei.

Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais (declaração de fl. 33).

Custas pelas reclamadas que importam em R\$200,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R\$10.000,00.

Retifique-se o polo passivo para fazer constar como segunda reclamada VRG LINHAS AÉREAS S/A.

Intime-se as partes e o perito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nada mais.

Notificação Nº: 10238/2009

Processo Nº: RTOOrd 00700-2009-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO HONORATO NASCIMENTO

ADVOGADO..... MARCUS RODRIGO SCHMALTZ

RECLAMADO(A): VRG LINHAS AÉREAS S/A + 001

ADVOGADO..... LÚCIO BERNARDES ROQUETE

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 370/386:

DIANTE DO EXPOSTO, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais para condenar a primeira reclamada VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREIOS LTDA e, subsidiariamente, a segunda reclamada VRG LINHAS AÉREAS S/A, a pagar ao reclamante ALESSANDRO HONORATO NASCIMENTO, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decism.

Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei.

Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais (declaração de fl. 33).

Custas pelas reclamadas que importam em R\$200,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R\$10.000,00.

Retifique-se o polo passivo para fazer constar como segunda reclamada VRG LINHAS AÉREAS S/A.

Intime-se as partes e o perito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nada mais.

Notificação Nº: 10223/2009

Processo Nº: RTOOrd 00826-2009-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ALEXANDRE COELHO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO..... LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA HIPERMERCADO)

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Designada audiência em 22/07/2009, às 09:40 horas para oitiva da testemunha, no Juízo Deprecado - 26ª VT de Belo Horizonte, conforme ofício de fl. 296.

Notificação Nº: 10222/2009

Processo Nº: RTOOrd 00881-2009-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DOURADO PEREIRA

ADVOGADO..... CARLOS CESAR OLIVO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista da petição do perito (adiantamento de honorários). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10221/2009

Processo Nº: RTSum 00920-2009-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: DARCIENE BATISTA MACHADO

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): MARIA DIVINA ALVES DE OLIVEIRA - FAFYLLA FASHION + 002

ADVOGADO..... BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10234/2009

Processo Nº: RTOOrd 00961-2009-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY GERVÁSIO DE AMORIM

ADVOGADO..... ORESTE B. BORGES

RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

NOTIFICAÇÃO:

Ao reclamante: junte-se aos autos a petição nº 56753/2009 (recurso ordinário), devolvendo-se o recorrente os documentos que a acompanham, eis que não configurada a hipótese prevista na súmula nº 08 do C. TST. Prazo de 05 dias.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8703/2009

Processo Nº: RT 00704-1997-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: CONCEICAO NORBERTO RIBEIRO

ADVOGADO..... ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO..... VÍCTOR RUSSOMANO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Comparecer à Secretaria desta VT para receber alvará de liberação do depósito recursal. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8667/2009

Processo Nº: RT 01600-2000-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR JOSE DAS NEVES

ADVOGADO..... EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

RECLAMADO(A): MARCIO DE SOUZA PAVÃO FILHO)MARCIO PAVAO FILHO)

ADVOGADO..... FILEMON PEREIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido de fl.150, uma vez que já tendo sido expedida a certidão de crédito o pleito deve ser realizado por meio de ação própria. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 8693/2009

Processo Nº: RT 01224-2002-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER NEVES DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): HOME TEXTIL LTDA (SUCESSORA DA MALHARIA MANZ) + 008

ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista do ofício de fl.615. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8711/2009

Processo Nº: RT 00910-2003-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI PEREIRA SAMPAIO

ADVOGADO..... JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A

ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Dr(a) RODRYGO VINICIUS MESQUITA advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 1.597/2009, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8688/2009

Processo Nº: RT 01202-2004-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ PEREIRA GOMES

ADVOGADO..... CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA

RECLAMADO(A): LEONARDO RIZZO IMOVEIS LTDA

ADVOGADO..... ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF

NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido de fl. 301, haja vista o disposto à fl. 298. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 8709/2009

Processo Nº: RT 00529-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ADÉLIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PELPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. + 002

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Dr(a) ZULMIRA PRAXEDES advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 1.481/2009, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8699/2009

Processo Nº: RT 01788-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA ARAÚJO LOBO
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA
 RECLAMADO(A): CENTRO GOIANO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA-CEGOE
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
 NOTIFICAÇÃO: Com razão o executado. Há comprovação nos autos de deferimento do parcelamento da dívida previdenciária junto à Receita Federal, conforme documentos de fls. 151/166, que vem sendo regularmente cumprida. Nada a deferir quanto à penhora do veículo de fl. 126 uma vez que não foi aperceçoada. Defiro, todavia, a liberação do valor penhorado via BACENJUD (fl.125). Suspensa-se a execução nos termos do art.265, IV, a, do CPC e remetam-se os autos ao arquivamento provisório, até ulterior manifestação da União, ora exequente. Intimem-se o executado e a União.

Notificação Nº: 8708/2009
 Processo Nº: RT 01903-2006-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: MÁRCIO EDUARDO CARNEIRO
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
 RECLAMADO(A): BELCHIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA. ME
ADVOGADO....: ISADORA STEGER CONSUELO MENDES
 NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Dr(a) MARCOS VALERIANO DOS SANTOS advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 1.1421/2009, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
 OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8704/2009
 Processo Nº: RT 00229-2007-010-18-00-8 10ª VT
 RECLAMANTE...: JOANA D ARC DE SOUSA
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
 RECLAMADO(A): LÍVIA MARIA CHAMPS CASTRO BORGES (LÍVIA CHAMPS)
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
 NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço dos embargos à execução para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Mantenho os cálculos de fls. 370/376 incólumes. Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 8696/2009
 Processo Nº: RT 01517-2007-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: MANOEL SERGIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
 RECLAMADO(A): LAGOA SANTA COMÉRCIO E CONserto DE BOMBAS E MOTORES LTDA + 002
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
 NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 8687/2009
 Processo Nº: RT 01948-2007-010-18-00-6 10ª VT
 RECLAMANTE...: TEREZINHA DE ARAÚJO FREITAS
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
 RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 8689/2009
 Processo Nº: RT 02350-2007-010-18-00-4 10ª VT
 RECLAMANTE...: NAIRA DE CÁSSIA MARANHÃO QUEIROZ
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
 RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamado(a) por 10 dias.

Notificação Nº: 8679/2009
 Processo Nº: RT 00250-2008-010-18-00-4 10ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDO FIRMINO PEREIRA
ADVOGADO....: SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo depósitos judiciais, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.
 Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).
 Valores:
 Contribuição previdenciária: R\$5.351,00.
 IRRF: R\$699,39.
 Custas da liquidação: R\$30,25.

Notificação Nº: 8697/2009
 Processo Nº: RT 01538-2008-010-18-00-6 10ª VT
 RECLAMANTE...: RAIMUNDA SOLANGE DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): CONSERVO BRÁSILIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Vista do autos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8681/2009
 Processo Nº: RT 01842-2008-010-18-00-3 10ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIEIDE PACHECO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): MARIA BARBOSA (FÁBRICA DE SALGADOS)
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria.
 Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8692/2009
 Processo Nº: RT 01842-2008-010-18-00-3 10ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIEIDE PACHECO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): MARIA BARBOSA (FÁBRICA DE SALGADOS)
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria.
 Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8682/2009
 Processo Nº: RTSum 02152-2008-010-18-00-1 10ª VT
 RECLAMANTE...: JUSCELINO SARAFIM DE MACEDO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BETER S.A.
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 8700/2009
 Processo Nº: RTSum 00078-2009-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: LAIR FRANCISCO DE MORAIS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): INCORPORAÇÃO PREMIER LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
 NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da penhora on line realizada à fl.65. Prazo legal.

Notificação Nº: 8701/2009
 Processo Nº: RTSum 00078-2009-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: LAIR FRANCISCO DE MORAIS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA. (GRUPO BORGES LANDEIRO) + 001
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
 NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da penhora on line realizada à fl.65. Prazo legal.

Notificação Nº: 8680/2009
 Processo Nº: RTOrd 00325-2009-010-18-00-8 10ª VT
 RECLAMANTE...: TIAGO FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante, dos embargos declaratórios opostos pelas partes.

Notificação Nº: 8712/2009
 Processo Nº: RTOrd 00470-2009-010-18-00-9 10ª VT
 RECLAMANTE...: ANSELMO COSTA SANTOS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
 RECLAMADO(A): POSTO VILA PEDROSO LTDA.
ADVOGADO....: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO
 NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Dr(a) EDVALDO ADRIANY SUKVA advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo

acima, CARGA Nº 1509/2009, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8702/2009
Processo Nº: RTSum 00498-2009-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MAURO PEREIRA BIZERRA
ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): JB CONFECÇÕES
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS e documentos na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8710/2009
Processo Nº: RTOrd 00543-2009-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Dr(a) ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 1.591/2009, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8683/2009
Processo Nº: RTOrd 00613-2009-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIO BELEM PACHECO MAIA
ADVOGADO.....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA
RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA. + 003
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Flávio Belém Pacheco Maia e por Telelistas Região 2 Ltda., para, no mérito, rejeitar os opostos pelo autor e acolher parcialmente os opostos pela reclamada apenas para, suprimindo a omissão apontada, indeferir o requerimento, feito pela reclamada, de aplicação ao reclamante das penas por litigância de má-fé, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum como se nele estivesse transcrita. P.R.I.

Notificação Nº: 8684/2009
Processo Nº: RTOrd 00613-2009-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIO BELEM PACHECO MAIA
ADVOGADO.....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA
RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIÃO 1 LTDA. + 003
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Flávio Belém Pacheco Maia e por Telelistas Região 2 Ltda., para, no mérito, rejeitar os opostos pelo autor e acolher parcialmente os opostos pela reclamada apenas para, suprimindo a omissão apontada, indeferir o requerimento, feito pela reclamada, de aplicação ao reclamante das penas por litigância de má-fé, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum como se nele estivesse transcrita. P.R.I.

Notificação Nº: 8685/2009
Processo Nº: RTOrd 00613-2009-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIO BELEM PACHECO MAIA
ADVOGADO.....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA
RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIÃO 3 LTDA. + 003
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Flávio Belém Pacheco Maia e por Telelistas Região 2 Ltda., para, no mérito, rejeitar os opostos pelo autor e acolher parcialmente os opostos pela reclamada apenas para, suprimindo a omissão apontada, indeferir o requerimento, feito pela reclamada, de aplicação ao reclamante das penas por litigância de má-fé, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum como se nele estivesse transcrita. P.R.I.

Notificação Nº: 8686/2009
Processo Nº: RTOrd 00613-2009-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIO BELEM PACHECO MAIA
ADVOGADO.....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA
RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIÃO 4 LTDA. + 003
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Flávio Belém Pacheco Maia e por Telelistas Região 2 Ltda., para, no mérito, rejeitar os opostos pelo autor e acolher parcialmente os opostos pela reclamada apenas para, suprimindo a omissão

apontada, indeferir o requerimento, feito pela reclamada, de aplicação ao reclamante das penas por litigância de má-fé, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum como se nele estivesse transcrita. P.R.I.

Notificação Nº: 8690/2009
Processo Nº: RTOrd 00741-2009-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: JONAS MARCHI
ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): UTARPY UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM RESÍDUOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8676/2009
Processo Nº: RTOrd 00768-2009-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDECY CARNEIRO RODRIGUES
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO.....: IGOR D'MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8698/2009
Processo Nº: ET 00824-2009-010-18-00-5 10ª VT
EMBARGANTE...: JULIANO LOPES DA LUZ
ADVOGADO.....: JULIANO LOPES DA LUZ
EMBARGADO(A): RBN COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGANTE: Intimem-se as partes para, em 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8695/2009
Processo Nº: RTSum 00868-2009-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: DIEMERSON DOMINGOS RIBEIRO
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMP E COM DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial (R\$522,00) mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo depósitos judiciais, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 8672/2009
Processo Nº: RTSum 00941-2009-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DE ABREU
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GAFISA S.A. + 001
ADVOGADO.....: SANDRO MENDES LÔBO
NOTIFICAÇÃO: Consoante o previsto no termo de acordo (ata de fls.23/25), para realização de audiência UNA referente a pleito de responsabilização subsidiária da segunda Reclamada, inclua-se o feito na pauta do dia 30/07/2009, 09:00 horas. Intimem-se o reclamante, a segunda reclamada e seus patronos.

Notificação Nº: 8705/2009
Processo Nº: RTOrd 00959-2009-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSE DOS PASSOS
ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): NACIONAL FACTORING F. MERCANTIL LTDA.
ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Desconsidero o despacho de fl.319. Nos termos da Súmula nº 278 do TST, VISTA à embargada/ reclamada por 05 dias DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

Notificação Nº: 8675/2009
Processo Nº: ET 01081-2009-010-18-00-0 10ª VT
EMBARGANTE...: JOAO LUIZ NETO
ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
EMBARGADO(A): FARLEM DIOGRE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, em 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8706/2009
Processo Nº: RTSum 01176-2009-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: GILDESON ROSA DA SILVA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): NÍVEL ENGENHARIA DE PISOS LTDA. ME

ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA : Verifico que as partes apresentaram petição de acordo às fls.44/45. Para homologação do acordo, adio a presente audiência, devendo a reclamada ser intimada para comparecer, sob pena de não homologação e prosseguimento normal do feito. Para audiência UNA do feito, designa-se o dia 24/07/2009, às 08:30, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Cientes os presentes.

Notificação Nº: 8716/2009

Processo Nº: RTSum 01277-2009-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: IVANDERLY MANOEL DA SILVA

ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): EXPRESSO ALIANÇA MUDANÇAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 27/07/2009, 08:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 8713/2009

Processo Nº: RTSum 01281-2009-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ SILVA AZEVEDO

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): HENRIQUE QUINTINO RIBEIRO

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 24/07/2009, 09:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7625/2009

PROCESSO: RT 00005-2008-010-18-00-7

EXEQUENTE(S): FLÁVIO MARTINS DE SIQUEIRA

EXECUTADO(S): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. , CPF/CNPJ: 00.370.147/0028-93

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 83.485,97, atualizado até 30/06/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CAMILA CARVALHO GARCIA, Assistente, subscrevi, aos dez de julho de dois mil e nove. Camila Carvalho Garcia Analista Judiciário CAMILA CARVALHO GARCIA

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7535/2009

Processo Nº: RT 00536-2004-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIZETH DO CARMO COSTA GUEDES

ADVOGADO....: RITA DE CASSIA CARDOSO FISCHER

RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Na petição de fls. 273/274, a exequente requer a remessa dos autos ao Setor de Cálculos para a apuração do quantum debeat, e que seja tomado como base de cálculo da indenização por danos morais sofridos, a remuneração reconhecida nos autos nº 510/2004 que tramitam na 12ª VT desta capital, cujo valor implica em R\$ 5.904,85. O v. acórdão de fl. 202 fixou a indenização a título de danos morais sofridos pela obreira, no valor correspondente a 10 vezes a sua maior remuneração percebida no Reclamado, tendo ficado consignado o valor constante do TRCT de fl. 72, item 21. Conforme se vê do TRCT de fl. 72, o valor fixado pelo v. acórdão importa em R\$ 4.741,12, valor diverso do requerido pela reclamante. Ora, conforme se vê dos autos, a autora, na ocasião da publicação do acórdão, não se insurgiu contra o valor fixado pelo Egrégio Tribunal, vindo somente agora manifestar sua insatisfação. Ora, mostra-se preclusa a sua insurgência neste momento processual, razão pela qual indefiro o pleito retro. Intime-se. Após, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado, observando-se os exatos termos do acórdão de fls. 196/203.

Notificação Nº: 7552/2009

Processo Nº: RT 01095-2005-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: LEIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCES. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO....: DRA NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7551/2009

Processo Nº: RT 01512-2005-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: UTÉRIO LOURENÇO FORTUNATO

ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA

RECLAMADO(A): FRIBOI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: Executada - Receber em secretaria o valor constante da guia de fl. 868. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7533/2009

Processo Nº: RT 00263-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO....: VALDECI FRANCISCO DE SOUZA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO MALTA GARCIA BARBOSA + 001

ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO: O pedido de transferência do saldo remanescente para processo de outra VT deve ser solicitado pelo próprio Juízo da Vara solicitante, razão pela qual indefiro o pleito do exequente de transferência do saldo remanescente para processo pertencente à 7ª VT desta Capital. Intime-se. Decorrido o prazo de 15 dias sem manifestação obreira, e em havendo saldo remanescente nos autos, devolva-se ao devedor.

Notificação Nº: 7540/2009

Processo Nº: RT 00943-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): BANCO BMC S.A. EMPRESAS DO GRUPO BANCO BMC + 001

ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

NOTIFICAÇÃO: Executado: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7541/2009

Processo Nº: RT 00943-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): BANCO BMC S.A. EMPRESAS DO GRUPO BANCO BMC + 001

ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

NOTIFICAÇÃO: Executado: Comparecer em Secretaria para receber os Alvarás Judiciais nº 3403/2009 à 3406/2009. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7550/2009

Processo Nº: RT 01974-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 1899/2009. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7545/2009

Processo Nº: RT 01070-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: EVA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA

NOTIFICAÇÃO: Reclamado - Intime-se a reclamada ao cumprimento das obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS e multa de 40%, na conta vinculada obreira, comprovação nos autos e liberação de TRCT Complementar no Cód. 01), sob as cominações dela constantes. Prazo de cinco dias. Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R\$ 354,57, conforme resumo de fl. 288.

Notificação Nº: 7563/2009

Processo Nº: RT 01448-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: DANILO MACHADO BORBA DA NOBREGA

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: RECDA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 1951/2009. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7564/2009

Processo Nº: RT 00128-2008-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: MARLON SANTOS NERY

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7564/2009

Processo Nº: RT 00128-2008-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: MARLON SANTOS NERY

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7538/2009

Processo Nº: ACCS 01206-2008-011-18-00-8 11ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): MARIA TEREZINHA MARQUES MENDES (JM GÁS)

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: ADV/REQUERENTE: Cientificar seu constituinte de que o mesmo deverá comparecer pessoalmente em Secretaria, com urgência, para assinar o Auto de Adjudicação. Prazo de 05 dias.

- Fornecer o atual endereço do requerente, tendo em vista a devolução da notificação de fls. 128 pela EBCT, com a informação 'mudou-se'.

Notificação Nº: 7546/2009

Processo Nº: RT 01393-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEITE

ADVOGADO.....: JOAO HERONIMO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Certifico que, de ordem, procedi à inclusão do presente feito na pauta do dia 13/08/2009 às 16h, para AUDIÊNCIA DE PROSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO.

Notificação Nº: 7534/2009

Processo Nº: RTSum 02043-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: SUELY BARROS CAMPOS

ADVOGADO.....: CINTIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA

RECLAMADO(A): BLEND - BISTRÔ, CAFÉ e TABACARIA LTDA

ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 04/08/2009, às 09h00, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 14/08/2009, às 09h50, para o mesmo local.

Notificação Nº: 7539/2009

Processo Nº: RTOrd 02050-2008-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI INÁCIO RAMOS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP

ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA

NOTIFICAÇÃO: Reclamante: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7554/2009

Processo Nº: RTSum 02079-2008-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON FELIPE SANTIAGO

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vistos.

Defiro por mais 05 dias o prazo para a executada carrear aos autos o comprovante do recolhimento do valor remanescente da contribuição previdenciária e do IRRF. Intime-se.

Notificação Nº: 7536/2009

Processo Nº: RTSum 00056-2009-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA LUIZA ANDRADE VIEIRA

ADVOGADO.....: ROSICLER CHIMANGO COSTA

RECLAMADO(A): ITAMAR DE PAULA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Intime-se o reclamado ao cumprimento das demais obrigações de fazer fixadas em sentença (expedir TRCT, código 01, com a comprovação da integralidade dos depósitos), sob pena de se converter em indenização o FGTS + 40% em indenização equivalente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7555/2009

Processo Nº: RTSum 00389-2009-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL AFONSO DIAS

ADVOGADO.....: VIVIANE BRAGA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:

PARTES: Vistos.

Por meio da petição de fls. 100/102, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 3.536,59, a ser pago mediante transferência de crédito da executada junto à empresa Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, que será requisitado mediante expedição de ofício determinando a transferência da aludida quantia.

No tocante aos encargos legais, as partes requerem que o valor da contribuição previdenciária e das custas executivas e de liquidação, apuradas na planilha de fl. 82, sejam também objeto de transferência de crédito da devedora junto à SANEAGO.

Regular o acordo quanto ao crédito do exequente.

Custas processuais a cargo da executada, no importe de R\$ 72,71, calculado sobre o valor do acordo, assim como as de liquidação (R\$ 20,43), a serem pagas com a transferência do valor solicitado para tanto.

Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 92, a serem recolhidos pela Secretaria quando da transferência do crédito pela SANEAGO, após a liberação do crédito trabalhista.

Oficie-se à SANEAGO, na pessoa do seu Diretor-Presidente, para que proceda à transferência da quantia acima especificada (valor do acordo mais os encargos legais previstos na planilha de fl. 92, mais o valor das custas devidas), para uma conta judicial à disposição deste Juízo, decorrente do crédito que a executada, SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, tem junto àquela empresa, no endereço indicado à fl. 101.

Deverá o ofício ser entregue por mandado, via do qual o Oficial de Justiça deverá qualificar a pessoa a quem confiar o encargo de guardar e de depositar, à disposição deste Juízo, créditos futuros da devedora, intimando-o, ainda, das cominações aplicáveis ao depositário infiel (CF, art. 5º, LXVII; e CC, art. 652).

HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7556/2009

Processo Nº: RTSum 00509-2009-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO DA SILVA MENEZES

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos.

Por meio da petição de fls. 83/85, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 3.435,55, a ser pago mediante transferência de crédito da executada junto à empresa Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, que será requisitado mediante expedição de ofício determinando a transferência da aludida quantia.

No tocante aos encargos legais, as partes requerem que o valor da contribuição previdenciária e das custas executivas e de liquidação, apuradas na planilha de fl. 62, sejam também objeto de transferência de crédito da devedora junto à SANEAGO.

Regular o acordo quanto ao crédito do exequente.

Custas processuais a cargo da executada, no importe de R\$ 68,71, calculado sobre o valor do acordo, assim como as de liquidação (R\$ 20,27), a serem pagas com a transferência do valor solicitado para tanto.

Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 72, a serem recolhidos pela Secretaria quando da transferência do crédito pela SANEAGO, após a liberação do crédito trabalhista.

Oficie-se à SANEAGO, na pessoa do seu Diretor-Presidente, para que proceda à transferência da quantia acima especificada (valor do acordo mais os encargos legais previstos na planilha de fl. 72, mais o valor das custas devidas), para uma conta judicial à disposição deste Juízo, decorrente do crédito que a executada, SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, tem junto àquela empresa, no endereço indicado à fl. 84.

Deverá o ofício ser entregue por mandado, via do qual o Oficial de Justiça deverá qualificar a pessoa a quem confiar o encargo de guardar e de depositar, à disposição deste Juízo, créditos futuros da devedora, intimando-o, ainda, das cominações aplicáveis ao depositário infiel (CF, art. 5º, LXVII; e CC, art. 652).

HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7549/2009

Processo Nº: RTOrd 00789-2009-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: CINTIA BARBOSA COELHO

ADVOGADO..... MARIANA DA SILVA GONÇALVES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: RECTA: Vistos.

I- Preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebo o RO interposto pela reclamada.

II- Não recebo as contra-razões da autora, porquanto intempestivas.

Com efeito, a reclamante foi intimada para apresentar contrarrazões em 29/06/2009(2ª feira). O prazo para ela se manifestar teve início em 30/06/2009(3ª feira), findando em 07/07/2009(4ª feira). As contrarrazões somente foram apresentadas em 08/07/2009 (4ª feira), a destempo, portanto. Intime-se.

Notificação Nº: 7557/2009

Processo Nº: RTSum 00898-2009-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: LIDYANE DA SILVA MARTINS

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): KARINA VANESSA VIOLA

ADVOGADO..... INGRID WERNICK

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Receber em Secretaria os documentos acostados à contracapa. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7557/2009

Processo Nº: RTSum 00898-2009-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: LIDYANE DA SILVA MARTINS

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): KARINA VANESSA VIOLA

ADVOGADO..... INGRID WERNICK

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Receber em Secretaria os documentos acostados à contracapa. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7542/2009

Processo Nº: Alvará 01232-2009-011-18-00-7 11ª VT

REQUERENTE...: JOSÉ MENDES LIMA E SILVA

ADVOGADO..... CLÁUDIA PAIVA BERNARDES

REQUERIDO(A): MACCE MONTAGEM E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: REQUERENTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cujo teor é o seguinte: 'Vistos os autos etc. JOSÉ MENDES LIMA E SILVA, qualificado nos autos, ajuizou o presente pedido de expedição de alvará judicial visando, em síntese, à liberação do FGTS depositado em sua conta vinculada, bem como à baixa na sua CTPS, com a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Alega que trabalhou para a empresa MACCE MONTAGEM E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS na função de mecânico. Diz que a reclamada encerrou suas atividades em maio de 2006 sendo que todos os empregados ficaram sem receber o acerto rescisório e sem a baixa da CTPS, o que o impossibilitou de movimentar a sua conta vinculada. Aduz que recebeu correspondência da Caixa Econômica Federal informando a existência de saldo em sua conta vinculada no importe de R\$ 2.173,72, relativo ao período em que trabalhou para a empresa. Afirma que, ao dirigir-se à CEF, foi informado que para sacar o FGTS precisa apresentar o TRCT ou Alvará

Judicial. Juntou procuração e documentos. É o relatório. Decido. Qual se vê dos autos, não se trata de lide, mas de procedimento administrativo, via do qual o requerente postula o saque do valor dos depósitos do FGTS efetuados em sua conta vinculada pela empresa MACCE MONTAGEM E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, no período mencionado no relatório. Contudo, a Justiça do Trabalho não detém competência para deliberar sobre procedimento de jurisdição voluntária, conforme se dessume do art. 114 e incisos da Constituição Federal, que atribuem a esta Especializada a função de processar e julgar ações decorrentes de relação de trabalho. Como é cediço, toda ação pressupõe a existência de partes conflitantes. Assim, a Justiça do Trabalho somente pode ser acionada para solucionar uma lide, qualificada por uma pretensão resistida, no conceito clássico de Carnellutti. Não há, portanto, espaço para jurisdição voluntária na seara do processo trabalhista. Ademais, o caso trazido a lume pelo requerente já foi objeto de súmula pelo C. STJ - a de número 161 -, que reconhece ser da competência da Justiça Comum Estadual a autorização para levantamento dos valores do PIS/PASEP e do FGTS. Diante disso, declaro ex officio a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido deduzido pelo autor, razão pela qual determino a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, via Coordenação Judiciária, após o trânsito em julgado desta decisão (CPC, art. 113, caput). Baixas de estilo. Intime-se. Nada mais. Goiânia, 09 de julho de 2009, quinta-feira. EDISON VACCARI Juiz do Trabalho'. Prazo legal.

Notificação Nº: 7559/2009

Processo Nº: RTOrd 01278-2009-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: NIUTON RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO..... D ARTAGNAN VASCONCELOS

RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS (SUCESSORA DO CRISA)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ADV/RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 06/08/2009, às 13h30, ato ao qual devem

comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3386/2009

PROCESSO Nº RT 01284-1997-011-18-00-9

RECLAMANTE: APARECIDA DAS DORES BARBOSA

RECLAMADO(A): AGNALDO JACOME FERREIRA, CPF/CNPJ: 079.148.902-78

O Doutor EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)

AGNALDO JACOME FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido para tomar ciência da penhora havida em sua conta. Opor Embargos, caso queira.

E para que chegue ao conhecimento de AGNALDO JACOME FERREIRA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos nove de julho de dois mil e nove.

EDISON VACCARI

Juiz do Trabalho Auxiliar

FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA

X:\gyvnt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3386_2009_RT_01284_1997_011_18_00_9.ODT

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO 3387/2009

PROCESSO Nº RT 00405-2007-011-18-00-8

EXEQUENTE(S): EDMILSON NUNES DO NASCIMENTO

EXECUTADO(S): GAIVOTA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA, CPF/CNPJ: 03.430.600/0001-88

O Doutor EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GAIVOTA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 11.926,57, atualizado até 29/11/2009.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GAIVOTA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos nove de julho de dois mil e nove.

EDISON VACCARI

Juiz do Trabalho Auxiliar

FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA

X:\gyvnt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3387_2009_RT_00405_2007_011_18_00_8.ODT

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3384/2009

PROCESSO Nº RTSum 02043-2008-011-18-00-0

RECLAMANTE: SUELY BARROS CAMPOS

EXEQUENTE: SUELY BARROS CAMPOS

EXECUTADO: BLEND - BISTRÔ, CAFÉ E TABACARIA LTDA

Data da Praça: 04/08/2009 às 09h

Data do Leilão: 14/08/2009 às 09h50

O Doutor EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 57, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 18, Nº 57, GALERIA DONA DOTA SETOR OESTE CEP 74.120-080 - GOIÂNIA-GO*, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). SIMONE LOPES MANSUR, e que é(são) o(s) seguinte(s):

a) 01 (um) ar-condicionado, marca Carrier, cor branca, 60.000

BTUs, modelo 38CCA060235 MR, nº série 3504B47845, c/ controle, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES, a ser realizado do Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.

FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA

X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3384_2009_RTSum_02043_2008_011_18_00_0.ODT
Documento assinado eletronicamente por EDISON VACCARI, em 09/07/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos nove de julho de dois mil e nove.

ÉDISON VACCARI

Juiz do Trabalho Auxiliar

FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA

X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3384_2009_RTSum_02043_2008_011_18_00_0.ODT

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3398/2009
PROCESSO: RTAlç 01262-2009-011-18-00-3 RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: EDVAN RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): INTERCLEAN S/A, CPF/CNPJ: 03.956.370/0001-95

Data da audiência: 28/07/2009 às 13h00

O (A) Doutor (a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m)

NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).

Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, INTERCLEAN S/A, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos nove de julho de dois mil e nove.

ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3398/2009
PROCESSO: RTAlç 01262-2009-011-18-00-3 RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: EDVAN RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): INTERCLEAN S/A, CPF/CNPJ: 03.956.370/0001-95

Data da audiência: 28/07/2009 às 13h00

O (A) Doutor (a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).

Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, INTERCLEAN S/A, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos nove de julho de dois mil e nove.

ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3398/2009

PROCESSO: RTAlç 01262-2009-011-18-00-3 RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: EDVAN RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): INTERCLEAN S/A, CPF/CNPJ: 03.956.370/0001-95

Data da audiência: 28/07/2009 às 13h00

O (A) Doutor (a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).

Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, INTERCLEAN S/A, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos nove de julho de dois mil e nove.

ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6843/2009

Processo Nº: RT 01232-1995-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: PAULINA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): MALIBU BAR E RESTAURANTE LTDA (HERON SIM OES DOS SANTOS) + 003

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:

Vistos, etc...

INDEFERE-SE o requerimento da exequente (fls. 170) no sentido de que seja designada audiência para tentativa de conciliação, haja vista que as partes podem fazer acordo independentemente da participação deste juízo.

AGUARDE-SE o cumprimento da carta precatória de fls. 163.

INTIME-SE a exequente.

Notificação Nº: 6856/2009

Processo Nº: RT 01877-2003-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO ALVES DE FREITAS

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, vistas ao exequente pelo prazo de 10 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 6860/2009

Processo Nº: RT 01903-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: AFRÂNIO RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JOÃO FRANCISCO DA ROCHA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:

Vistos, etc...

DESIGNA-SE praça dos bens imóveis penhorados às fls. 170/171 (lote 17 da quadra 08 do loteamento Vila Verdes Mares II, Goianira-GO) e 199/201 (lote 16 da quadra 08 do loteamento Vila Verdes Mares II, Goianira-GO) para o dia 06/08/2009 às 17:20 horas.

Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão para o dia 14/08/2009 às 13:00 horas.

NOMEIA-SE leiloeira a Sra. Maria Aparecida de Freitas Fuzo, que está devidamente cadastrada junto ao Eg. TRT 18ª Região.

EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão.

COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 6867/2009
Processo Nº: RT 01365-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: EDIESNER SANTOS DA SILVA
ADVOGADO.....: SHEILA CRISTINA GUILHERME
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6844/2009
Processo Nº: RT 01852-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DUALHO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSE JORGE CHEIN NETO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
O Eg. Regional determinou que a penhora dos imóveis de fls. 259/260 deverá ser mantida (acórdão fls. 311/314). Considerando que a referida penhora não é suficiente para a garantia do juízo, INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 6857/2009
Processo Nº: RT 02119-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: CLAUDIO DE AGATAO PORTO
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista à (o) reclamado, pelo prazo de 05 dias dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 6854/2009
Processo Nº: RT 00780-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO RODRIGUES
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ALCATEL LUCENT BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
INDEFERE-SE o requerimento do reclamante (fls. 354) no sentido de execução do acordo, tendo em vista que a reclamada comprovou às fls. 355/357 o depósito da 2ª parcela e dos honorários periciais.
LIBERE-SE ao reclamante o saldo do depósito de fls. 356 (conta 1400111832028 do Banco do Brasil).
LIBERE-SE ao perito o saldo do depósito de fls. 357 (conta 2200111831944 do Banco do Brasil).
INTIME-SE o reclamante.
INTIME-SE o perito.
INTIME-SE a reclamada para depositar a diferença (R\$109,74) entre o valor da contribuição previdenciária devida (fls. 340 – R\$342,44) e o valor recolhido às fls. 358 (R\$232,70), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Saliente-se que o crédito previdenciário descrito às fls. 340 foi apurado observando a proporcionalidade entre o acordo e as parcelas objeto da decisão judicial, conforme previsto na ata de fls. 338/339.
Feito isso, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência do acordo de fls. 338/339 e do recolhimento da contribuição previdenciária. Decorrido in albis o prazo, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 6858/2009
Processo Nº: RT 01736-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA GRACIELLA SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista à (o) reclamado, pelo prazo de 05 dias dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 6851/2009
Processo Nº: RTOOrd 02280-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO SANTOS MARTINS
RECLAMADO(A): LAVANDERIA BARBOSA SUCESSORA DA LAVANDERIA BRASIL JEANS LTDA.
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 6846/2009
Processo Nº: RTOOrd 00031-2009-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: JURANDIR SILVA BARBOSA
ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): ROGÉRIO GONÇALVES ABREU (CASARÃO MAT. PARA CONSTRUÇÃO)
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
INTIMEM-SE as partes para terem vistas do laudo pericial apresentado às fls. 152/167. Prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6863/2009
Processo Nº: RTOOrd 00079-2009-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO PEREIRA BASTOS
ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista à (o) reclamada, pelo prazo de 05 dias dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 6852/2009
Processo Nº: RTSum 00122-2009-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO SIMOES DE SOUZA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GOMES DA SILVA & SANTOS LTDA (ARCONFRIO)
ADVOGADO.....: DANILO LUIZ MEIRELES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6853/2009
Processo Nº: RTSum 00442-2009-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ HUMBERTO SIQUEIRA OSÓRIO
ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAEI
RECLAMADO(A): GELAR GONDULAS E REFRIGERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento de documentos acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dia

Notificação Nº: 6859/2009
Processo Nº: RTSum 00476-2009-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ERICK ALEKSANDER RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO.....: ANA PAULA FLEURI DE BASTOS
RECLAMADO(A): GLOBAL COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 6855/2009
Processo Nº: RTSum 00808-2009-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO VIEIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: JOAQUIM LUIZ DE ABREU
RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 6862/2009
Processo Nº: RTOOrd 00959-2009-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: VALERIA TAVARES AMARAL
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): R L COMERCIO DE MOVEIS LTDA. ME + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 6847/2009
Processo Nº: RTOOrd 01041-2009-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: DAUANA XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): RAI DO SOL MINERAÇÃO LTDA ME (PURA ÁGUA MINERAL NATURAL) + 002

ADVOGADO..... PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS**NOTIFICAÇÃO:**

Vistos, etc...

INDEFERE-SE o requerimento da reclamante no sentido de que sejam intimadas as testemunhas arroladas às fls. 130, haja vista que estas, quando da audiência de instrução, deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT.

JUNTE-SE aos autos a petição nº57279/2009, bem como os documentos que a acompanham. INTIME-SE as reclamadas para se manifestarem sobre os documentos apresentados pela reclamante no prazo de 05 (cinco) dias.

INTIME-SE a reclamante.

Após, AGUARDE-SE a audiência de instrução designada para o dia 27/07/2009 às 16:00 horas.

Notificação Nº: 6845/2009

Processo Nº: RTSum 01222-2009-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR BENTO SOARES

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....:**NOTIFICAÇÃO:**

Vistos, etc...

Considerando que a reclamada não foi notificada, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 16) no sentido de que encontrou o imóvel "fechado/vazio", e ante o teor do art. 852-B, II, da CLT (que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada), determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT.

Custas, no importe de R\$58,30, calculadas sobre o valor da causa, R\$2.915,07, pelo reclamante, isento.

Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação.

RETIRE-SE o processo da pauta do dia 27/07/2009.

INTIME-SE o reclamante.

Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 6866/2009

Processo Nº: RTOrd 01224-2009-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: DIRCEU LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 01 LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, fornecer, no prazo de 48 horas, endereço da 1ª reclamada, haja vista a devolução da notificação de fls. 25.

Notificação Nº: 6848/2009

Processo Nº: RTOrd 01250-2009-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ADENILTON DE ARAÚJO SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): AGROSERVICE EMPREITERA AGRÍCOLA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:**NOTIFICAÇÃO:**

Vistos, etc...

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, indicado como 2º reclamado, não tem personalidade jurídica própria. Deste modo, INTIME-SE o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, emendar a inicial, indicando corretamente o 2º reclamado, bem como informando o endereço onde este deverá ser notificado, sob pena de indeferimento, conforme previsto no art. 284, parágrafo único, do CPC.

Notificação Nº: 6850/2009

Processo Nº: RTOrd 01264-2009-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: DENISE DONISETE PEREIRA DIAS

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 12/08/2009 às 13:10 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 6849/2009

Processo Nº: RTSum 01271-2009-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO VELOSO GOMES

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MONTAVÃO SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 03/08/2009 às 14:20 horas, mantidas as cominações legais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5240/2009

PROCESSO Nº RT 00447-2005-012-18-00-3

RECLAMANTE: SELMA GONZAGA DA SILVA

EXEQUENTE: SELMA GONZAGA DA SILVA

EXECUTADO: CONFECÇÕES CLAWS LTDA.

ADVOGADO(A):

Data da Praça 06/08/2009 às 17:10 horas

Data do Leilão 14/08/2009 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 154, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA MONTE OLIVA QD. 02 LT. 28 Nº 474 VILA REGINA CEP 74.453-580 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (uma) máquina de costura para fazer barra em jeans, não possui etiqueta de marca, marca união, n2 63900, com motor LAMAX, mesa, pedal, máquina na cor verde, com mesa cinza, em regular estado de conservação e funcionamento.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sra. MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 046, a ser realizado no CRYSTAL PRAZAS HOTEL, SITO NA AVENIDA 85, N. 30, SETOR SUL, GOIÂNIA GO.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, AIDA MENDONÇA ALVES, Assistente, subscrevi, aos nove de julho de dois mil e nove.

EDUARDO TADEU THON

Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5247/2009

PROCESSO Nº RT 00318-2008-012-18-00-8

RECLAMANTE: KEYLA SOARES BASTOS DE MELO

RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, CPF/CNPJ: 02.735.801/0001-20

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, CPF/CNPJ: 02.735.801/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 59, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vistos, etc... ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 36/39. Em seguida, OFICIE-SE a Eg. 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, solicitando informações sobre eventual crédito da executada, REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, existente no processo daquela Vara nº 810/2007, e, em caso afirmativo, seja reservada a importância relativa ao valor atualizado desta execução. Considerando o decurso in albis do prazo estabelecido no Edital de Citação de fls. 49 (certidão, fls. 52), converte-se em penhora o arresto de fls. 570. Intime-se, por edital, a executada para fins do art. 884 da CLT. EXPEÇA-SE edital de intimação. Decorrendo in albis o prazo do edital cuja expedição foi determinada acima, INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre os cálculos de fls. 36/39, no prazo legal."

E para que chegue ao conhecimento de REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, é mandado publicar o presente Edital.

AIDA MENDONÇA ALVES, Assistente, subscrevi, aos nove de julho de dois mil e nove.

EDUARDO TADEU THON

Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8860/2009

Processo Nº: RT 00446-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ERIOMAR GOMES DE MORAES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao credor o valor de fl. 108, intimando-o para receber no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8867/2009
Processo Nº: RT 00810-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: BERLINO CÂNDIDO DE MIRANDA
ADVOGADO.....: GENI PRAEDES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Libere-se à reclamada Brasil Telecom S/A os valores dos depósitos recursais de fls. 344/519.
Libere-se à reclamada Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A o saldo remanescente do depósito recursal de fl. 376 e contas judiciais de fls. 589 e 614.

Notificação Nº: 8868/2009
Processo Nº: RT 00810-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: BERLINO CÂNDIDO DE MIRANDA
ADVOGADO.....: GENI PRAEDES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Libere-se à reclamada Brasil Telecom S/A os valores dos depósitos recursais de fls. 344/519.
Libere-se à reclamada Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A o saldo remanescente do depósito recursal de fl. 376 e contas judiciais de fls. 589 e 614.

Notificação Nº: 8843/2009
Processo Nº: RT 01160-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S/A + 002
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA UNIÃO ÀS FLS. 1407/1411. PRAZO E FINS LEGAIS.
OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 8844/2009
Processo Nº: RT 01160-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): PANAMERICANO PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA + 002
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA UNIÃO ÀS FLS. 1407/1411. PRAZO E FINS LEGAIS.
OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 8845/2009
Processo Nº: RT 01160-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITOS S/C LTDA + 002
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA UNIÃO ÀS FLS. 1407/1411. PRAZO E FINS LEGAIS.
OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 8856/2009
Processo Nº: RT 02152-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO.....: WELINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Vistos os autos.
Aguarde-se por 05 (cinco) dias, conforme requerido à fl. 958.

Notificação Nº: 8799/2009
Processo Nº: RT 00797-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ MIRANDA DE SOUZA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JLJ TELEFONIA LTDA. + 003
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl.354 para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 8831/2009
Processo Nº: RT 00209-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO WILSON GUIMARÃES
ADVOGADO.....: LEONARDO INÁCIO LEÃO
RECLAMADO(A): PRIMAIZ SEMENTES LTDA.
ADVOGADO.....: CLEUCIO RODRIGUES PEREIRA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 1777/1810, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.
OBSERVAÇÃO: O LAUDO SUPRA CITADO ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 8817/2009
Processo Nº: RT 00694-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON FARIAS BARROS
ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl.406 para informar o endereço da reclamada, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 8851/2009
Processo Nº: RT 01593-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: ALAIDE CARNEIRO DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ABIGACI LEITE RAMOS + 001
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 134, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Diante da quitação de fl. 132, o agravo de petição de fls. 121/125 perde o objeto. Recolham-se os tributos nas contas específicas. Intimem-se as partes e, após, dê-se vista à União. Feito, no silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.'

Notificação Nº: 8852/2009
Processo Nº: RT 01593-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: ALAIDE CARNEIRO DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CIRILO DAS MERCÊS BONFIM + 001
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 134, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Diante da quitação de fl. 132, o agravo de petição de fls. 121/125 perde o objeto. Recolham-se os tributos nas contas específicas. Intimem-se as partes e, após, dê-se vista à União. Feito, no silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.'

Notificação Nº: 8820/2009
Processo Nº: RT 01623-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 012
ADVOGADO.....: DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente das certidões negativas do Oficial de Justiça de fls. 223, 225, 227, 229, 231, 233 e 235, devendo fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 8850/2009
Processo Nº: RTOrd 01983-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: GILDOMAR LEITE DE LIMA
ADVOGADO.....: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO
RECLAMADO(A): JOSÉ EDUARDO TRINDADE
ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Anote-se (fl. 98).
Dê-se vista sucessivamente às partes do laudo pericial de fls. 109/158, por 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.
Dê-se vista ao reclamante também da petição e documentos de fls. 98/107, pelo mesmo prazo.

Notificação Nº: 8862/2009
Processo Nº: RTOrd 02076-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: DIONESLY HERMENEGILDO
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 424,81, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 8863/2009

Processo Nº: RTSum 02244-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: CELIO CEZAR MAROCLO GOMES
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): KOSMETIL COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: MARCO TÚLIO ELIAS ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 1.529,25, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 8834/2009

Processo Nº: RTSum 00256-2009-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA NUNES COELHO
ADVOGADO.....: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
RECLAMADO(A): EDILAMAR SIMÃO BORGES
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Vistos os autos.
Dê-se vista à reclamante da certidão de fl.35, ABAIXO, por 05 (cinco) dias.
'...Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me à rua 59-A nº 716 e sendo ali, no dia 08/07/2009 deixei de proceder à busca e apreensão em virtude de ser informado pelo porteiro Sr. Sérgio Luis que a reclamada não mora naquele prédio e em seus apontamentos não consta o novo endereço. Certifico ainda que deixei de interrogar o Síndico em virtude do mesmo estar viajando de férias e sem data prevista para retorno

Notificação Nº: 8819/2009

Processo Nº: RTSum 00258-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: CARMELITA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): MELHOR ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (PROP ALDEMAR JOSÉ MAFFINI)
ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO: Vista à exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl.53 para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 8855/2009

Processo Nº: RTOrd 00260-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: NEUZA RITA MARCIANO
ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: WANESSA APOLINÁRIO BRANDÃO SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Vistos os autos.
Dê-se vista à reclamante da petição de fl. 168, por 05 (cinco) dias, que se encontra digitalizada no site do TRT: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8849/2009

Processo Nº: RTSum 00394-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: KELEN CARULINA ANDRADE SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BETER S.A.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTAÇÃO, CONFORME SENTENÇA. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8830/2009

Processo Nº: RTSum 00404-2009-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: DAMIÃO ANORES LIMA
ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Vistos os autos.
Dê-se vista ao reclamante dos embargos declaratórios de fls. 179/182, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8821/2009

Processo Nº: RTOrd 00550-2009-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO FERREIRA BARROS
ADVOGADO.....: RUI BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL S.A
ADVOGADO.....: MURILO RÉCIO DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

Deverá a reclamada comprovar o pagamento de R\$ 40,22 (quarenta reais e vinte e dois centavos), referente aos cálculos de fls. 227/229, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de execução.

Notificação Nº: 8822/2009

Processo Nº: RTOrd 00615-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ALINNE FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): REAL CRED COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: À CREDORA: Nos termos da Portaria nº 001/2008 deste Juízo, vista à exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl.73), a fim de fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Prazo de 15 (quinze) dias.
OBS.: REFERIDA CERTIDÃO ESTÁ DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8806/2009

Processo Nº: RTOrd 00648-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO RAFAEL SANTOS
ADVOGADO.....: ALEXANDRE VALENTINO MALASPINA
RECLAMADO(A): ONISVALDO ALMEIDA SANTOS JUNIOR (GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.)
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl. 31 para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 8848/2009

Processo Nº: RTSum 00665-2009-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: MADALENA RIBEIRO MARINHO
ADVOGADO.....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): VISÃO RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
NOTIFICAÇÃO: Vista à exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl.111 para fornecer elementos para o prosseguimento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 8841/2009

Processo Nº: RTSum 00744-2009-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: JOVERCI CUSTÓDIO MAGALHÃES
ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): ADÃO DA FEIRA (CHÁCARA BARRO BRANCO)
ADVOGADO.....: MARLENE PAULO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: à reclamada:
Vistos os autos.
Dê-se vista ao reclamado da petição de fl. 38, devendo proceder à retificação na CTPS do reclamante e informar o número do CEI, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8865/2009

Processo Nº: RTOrd 00844-2009-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: WALDEMAR FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO.....: DANILO PRADO ALEXANDRE
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 152,33, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 8833/2009

Processo Nº: ConPag 01028-2009-013-18-00-9 13ª VT
CONSIGNANTE...: VISÃO PAINÉIS LTDA ME
ADVOGADO.....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
CONSIGNADO(A): EUJACKSON ALVES LEMOS
ADVOGADO.....: RIBENS DÁRIO LISBOA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNADO:
Vistos os autos.
Intime-se o consignado a entregar a CTPS neste Juízo para fins de anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8866/2009

Processo Nº: RTSum 01049-2009-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: JOEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BELA ARTE COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA
ADVOGADO.....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 34/35. PRAZO E FINS LEGAIS.

OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 8858/2009

Processo Nº: RTSum 01228-2009-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ARAMIS SILVA TAVARES

ADVOGADO.....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): CDA CIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA LTDA. (ARROZ TIO JORGE)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:

Vistos os autos.

Considerando a aplicação subsidiária do art. 267, §4º, CPC e considerando que o prazo para resposta do réu no Processo do Trabalho expira em audiência, homologo o pedido de desistência do autor, independentemente do consentimento da reclamada, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 331,16, calculadas sobre R\$ 16.558,00, valor do pedido, ficando isento na forma da lei, por ser beneficiário da justiça gratuita.

Retire-se o processo de pauta.

Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 8854/2009

Processo Nº: RTOrd 01240-2009-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS

ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA (SINDIALIMENTO)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE;

Vistos os autos.

Conforme decidido à fl. 408, a antecipação de tutela requerida será apreciada após a apresentação da defesa e documentos.

Nesse sentido, aguarde-se a audiência designada.

Intime-se.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8149/2009

PROCESSO Nº RT 00137-2005-013-18-00-5

RECLAMANTE: REGINALDO JOSÉ RAMOS

RECLAMADO(A): MARCELO ROSA DE CASTRO, AREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA (REP. P/ LUCIANA S. DE O AIRES E CLAUDIMIRO F. DE M, ESIFIL – EMPRESA DE SEGURANÇA E INSTALAÇÕES FÍSICAS LTDA, LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES, VALDIR FERREIRA ROCHA, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES e CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARCELO ROSA DE CASTRO, AREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA (REP. P/ LUCIANA S. DE ° AIRES E CLAUDIMIRO F. DE M, ESIFIL – EMPRESA DE SEGURANÇA E INSTALAÇÕES FÍSICAS LTDA, LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES, VALDIR FERREIRA ROCHA, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES e CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 1099, cujo inteiro teor é o seguinte:

Vistos os autos.

Dê-se vista às executadas do valor transferido à fl. 1098 dos autos da MCI nº 00063-2005-009-18-00-8, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia GO, por 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo supra, no silêncio, libere-se o valor depositado à fl. 1098 ao credor, deduzindo-o do valor total da execução.'

E para que chegue ao conhecimento de MARCELO ROSA DE CASTRO, AREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA (REP. P/ LUCIANA S. DE ° AIRES E CLAUDIMIRO F. DE M, ESIFIL – EMPRESA DE SEGURANÇA E INSTALAÇÕES FÍSICAS LTDA, LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES, VALDIR FERREIRA ROCHA, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES e CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dez de julho de dois mil e nove.

CÉLIA MARTINS FERRO

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8185/2009

PROCESSO Nº RTSum 01941-2008-013-18-00-4

RECLAMANTE: EVANILDES LOPES PASSARINHO

RECLAMADO(A): MARIANA FENELON DE MENDONÇA , CPF/CNPJ: 698.770.921-15

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARIANA FENELON DE MENDONÇA e OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 302,67, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

E para que chegue ao conhecimento de MARIANA FENELON DE MENDONÇA e OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos dez de julho de dois mil e nove.

CÉLIA MARTINS FERRO

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4488/2009

Processo Nº: RT 00719-1996-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IZABEL CRISTINA ALVES BEZERRA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): EXPRESSO MINEIRO LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ RICARDO ROCHA ASMAR

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que foi deferida adjudicação do imóvel, nos termos da decisão de fls. 820/821.(autos 09037-2006-011-10-00-6).

Notificação Nº: 4476/2009

Processo Nº: RTN 00258-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO COELHO LINHARES

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, devendo comprovar o quantum levantado para receber a diferença entre referido valor e seu crédito, no importe de R\$2.365,59, a ser retirado da conta judicial n. 1509234-0(fl. 403) .

Notificação Nº: 4483/2009

Processo Nº: RT 01164-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DA SILVA

ADVOGADO.....: DILERMANDO CLAUDIO

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RODRIGUES DA LUZ FILHO

ADVOGADO.....: SICAR OSORIO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O/S): Comprovar(em) o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$810,97) e das custas processuais devidas (R\$4,05), no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4485/2009

Processo Nº: RT 00098-2008-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA VALÉRIA ALVES DE MORAIS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4491/2009

Processo Nº: RT 00552-2008-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON JOSE BRAGA

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): PARAGESSO E LUMINÁRIAS LTDA

ADVOGADO.....: PAULO ALBERNAZ ROCHA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento do valor ainda devido (R\$ 492,45), sob pena de execução, bem como para anotar o vínculo de emprego na CTPS do reclamante, para constar admissão em 1º.11.2007, função de montador, contraprestação de R\$ 800,00 e desligamento em 12.05.2008. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4473/2009

Processo Nº: RTSum 00956-2008-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO..... ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE GAS BELA VISTA LTDA. - ME

ADVOGADO..... ZAMIR MENEZES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(s), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4490/2009

Processo Nº: RTOOrd 00571-2009-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EVILAZIO MARCELINO DE VASCONCELOS

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO..... LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência de que a r. sentença proferida nestes autos, bem como os cálculos foram assinados e publicados eletronicamente, encontrando-se disponíveis no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 4475/2009

Processo Nº: RTOOrd 00572-2009-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOEL CASSIOLI

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO..... LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência de que a r. sentença proferida nestes autos, bem como os cálculos foram assinados e publicados eletronicamente, encontrando-se disponíveis no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 4467/2009

Processo Nº: RTOOrd 00580-2009-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CARLOS CANDIDO MARTINS

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO..... LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a r. sentença proferida nestes autos, bem como os cálculos foram assinados e publicados eletronicamente, encontrando-se disponíveis no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 4489/2009

Processo Nº: RTOOrd 00581-2009-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO..... LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência de que a r. sentença proferida nestes autos, bem como os cálculos foram assinados e publicados eletronicamente, encontrando-se disponíveis no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 4479/2009

Processo Nº: RTOOrd 00587-2009-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLITO PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO..... LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a r. sentença proferida nestes autos foi assinada e publicada eletronicamente, encontrando-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 4471/2009

Processo Nº: RTOOrd 00591-2009-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO..... LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a r. sentença proferida nestes autos, bem como os cálculos foram assinados e publicados eletronicamente, encontrando-se disponíveis no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 4469/2009

Processo Nº: RTOOrd 00640-2009-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDETE GUIMARÃES SIQUEIRA

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO..... LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a r. sentença proferida nestes autos, bem como os cálculos foram assinados e publicados eletronicamente, encontrando-se disponíveis no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 4472/2009

Processo Nº: RTOOrd 00646-2009-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WARLEN DE DEUS VIEIRA

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO..... LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a r. sentença proferida nestes autos foi assinada e publicada eletronicamente, encontrando-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 4470/2009

Processo Nº: RTOOrd 00650-2009-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNA APARECIDA FORTES

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO..... LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a r. sentença proferida nestes autos, bem como os cálculos foram assinados e publicados eletronicamente, encontrando-se disponíveis no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 4468/2009

Processo Nº: RTSum 00692-2009-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO NETO RODRIGUES DE FRANCA

ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO..... LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a r. sentença proferida nestes autos, bem como os cálculos foram assinados e publicados eletronicamente, encontrando-se disponíveis no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4090/2009

PROCESSO Nº RT 00237-2008-051-18-00-0

EXEQUENTE(S): REGINALDO HERMEGILDO DA COSTA

EXECUTADO(S): VANIO LAMARTINS ALVES, CPF/CNPJ: 499.559.691-72

O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VANIO LAMARTINS ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução no valor de R\$2.694,24, atualizado até 27/02/2009.

E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente, digitei.

ANÁPOLIS aos sete de julho de dois mil e nove.

ISRAEL BRASIL ADOURIAN

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4646/2009

Processo Nº: RT 00065-1998-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JUVENIL BORGES DE SOUZA

ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): DOSAM CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXP. E REPRESENTAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO..... ULISSES MENDES FORTALEZA

NOTIFICAÇÃO: Considerando o conteúdo do documento protocolado sob o nº 866739-1/2, em anexo, que demonstra que existem saldos remanescentes de depósitos recursais efetuados pela executada na conta vinculada ao FGTS do exequente, determino à Secretaria que lhe libere tais valores. Tendo em vista que os autos principais foram incinerados em 09.05.2007, conforme certidão em apenso, exarada em 29.06.2009, bem como que o advogado subscritor da petição protocolada sob o nº 866190-1/2 não apresentou o instrumento de mandato a ele conferido, concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para a prática deste ato. Apresentada a procuração acima descrita, expeçam-se os respectivos alvarás, intimando a reclamada para retirá-los no prazo de 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se o presente despacho e as peças em anexo, por 05 (cinco) anos, findos os quais poderão ser eliminados. Anápolis, 10 de julho de 2009, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4647/2009

Processo Nº: RT 00065-1998-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JUVENIL BORGES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): LABORATORIOS TEUTO BRASILEIRO + 001
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN

NOTIFICAÇÃO: Considerando o conteúdo do documento protocolado sob o nº 866739-1/2, em anexo, que demonstra que existem saldos remanescentes de depósitos recursais efetuados pela executada na conta vinculada ao FGTS do exequente, determino à Secretaria que lhe libere tais valores. Tendo em vista que os autos principais foram incinerados em 09.05.2007, conforme certidão em apenso, exarada em 29.06.2009, bem como que o advogado subscritor da petição protocolada sob o nº 866190-1/2 não apresentou o instrumento de mandato a ele conferido, concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para a prática deste ato. Apresentada a procuração acima descrita, expeçam-se os respectivos alvarás, intimando a reclamada para retirá-los no prazo de 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se o presente despacho e as peças em anexo, por 05 (cinco) anos, findos os quais poderão ser eliminados. Anápolis, 10 de julho de 2009, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4651/2009

Processo Nº: RT 00147-2001-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO TEIXEIRA GUIMARAES
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): WANDA LUCIA LEITE
ADVOGADO.....: EUGENIO BARBOSA LOURENÇO DIAS

NOTIFICAÇÃO: Ao Exequente: Deverá o exequente se dirigir ao Setor de Mandados, a fim de agendar com o Oficial de Justiça data e horário para cumprimento da diligência, que preferencialmente deverá ser efetuada em uma sexta-feira, conforme requerido às fls. 743. Destaco que é do exequente/adjudicante o ônus de providenciar os meios necessários para remoção dos bens adjudicados. Intime-se o exequente. Anápolis, 08 de julho de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4649/2009

Processo Nº: RT 00757-2005-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO RANGEL DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA APARECIDA SANTANA E SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): RODRIGO BRENNER DE SOUSA
ADVOGADO.....: HUMBERTO JOAO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do novo procurador do reclamado, constituído às fls. 326. Indefiro o pedido formulado pelo reclamado às fls. 325 [redistribuição do presente feito, em virtude de suspeição do juiz titular em relação ao advogado do reclamado]-, haja vista que este processo foi distribuído a este Juízo em 2005, sendo que vários atos já foram nele praticados, tornando-se, portanto, preventivo, o que impede a modificação de competência, nesta fase processual. Ressalto que, neste caso específico, em face do conteúdo da decisão juntada às fls. 327/328, conduzirei o processo. Em face do acima exposto e tendo em vista a adequação de pauta que se faz necessária, retiro o feito da pauta do dia 12.08.2009 e incluo-o na do dia 24.07.2009, às 13h00min, mantidas as cominações dos arts. 843 e 844 da CLT. Intimem-se as partes, imediatamente. Após, aguarde-se a audiência designada. Anápolis, 08 de julho de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4639/2009

Processo Nº: AINDAT 00918-2006-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR....: JECI MARIA DE JESUS
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RÉU(RÉ): HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4641/2009

Processo Nº: RT 01151-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: WALTER VIANA PASSOS
ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA ELIANE LTDA. -ME (PANIFICADORA LÍDER)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada `acontracapa dos autos.

Notificação Nº: 4642/2009

Processo Nº: RT 00155-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA PAX GOIÁS.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada `acontracapa dos autos.

Notificação Nº: 4655/2009

Processo Nº: RTSum 00868-2008-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO JUNIOR BATISTA ARANTES
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE EMBARGOS À PEENHORA DE FLS. 119/122 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISSO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS À PENHORA opostos por LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA em face de SANDRO JUNIOR BATISTA ARANTES, 1 - OJ nº 226 - CRÉDITO TRABALHISTA. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. PENHORABILIDADE. Inserida em 20.06.01 (título alterado, DJ 20.04.2005) Diferentemente da cédula de crédito industrial garantida por alienação fiduciária, na cédula rural pignoratícia ou hipotecária o bem permanece sob o domínio do devedor (executado), não constituindo óbice à penhora na esfera trabalhista. (Decreto-Lei nº 167/67, art. 69; CLT, arts. 10 e 30 e Lei nº 6.830/80). Mantendo incólume a constrição realizada às fls. 113, observando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas no importe de R\$ 44,26, pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.
Anápolis, 08 de julho de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4654/2009

Processo Nº: RTSum 00946-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DARLENE DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 95/98 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISSO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS À PENHORA opostos por LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA em face de MARIA DARLENE DO NASCIMENTO, 1 - OJ nº 226 - CRÉDITO TRABALHISTA. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. PENHORABILIDADE. Inserida em 20.06.01 (título alterado, DJ 20.04.2005) Diferentemente da cédula de crédito industrial garantida por alienação fiduciária, na cédula rural pignoratícia ou hipotecária o bem permanece sob o domínio do devedor (executado), não constituindo óbice à penhora na esfera trabalhista. (Decreto-Lei nº 167/67, art. 69; CLT, arts. 10 e 30 e Lei nº 6.830/80). Mantendo incólume a constrição realizada às fls. 88, observando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas no importe de R\$ 44,26, pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes. Anápolis, 08 de julho de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4648/2009

Processo Nº: RTOrd 01002-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ALTINO BRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): MART CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER AO DEPÓSITO NOS AUTOS DO VALOR DA MULTA INCIDENTE SOBRE A QUINTA PARCELA DO ACORDO FIRMADO ÀS FLS. 26/27, PAGA EM ATRASO, SOB PENA DE VENCIMENTO ANTECIPADO DAS DEMAIS E EXECUÇÃO. ANÁPOLIS, 10 DE JULHO DE 2009, SEXTA-FEIRA.

Notificação Nº: 4643/2009

Processo Nº: ExTiEx 00418-2009-052-18-00-4 2ª VT
EXEQUENTE...: WALTER DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 06/08/2009, ÀS 10:01 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 17/08/2009, ÀS 09:03 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 4638/2009

Processo Nº: RTOrd 00568-2009-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: GRACIELLY RORIGUES CORREA

ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO.....: MARCIO ANDRE REIS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência da conclusão da sentença de fls. 72/77: 'Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos que este dispositivo integram. A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF devidos pelo Reclamante. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$300,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R\$15.000,00. Intimem-se'. Anápolis, aos 10 de julho de 2009. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 4637/2009

Processo Nº: RTOrd 00580-2009-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE.: ALEX DA PAZ ARAÚJO

ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência da conclusão da sentença de fls. 76/81: 'Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos que este dispositivo integram. A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF devidos pelo Reclamante. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$400,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R\$20.000,00. Intimem-se'. Anápolis, aos 10 de julho de 2009. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho Substituto.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4083/2009

PROCESSO: RTSum 00079-2009-052-18-00-6

EXEQUENTE(S): DEILA DURVALINA MARTINS CARDOSO NASCIMENTO

EXECUTADO(S): JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS

LTDA. , CPF/CNPJ: 07.908.715/0001-90]

O(A) Doutor(a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.207,65 (dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até 29/05/2009.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA. , CPF/CNPJ: 07.908.715/0001-90, é mandado publicar o presente Edital. Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente II, subscrevi, aos nove de julho de dois mil e nove. QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4083/2009

PROCESSO: RTSum 00079-2009-052-18-00-6

EXEQUENTE(S): DEILA DURVALINA MARTINS CARDOSO NASCIMENTO

EXECUTADO(S): JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS

LTDA. , CPF/CNPJ: 07.908.715/0001-90]

O(A) Doutor(a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.207,65 (dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até 29/05/2009.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA. , CPF/CNPJ: 07.908.715/0001-90, é mandado publicar o presente Edital. Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente II, subscrevi, aos nove de julho de dois mil e nove. QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4083/2009

PROCESSO: RTSum 00079-2009-052-18-00-6

EXEQUENTE(S): DEILA DURVALINA MARTINS CARDOSO NASCIMENTO

EXECUTADO(S): JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS

LTDA. , CPF/CNPJ: 07.908.715/0001-90

O(A) Doutor(a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

PRODUTOS TÊXTEIS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.207,65 (dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até 29/05/2009.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA. , CPF/CNPJ: 07.908.715/0001-90, é mandado publicar o presente Edital. Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente II, subscrevi, aos nove de julho de dois mil e nove. QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4083/2009

PROCESSO: RTSum 00079-2009-052-18-00-6

EXEQUENTE(S): DEILA DURVALINA MARTINS CARDOSO NASCIMENTO

EXECUTADO(S): JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS

LTDA. , CPF/CNPJ: 07.908.715/0001-90

O(A) Doutor(a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.207,65 (dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até 29/05/2009.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA. , CPF/CNPJ: 07.908.715/0001-90, é mandado publicar o presente Edital. Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente II, subscrevi, aos nove de julho de dois mil e nove. QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4048/2009

PROCESSO : ExTiEx 00418-2009-052-18-00-4

RECLAMANTE: WALTER DE OLIVEIRA

EXEQUENTE: WALTER DE OLIVEIRA

EXECUTADO: LABORATÓRIO KINDER LTDA.

Data da Praça 06/08/2009 às 10:01 horas

Data do Leilão 17/08/2009 às 09:03 horas

O Excelentíssimo Sr. QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme auto de penhora de fl. 124, encontrado(s) no seguinte endereço: VPR 01 QD 02 A, DAIA CEP 75.132-020 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) máquina para gravação em película de alumínio, Flexorama 160, fabricante Etirama Indústria de Máquinas, usada, completa, funcionando, em aparente e bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). OBS. O BEM ESTÁ PENHORADO EM OUTROS AUTOS

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente II, subscrevi, aos oito de julho de dois mil e nove. QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4048/2009

PROCESSO : ExTiEx 00418-2009-052-18-00-4

RECLAMANTE: WALTER DE OLIVEIRA

EXEQUENTE: WALTER DE OLIVEIRA

EXECUTADO: LABORATÓRIO KINDER LTDA.

Data da Praça 06/08/2009 às 10:01 horas

Data do Leilão 17/08/2009 às 09:03 horas

O Excelentíssimo Sr. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme auto de penhora de fl. 124, encontrado(s) no seguinte endereço: VPR 01 QD 02 A, DAIA CEP 75.132-020 - ANÁPOLIS-GO, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (uma) máquina para gravação em película de alumínio, Flexorama 160, fabricante Etirama Indústria de Máquinas, usada, completa, funcionando, em aparente e bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). OBS. O BEM ESTÁ PENHORADO EM OUTROS AUTOS Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Jucep sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente II, subscrevi, aos oito de julho de dois mil e nove. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4111/2009
PROCESSO: RTOOrd 00503-2009-052-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO NONATO NUNES DA SILVA
RECLAMADO(A): EUSTÁQUIO E BERNARDES LTDA. , CPF/CNPJ:
03.487.263/0001-65
O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 22/26, cujo inteiro teor da conclusão é: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos e em conformidade com os cálculos a serem elaborados pela Contadoria Judicial, que este dispositivo integram. A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias pertinentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Após a elaboração dos cálculos, com inclusão das custas processuais, pela Reclamada, de 2% sobre o montante bruto devido, publiquese, registre-se e intemem-se e cálculos de fls. 29/34, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br.

E para que chegue ao conhecimento de EUSTÁQUIO E BERNARDES LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente II, subscrevi, aos dez de julho de dois mil e nove. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3893/2009
Processo Nº: RT 00627-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO ELIAS LOURENÇO
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA BRASIL SUL LTDA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Nos termos da determinação insculpida no art. 10, V 9segunda parte), da Portaria 3ª VT/ANS nº 01/2006, fica o Reclamante/Exequente e seu advogado intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 3896/2009
Processo Nº: RT 00029-2008-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: WELQUER DE SOUSA JESUS
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): VECTRA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA

NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Executada intimada para ciência de que foi convertida em penhora o depósito judicial de fl. 268, no valor de R\$ 84,31, referente a transferência de saldo que remanesce nos autos 3ª VT/Ans nº 016/2008, bem assim de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, opor Embargos (CLT, art. 884), consoante termos do despacho de fl. 270 dos autos.

Notificação Nº: 3882/2009

Processo Nº: RT 00606-2008-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ROSILENE SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): TUBOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arraoar o recurso ordinário interposto pela Reclamante, juntado às fls. 292/300 dos autos (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3868/2009

Processo Nº: RT 00664-2008-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: GEISON SEVERINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA (N/P DE SEU SÓCIO: SR. IZAIAS ALVES DOS REIS). + 001
ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 167, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3890/2009

Processo Nº: RT 00723-2008-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: NEIDE RIBEIRO DE MATOS
ADVOGADO....: DOMINGOS DE SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): DOUGLAS FRANZO
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO BARBO DE SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 47, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3891/2009

Processo Nº: RTOOrd 00889-2008-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: FABIO JUNIO DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 103, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3884/2009

Processo Nº: RTSum 00015-2009-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO PERUZZI NETO
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA + 001
ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Homologo o acordo constante na petição de fls. 75/76, firmado pelo reclamante/exequente e pela 2ª reclamada (CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A), no valor líquido de R\$ 10.610,00, dividido em 03 parcelas, sendo a 1ª de R\$ 2.000,00, paga no dia 16/06/2009, a 2ª de R\$ 2.610,00, vencida em 02/07/2009, e a 3ª e última de R\$ 6.000,00, vencível no dia 10/07/2009, a ser paga mediante depósito em conta-corrente de titularidade do exequente, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, extinta a execução do crédito trabalhista oriundo do acordo anteriormente homologado (fls. 18/19), nos termos do art. 794, II, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Presumir-se-á integralmente cumprido o acordo se o reclamante/exequente não se manifestar até o dia 17/07/2009. Na fase de execução, é vedado às partes transacionar a respeito das custas processuais e das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direitos de outrem (no caso, da União), motivo pelo qual devem prevalecer, no tocante aos aludidos encargos, os cálculos de fls. 57/61 Dessarte, deverá a 2ª reclamada, no prazo de 05 dias, contados da intimação desta decisão, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas executivas, no valor total de R\$ 92,12, devidas em decorrência da elaboração dos cálculos de fls. 57/61 (R\$ 81,06) e da realização, em zona urbana, da diligência certificada à fl. 72 (R\$ 11,06); e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas à fl. 61, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais encargos. Não há

falar em recolhimento de IRRF, haja vista que, aplicandose o percentual de incidência (23,58%) consignado na decisão homologatória de acordo de fls. 18/19, os valores das parcelas do ajuste não ultrapassam o limite de isenção, que, para fatos geradores ocorridos neste ano-calendário de 2009, é de R\$ 1.434,59 (Lei nº 11.482/2007 – conversão da MP nº 340/2006). Intimem-se o reclamante/exequente e a 2ª reclamada. Anápolis, 08 de julho de 2009 (4ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3888/2009

Processo Nº: RTSum 00015-2009-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE... MÁRIO PERUZZI NETO

ADVOGADO..... ALEXANDRE DE SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001

ADVOGADO..... OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO

NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA: Homologo o acordo constante na petição de fls. 75/76, firmado pelo reclamante/exequente e pela 2ª reclamada (CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A), no valor líquido de R\$ 10.610,00, dividido em 03 parcelas, sendo a 1ª de R\$ 2.000,00, paga no dia 16/06/2009, a 2ª de R\$ 2.610,00, vencida em 02/07/2009, e a 3ª e última de R\$ 6.000,00, vencível no dia 10/07/2009, a ser paga mediante depósito em conta-corrente de titularidade do exequente, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, consequentemente, extinta a execução do crédito trabalhista oriundo do acordo anteriormente homologado (fls. 18/19), nos termos do art. 794, II, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Presumir-se-á integralmente cumprido o acordo se o reclamante/exequente não se manifestar até o dia 17/07/2009. Na fase de execução, é vedado às partes transacionar a respeito das custas processuais e das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direitos de outrem (no caso, da União), motivo pelo qual devem prevalecer, no tocante aos aludidos encargos, os cálculos de fls. 57/61 Dessarte, deverá a 2ª reclamada, no prazo de 05 dias, contados da intimação desta decisão, comprovar nos autos:

a) o pagamento das custas executivas, no valor total de R\$ 92,12, devidas em decorrência da elaboração dos cálculos de fls. 57/61 (R\$ 81,06) e da realização, em zona urbana, da diligência certificada à fl. 72 (R\$ 11,06); e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas à fl. 61, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais encargos. Não há falar em recolhimento de IRRF, haja vista que, aplicandose o percentual de incidência (23,58%) consignado na decisão homologatória de acordo de fls. 18/19, os valores das parcelas do ajuste não ultrapassam o limite de isenção, que, para fatos geradores ocorridos neste ano-calendário de 2009, é de R\$ 1.434,59 (Lei nº 11.482/2007 – conversão da MP nº 340/2006). Intimem-se o reclamante/exequente e a 2ª reclamada. Anápolis, 08 de julho de 2009 (4ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3892/2009

Processo Nº: ExProvAS 00152-2009-053-18-01-9 3ª VT

EXEQUENTE...: RODRIGO CHIOVATO MARTINS

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

EXECUTADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001

ADVOGADO..... OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 77, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3887/2009

Processo Nº: RTOrd 00399-2009-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: RÉGIS PINTO BRANDÃO

ADVOGADO..... CLÁUDIO GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... JOAO BEZERRA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo Reclamado, juntado às fls. 307/315 dos autos (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3869/2009

Processo Nº: ExTiEx 00445-2009-053-18-00-3 3ª VT

EXEQUENTE...: MARINALVA DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 53/57, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3889/2009

Processo Nº: RTOrd 00527-2009-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEYTON FERNANDES RABELO

ADVOGADO..... EDUARDO BATISTA ROCHA

RECLAMADO(A): R.A PEREIRA CONSTRUTORA ALMEIDA + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo Reclamado, juntado às fls. 146/163 dos autos (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 20378/2009

Processo Nº: RT 00613-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON BARRETO DA SILVA

ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... ABILIO ARRAIS DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Credito de seu constituínte, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 20382/2009

Processo Nº: RT 00617-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDO JOÃO DA SILVA

ADVOGADO..... LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao reclamante para no prazo de 30 dias, se manifestar de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição certidão de credito e arquivamento definitivo dos autos, Art. 212 do CPC.

Notificação Nº: 20384/2009

Processo Nº: ExFis 01155-2007-081-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): POSTO VITÓRIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... CLAUDIA NUNES TRONCOSSO RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Vistos os autos.Considerando o teor da petição de fls. 218, por meio da qual restou noticiado pela União que o débito objeto desta execução, foi beneficiado pela remissão, por força do art. 14 da MP 449/2008, convertida pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009;Considerando os arts. 794 e 795, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista por força do art. 769, da CLT;DECIDO:Declaro extinta a execução que se processa nestes autos.Libere-se ao executado os valores constantes das contas de fls.208 e 209 com as devidas correções, para tanto, intime-se.Feito isto, arquivem-se estes autos com a respectiva baixa.

Notificação Nº: 20377/2009

Processo Nº: RT 01152-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JONERCI OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): LUIZ AMERICO ROCHA - (MERCERIA E CASA DE CARNE SÃO LUIZ)

ADVOGADO..... CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão Narrativa, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 20376/2009

Processo Nº: RT 01949-2008-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVARD MARTINS MAIA

ADVOGADO..... ROGÉRIO MOTA FRUGERI

RECLAMADO(A): STOK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... ROBERTO MELO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Intimação as partes para manifestar acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 20386/2009

Processo Nº: RTSum 02081-2008-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY ALVES FERNANDES

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): CARREFOUR S.A.

ADVOGADO..... JOÃO PAULO AFONSO VELOZO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao reclamante para contra arrazoar recurso ordinario interposto pelo reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 20375/2009

Processo Nº: RTSum 02325-2008-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DIAS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FM COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO..... FLAVIO CARDOSO
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Credito de seu constituinte.

Notificação Nº: 20385/2009
 Processo Nº: RTOOrd 00316-2009-081-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALBERTO NUNES GUERRA
ADVOGADO..... VANDERLEI FARIA
 RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO..... IGOR D'MOURA CAVALCANTE
 NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 06/07/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 20381/2009
 Processo Nº: RTSum 00379-2009-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOELITA SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO..... JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA
 RECLAMADO(A): SAFE KID IND E COM LTDA. (PROPRIETARIOS REP. LEGAIS LETÂNIA E PEIXOTO)
ADVOGADO.....
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Intimação ao reclamante para apresentar a CTPS nos autos, para as devidas anotações, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 20388/2009
 Processo Nº: RTAlç 00730-2009-081-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO..... LUIS GUSTAVO NICOLI
 RECLAMADO(A): LINDOMAR HELIODORO
ADVOGADO.....
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Intimação ao reclamante para no prazo de 05 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão de execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 20387/2009
 Processo Nº: RTAlç 00731-2009-081-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO..... LUIS GUSTAVO NICOLI
 RECLAMADO(A): NILSON MOTA DA SILVA
ADVOGADO.....
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Intimação ao reclamante para no prazo de 05 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão de execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 20380/2009
 Processo Nº: RTSum 00862-2009-081-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: IRAN MATIAS DOS SANTOS
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
 RECLAMADO(A): OPE - CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... NELSON DOS SANTOS ABADIA
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Intimação ao reclamante para contra arrazoar recurso ordinario, interposto pelo reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 20354/2009
 Processo Nº: RTSum 01160-2009-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: DENILSON CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO..... CRISTINA ALVES PINHEIRO
 RECLAMADO(A): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.
ADVOGADO.....
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 20 de julho de 2009, as 14 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 20347/2009
 Processo Nº: RTOOrd 01161-2009-081-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: DENISE BORGES DE LIMA E SILVA
ADVOGADO..... ROSÂNGELA BORGES DE FREITAS VIEIRA
 RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE-ME
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 05 de agosto de 2009, as 15 horas e 20 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 20352/2009
 Processo Nº: RTSum 01162-2009-081-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ENIVALDO DE MORAIS OLIVEIRA
ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
 RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 20 de julho de 2009, as 14 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 20346/2009
 Processo Nº: RTOOrd 01164-2009-081-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELISSANDRO MARTINS DE MOURA
ADVOGADO..... HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
 RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 05 de agosto de 2009, as 15 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 20353/2009
 Processo Nº: RTSum 01165-2009-081-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARILZA VIEIRA GOMES
ADVOGADO..... FELIPE JOSÉ M. P. DE VASCONCELOS
 RECLAMADO(A): KACTUS CAFÉ
ADVOGADO.....
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 21 de julho de 2009, as 14 horas e 10 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 20351/2009
 Processo Nº: RTSum 01166-2009-081-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: NILSON DE SOUSA SILVA
ADVOGADO..... WEVERTON PAULO RODRIGUES
 RECLAMADO(A): BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 21 de julho de 2009, as 14 horas e 20 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 20348/2009
 Processo Nº: RTSum 01168-2009-081-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROBSON POLICARPO DE MORAES
ADVOGADO..... LUIZ JUVENCIO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): NORONHA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO..... JOCELINO DE MELO JUNIOR
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 21 de julho de 2009, as 14 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 20349/2009
 Processo Nº: RTSum 01168-2009-081-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROBSON POLICARPO DE MORAES
ADVOGADO..... LUIZ JUVENCIO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): NORONHA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO..... JOCELINO DE MELO JUNIOR
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
 Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 21 de julho de 2009, as 14 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 20367/2009
 Processo Nº: RTOOrd 01170-2009-081-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: AILTON ALMEIDA PORTO
ADVOGADO..... DR. LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): MIL ENGENHARIA (MASTER TUBOS E ACESSÓRIOS) + 001
ADVOGADO.....
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 21 de julho de 2009, as 14 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 20369/2009
 Processo Nº: RTOOrd 01171-2009-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
 RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A.
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 06 de agosto de 2009, as 10 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 20366/2009

Processo Nº: RTSum 01172-2009-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS VITOR PEREIRA JACINTO

ADVOGADO.....: ANA PAULA ORTIZ C. DO CARMO ARANTES

RECLAMADO(A): COSPLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 21 de julho de 2009, as 14 horas e 50 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 20368/2009

Processo Nº: RTOrd 01173-2009-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDNELSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: RAFAEL PEREIRA NAUFEL

RECLAMADO(A): MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 06 de agosto de 2009, as 11:00 horas, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5479/2009

Processo Nº: RT 00548-1997-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LOYOLA FILHO

ADVOGADO.....: JURANDY PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): BENEDITO MACHADO DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Vistos os autos, Expeça-se certidão de crédito, a ser entregue ao credor, mantendo cópia na Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo de aplicação do disposto no § 3º do art. 40 da Lei 6.830/80. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5513/2009

Processo Nº: CPEX 01433-2007-082-18-00-0 2ª VT

EXEQUENTE...: MILTON VIEIRA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

EXECUTADO(A): S & E CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: GÉCIO JOSÉ SILVA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente de que foi determinado o dia 12.08.2009, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 13.08.2009, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 5478/2009

Processo Nº: RT 01372-2008-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO JOSÉ SEVERINO

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): RR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPAS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao procurador do reclamante:

Vista da certidão de fl. 190, por 10 (dez) dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3147/2009

PROCESSO Nº CPEX 01433-2007-082-18-00-0

RECLAMANTE: MILTON VIEIRA

EXEQUENTE: MILTON VIEIRA

EXECUTADO: S & E CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Data da Praça 12/08/2009 às 13:00 horas

Data do Leilão 13/08/2009 às 14:00 horas

O (A) Doutor (a) ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, com endereço na Rua 10, Qd. W, Lts. 03/05 e 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme auto de penhora de fl.

103, encontrado(s) no seguinte endereço: GLEBA DE TERRAS, FAZENDA ÁGUA PÉ, CEP - MAIRIPOTABA-GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) SINOMAR PEREIRA DE FREITAS, e que é(são) o(s) seguinte(s):

UM TANQUE DE EXPANSÃO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 12 MIL LITROS, MARCA IMBRASMETAL, COM MOTOR TRIFÁSICO, MARCA MANEUROP, MODELO MT-36JG1QUE, NÚMERO RD-104348718, EM PERFEITO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o WANDERSON PEREIRA DA SILVA

X:\lapavt02comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3147_2009_CPEX_01433_2007_082_18_00_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, em 09/07/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

disposto no art. 888, § 2º e 4º da CLT.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO, cuja arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também no endereço acima mencionado, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos oito de julho de dois mil e nove.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3142/2009

PROCESSO Nº RT 01013-2008-082-18-00-4

RECLAMANTE: MARCIO FIGUEIRA

RECLAMADO(A): VERZANI & SANDRINI LTDA. , CPF/CNPJ: 57.559.387/0001-38

O (A) Doutor (a) ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) VERZANI & SANDRINI LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar do despacho abaixo transcrito:

Manifestar-se, caso queira, no prazo legal, a respeito da conversão em penhora do bloqueio via BACENJUD, informado à fl.291, no importe de R\$1.079,95, realizado em conta de titularidade de VERZANI & SANDRINI LTDA, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

E para que chegue ao conhecimento de VERZANI & SANDRINI LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos oito de julho de dois mil e nove.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3154/2009

PROCESSO Nº RTOrd 00912-2009-082-18-00-0

RECLAMANTE: DIOCLIDES ALMEIDA DA CRUZ

RECLAMADO(A): ADRIANA GUERRA & WALTER INÁCIO DO NASCIMENTO,

Data da audiência: 22/07/2009 às 13:30 horas.

O (A) Doutor (a) ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).

Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos:

DOS PEDIDOS

Dessarte, diante de todo o exposto, arrimado na legislação trabalhista (Lei 5.889/73 e CLT) e direitos que lhe protege, o trabalhador REQUER:

I. Seja processada esta ação nesta especializada com a concessão dos benefícios da assistência judicial gratuita cf. Declaração anexa, designando-se audiência própria, comunicando os reclamados em seus respectivos endereços para querendo, responderem aos termos da presente sob as penalidades da Lei;
II. Conceda LIMINARMENTE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA e COMINAÇÃO DE MULTA DE R\$ 100,00(cem reais) por dia de desobediência, para que os reclamados entreguem na secretaria desta especializada a CTPS do trabalhador no prazo de 48h a contar da notificação desta ação e, independentemente, sejam penalizados com a multa legal;

III. Determine a exibição do livro de registro de funcionário(ou equivalente) onde WANDERSON PEREIRA DA SILVA

X:\apavt02comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3154_2009_RTOrd_00912_2009_082_18_00_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, em 09/07/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

mantenha o registro do contrato com o reclamante, cf. Termos do art. 41 da CLT;
IV. Determine o registro do contrato na CTPS com a data de admissão em 16.08.2005 e demissão com projeção do aviso prévio em 04.03.2009, na função de Trabalhador Rural, com remuneração: R\$ 400,00 + R\$ 400,00 (salário-utilidade);

V. Determine o pagamento das parcelas rescisórias; dos valores referentes ao FGTS de todo o período contratual e a multa rescisória; das férias vencidas e prop. +1/3 na forma dobrada (indenizada) de todo o período laboral e, ainda, as horas extras habituais trabalhadas nos dias da semana e DSR + feriados; conforme planilha abaixo indicada;

VI. Seja indenizado o valor referente ao seguro desemprego, uma vez que os reclamados o impediram de perceber o benefício, pela negativa do registro contratual na CTPS e retenção das guias e documentos rescisórios necessários. Vide planilha;

VII. Determine o pagamento dos salários referentes aos meses de setembro/08 a janeiro de 2009, + saldo de salário de 04 dias do mês de fevereiro, com acréscimos das horas suplementares habituais e, ainda, os 13º salários referentes aos anos de 2006 a 2009, conforme planilha;

VIII. Determine o pagamento das verbas abaixo discriminadas, sem prejuízo das demais verbas que vierem a ser calculadas no momento da liquidação, com a devida correção monetária e multa moratória;

RESUMO GERAL DOS VALORES APURADOS

Atualizado Monetariamente para 01/05/2009

Salários não pagos 2772,83

Horas extras e reflexos nos dsr's 16.470,34

Saldo de salários (4 dias trabalhados) 114,56

Aviso Prévio Indenizado de 30 dias 801,88

13º Salário Proporcional 1/12 avos 66,83

13º Salário Indenizado 66,83

Férias Vencidas Indenizadas de 30 dias 12/12 avos 801,88

Férias Proporcionais Indenizadas de 17,50 dias 7/12 avos 467,76

Adicional Constitucional de 1/3 423,22

Multa artigo 477 da CLT 801,88

Reflexos no 13º salário/2005 241,41

Reflexos no 13º salário/2006 705,44

Reflexos no 13º salário/2007 693,50

Reflexos no 13º salário/2008 679,90

Reflexos no 13º salário/2009 81,62

Férias P. Aquisitivo de 16/08/2005 à 15/08/2006 2.822,58

Férias P. Aquisitivo de 16/08/2006 à 15/08/2007 2.825,81

Reflexos nas férias – P. Aquisitivo de 16/08/2007 à 15/08/2008 880,51

Reflexos nas férias – P. Aquisitivo de 16/08/2008 à 05/03/2009 467,99

Relexos no aviso prévio 955,62

WANDERSON PEREIRA DA SILVA

X:\apavt02comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3154_2009_RTOrd_00912_2009_082_18_00_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, em 09/07/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Indenização danos morais - "topico 4" sugerida em: 25.058,61

Seguro desemprego 3.157,36

1.Principal apurado 61.358,36

FGTS incidente sobre valores já pagos + a multa de 40% 1.988,92

FGTS não depositado durante o período tralhado + multa de 40% 2.173,65

FGTS incidente sobre os valores apurados 1.892,03

Multa de 40% sobre o FGTS devido 756,80

2-FGTS + multa de 40% 6.811,40

3-Sub-total 68.169,76

(+) juros de mora computados desde 04/02/2009 1.945,37

4-Total bruto devido ao reclamante 70.115,13

5-Total líquido devido ao reclamante 70.115,13

IX- Sejam condenados ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 20% sobre o valor da condenação, ou indenização equivalente, desonerando o obreiro de ter de desembolsá-la, uma vez que as parcelas pleiteadas possuem natureza alimentar;

E, finalmente, requer:

X- Seja possibilitada a produção de provas por todos os meios admitidos em direito, notadamente a oitiva de testemunhas; juntada de novos documentos; perícia, inspeção judicial e depoimento pessoal dos representantes da reclamada sob pena de confissão;

XI- Expedição de ofícios à delegacia Regional do Trabalho, à Receita Federal, ao INSS e ao Ministério Público do Trabalho informando do ocorrido na relação laboral para que apurem os fatos narrados e tomem as providências determinadas em lei que lhes competir;

Admite o compensação de valores já pagos aos títulos em litígio caso sejam devida e oportunamente comprovados nos autos.

Para fins exclusivos de alçada confere à causa o valor de R\$70.115,13 (setenta mil, cento e quinze reais e treze centavos), posto que algumas parcelas pleiteadas, apesar de serem certas e determinadas, carecem de liquidação e poderão exceder o valor ora indicado.

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ADRIANA GUERRA & WALTER INÁCIO DO NASCIMENTO, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos nove de julho de dois mil e nove.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3063/2009

PROCESSO Nº RTOrd 00976-2009-082-18-00-1

RECLAMANTE: JOSÉ APARECIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): DINAGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ,

CPF/CNPJ: 02.319.655/0001-52

Data da audiência: 20/07/2009 às 13:40 horas.

O (A) Doutor (a) ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).

Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos:

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, atualmente desempregado, RG nº 2.743.601, SSP-GO, CF nº 478.373.491-72, CTPS nº 4.432.255, Série 001-0/GO, PIS nº 123-56109.29-5, natural de Mara Rosa-GO, nascido em 02/02/1970, filho de Fláides de Souza Silva e José Mariano da Silva, residente na Rua Bolivar, quadra 86, Lote 05, residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO, CEP:

74.980-970., por seu advogado e bastante procurador, Dr. Wagner Guimarães Nascimento Júnior, OAB-GO nº 11.555, com escritório profissional situado no endereço impresso no rodapé desta, aonde receberá as comunicações Forenses de estilo, sob pena de nulidade do ato (artigo 39, CPC), vem à D. presença de

Vossa Excelência para ajuizar a presente WANDERSON PEREIRA DA SILVA

X:\apavt02comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3063_2009_RTOrd_00976_2009_082_18_00_1.ODT

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, em 09/07/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em face da empresa DINAGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 02.319.655/0001-52, situada na Avenida A, quadra A, Lote 59, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO., e o faz mediante as seguintes fundamentações de fato e de direito que passa a expor:

DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA INTEGRAL E GRATUITA;

DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA;

D. Magistrado, o Reclamante não dispõe de recursos financeiros capazes de custear a presente demanda sem que, para tanto, passe por privações e sofra prejuízo do sustento próprio e de seus familiares.

Para tanto, firma a inclusa DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, onde DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessário e SOB AS PENALIDADES LEGAIS, nos termos do artigo 5º, II, LXXIV da Constituição Federal, artigos 1º e 3º da Lei Federal nº 7.115, de 29.08.1983 e artigo 4º, da Lei 1.060, de 05.02.1950, que não dispõe de recursos financeiros suficientes ao

pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios e de sucumbência, sem que, para tanto, passe por privações e sofra prejuízo do sustento próprio e de seus familiares, para demandar em juízo na presente AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, bem assim nas demais ações subseqüentes e correlatas, inclusive no que se refere à interposição dos Recursos Legais, pelo que pugna pela concessão, em seu favor, dos benefícios da Assistência Judiciária Integral e Gratuita e Gratuidade da Justiça, nos termos e para os fins de direito.

O Artigo 1º da Lei Federal nº 7.115/83, assevera o seguinte:

"A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira"

Por ser verdade, e pugnando pela concessão dos benefícios da Assistência Judiciária e Gratuidade da Justiça, o Reclamante firma a anexa Declaração de Hipossuficiência jurídica, SOB AS PENAS DA LEI.

DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

O presente pleito foi submetido à Comissão de Conciliação Prévia do Sindicato da Categoria Profissional (Construção Civil);

Diante da impossibilidade de acordo, comprovada pelo incluso Termo de Conciliação Frustrada, o Obreiro ajuíza o presente feito, nos termos da legislação pertinente.

WANDERSON PEREIRA DA SILVA

X:\apavt02comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3063_2009_RTOrd_00976_2009_082_18_00_1.ODT

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, em 09/07/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DA ADMISSÃO, FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO

O Reclamante foi admitido pela Reclamada, na data de 20/10/2008, para a função de PEDREIRO, tendo por remuneração contratada a quantia de R\$ 622,60, conforme se vê no incluso contracheque;

Contudo, MM. Juiz, o Reclamante recebeu da Reclamada apenas os seguintes valores:

MÊS REFERÊNCIA VALOR

Outubro/2008 (10 dias) R\$ 180,00

Novembro/2008 (30 dias) R\$ 415,00

Dezembro/2008 (31 dias) ZERO

Janeiro/2009 (31 dias) ZERO

Fevereiro/2009 (28 dias) ZERO

Março/2009 (31 dias) ZERO

Abril/2009 (30 dias) ZERO

Mai/2009 (31 dias) ZERO

Junho/2009 (8 dias) ZERO

Nesses valores estão incluídos dois "VALES" de R\$ 150,00, cada, que a empresa fez ao Obreiro, para fins de fazer compras perante o Supermercado Belo Horizonte nessa cidade, não passando qualquer outra quantia para o mesmo honrar suas contas e compromissos (Água, Energia Elétrica, etc), bem como não poderia fazer compras em outro lugar mais barato, já que o "VALE" era destinado exclusivamente àquele supermercado, vinculando, assim, a remuneração obreira ao Supermercado mencionado.

Além do mais, MM. Juiz, os pagamentos das Remunerações, mesmo que inferiores aos legalmente devidos, sempre foram pagos com vários dias de atraso.

DA FALTA DE REGISTRO DO EMPREGADO;

DA FALTA DE ANOTAÇÃO DA CTPS;

A Empresa Reclamada NÃO REGISTROU O RECLAMANTE E NEM TAMPOUCO ANOTOU SUA CTPS, motivo pelo qual requer sejam determinadas tais providências, nos termos e para os fins de direito;

DA DATA E FORMA DE DEMISSÃO

MM. Juiz, o Reclamado se dirigia à Empresa de segunda à sexta, para fins de seu labor normal.

Contudo, o Reclamante trabalhava alguns dias e em outros, FICAVA À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA RECLAMADA, a qual, às vezes, não conseguia obras para WANDERSON PEREIRA DA SILVA

X:\apavt02comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3063_2009_RTOrd_00976_2009_082_18_00_1.ODT

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, em 09/07/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

o labor do obreiro e de outros empregados.

Não obstante, a Reclamada exigia que os empregados estivessem na sua sede, de segunda à sexta, às 08:00, impreterivelmente.

O tempo ia passando, e entre uma obra e outra, e uma falta de serviço e outra, o Reclamante comparecia diariamente ao serviço.

Todavia, nos meses de dezembro/2008 e janeiro/2009, a empresa não conseguia mais obras o que culminou com o não pagamento das remunerações de seus empregados, dentre os quais o Reclamante, tornando, assim, a situação insustentável.

A cobrança pelos salários atrasados e pelas diferenças daqueles que porventura foram parcialmente pagos já se tornava cotidiana e rotineira, causando uma situação difícil para os empregados que já não viam maneira de recebê-los amigavelmente.

Essa situação perdura até a presente data, já que nenhum acerto rescisório ou baixa na CTPS foram realizados.

Assim, A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DEVERÁ SE DAR NA DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, tendo por base a desídia e a irresponsabilidade da Empresa para com seus funcionários, nos termos da lei.

DA JORNADA DE TRABALHO

O Reclamante laborava junto à reclamada, DAS SEGUNDAS-FEIRAS ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 08:00h ÀS 11:00h E DAS 13:00h ÀS 18:00h, ou seja, 08:00

HORAS DIÁRIAS;

DAS VERBAS DEVIDAS O OBREIRO

O Reclamante faz jus às seguintes Verbas Trabalhistas e Indenizatórias:

- 1) Diferença da Remuneração de Outubro/08 R\$ 27,60
- 2) Diferença de Remuneração de Novembro/08 ... R\$ 207,60
- 3) Remuneração de Dezembro/08 R\$ 622,60
- 4) Remuneração de Janeiro/09 R\$ 622,60
- 5) Remuneração de Fevereiro/09 (28 dias) R\$ 622,60
- 6) Remuneração de Março/09 (31 dias) R\$ 622,60
- 7) Remuneração de Abril/09 (30 dias) R\$ 622,60
- 8) Remuneração de Maio/09 (31 dias) R\$ 622,60
- 9) Remuneração de Junho/09 (08 dias) R\$ 166,03
- 10) Aviso Prévio Indenizado R\$ 622,60
- 11) Férias Proporcionais (9/12) R\$ 466,94
- 12) Abono Constitucional de Férias (1/3) R\$ 155,64

WANDERSON PEREIRA DA SILVA

X:\apavt02comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3063_2009_RTOrd_00976_2009_082_18_00_1.ODT

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, em 09/07/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

13) 13º Salário Proporcional (9/12) R\$ 466,94

14) FGTS do período R\$ 448,27

15) Multa Fundiária (40%) R\$ 179,31

16) D.S.R. R\$ 933,30

17) Multa do Artigo 477, CLT R\$ 622,60

TOTAL DEVIDO R\$ 8.031,89

DS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Requer a condenação da Reclamada no pagamento dos HOORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, conforme se vê a seguir fundamentado:

Esse Pleito é plena e legalmente previsto e aceitável sua aplicação nessa D.

Justiça Especializada do Trabalho, consoante Fundamento do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, D R. A TAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA Nº RTOrd-02242-2008-082-18-00-6, MOVIDA POR ERINALDO ADRIANO VIEIRA RODRIGUES EM FACE DA ORA RECORRIDA, TECMON – MONTAGENS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS LTDA, conforme se vê da inclusa transcrição:

"(...)

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Com fundamento nas súmulas ns. 219 e 329 do TST, que, por sua vez, baseou-se no art. 14 da Lei n.5.584/70, a Justiça do Trabalho, via de regra, não tem condenado a parte vencida em honorários advocatícios de sucumbência, exceto quando o autor recebe assistência judiciária do sindicato de sua categoria profissional e seja pobre na acepção jurídica da palavra.

E, de fato, em se tratando de honorários sucumbenciais, tal entendimento merece ser levado em consideração, pela simples razão de que o CPC não pode ser invocado supletivamente, posto que a legislação processual trabalhista não é omissa a este respeito, porquanto a matéria foi disciplinada pela Lei n.5.584/70, que dispõe sobre normas de direito processual do trabalho, onde, em seu art. 14, reza que na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária a que se refere a Lei n.1.060, de 5 de fevereiro de 1950, será prestada pelo sindicato profissional a que pertencer o trabalhador. A Lei n.1.060/50 prevê a fixação de honorários de advogado no máximo de 15% sobre o líquido apurado na execução da sentença, quando o beneficiário de assistência for vencedor na causa.

Esse entendimento, que restou consubstanciado no verbete n.219 da súmula do TST, tem o seu supedâneo nos diplomas legais acima mencionados, já que, conforme dispõe o art.769 da CLT, não há omissão WANDERSON PEREIRA DA SILVA

X:\apavt02comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3063_2009_RTOrd_00976_2009_082_18_00_1.ODT

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, em 09/07/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

na CLT e legislação complementar para se aplicar subsidiariamente o art.20 do Código de Processo Civil a fim de condenar a parte sucumbente em honorários advocatícios.

Ocorre que, com o advento do novo Código Civil de 2002, o entendimento até então defendido e consagrado merece sofrer modificação, em face do que dispõe o art. 389 do referido Diploma Legal.

Verbis:

"Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado" (não há grifo no original).

Portanto, o legislador do novo Código Civil contemplou a restituição in integrum na recomposição do patrimônio cuja diminuição tenha sido provocada por quem deixou de cumprir uma obrigação, sendo que neste cálculo deve ser incluída a verba despendida na contratação de advogado para reivindicação do direito lesado. Daí por que a verba honorária, aqui, adquire feição de natureza indenizatória, porquanto esta não existiria se o devedor cumprisse com todas as obrigações contratuais por ele assumidas. Vale dizer, a despesa advocatícia somente ocorre pela necessidade de buscar junto ao Poder Judiciário a defesa do direito lesado. Se não houver a condenação da parte vencida nesta verba, não haverá restituição integral, porquanto o patrimônio do credor continuará desfalcado pelo desembolso realizado na contratação do causídico.

Se um credor comum que se encontra em situação de equilíbrio contratual com o seu devedor, podendo aquele ser detentor de riquezas patrimoniais, tem o direito ao ressarcimento dos gastos que teve na contratação de advogado na reivindicação do seu direito, seria incoerente negar o mesmo direito ao trabalhador que presta serviços de forma subordinada, que não raro se encontra em flagrante inferioridade econômico-financeira.

Se aquele pode recompor na integralidade o seu patrimônio, não há fundamento que se sustente para negar a mesma possibilidade ao empregado hipossuficiente que reclama direito de natureza alimentar. Até porque o desfalco no patrimônio do trabalhador será muitas vezes mais sentido do que seria pelo credor comum, já que daquele é descontado de seu alimento.

O direito do trabalho é evolutivo, porquanto de visão eminentemente social, e procura a valorização do trabalhador, garantindo-lhe melhores condições de trabalho e a defesa de sua dignidade, com WANDERSON PEREIRA DA SILVA X:\apavt02comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3063_2009_RTOrd_00976_2009_082_18_00_1.ODT

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, em 09/07/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ênfase nos postulados da liberdade, justiça e solidariedade, que foram erigidos a princípios fundamentais pela Constituição Federal, conforme se vê dos seus artigos 1º, III, IV, 3º, I, III e IV, e 179, para orientar as ações de política pública e dos particulares dentro da sociedade.

Facilmente se constata que a norma material em comento é perfeitamente compatível com o direito do trabalho.

Assim, não há razão alguma para não se aplicar tal dispositivo no caso concreto, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da CLT, segundo o qual o direito comum será fonte subsidiária do direito do trabalho, naquilo em que não for incompatível com os princípios fundamentais deste.

Quanto ao jus postulandi previsto no art.791 da CLT, não é fundamento para deixar de aplicar-se o disposto no art.389 do Código Civil. Primeiro, são normas de natureza diferente, já que aquele integra o elenco das normas que disciplinam o processo trabalhista enquanto este do direito material civil.

Segundo, é um disparate que ainda se permita que um leigo possa postular em juízo sem a assistência de um profissional do direito, ainda que seja para defesa de direito próprio. Ninguém vai a um hospital para ser operado por quem não seja médico. É uma estultícia negar tal direito ao trabalhador sob o fundamento falacioso de que este pode reclamar pessoalmente.

Isto posto, impõe-se a condenação da Reclamada no pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 15% sobre o líquido apurado na execução da sentença, que deverá reverter ao Reclamante, para compensar as despesas que realizou na contratação do causídico.

(...)"

Conforme se ressalta do fundamento supra, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESSA DOUTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA DEVE SER REVISTO E APRECIADO SOB O NOVO FOCO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O ARTIGO 389, DO NOVO CÓDIGO CIVIL, DENTRE OUTROS E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES E VIGENTES.

O direito é uma ciência dinâmica, por isso, não devem os julgados permanecerem estáticos diante de toda uma mudança que foi introduzida pelo Novo Código Civil e muitas outras legislações.

É notório que a Justiça Especializada do Trabalho é conhecida por seus avanços. Contudo não pode ser insensível ao ponto de se firmar em fundamentos WANDERSON PEREIRA DA SILVA

X:\apavt02comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3063_2009_RTOrd_00976_2009_082_18_00_1.ODT

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, em 09/07/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO sitrapassados e conflitantes com a nova história do direito, introduzida a partir da Carta Magna de 1988 e, atualmente, com a publicação e vigência do Novo Código Civil.

A Evolução, principalmente judicial, é algo que não se pode deter ou estancar, mas sim aquilo com que devemos aprender a conviver de forma pacífica e harmoniosa.

Sabe-se que é difícil deixar os velhos hábitos, mas com a dinâmica do direito, faz-se extremamente necessário adotar as regras das legislação nova que, no presente caso, veio apenas para acatar e corroborar velhas expectativas, adequando-se direitos.

OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS na Justiça do Trabalho, notoriamente, é uma pretensão desde há muito esperada pelos Advogados, mormente por se TRATAR DE VERBA ALIMENTAR, vez que decorre de seu trabalho sério e legítimo.

Por conseguinte, pugna o Recorrente pela reforma do julgado, nesse item, a fim de que o Egrégio Regional, composto por Beneméritos Magistrados, DETERMINE A CONDENAÇÃO DA EMPRESA RECORRIDA NO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, conforme retro fundamentado, nos termos e para os fins de direito.

DA CITAÇÃO DA RECLAMADA VIA EDITAL

O Reclamante ajuizou reclamatória trabalhista idêntica à presente (RTSUM-00331-2009-082-18-00-9), porém a mesma foi arquivada sem julgamento de mérito, tendo em vista que a empresa não foi localizada para ser citada.

Assim, não resta outra alternativa ao Obreiro que não a de ajuizar novamente a presente demanda, PUGNANDO PELA CITAÇÃO DA EMPRESA RECLAMADA ATRAVÉS DE EDITAL, nos termos e para os fins de direito.

DOS PEDIDOS

EX POSITIS, requer digno-se Vossa Excelência em conhecer do presente feito e, ao final, julgá-lo, IN TOTUM PROCEDENTE, condenando-se a empresa reclamada no pagamento das seguintes verbas trabalhistas e indenizatórias:

- 1) Diferença da Remuneração de Outubro/08 R\$ 27,60
- 2) Diferença de Remuneração de Novembro/08 ... R\$ 207,60
- 3) Remuneração de Dezembro/08 R\$ 622,60
- 4) Remuneração de Janeiro/09 R\$ 622,60
- 5) Remuneração de Fevereiro/09 (28 dias) R\$ 622,60
- 6) Remuneração de Março/09 (31 dias) R\$ 622,60
- 7) Remuneração de Abril/09 (30 dias) R\$ 622,60

WANDERSON PEREIRA DA SILVA

X:\apavt02comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3063_2009_RTOrd_00976_2009_082_18_00_1.ODT

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, em 09/07/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

- 8) Remuneração de Maio/09 (31 dias) R\$ 622,60
- 9) Remuneração de Junho/09 (08 dias) R\$ 166,03
- 10) Aviso Prévio Indenizado R\$ 622,60
- 11) Férias Proporcionais (9/12) R\$ 466,94
- 12) Abono Constitucional de Férias (1/3) R\$ 155,64
- 13) 13º Salário Proporcional (9/12) R\$ 466,94
- 14) FGTS do período R\$ 448,27
- 15) Multa Fundiária (40%) R\$ 179,31
- 16) D.S.R. R\$ 933,30
- 17) Multa do Artigo 477, CLT R\$ 622,60

TOTAL DEVIDO R\$ 8.031,89

Assim, tem-se o valor de R\$ 8.031,89, como sendo as verbas rescisórias devidas ao Reclamante, ora pleiteadas;

Requer a condenação da Empresa Reclamada no pagamento das CUSTAS PROCESSUAIS e HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, nos termos retro fundamentados DA MULTA DO ARTIGO 467, CLT

Caso alguma verba reste incontroversa, e não seja paga já na 1ª Audiência, requer a aplicação da multa prevista no artigo 467, Consolidado, à Reclamada, cuja apuração deverá se dar através de Liquidação de sentença, por cálculo da Contadoria Judicial, eis que não é possível delimitar as verbas incontroversas nessa oportunidade.

DA ANOTAÇÃO, BAIXA DA CTPS

Requer a condenação da Reclamada na ANOTAÇÃO e BAIXA da CTPS obreira, conforme determinação legal vigente.

DA COMPENSAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Requer a compensação das verbas comprovadamente pagas pela Empresa Reclamada, deduzindo-as da que aqui são pleiteadas sob o mesmo título; DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO E FISCAL

Requer a condenação da Reclamada no recolhimento dos Encargos Previdenciários e fiscais, nos termos da lei;

DA ATUALIZAÇÃO LEGAL

Requer a atualização dos valores devidos, a partir da data em que as WANDERSON PEREIRA DA SILVA

X:\apavt02comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3063_2009_RTOrd_00976_2009_082_18_00_1.ODT

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, em 09/07/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

verbas deveriam ter sido pagas ao obreiro, nos termos da lei;

DA CITAÇÃO DA RECLAMADA VIA EDITAL

Requer a citação da Reclamada para que tome conhecimento do presente feito e, caso queira, apresente a defesa que julgar necessária, sob as penas da lei;

Para tanto, REQUER A INTIMAÇÃO DA EMPRESA RECLAMADA, VIA EDITAL, POSTO QUE A MESMA ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, já que não se situa do seu antigo endereço, onde o obreiro prestou serviço, a saber:

. DINAGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;

. CNPJ nº 02.319.655/0001-52;

. AVENIDA A, QUADRA A, LOTE 59, SETOR ARAGUAIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

DA EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÕES

Requer sejam expedidas intimações aos seguintes Órgãos:

- 1) Ilustre representante do Ministério Público do Trabalho – PRT;

2) Delegacia Regional do Trabalho- DRT;
3) Caixa Econômica Federal – Órgão Gestor do FGTS;
4) Instituto Nacional de Seguridade Social; e
5) Superintendência da Polícia Federal;
Para que tomem conhecimento do presente feito e adotem as medidas que julgarem convenientes acerca do caso sub judice;
DAS PROVAS

Pugna provar o alegado por todos os meios admitidos, especialmente pelo DEPOIMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, OITIVA DE TESTEMUNHAS, PERÍCIAS e todas as demais que se fizerem necessário, O QUE DESDE JÁ REQUER;
DO VALOR DA CAUSA
Dá-se à causa o valor de R\$ 8.489,00, (OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS CENTAVOS), para efeitos de Alçada e de distribuição;
WANDERSON PEREIRA DA SILVA
X:\apav02comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3063_2009_RTOrd_00976_2009_082_18_00_1.ODT

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, em 09/07/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Termos em que,
Pede DEFERIMENTO.

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, DINAGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.

Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos sete de julho de dois mil e nove.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 5153/2009

Processo Nº: RT 00173-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RITA PEREIRA DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 001
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Arquivem-se os autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5155/2009

Processo Nº: AINDAT 00950-2006-161-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: RAIMUNDO NONATO LOPES CANTANHEDE
ADVOGADO: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ): FRANCO & FERNANDES LTDA. + 005
ADVOGADO: NILCE RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 658/659. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5163/2009

Processo Nº: RT 01012-2008-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIOMAR CESÁRIO DA SILVA
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO.....: DRAYAN BOUHD DE CAMARGO FARIAS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls.113/117, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5162/2009

Processo Nº: RT 01032-2008-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ARI VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO.....: RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls.122/127, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5150/2009

Processo Nº: RT 01038-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA MARIANA ANDRADE
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO THERMAS PLACE RESIDENCE SERVIÇO (CONFORT HOTEL)
ADVOGADO.....: MARCELO PINTO SIADE
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamando para proceder à retificação na CTPS da reclamante, quanto ao período e remuneração, sob pena de multa de R\$415,00,

como "astreintes", e de a mesma ser feita pela Secretaria desta Vara. Prazo de 02 (dois) dias; comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa de 40%, bem como fornecer o TRCT (código 01), sob pena de execução direta pelo valor equivalente. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5164/2009

Processo Nº: RTSum 00297-2009-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA BETÂNIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): AFFEGO - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 115/120, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5161/2009

Processo Nº: RTOrd 00298-2009-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO SEVERINO JÚNIOR
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM
RECLAMADO(A): CHRISTIANO VAZ DE FREITAS (JAZIDAS DE GOIÁS). + 001
ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 50/58, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5157/2009

Processo Nº: RTOrd 00479-2009-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO CÉSAR DE LIMA
ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): UNICRED - COOPERATIVA GOIANA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE LTDA.
ADVOGADO.....: RODNEI VIEIRA LASMAR
NOTIFICAÇÃO:
FICA A RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 5158/2009

Processo Nº: RTSum 00566-2009-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO VITOR LEITE DE SOUZA
ADVOGADO.....: OSVALDO AFONSO VILELA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE COURO GOIANO LTDA. (ADMINISTRADORA JUDICIAL GOODLINE TECHNOLOGY LTDA)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para comparecer nesta Secretaria para retirar o alvará e certidão de crédito que se encontram na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5159/2009

Processo Nº: RTOrd 00598-2009-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDA VIANA DE LIMA
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CIDU'S RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
ADVOGADO.....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI
NOTIFICAÇÃO:
Intimar a reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5156/2009

Processo Nº: RTSum 00703-2009-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GILENO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): RIO LANCHES LTDA.
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: O reclamado após embargos declaratórios às fls. 79. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intime-se o reclamante para manifestar-se acerca dos aludidos embargos.

Notificação Nº: 5151/2009

Processo Nº: RTOrd 00752-2009-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIO SERGIO FERNANDES
ADVOGADO.....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
NOTIFICAÇÃO: ...inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 14 de agosto de 2009, às 14:00 horas, observando-se as cominações legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5152/2009

Processo Nº: RTOrd 00752-2009-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIO SERGIO FERNANDES

ADVOGADO....: **MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES**

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: **MARIOLICE BOEMER**

NOTIFICAÇÃO: ...inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 14 de agosto de 2009, às 14:00 horas, observando-se as cominações legais. Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3479/2009

Processo Nº: RT 00975-2004-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ÉZIO ALVES

ADVOGADO....: **CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA + 003

ADVOGADO....: **MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO**

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES

Ante a informação do Juízo deprecado (fls. 422/427), intimem-se as partes dando-lhes ciência da designação de praça do bem penhorado, no dia 28.07.2009, às 11 horas.

Prejudicada, pois, a apreciação da petição de fls. 400.

Expedidas as intimações, aguarde-se pelo resultado do praxeamento dos bens no Juízo deprecado.

Notificação Nº: 3484/2009

Processo Nº: ExFis 00931-2005-141-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: UNIAO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO....: .

REQUERIDO(A): MARINA THERMAS RESORT + 001

ADVOGADO....: **WOLNEY FERNANDES DO CARMO**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES REQUERIDAS:

Considerando-se que a dívida ativa que determinou a processamento deste feito encontra-se extinta na base de dados da Fazenda Nacional, extingo a presente execução.

Intimem-se. A União, mediante o envio dos autos.

Decorrido in albis o prazo recursal, em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 3480/2009

Processo Nº: RT 00951-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ELIAS MENDES

ADVOGADO....: **CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): RINCON & MACHADO LTDA

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE:

Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 13/08/2009, às 10h30min, na sede da Vara do Trabalho de Catalão/GO, conforme Edital de Praça nº 3394/2009.

Notificação Nº: 3482/2009

Processo Nº: RT 00951-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ELIAS MENDES

ADVOGADO....: **CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): RINCON & MACHADO LTDA

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXECUTADA:

Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 13/08/2009, às 10h30min, na sede da Vara do Trabalho de Catalão/GO, conforme Edital de Praça nº 3394/2009.

Notificação Nº: 3460/2009

Processo Nº: RT 00312-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA APARECIDA DE CAMPOS VIEIRA

ADVOGADO....: **MARIA ELIZETE DIAS DANTAS**

RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA + 007

ADVOGADO....: **ANTÔNIO RIBEIRO NETTO**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES EXECUTADAS:

Converto o bloqueio constante às fls. 308 em penhora, reputando garantida a execução.

Intimem-se as partes executadas para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.

Notificação Nº: 3458/2009

Processo Nº: RT 00573-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SOUZA

ADVOGADO....: **PAULO DE CARVALHO E OUTROS**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: **LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXECUTADA:

Intime-se o executado para efetuar o recolhimento das custas executivas, no valor total de R\$55,32, sendo: R\$11,06 referentes à diligência do Oficial de Justiça e R\$44,26 de agravo de petição, sem prejuízo de futuras atualizações, comprovando-o nos autos, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei.

Transcorrido in albis o prazo supra, proceda a Secretaria ao recolhimento das custas decorrentes do processo de execução, valendo-se do crédito constante do depósito de fls. 650, comprovando-o nos autos.

Notificação Nº: 3489/2009

Processo Nº: RT 01021-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AIRTON MACHADO DA SILVA

ADVOGADO....: **CEILA REINALDO DA COSTA E OUTROS**

RECLAMADO(A): JOÃO PAULO DE SOUZA

ADVOGADO....: **JOÃO HENRIQUE NUNES**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Considerando-se que no acordo noticiado às fls. 128 não consta as assinaturas do executado nem de seu procurador, bem como o valor transacionado, ad cautelam, determino seja as partes intimadas para que, no prazo de 10 dias, manifestem sobre os termos do acordo referido.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 3464/2009

Processo Nº: RT 01211-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GASPAS MOREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO....: **LUPE DOS SANTOS OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ANDRÉ DEL FIACO

ADVOGADO....: **MÁRCIA LISANDRA DE ANDRADE**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXECUTADA:

Intime-se a parte executada, na pessoa de sua procuradora, dando-lhe ciência da remoção do bem penhorado às fls. 293.

Notificação Nº: 3472/2009

Processo Nº: RT 01331-2007-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA SOBRINHO

ADVOGADO....: **ELSON KLEBER CARRAVIERI**

RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.

ADVOGADO....: **JURANDIR BERNARDINI E OUTRO**

NOTIFICAÇÃO: Nos termos do Despacho de fls. 305 fica intimada a parte EXEQUENTE (RECLAMANTE) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias, a fim de receber Alvará 3445/2009, expedido em seu favor, devendo comprovar nos autos o valor recebido, no prazo de 10 dias subseqüentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado.

Notificação Nº: 3467/2009

Processo Nº: RT 01352-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: URIAS MANOEL ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: **ELSON KLEBER CARRAVIERI**

RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.

ADVOGADO....: **JURANDIR BERNARDINI E OUTRO**

NOTIFICAÇÃO: Nos termos do Despacho de fls. 310 fica intimada a parte EXEQUENTE (RECLAMANTE) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias, a fim de receber Alvará 3444/2009, expedido em seu favor, devendo comprovar nos autos o valor recebido, no prazo de 10 dias subseqüentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado.

Notificação Nº: 3468/2009

Processo Nº: RT 01361-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADMILTON ALVES MAIA

ADVOGADO....: **ELSON KLEBER CARRAVIERI**

RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO....: **JURANDIR BERNARDINI E OUTRO**

NOTIFICAÇÃO: Nos termos do Despacho de fls. 308 fica intimada a parte EXEQUENTE (RECLAMANTE) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias, a fim de receber Alvará 3443/2009, expedido em seu favor, devendo comprovar nos autos o valor recebido, no prazo de 10 dias subseqüentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado.

Notificação Nº: 3470/2009

Processo Nº: RT 01361-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADMILTON ALVES MAIA

ADVOGADO....: **ELSON KLEBER CARRAVIERI**

RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO....: **JURANDIR BERNARDINI E OUTRO**

NOTIFICAÇÃO: Nos termos do Despacho de fls. 313 fica intimada a parte EXEQUENTE (RECLAMANTE) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias, a fim de receber Alvará 3442/2009, expedido em seu favor, devendo comprovar nos autos o valor recebido, no prazo de 10 dias

subseqüentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado.

Notificação Nº: 3471/2009

Processo Nº: RT 01383-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: GILSON JOSÉ FIDELIS

ADVOGADO.....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos do Despacho de fls. 313 fica intimada a parte EXEQÜENTE (RECLAMANTE) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias, a fim de receber Alvará 3442/2009, expedido em seu favor, devendo comprovar nos autos o valor recebido, no prazo de 10 dias subseqüentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado.

Notificação Nº: 3474/2009

Processo Nº: RT 01411-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EUGÊNIO ENÉIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos do Despacho de fls. 317 fica intimada a parte EXEQÜENTE (RECLAMANTE) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias, a fim de receber Alvará 3447/2009, expedido em seu favor, devendo comprovar nos autos o valor recebido, no prazo de 10 dias subseqüentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado.

Notificação Nº: 3459/2009

Processo Nº: RT 00621-2008-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISÂNGELA DO CARMO SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXECUTADA:
Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante de R\$23.451,83, deduzido o valor atualizado do depósito recursal de fls. 353, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 3490/2009

Processo Nº: RTSum 00060-2009-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
RECLAMADO(A): ABILIO MACHADO RODRIGUES

ADVOGADO.....: RILDO MACHADO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA:
Fica V. Sa. intimada a comprovar nos autos, no prazo de 5 dias, o recolhimento das custas processuais, sob pena de execução

Notificação Nº: 3497/2009

Processo Nº: RTOrd 00112-2009-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CAITANO CARDOSO

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES:
Tomar ciência de que foi designada perícia a realizar-se no dia 20/07/2009, às 14h00min, na sede da Vara do Trabalho de Catalão/GO, bem assim do teor da petição do Sr. Perito CARLOS ROBERTO CAMPOS.
Deverão as partes cientificarem os seus assistentes técnicos.

Notificação Nº: 3457/2009

Processo Nº: RTOrd 00124-2009-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO JOSÉ FAUSTINO

ADVOGADO.....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: RUBENS PENA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES
Tomar ciência de que foi designada perícia a realizar-se no dia 24.07.2009, às 09h, na sede da reclamada, bem assim do teor da petição do Sr. Perito LEONARDO THOMMEN DIAS CAMPOS.
Deverão as partes cientificarem os seus assistentes técnicos.

Notificação Nº: 3457/2009

Processo Nº: RTOrd 00124-2009-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO JOSÉ FAUSTINO

ADVOGADO.....: ARNALDO MOISES FERNANDES

RECLAMADO(A): MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: RUBENS PENA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES

Tomar ciência de que foi designada perícia a realizar-se no dia 24.07.2009, às 09h, na sede da reclamada, bem assim do teor da petição do Sr. Perito LEONARDO THOMMEN DIAS CAMPOS.
Deverão as partes cientificarem os seus assistentes técnicos.

Notificação Nº: 3477/2009

Processo Nº: RTOrd 00124-2009-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO JOSÉ FAUSTINO

ADVOGADO.....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: RUBENS PENA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES
Tomar ciência de que foi designada perícia a realizar-se no dia 20.07.2009, às 14h30min, na sede da Vara do Trabalho de Catalão-GO, bem assim do teor da petição do Sr. Perito CARLOS ROBERTO CAMPOS.
Deverão as partes cientificarem os seus assistentes técnicos.

Notificação Nº: 3493/2009

Processo Nº: RTSum 00441-2009-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURA LUCIA BARBOSA + 001

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tendo em vista o disposto pelo § único, do art. 135, do CPC, subsidiariamente aplicado, nos termos do disposto pelo art. 769 consolidado, declaro-me suspeito para atuar no presente feito, a partir desta data.
Aguarde-se por oportuna remessa dos autos à apreciação de Juiz do Trabalho Substituto a ser designado para atuar nos feitos em situação análoga.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3494/2009

Processo Nº: RTSum 00441-2009-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tendo em vista o disposto pelo § único, do art. 135, do CPC, subsidiariamente aplicado, nos termos do disposto pelo art. 769 consolidado, declaro-me suspeito para atuar no presente feito, a partir desta data.
Aguarde-se por oportuna remessa dos autos à apreciação de Juiz do Trabalho Substituto a ser designado para atuar nos feitos em situação análoga.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3495/2009

Processo Nº: RTSum 00441-2009-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002

ADVOGADO.....: MARCO THULIO LACERDA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tendo em vista o disposto pelo § único, do art. 135, do CPC, subsidiariamente aplicado, nos termos do disposto pelo art. 769 consolidado, declaro-me suspeito para atuar no presente feito, a partir desta data.
Aguarde-se por oportuna remessa dos autos à apreciação de Juiz do Trabalho Substituto a ser designado para atuar nos feitos em situação análoga.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3453/2009

Processo Nº: RTSum 00600-2009-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIESER DA SILVA

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CATALÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ILSO GOMES
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PRIMEIRA RECLAMADA:
Homologo os cálculos de fls. 97/99, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$4.138,33, sendo R\$3.781,56 referentes ao crédito do exequente e R\$356,77 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações.
Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 3465/2009

Processo Nº: RTSum 00661-2009-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS CARDOSO PEREIRA

ADVOGADO..... JOSE JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO..... VALMIR PEREIRA BUCAR

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES RECLAMADAS:

Considerando que o reclamante informa o pagamento da primeira parcela do acordo e requer a intimação da 2ª reclamada para o pagamento da segunda parcela.

Intimem-se as reclamadas para que manifestem-se, no prazo de 10 dias, sobre o inadimplemento da parcela vencida em 12/06/2009.

Notificação Nº: 3466/2009

Processo Nº: RTSum 00661-2009-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS CARDOSO PEREIRA

ADVOGADO..... JOSE JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001

ADVOGADO..... MARCO THULIO LACERDA E SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES RECLAMADAS:

Considerando que o reclamante informa o pagamento da primeira parcela do acordo e requer a intimação da 2ª reclamada para o pagamento da segunda parcela.

Intimem-se as reclamadas para que manifestem-se, no prazo de 10 dias, sobre o inadimplemento da parcela vencida em 12/06/2009.

Notificação Nº: 3469/2009

Processo Nº: RTSum 00669-2009-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE APARECIDA ROMERO DA SILVA

ADVOGADO..... JUSSARA MARIA PEREIRA E OUTRA

RECLAMADO(A): PARQUE DAS ÁGUAS HOTEL LTDA.

ADVOGADO..... ANTÔNIO MANOEL DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: Para ciência da parte reclamante:

Fica V. Sa. intimada a comparecer na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de retirar alvará para saque do FGTS depositado, bem como sua CTPS.

Notificação Nº: 3478/2009

Processo Nº: RTAlç 00671-2009-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NOÉ NUNES DA SILVA

ADVOGADO..... CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): BETA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:

Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar a CTPS.

Notificação Nº: 3473/2009

Processo Nº: RTSum 00800-2009-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRELINA MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OUVIDOR CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... EDSON BRAGANÇA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:

Fica V. Sa. intimada a comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar sua CTPS bem como a alvará para levantamento do FGTS depositado

Notificação Nº: 3485/2009

Processo Nº: RTOrd 00908-2009-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RONI VON NONATO DA SILVA

ADVOGADO..... MARIANA BEATRIZ APARECIDA SILVA

RECLAMADO(A): RJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO..... MARIANA BEATRIZ APARECIDA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:

Defiro o pedido do reclamante.

Redesigno para o dia 30/07/2009 às 14:50 horas, a audiência UNA, nos moldes previstos no art. 849 da CLT, observando-se o rito ORDINÁRIO, devendo as partes comparecerem na forma do art. 843, sob as penas do artigo 844 da CLT, oportunidade em que serão produzidas todas as provas pertinentes, conforme preconizado pelo artigo 845 da CLT.

Intime-se o reclamante e seu procurador.

Expeça-se Carta Precatória para notificação da reclamada, a ser cumprida por Oficial de Justiça no endereço indicado às fls. 51.

Notificação Nº: 3454/2009

Processo Nº: RTSum 01050-2009-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME PEREIRA FARIA NETO

ADVOGADO..... MARIA ONDINA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): MARINAS BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:

Requer o reclamante às fls. 15 a desistência da presente ação.

Como o requerimento foi apresentado antes do momento processual destinado à apresentação da defesa, desnecessária a anuência da parte contrária prevista no § 4º do art. 267 do CPC.

Nestas condições, homologo a pretendida desistência, ficando extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC, subsidiariamente aplicado, ex vi do disposto pelo art. 769 da CLT.

Custas pelo reclamante, sobre o valor atribuído à causa de R\$11.845,16, no importe de R\$236,90, das quais fica isento na forma da lei.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4729/2009

Processo Nº: RT 00052-2006-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILZA MACHADO DE LIMA REZES

ADVOGADO..... MARCOS GOMES DE MELLO

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A

ADVOGADO..... HELIO DOS SANTOS DIAS

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)

Tomar ciência de que a praça do(s) bem (ns) penhorado (s) será no dia 18/08/2009, às 13h e 15min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 19/08/2009, no mesmo horário e local. Tudo conforme consta no Edital de Praça nº 140/2009.

Notificação Nº: 4731/2009

Processo Nº: RT 00572-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISEU NETO GOMES

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): AMA - ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

"Isto posto, resolve-se conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liquidação apresentada pela União, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes e, após, a União, por meio da Procuradoria Federal em Anápolis(GO), com a remessa os autos.Ceres, 09 de julho de 2009, quinta-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho"

A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4730/2009

Processo Nº: RT 01158-2007-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: KATIANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MARCELO MAZÃO

RECLAMADO(A): JUPIRA DA SILVA ME

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

"Isto posto, resolve-se conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liquidação apresentada pela União, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e, após, a União, por meio da Procuradoria Federal em Anápolis(GO), com a remessa os autos. Ceres, 09 de julho de 2008, quinta-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho"

A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4741/2009

Processo Nº: AINDAT 00897-2008-171-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: MAURICIO PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: SALER ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)

Apresentar, querendo, manifestação acerca das respostas complementares do Perito (fls. 416/417).

Notificação Nº: 4723/2009

Processo Nº: RT 01170-2008-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JOÃO DA SILVA

ADVOGADO..... KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS

ADVOGADO..... RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)

Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 4726/2009

Processo Nº: RT 01175-2008-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO CARLOS

ADVOGADO..... KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS

ADVOGADO..... RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)

- Tomar ciência que foi deferido o pleito manifestado por meio da petição de fls. 430, com expedição de novo Alvará.

- Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 113/2009.

Notificação Nº: 4724/2009

Processo Nº: RT 01180-2008-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO..... KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS

ADVOGADO..... RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)

Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 4725/2009

Processo Nº: RT 01310-2008-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVENILDO SARDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS

ADVOGADO..... RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)

Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 4722/2009

Processo Nº: RTSum 01441-2008-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: HIGO ROSA RIBEIRO

ADVOGADO..... KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.

ADVOGADO..... CÍNTIA ELAINE TORRANO SILVA

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)

Comparecer à secretaria da Vara para receber saldo remanescente, no valor aproximado de R\$ 2.810,00.

Notificação Nº: 4728/2009

Processo Nº: ET 00843-2009-171-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: ORGANIZAÇÃO DE LUTO PAX CERES LTDA

ADVOGADO..... MARCOS GOMES DE MELLO

EMBARGADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: (À EMBARGANTE)

Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

"Isto posto, resolve-se julgar procedentes os Embargos de Terceiro, opostos por ORGANIZAÇÃO DE LUTO PAX CERES LTDA., para cancelar a penhora do veículo descrito na inicial, penhora essa levada a efeito nos autos do processo nº RT00138200517118009, nos termos da fundamentação supra, que integra esse dispositivo. Deixa-se de cancelar as praças designadas, conforme requerido, eis que já ultrapassadas. Custas pela Executada no processo nº RT00138200517118009 (Organização de Luto São Patrício Ltda.), no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Após o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão aos autos do processo nº RT00138200517118009, para as providências pertinentes. Intimem-se. Ceres, 09 de julho de 2009, quinta-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho"

A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4736/2009

Processo Nº: RTSum 01194-2009-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO GAMA VIEIRA

ADVOGADO..... KLEYTON MARTINS DA SILVA

RECLAMADO(A): AGRO RUB AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO..... RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)

Manifestar-se, em cinco (05) dias, acerca da alegação da parte reclamante, de descumprimento parcial do acordo, manifestada por meio da petição de fls. 29.

Notificação Nº: 4727/2009

Processo Nº: RTSum 01357-2009-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY GONÇALVES RIBEIRO

ADVOGADO..... LUPÉRCIO FERREIRA MORGADO

RECLAMADO(A): MARLON GERALDO DE SOUZA - ME (M2B Soud Car)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 14/07/2009, foi adiada para o dia 06/08/2009, às 08h35min, ficando mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 142/2009

PROCESSO Nº RTSum 01327-2009-171-18-00-2

RECLAMANTE: ILZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA IPÊ LTDA

A Doutora Samara Moreira de Sousa, Juíza do Trabalho no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO e no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) CHURRASCARIA IPÊ LTDA, CNPJ 05.078.673/0001-88 atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença proferida nestes autos às fls. 14/14-v, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br). "II – CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar o(a) reclamado(a) a dar baixa no contrato registrado na CTPS do(a) reclamante, com data de 19.11.2006, bem como fornecer as guias para levantamento do seguro-desemprego, no prazo de 08 (oito) dias contados da intimação desta sentença, sob pena da Secretaria da Vara fazê-lo, tudo de acordo com a fundamentação. Custas pelo(a) reclamado(a), no importe de R\$ 10,64 (valor mínimo para efeito de recolhimento), sobre o valor arbitrado de R\$ 465,00. Ciente o(a) reclamante. Intime-se o(a) reclamado(a). Samara Moreira de Sousa Juíza do Trabalho" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos nove de julho de dois mil e nove. Samara Moreira de Sousa Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2438/2009

Processo Nº: AINDAT 00307-2006-211-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: VALDIR MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RÉU(RÉ): DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

NOTIFICAÇÃO:

EXEQUENTE:

TER VISTA DA INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. 714/727, PELO PRAZO DE CINCO DIAS, FICANDO ADVERTIDO DE QUE:

A) DE QUE O SEU SILÊNCIO IMPORTARÁ EM CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO;

B) DE QUE, NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVE INDICAR, NO MESMO PRAZO, BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO EXECUTADO.

Notificação Nº: 2433/2009

Processo Nº: ACP 00317-2006-211-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO NA PESSOA DO SENHOR PREFEITO SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO + 001

ADVOGADO..... SERGIO SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO:

REQUERIDO(A):

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1472, ABAIXO TRANSCRITO:

'Vistos etc.

Homologo o aditamento ao acordo noticiado pelas partes às fls. 1470/1471, para que surta seus legais efeitos.

Intimem-se.'

Notificação Nº: 2434/2009

Processo Nº: ACP 00317-2006-211-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO + 001

ADVOGADO..... SERGIO SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO:

REQUERIDO(A):

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1472, ABAIXO TRANSCRITO:

'Vistos etc.

Homologo o aditamento ao acordo noticiado pelas partes às fls. 1470/1471, para que surta seus legais efeitos.

Intimem-se.'

Notificação Nº: 2436/2009

Processo Nº: RT 00515-2007-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IRAÍ BENEDITO

ADVOGADO..... SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO E PANIFICADORA SHALON LTDA.

ADVOGADO..... GERALDO RAFAEL DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO:

EXECUTADO(A):

FICA V. Sr. INTIMADA, NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, § 1º, DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 A PAGAR O MONTANTE DA

EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ACRESCENTAR-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10% REVERTIDA AO RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE A PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS.
FICA, AINDA, V. Sr. CIENTE DE QUE O VALOR TOTAL DO DÉBITO IMPORTA R\$20.259,30, E A MULTA DE 10% QUE DEVERÁ SER ACRESCIDADA ESTE VALOR, CASO NÃO SEJA QUITADO O DÉBITO, NO PRAZO ESTIPULADO, IMPORTA EM R\$1.817,00, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2009, CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 155.

Notificação Nº: 2439/2009

Processo Nº: RT 00847-2008-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIA RODRIGUES DOS REIS

ADVOGADO....: RAMILSON MARTINS SANTOS

RECLAMADO(A): ROSSANA MELO PEREIRA JESUS

ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD

NOTIFICAÇÃO:

RECLAMADO(A):

TOMAR CIÊNCIA DE QUE A UNIÃO FEDERAL INFORMOU O NIT DO RECLAMANTE, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 48.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1899/2009

PROCESSO: RTOrd 00319-2009-211-18-00-3

RECLAMANTE(S): VANESSA DE CASSIA FREITAS

RECLAMADO(A/S): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTIMA

O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) RECLAMADO(A/S), INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) perante esta VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no dia 28.07.2009, às 13:00 horas, preferivelmente acompanhado(a/s) de advogado(a/s), para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe(s) foi proposta, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s) independentemente do comparecimento de seu(sua/s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado.

Pedidos:

"a) Multa do art. 477, §8º.....R\$3.240,00;

b) FGTS de todo o período não recolhido....R\$10.108,80;

c) Multa de 40% do FGTS.....R\$4.034,52;

d) INSS – não recolhido.....R\$25.272,00;

e) Seja julgada procedente a presente reclamação trabalhista;

f) Seja concedida gratuidade de justiça conforme declaração em anexo;

g)Sejam notificadas as reclamadas para, querendo, contestar a presente, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos aqui alegado, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho;

g) Sejam, no final, condenadas ao pagamento da quantia de R\$42.655,32(quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

h) Sejam condenadas as reclamadas nas custas processuais e honorários advocatícios;

i) A entrega das guias de seguro desemprego, sob pena de conversão em espécie;

Preende provar o alegado através de provas testemunhais, documentais e periciais, e demais provas em Direito admitidas, nos termos do art. 332 do Código de Processo Civil.

Seja ainda oficiado à DRT, CEF, INSS e Ministério Público do Trabalho, sobre incorreções apontadas.

Dá-se à causa o valor de R\$42.655,32(quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)".

E para que chegue ao conhecimento do(a/s) RECLAMADO(A/S), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de FORMOSA-GO, aos nove de julho de dois mil e nove. De ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria, nos termos da Portaria nº 02/2008 da Vara do Trabalho de Formosa/GO.

JOSÉ ROMUALDO MOREIRA

Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3979/2009

Processo Nº: RT 00361-2003-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES BUENO

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA

RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO DE PAULA CARVALHAES RIBEIRO - ME + 001

ADVOGADO....: FRANK ALESSANDRO CARVALHÃES DE ASSIS

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Considerando que o exequente requer o levantamento da quantia no valor apurado nos cálculos de fls. 1026/1036, presume-se sua concordância com os valores apurados.

Assim, expeça-se alvará para levantamento do crédito líquido do exequente (R\$ 19.673,99) e intime-o para receber o alvará em 5 dias.

Concomitantemente, recolham-se as custas processuais (R\$ 177,02).

Fixo os honorários do leiloeiro em R\$ 800,00, tendo em vista a despesa com publicação, deslocamento, propaganda, pessoal etc, e assim, depois dos recolhimentos supra deverá ser expedido alvará em favor do leiloeiro.

Após, intime-se a União para manifestar-se sobre os cálculos e recolhimentos previdenciários (fls. 371, conforme decisão de fls. 913/916) em 16 dias, sob pena de preclusão.

Transcorrendo in albis o prazo supra e comprovados os recolhimentos supra, libere-se o remanescente das contas indicadas às fls. 989 e 980 ao executado.

Após, arquivem-se definitivamente os autos.

Intimem-se as partes desta decisão.

Notificação Nº: 4001/2009

Processo Nº: RT 00689-2004-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DENAIR CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): VALDIR JOSÉ DO COUTO

ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Vistos os autos.

1. Inclua-se, na atualização de fls. 403/405, a comissão do Leiloeiro, fixada às fls. 390.

2. Após, designe-se novo leilão, desta feita, somente do veículo descrito na alínea b do edital de fls. 369, observando-se, no que couber, as diretrizes lançadas às fls. 368, com a ressalva de que a intimação acerca da hasta pública, determinada no item 7 de fls. 368, deverá restringir-se às Partes, via de seus Procuradores.

“Nos termos do despacho de fls. 410, ficam V. Senhorias intimadas de que foi designado o leilão (EDITAL Nº 82/2009) do BEM DESCRITO NA ALÍNEA “b” DO EDITAL DE FLS. 369, para o dia 14/09/2009, a partir das 13 horas, a ser REALIZADO NA SEDE DESTA EG. VARA DO TRABALHO DA CIDADE DE GOIÁS. Prazo e fins legais.”

Notificação Nº: 4016/2009

Processo Nº: RT 00437-2006-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDEIR ALVES DE SOUZA

ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JR.

RECLAMADO(A): CERTA - INDÚSTRIA CERÂMICA DE ITAÚCU LTDA

ADVOGADO....: RODRIGO MARTINS CARVELO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

“Vistos os autos.

1. Homologo o acordo de fls. 369/371, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas:

a) o Credor deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação;

b) deixo de executar as Custas de Liquidação consignadas às fls. 350 (R\$636,76), em benefício do acordo, ante o disposto na Portaria do MF nº 49, de 1º/04/2004, a qual autoriza a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais).

2. Mantenho as constrições realizadas nestes autos, até a comprovação da quitação do acordo.

3. Intimem-se.”

Notificação Nº: 4004/2009

Processo Nº: AINDAT 01628-2007-221-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: FERNANDO MORAIS RESENDE

ADVOGADO: EUDES FABIANE CARNEIRO

RÉU(RÉ): ARANTES ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:

Vistos os autos.

Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, a requerer o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias.

Notificação Nº: 4005/2009

Processo Nº: RT 00745-2008-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCI FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA (NA PESSOA DE JOSÉ MANOEL FULLEDA LOPEZ)

ADVOGADO....: MARCELO DE MORAES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

“Vistos os autos.

Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, para tomar ciência do teor da certidão do Oficial de Justiça (fls. 179), bem como de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias.”

Notificação Nº: 4003/2009

Processo Nº: RT 00835-2008-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): OLMARY VEIGA COSTA CAMPOS
ADVOGADO.....: JOSE ANGELO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

``Vistos os autos.

1. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, para tomar ciência de todos os atos executórios, indicando os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80.
2. No silêncio, enviem-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um (01) ano, devendo a Secretaria observar, no prazo de seis (06) meses, o disposto no art. 15 da Portaria VT/Goias nº 01/2009.

Notificação Nº: 3995/2009

Processo Nº: RT 00852-2008-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE ARCANJO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PRUDENTE FILHO (SUPERMERCADO RIO VERMELHO)
ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:

``Vistos os autos.

1. Converto em penhora o depósito de fls. 53 (R\$16,71).
2. Intime-se o Executado, via de seu Procurador, para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3984/2009

Processo Nº: AINDAT 00958-2008-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: DAGMAR RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ): BERTIN S.A.
ADVOGADO: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo(a) Reclamado(a) (fls. 359/393), ficando V.Sª intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3977/2009

Processo Nº: RTOrd 01084-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS MACEDO
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): BERTIN S.A.
ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 310/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3969/2009

Processo Nº: RTOrd 01111-2008-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: AGAMENON ALVES MONTEIRO
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): JUVENAL BUENO DA CRUZ
ADVOGADO.....: RICARDO CALIL FONSECA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
1. Face o trânsito em julgado dos embargos de terceiro, prossiga-se a execução.
2. Oficie-se o CRI de Itaberai para que este registre a penhora realiza às fls. 146/147, ressaltando-se que o exequente é beneficiário da justiça gratuita.
3. Observa-se que não fora nomeado depositário para os bens imóveis penhorados, no entanto esta nomeação não é imprescindível para aperfeiçoamento do ato executivo.
4. A ementa de seguinte teor corrobora o entendimento supra: 'PENHORA DE BEM IMÓVEL - AUSÊNCIA DE DEPOSITÁRIO - IRRELEVÂNCIA - Penhora de bem imóvel prescinde de nomeação de depositário, já que insuscetível de remoção, bastando seu registro no Registro de Imóveis. (TRT 9ª R. - AP 3.770/98 - Ac. 8.077/99 - 2ª T - Rel. Juiz Luiz Eduardo Gunther - DJPR 30.04.1999)'.
5. Desta forma reputo aperfeiçoada a penhora de fls. 146/147.
6. Considerando que as penhoras de fls. 134/135 e 146/147 garantem integralmente a execução, intemem-se as partes para os efeitos do art. 884 da CLT.
7. Transcorrendo in albis o prazo supra, designe-se praça e leilão dos bens penhorados (134/135 e 146/147), observando-se as cautelas devidas.

Notificação Nº: 3976/2009

Processo Nº: RTOrd 01156-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIANA DE SOUZA REZENDE
ADVOGADO.....: EMIVALDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO.....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA MULTCOOPER:

Nos termos da Portaria VT - GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, IV), vista do Laudo Pericial de fls. 745/754, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3990/2009

Processo Nº: RTOrd 01218-2008-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO FRANCISCO MARQUES
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MADEIREIRA LOBO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2009 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 38, na qual o(a) Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 4020/2009

Processo Nº: RTOrd 01224-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CLODOALDO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da sentença de fls. 449/457, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:
``Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos de CLODOALDO JOSÉ DE SOUZA em relação à ARANTES ALIMENTOS LTDA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas pelo autor no importe de R\$1122,56, dispensado face a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença, deverá ser encaminhado ao TRT 18ª Região formulário solicitando o valor de R\$500,00 para o perito, Dr. Luiz Xavier de Araújo Godinho. Intimem-se as partes. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -``

Notificação Nº: 3989/2009

Processo Nº: RTSum 01248-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO DIVINO PINHEIRO
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARACI RIBEIRO DIAS
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS LEITE DE SANTANNA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2009 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 42, na qual o(a) Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 4011/2009

Processo Nº: RTSum 01251-2008-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): BERTIN S/A
ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Reincluo o feito na pauta do dia 12/08/2009, às 16 horas, para realização de audiência de instrução.
2. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, atempadamente, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4000/2009

Processo Nº: RTOrd 01296-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: OLAIR JESUS MARINHO COSTA
RECLAMADO(A): MARIA DAS GRAÇAS SILVA A GOIANA (SUPERMERCADO RIO DAS PEDRAS)
ADVOGADO.....: JULLYANNE LOPES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
``Vistos os autos.
1. Indefiro o requerimento de fls. 305 e mantenho a decisão de fls. 300.
2. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador.
3. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 4007/2009

Processo Nº: RTOrd 00039-2009-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GRAZIELLA MYRIAN BENTO GARCIA
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JUSSARA CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS E REG. IMÓVEIS
ADVOGADO.....: EUDES FABIANE CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:
``Vistos os autos.

1. Do que consta nos autos, presume-se que foi cumprido o acordo.
2. Custas Processuais dispensadas (fls. 26).
3. Convento em penhora o bloqueio realizado junto ao Banco do Brasil S.A (fls. 55 – R\$952,14).
4. Intime-se o Executado acerca da constrição efetuada, via de seu Procurador, para os fins do art. 884 da CLT.”

Notificação Nº: 3994/2009

Processo Nº: RTOOrd 00087-2009-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NARCIZIA RITA DA SILVA NETA (ASSISTIDA POR SUA GENITORA ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA)
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOAQUIM CALIXTO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

“Vistos os autos.

1. Concedo ao Devedor mais cinco (05) dias de prazo para firmar o termo de nomeação de depositário, conforme requerido às fls. 90.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, sendo a Exequente, para ciência.”

Notificação Nº: 3996/2009

Processo Nº: RTOOrd 00092-2009-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA NASCISO
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): IRUSA SAGARANA AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO.....: CORACI FIDELIS DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:

Tomar ciência de que foi interposto Recurso Adesivo pelo Reclamante (fls. 105/106), ficando V.Sª intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4008/2009

Processo Nº: RTSum 00144-2009-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO.....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RECLAMADO(A): APARECIDA VICENTE FERREIRA DA FONSECA
ADVOGADO.....: MARILDA FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:

“Vistos os autos.

1. Convento em penhora o depósito de fls. 39.
2. Intime-se a Executada acerca da constrição efetuada, via de sua Procuradora, para os fins do art. 884 da CLT.”

Notificação Nº: 3978/2009

Processo Nº: RTOOrd 00257-2009-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA SILVA VITAL
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN S/A
ADVOGADO.....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamada (fls. 278/290), ficando V. Sª intimada para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4002/2009

Processo Nº: RTOOrd 00270-2009-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR LUCAS DIAS
ADVOGADO.....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LUIZ CESAR VAZ DE MELO FAZENDA ENTRE RIOS
ADVOGADO.....: AIRTON BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:

“Vistos os autos.

1. Do que consta nos autos, presume-se que foi cumprido o acordo.
2. Custas Processuais dispensadas (fls. 40).
3. Convento em penhora o bloqueio realizado junto ao Banco Safra S.A (fls. 48).
4. Intime-se o Executado acerca da constrição efetuada, via seu Procurador, para os fins do art. 884 da CLT.”

Notificação Nº: 3970/2009

Processo Nº: RTSum 00534-2009-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: PETERSON FRANCISCO CARNEIRO
ADVOGADO.....: VICENTE ALVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): DERSIMAR DA SILVA ESPINDLOA
ADVOGADO.....: WILLIAM GOMES DE MORAES FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:

Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 339/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4012/2009

Processo Nº: RTOOrd 00666-2009-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DILSON RODRIGUES SIQUEIRA
ADVOGADO.....: ELLIONAY RODRIGUES DE PAULA
RECLAMADO(A): ALEIXO ANTÔNIO ALVES
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

“Designo audiência de encerramento de instrução para o dia 22/07/2009 às 15:45 horas, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes via DJ.”

Notificação Nº: 4009/2009

Processo Nº: RTOOrd 00668-2009-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARILENE SILVEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Vistos os autos.

1. Reincluo o feito na pauta do dia 12/08/2009, às 16h30min, para realização de audiência de instrução.
2. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, atempadamente, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3991/2009

Processo Nº: RTSum 00692-2009-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRES KAROLINE BORGES CALIXTO
ADVOGADO.....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PRUDENTE FILHO
ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:

Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 36, na qual o(a) Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 4023/2009

Processo Nº: RTSum 00693-2009-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PRUDENTE FILHO
ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:

Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 34, na qual o(a) Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 4022/2009

Processo Nº: RTSum 00694-2009-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO RODRIGUES TEIXEIRA
ADVOGADO.....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PRUDENTE FILHO
ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:

Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 37, na qual o(a) Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3993/2009

Processo Nº: RTOOrd 00695-2009-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SOLANGE VIEIRA NASCIMENTO PINHEIRO
ADVOGADO.....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PRUDENTE FILHO
ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:

Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 43, na qual o(a) Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 4014/2009

Processo Nº: RTSum 00696-2009-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NEURIVAN APARECIDO CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PRUDENTE FILHO
ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:

Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls.46, na qual o(a) Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 4017/2009

Processo Nº: RTSum 00697-2009-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX RIBEIRO DE SANTANA

ADVOGADO.....: EUDES FABIANE CARNEIRO

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PRUDENTE FILHO

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:

Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls.33, na qual o(a) Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3988/2009

Processo Nº: RTSum 00698-2009-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA DA ROCHA SOUZA

ADVOGADO.....: EUDES FABIANE CARNEIRO

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PRUDENTE FILHO (SUPERMERCADO RIO VERMELHO)

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:

Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 34, na qual o(a) Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3973/2009

Processo Nº: RTOrd 00708-2009-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOCIMAR JESUS DA SILVA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Ficam V.Sas. intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Para ciência, a parte dispositiva da referida decisão foi transcrita a seguir:

"Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pela reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado para a condenação.

A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do C. TST.

Recolhimentos previdenciários pela reclamada na forma da Lei 8212/91 e fiscais em consonância com o PGC/TRT 18ª Região.

Ofício ao INSS. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 3982/2009

Processo Nº: RTOrd 00728-2009-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO FELIX DE MOURA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): FOKUS LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO.....: KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA:

Vistos os autos.

1. Converto em penhora o bloqueio realizado junto ao Banco Bradesco S.A (fls. 105 – R\$7.653,31).

2. Intime-se a Executada cerca da constrição efetuada, via de seu Procurador, para os fins do art. 884 da CLT.

3. No silêncio e vindo a confirmação da transferência solicitada às fls. 105:

a) recolham-se as Contribuições Previdenciárias, o IRRF, as Custas Processuais e de Liquidação (vide valores líquidos às fls. 93);

b) após, libere-se o que sobejar ao Exequente, para quitação de seu crédito.

4. Tudo feito, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, para tomar ciência da sentença, dos cálculos e do repasse efetuado. Prazo e fins legais.

5. No silêncio, a execução será considerada extinta e os autos, arquivados definitivamente. À Secretaria, para observar.

Notificação Nº: 4021/2009

Processo Nº: RTSum 00762-2009-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DE MORAIS PRETO

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): GERCINO DE SOUSA AGUIAR

ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

NOTIFICAÇÃO: À PARTES:

"Vistos os autos.

1. Desnecessária a intimação do INSS, tendo em vista os termos da Portaria MF nº 283, de 1º de dezembro de 2008, c/c o art. 171-A do PGC deste Eg. Regional.

2. Homologo o acordo de fls. 49/50, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) o Credor deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) liberem-se ao Executado os depósitos de fls. 45 e 46; c) utilize-se o depósito de fls. 47 para quitação das

Custas Processuais, de Liquidação (valores líquidos), e o remanescente, para quitar as Contribuições Previdenciárias devidas.

3. Intimem-se. 4. Tudo feito, aguarde-se o termo final do acordo e no silêncio das Partes, a execução será considerada extinta e os autos, arquivados definitivamente. À Secretaria, para observar."

Notificação Nº: 4018/2009

Processo Nº: RTOrd 00814-2009-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da sentença de fls. 94/109, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:

"Face ao exposto, DECIDE-SE conceder ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA a pagar ao reclamante JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA as parcelas deferidas na fundamentação supra, no valor bruto de R\$ 13.072,86, conforme planilha de cálculos ora anexada, sem prejuízo de futuras atualizações (já incluídas as Custas de Liquidação). As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica.

Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 313,87, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa. A Reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução, caso em que será observado o art. 12 da Portaria VT/Goias nº 01/2006. Intimem-se. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -".

Custas de Liquidação). As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica.

Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 313,87, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa. A Reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução, caso em que será observado o art. 12 da Portaria VT/Goias nº 01/2006. Intimem-se. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -".

Custas de Liquidação). As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica.

Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 313,87, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa. A Reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução, caso em que será observado o art. 12 da Portaria VT/Goias nº 01/2006. Intimem-se. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -".

Custas de Liquidação). As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica.

Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 313,87, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa. A Reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução, caso em que será observado o art. 12 da Portaria VT/Goias nº 01/2006. Intimem-se. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -".

Custas de Liquidação). As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica.

Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 313,87, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa. A Reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução, caso em que será observado o art. 12 da Portaria VT/Goias nº 01/2006. Intimem-se. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -".

Custas de Liquidação). As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica.

Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 313,87, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa. A Reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução, caso em que será observado o art. 12 da Portaria VT/Goias nº 01/2006. Intimem-se. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -".

Custas de Liquidação). As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica.

Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 313,87, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa. A Reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução, caso em que será observado o art. 12 da Portaria VT/Goias nº 01/2006. Intimem-se. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -".

Custas de Liquidação). As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica.

Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 313,87, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa. A Reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução, caso em que será observado o art. 12 da Portaria VT/Goias nº 01/2006. Intimem-se. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -".

Custas de Liquidação). As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica.

Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 313,87, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa. A Reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução, caso em que será observado o art. 12 da Portaria VT/Goias nº 01/2006. Intimem-se. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -".

Custas de Liquidação). As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica.

Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 313,87, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa. A Reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução, caso em que será observado o art. 12 da Portaria VT/Goias nº 01/2006. Intimem-se. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -".

Custas de Liquidação). As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica.

Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 313,87, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa. A Reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução, caso em que será observado o art. 12 da Portaria VT/Goias nº 01/2006. Intimem-se. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -".

Custas de Liquidação). As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 14h57min. Nada mais.``

Notificação Nº: 4015/2009

Processo Nº: ET 00914-2009-221-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE...: IRACINA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
EMBARGADO(A): NARCÍZIA RITA DA SILVA NETA REPRESENTADA POR SUA GENITORA ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À EMBARGANTE:

``Vistos os autos. 1. A Embargante não apresentou o termo de nomeação de depositário do bem descrito no auto de penhora e avaliação, sob a justificativa de que o Executado, nos autos principais, não compareceu à Secretaria da Vara para firmá-lo (fls. 18). 2. À vista disso, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, por ausência de interesse, nos termos do art. 267, VI, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT, haja vista que a penhora não se aperfeiçoou, ante a ausência de depósito. 3. Concedo à Embargante os benefícios da Justiça Gratuita, ante o pedido firmado às fls. 05, por meio de seu Procurador. 4. Custas, pela Embargante, no importe de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensada, face aos benefícios da Justiça Gratuita que ora lhe são concedidos. 5. Após o trânsito em julgado: a) certifique-se nos autos principais (RTOrd 87/09) o inteiro teor desta decisão, fazendo-os conclusos; b) arquivem-se estes autos definitivamente. 6. Intime-se a Embargante, via de seu Procurador.``

Notificação Nº: 3983/2009

Processo Nº: RTOrd 01005-2009-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS

RECLAMADO(A): SINDICATO RURAL DE ITAÚÇU

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Fica V.Sª notificada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:15 horas do dia 22 de julho de 2009, para AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Documento assinado eletronicamente por RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, em 10/07/2009, e por VINICIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, em 10/07/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO, CEP 76.600-00 Fone: 3936-2600

EDITAL DE LEILÃO Nº 82/2009

PROCESSO: RT 00689-2004-221-18-00-3

RECLAMANTE: DENAIR CORDEIRO DOS SANTOS

EXEQUENTE: DENAIR CORDEIRO DOS SANTOS

EXECUTADO: VALDEIR JOSÉ DO COUTO

ADVOGADO(A): EUDES FABIANE CARNEIRO – OAB/GO 21.078

Data do Leilão 14/09/2009 às 13 horas.

O (A) Doutor (a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da LEILÃO, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e que é(são) o(s) seguinte(s):

``01 (um) veículo, tipo caminhonete carroceria aberta, D-20, ano/modelo 1988/1988, cor azul, chassi nº 9BG244QNJJC016632, placa HQX-7951, à diesel. Referido veículo, aparentemente, encontra-se em perfeito estado de uso e em boa conservação, estando a carroceria de madeira semi-nova, os quatro pneus com meia-vida, o interior da caminhonete também está em bom estado de conservação, a pintura e a lataria precisam de alguns pequenos reparos, a grade dianteira também está quebrada, avaliado em R\$18.000,00 (dezoito mil reais).``

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

O Leilão será realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

No caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, devida pelo credor, salvo se ocorrer com antecedência de 10 (dez) dias do leilão; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, se não observado o prazo anterior, a comissão fixada em 2% do valor da avaliação será paga pelo devedor.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado conforme portaria 001/2009, expedida por esta Egrégia Vara do Trabalho de Goiás/GO.

Eu, VINICIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove de julho de dois mil e nove.

RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1425/2009

Processo Nº: RT 00064-2001-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON MENDES DE SOUSA

ADVOGADO.....: LAIS BENTO DE RESENDE

RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)

ADVOGADO.....: WMARLEY LOPES FRANCO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Suspendo, por ora, o cumprimento do mandado de imissão na posse.

Manifeste-se o autor a respeito do expediente de fls. 374/378.

Intime-se.

Notificação Nº: 1425/2009

Processo Nº: RT 00064-2001-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON MENDES DE SOUSA

ADVOGADO.....: LAIS BENTO DE RESENDE

RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)

ADVOGADO.....: WMARLEY LOPES FRANCO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Suspendo, por ora, o cumprimento do mandado de imissão na posse.

Manifeste-se o autor a respeito do expediente de fls. 374/378.

Intime-se.

Notificação Nº: 1405/2009

Processo Nº: AINDAT 00410-2005-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: JURACI PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. POR SÔNIA DA SILVA COELHO SANTOS

ADVOGADO: DARLEIA PERES ALVES

RÉU(RÉ): FAZENDA SALOBA (PROP. MARCOS ANTÔNIO ASTOLPHI GRACIA E OUTROS)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo:

``Ressente-se o edital de fls. 722/724 de vício insanável, conforme informado na certidão retro, sendo certo que sua eventual correção neste momento não propiciaria o lapso temporal requerido pela lei (art. 888 da CLT).

Assim sendo, diante do lamentável erro cometido pela Secretaria, anulo o edital de praça e leilão nº 045/2009 desta Vara do Trabalho, tornando sem efeito suas disposições.

Intimem-se e publique-se, dando-se ampla e irrestrita ciência da presente decisão.

Após, expeça-se novo edital em conformidade com as diretrizes assinaladas à fl. 721.``

Notificação Nº: 1406/2009

Processo Nº: AINDAT 00410-2005-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: JURACI PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. POR SÔNIA DA SILVA COELHO SANTOS

ADVOGADO: DARLEIA PERES ALVES

RÉU(RÉ): FAZENDA SALOBA (PROP. MARCOS ANTÔNIO ASTOLPHI GRACIA E OUTROS)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ

NOTIFICAÇÃO: A QUEM INTERESSAR POSSA: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo:

``Ressente-se o edital de fls. 722/724 de vício insanável, conforme informado na certidão retro, sendo certo que sua eventual correção neste momento não propiciaria o lapso temporal requerido pela lei (art. 888 da CLT).

Assim sendo, diante do lamentável erro cometido pela Secretaria, anulo o edital de praça e leilão nº 045/2009 desta Vara do Trabalho, tornando sem efeito suas disposições.

Intimem-se e publique-se, dando-se ampla e irrestrita ciência da presente decisão.

Após, expeça-se novo edital em conformidade com as diretrizes assinaladas à fl. 721.``

Notificação Nº: 1421/2009

Processo Nº: RT 00409-2006-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO.....: DANIELA LEO COIMBRA
NOTIFICAÇÃO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1418/2009

Processo Nº: ACCS 00023-2007-151-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
REQUERIDO(A): TELMAR VILELA BORGES (ESPÓLIO DE) REP. POR LAURICÉA AQUINO RAMOS VILELA
ADVOGADO.....: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH
NOTIFICAÇÃO:

À REQUERENTE: Considerando que o Requerido não foi citado, deverá Vossa Senhoria informar o correto endereço da parte adversa, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1416/2009

Processo Nº: ACCS 00577-2007-151-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
REQUERIDO(A): EURIPEDES PIMENTA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:

À REQUERENTE: Considerando que o endereço do requerido noticiado nos autos é o da sede do Sindicato Rural do Município de Montes Claros de Goiás, deverá Vossa Senhoria informar o correto endereço da parte adversa, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1426/2009

Processo Nº: RT 00703-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIEL VIEIRA NEVES
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
NOTIFICAÇÃO:

À RECLAMADA: Deverá, Vossa Senhoria, comprovar o parcelamento do débito previdenciário junto à Receita Federal, em 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 1427/2009

Processo Nº: RT 00801-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: IUZA ALVES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
NOTIFICAÇÃO:

À RECLAMADA: Deverá, Vossa Senhoria, comprovar o parcelamento do débito previdenciário junto à Receita Federal, em 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 1428/2009

Processo Nº: ExFis 01014-2007-151-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....: .
REQUERIDO(A): EMPREENDIMENTOS TURISTICOS CASTELO DE AREIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: NADIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:

Face a informação constante do expediente de fls. 152/155, sobre o curso da execução.

Intime-se o leiloeiro.
Comprove o devedor o parcelamento da dívida perante o INSS nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias.
Intime-se o réu.

Notificação Nº: 1414/2009

Processo Nº: RTSum 00266-2009-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: AILTON SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO.....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO OESTE (PROP. GEAN PAULINO DE SOUZA)
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:

À RECLAMANTE: Reiterando a intimação de fl. 32, requerer o que de interesse, em 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 1422/2009

Processo Nº: RTSum 00345-2009-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO.....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JOSÉ DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:

À AUTORA:
Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1420/2009

Processo Nº: RTSum 00347-2009-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO.....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): DOMOLINCIO CARVALHO BARROS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1415/2009

Processo Nº: RTSum 00374-2009-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANKLIN DAVID DE SOUZA MELO
ADVOGADO.....: CLAITON ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo:

“Vistos, etc.
Não há nos autos qualquer elemento que permita inferir que o autor goze de estabilidade no emprego, em razão mesmo da personalidade jurídica da empresa ré.

Por outro lado, a pretensão, ainda que em caráter liminar, consistente na reintegração do autor em localidade diversa daquela estabelecida pela empresa extrapola o âmbito de incidência da tutela jurisdicional do Estado, implicando em inadmissível ingerência sobre aspectos meramente administrativos da ré.
Não vislumbro pois, a fumaça do bom direito.

Tampouco há se cogitar em periculum in mora, vez que, se a final precedente a pretensão, contemplar-se-á a integral reparação dos danos suportados.
Assim sendo, indefiro a liminar requerida.
Intime-se.”

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 267/2009

PROCESSO Nº RT 00205-2008-121-18-00-1
EXEQUENTE(S): FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR DE OLIVEIRA e UNIÃO
EXECUTADO(S): ASSUCENA MARIA FERNANDES DE LUCENA + 001
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ASSUCENA MARIA FERNANDES DE LUCENA e PAULO NOGA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução no valor de R\$5.506,51, atualizados até 31/07/2009, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos de fls.67.

E para que chegue ao conhecimento dos executados ASSUCENA MARIA FERNANDES DE LUCENA e PAULO NOGA DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos oito de julho de dois mil e nove.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 269/2009

PROCESSO Nº RTOrd 01174-2009-121-18-00-7
EXEQUENTE(S): MARINA FERNANDES ROCHA e UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO(S): EVALDO BAHIA
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), EVALDO BAHIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas),

ou garantir a execução no valor de R\$5.106,55, atualizados até 31/07/2009, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos de fls.29.

E para que chegue ao conhecimento do executado EVALDO BAHIA, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos oito de julho de dois mil e nove.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 268/2009

PROCESSO Nº RTOrd 01175-2009-121-18-00-1

EXEQUENTE(S): SANDRA BATISTA SANTOS e UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO(S): EVALDO BAHIA

O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), EVALDO BAHIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$2.538,87, atualizados até 31/07/2009, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos de fls.31.

E para que chegue ao conhecimento do executado EVALDO BAHIA, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos oito de julho de dois mil e nove.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4676/2009

Processo Nº: RT 01484-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUÍS DA SILVA

ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado do teor do despacho abaixo transcrito:

'Vistos.

1. Em diversas oportunidades, o credor peticionou (fls. 255, 257, 259, 266, 274 e 278) reportando-se ao acordo de fls. 252/253.

2. Às fls. 281/282 o credor é explícito na explicação de que pretendia a execução do valor original (R\$54.535,71), eis que a noticiada conciliação até então não havia sido cancelada pelo Juízo.

3. Considerando que o devedor claramente obteve benefício na peça de fls. 252/253, com redução do montante devido, mas não cumpriu com sequer parte razoável das obrigações, o requerimento do credor é atendido.

4. Assim, torna-se sem efeito a decisão contida no item 2 de fl. 279.

5. Dê-se ciência ao credor.

6. Em seguida, atualize-se a conta (fls. 106/115) e façam-se os autos conclusos.'

Notificação Nº: 4670/2009

Processo Nº: RT 00660-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LÍLIA DE CÁSSIA DUARTE FREITAS

ADVOGADO....: SIMONE SOUSA PRADO

RECLAMADO(A): LUIZ VOLMAR DE MOURA OLIVEIRA

ADVOGADO....: FRANCIELE KÁSSIA DE O OLIVEIRA FURTADO

NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a manifestar-se, em 30 (trinta) dias, sobre a certidão de fl. 70.

Notificação Nº: 4673/2009

Processo Nº: RT 01006-2008-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS BONIFÁCIO PAIVA

ADVOGADO....: NEY GOMES DE CASTRO

RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença, cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.

'DISPOSITIVO

Isso posto, condena-se Hochtief do Brasil a cumprir, a favor de Josias Bonifácio Paiva, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo.

Juros e correção monetária na forma legal.

Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação.

Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Custas, pela parte ré, no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação.

Sentença publicada 'em gabinete'.

Intimem-se.

Nada mais.'

Notificação Nº: 4674/2009

Processo Nº: RTSum 01384-2008-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: UEIDA FABIANA FERREIRA GUIMARÃES

ADVOGADO....: FRANCISCO COSTA

RECLAMADO(A): K & D COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor de despacho abaixo transcrito: 'Vistos.

1. Homologa-se o acordo de fls. 75/76, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, com as ressalvas que se seguem.

2. Deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos a contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da conta de fls. 62/65, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertence aos de terceiros.

3. Eventual prosseguimento da execução e seu direcionamento aos bens apontados à fl. 76 serão apreciados no momento oportuno, se necessário.

4. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 4671/2009

Processo Nº: RTOrd 00762-2009-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARCIANO RIBEIRO

ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): LEANDRA TOSTA ZANINI + 001

ADVOGADO....: LAILA FARIA ZEBIAN

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença, cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.

'DISPOSITIVO

Isso posto, ficam os ocupantes do pólo passivo (Leandra Tosta Zanini e Usina Boa Vista) condenados a cumprir, a favor de Sebastião Marciano Ribeiro, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo.

Juros e correção monetária na forma legal.

Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação.

Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Custas, pela parte ré, no importe de R\$40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação.

Sentença publicada 'em gabinete'.

Intimem-se.

Nada mais.'

Notificação Nº: 4672/2009

Processo Nº: RTOrd 00762-2009-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARCIANO RIBEIRO

ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA + 001

ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença, cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.

'DISPOSITIVO

Isso posto, ficam os ocupantes do pólo passivo (Leandra Tosta Zanini e Usina Boa Vista) condenados a cumprir, a favor de Sebastião Marciano Ribeiro, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo.

Juros e correção monetária na forma legal.

Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação.

Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Custas, pela parte ré, no importe de R\$40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação.

Sentença publicada 'em gabinete'.

Intimem-se.

Nada mais.'

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4600/2009

Processo Nº: RT 00496-1992-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO JOSE GEWEHR E OUTRO

ADVOGADO....: LOURIVAL SILVESTRE SOBRINHO

RECLAMADO(A): ESPOLIO DE JOSE AMILCAR DE SOUZA (REP. PELA INVENTARIANTE: EVANI LENIR DE SOUZA)

ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO:

ADVOGADO DO RECLAMADO:

'Antes de se conhecer da peça de fls. 579/594, por formalidade legal exigida, intime-se a pretensa Inventariante para que junte termo de compromisso, firmada no MM. Juízo Cível no prazo de 10 (dez) dias.'

Notificação Nº: 4598/2009

Processo Nº: RT 00025-1996-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO GOMES CABRAL
ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DMB-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO.....: DANIELA CRISTINA GUEDES DE MAGALHAES
NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO RECLAMANTE:
Intimar o(a) credor(a) e seu(ua) procurador(a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 4605/2009

Processo Nº: RT 00741-1997-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANISIO RIBEIRO DA SILVA + 14
ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COOHAPLANE COOPERATIVA HABITACIONAL DO PLANALTO E ENTORNO LTDA.(TEL. 223-5066) + 001
ADVOGADO.....: REGINALDO ARANTES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
'Em análise à petição do Exequente às fls. 3835, determino que se intime o Exequente para que diga o meio pelo qual deseja que a execução prossiga: desconsideração da personalidade jurídica ou penhora dos bens da Executada Sociedade Empresária, notadamente a construção judicial do prédio de nº 04, devendo, para tanto – caso o Exequente opte pela segunda via -, indicar e individualizar o bem.
Prazo para resposta de 15 (quinze) dias.'

Notificação Nº: 4599/2009

Processo Nº: RT 00616-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL MESQUITA VIEIRA
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SAO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO.....: MICHELE FIORE E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO RECLAMANTE:
Fica intimado o Exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, indique meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, bem como arquivamento definitivo dos autos, o que já fica determinado em caso de omissão (PGC/TRT 18ª Região, artigos 211/2170).

Notificação Nº: 4569/2009

Processo Nº: ADM 01774-2004-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA BRITO (REP. PELA SRA MARIA DO SOCORRO JESUS BRITO)
ADVOGADO.....: OSVALDO ELIAS DA SILVA DR.
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA AGUAS LINDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (REP. PELOS SOCIOS: SR. NILSON DE JESUS FERREIRA DA MOTA E SRA. SANDRA CRISTINA GRIPPE MOTA)
ADVOGADO.....: EDNALDO MARIANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO RECLAMANTE:
Fica intimado o Exequente a indicar, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da marcha executiva pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 4597/2009

Processo Nº: RT 01152-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO.....: DÊNIS DA COSTA MEIRELES
RECLAMADO(A): EVALDO DE JESUS MEIRELES + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DA RECLAMANTE:
Tendo em vista os termos da certidão de fls. 215, fica intimado o Exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte o número de sua inscrição no PIS/NIT.

Notificação Nº: 4563/2009

Processo Nº: RT 01240-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CORREIA LIMA SOBRINHO
ADVOGADO.....: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA
ADVOGADO.....: JOAO DE CARVALHO LEITE NETO + 06
NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4613/2009

Processo Nº: RT 00331-2008-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO MARCELO BARBOSA
ADVOGADO.....: JUCIMEI GERALDO DA COSTA + 01
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL (HOJE DENOMINADA UNIDESC - CENTRO UNIVERSITARIO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE)
ADVOGADO.....: MÁRCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DO RECLAMADO:
Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a).
INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4606/2009

Processo Nº: RT 00718-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: STEFANI SAMARA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GUSTAVO PEREIRA GOMES
RECLAMADO(A): OLIVEIRA VARIEDADES LTDA
ADVOGADO.....: JACINTO DO EGITO SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DO RECLAMADO:
'Tendo em vista o v. Acórdão de fls. 160/167, o qual negou provimento ao Agravo de Petição interposto pela Executada, designa-se o dia 15/10/2009, às 10:06 horas, para o praqueamento dos bens penhorados à fl. 123.
Para eventual leilão, designa-se o dia 16/10/2009, a partir das 09:30 horas.
Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35.
Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC.
Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro, imediatamente.'

Notificação Nº: 4614/2009

Processo Nº: RT 00868-2008-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DE JESUS
ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): PROCEL CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO + 001
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
'Sobre a petição de fls. 274/275 nomeação de bens à penhora), manifeste-se o Exequente no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se que concorda com a penhora dos bens.'

Notificação Nº: 4604/2009

Processo Nº: RT 01025-2008-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CLARICE APARECIDA GABRIEL
ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): E.C. DE ARAUJO MANA REFEIÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: PEDRO QUEIROZ ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMADO:
'Intime-se, por esta última vez, o Reclamado para que, no prazo de 10 (dez) dias, retire as guias para complementação do valor integral do acordo (no importe de R\$ 200,00), sob pena de execução.'

Notificação Nº: 4593/2009

Processo Nº: RTOrd 01108-2008-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SILTON DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO E OUTROS
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E MERCEARIA AVENIDA LTDA + 001
ADVOGADO.....: MAURO PEREIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DA RECLAMADA:
Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 4610/2009

Processo Nº: RTOrd 01176-2008-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO ROMUALDO DE SENA
ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO E OUTROS
RECLAMADO(A): AGUAS CLARAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA (N/P DE MAGNO CARNEIRO E VANIA MARIA DE QUEIROZ) + 001
ADVOGADO.....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber os alvarás que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4564/2009

Processo Nº: RTSum 01180-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA GUIA DE SOUSA MOURA

ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO E OUTROS

RECLAMADO(A): MOZAIR LUIZ DE SOUZA

ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA + 001

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE:

Fica o Exequente intimado a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 4579/2009

Processo Nº: ET 01228-2008-131-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: JOAO DANIEL HOLLENBACH + 001

ADVOGADO....: JOAO DANIEL HOLLENBACH

EMBARGADO(A): JURAMILTON FERNANDES DE CASTRO

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 08/07/2009, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Dispositivo:

"Em consonância com o acima exposto, conheço dos embargos de terceiro para, no mérito, NEGAR-LHES TOTAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste decisum, como se nele estivesse transcrito, nos termos do art. 269, I do CPC.

Custas, devidas pelo 1º Embargante, no importe de R\$ 44,26, arbitradas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), as quais serão cobradas nos autos da execução no processo principal, acaso o Embargante não proceda ao seu devido recolhimento, após 05 (cinco) dias do trânsito em julgado da presente ação.

Certifique-se o teor desta decisão nos autos do processo principal.

Intimem-se. Prazo e fins legais; o Embargado, via edital.

Por fim, arquivem-se, com as baixas devidas."

Notificação Nº: 4568/2009

Processo Nº: RTSum 01252-2008-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GISELE DO COUTO MENEZES

ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS

RECLAMADO(A): QUITANDA DELICIAS GOIANAS (NA PESSOA DE NORMA MARIA RORIZ)

ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DA RECLAMADA:

Fica(m) o(a/s) devedor(a/es), QUITANDA DELICIAS GOIANAS (NA PESSOA DE NORMA MARIA RORIZ) - NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CITADO(S) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 3.474,34 (atualizado até 31/07/2009), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:

Total líquido do(a) reclamante) - R\$ 3.158,03;

INSS - empregado - R\$ 85,43;

INSS - empregador + RAT + terceiros - R\$ 213,59;

Custas de liquidação - R\$ 17,29;

Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 4596/2009

Processo Nº: RTSum 00208-2009-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GENOZIR BARBOSA FILHO

ADVOGADO....: EDISON PALHARES HAMILTON

RECLAMADO(A): JC COMPRA E VENDA DE SUBPRODUTOS - FRIGOCARNES

ADVOGADO....: AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SAMPAIO

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Na hipótese de não localização de bens em nome do(a) Devedor(a), deverá o (a) Exequente ser intimado a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 4575/2009

Processo Nº: RTSum 00212-2009-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIVELTON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREIA S/A

ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. decisão de embargos de declaração, nos autos epigrafados, no dia 06/07/2009, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Dispositivo:

"Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por ERIVELTON RODRIGUES DA SILVA, e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste decisum, como se nele estivesse transcrito.

Intimem-se, prazo e fins legais."

Notificação Nº: 4584/2009

Processo Nº: RTOrd 00365-2009-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO ANDRE DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): POSTO ELLO LTDA

ADVOGADO....: RAIMUNDO EUSTAQUIO MARTINS SANTANA

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA:

Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a).

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4585/2009

Processo Nº: RTSum 00397-2009-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSEILTON DA SILVA SOARES COUTO

ADVOGADO....: MAURICIO UCCI PINHEIRO

RECLAMADO(A): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

ADVOGADO....: ARLETE TRENTO + 001

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA:

Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a).

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4570/2009

Processo Nº: RTSum 00403-2009-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREIA S/A

ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. decisão de embargos de declaração, nos autos epigrafados, no dia 06/07/2009, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Dispositivo:

"Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por MARCOS DA SILVA RODRIGUES, e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste decisum, como se nele estivesse transcrito.

Intimem-se, prazo e fins legais."

Notificação Nº: 4602/2009

Processo Nº: RTSum 00421-2009-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JANDILEY SILVA DE ASSIS

ADVOGADO....:

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S.A

ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO

NOTIFICAÇÃO:

ADVOGADO DO RECLAMADO:

'Aguarde-se o desfecho do agravo de instrumento noticiado em linhas pretéritas. Ciência às Partes.'

Notificação Nº: 4609/2009

Processo Nº: RTOrd 00426-2009-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON RENAÇO MOREIRA

ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): BRASILIA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE

NOTIFICAÇÃO:

ADVOGADO DA RECLAMADA:

Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões.

Prazo e fins legais.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4594/2009

Processo Nº: RTSum 00427-2009-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECLEI GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS BUENO

RECLAMADO(A): VIVEIRO PARAISO VERDE NA PESSOA DO SR. SIMAO LUIZ STANISLAWSKI + 001

ADVOGADO..... LUCIANO JOSE BRAZ DE QUEIROZ + 001

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO RECLAMADO:

Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 4560/2009

Processo Nº: RTSum 00570-2009-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IVONE NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSE CARLOS BRENHA COSTA

RECLAMADO(A): LEANA RORIZ

ADVOGADO..... MÉRCEIA KURUDEZ CORDEIRO

NOTIFICAÇÃO: ADOGADA DA RECLAMADA:

Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões.

Prazo e fins legais.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4612/2009

Processo Nº: RTSum 00613-2009-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO SOUZA SANTOS

ADVOGADO..... DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): POSTO ELLO LTDA

ADVOGADO..... IVAN JOSÉ THOMAZI + 001

NOTIFICAÇÃO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DO RECLAMADO:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 03/07/2009 às., cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

DISPOSITIVO:

'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Vara do Trabalho de Luziânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados para condenar o reclamado POSTO ELLO LTDA a pagar ao reclamante FERNANDO SOUZA SANTOS, no prazo legal, horas extras correspondentes aos feriados laborados durante todo o vínculo empregatício e seus reflexos sobre FGTS + 40%, férias mais um terço e décimo terceiro salário e, ainda, restituir-lhe a importância de R\$ 570,52 (quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), indevidamente descontada quando do acerto rescisório, tudo consoante fundamentação precedente que, para todos os efeitos legais, integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor da condenação, arbitrada, provisoriamente, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo reclamado.

Defere-se, em prol do reclamante, os benefícios da assistência judiciária gratuita, com espeque no art. 790, § 3º, da CLT.

Juros da mora e correção monetária, na forma da lei.

Oficiem-se ao INSS e à DRT, enviando-lhes cópia desta sentença.

Declararam-se de natureza indenizatória as parcelas seguintes deferidas nesta sentença: horas extras e reflexos sobre 13º salário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Encerrou-se às 17h24min.'

Notificação Nº: 4595/2009

Processo Nº: RTSum 00631-2009-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBES JOSE ROCHA

ADVOGADO..... VALDEIR MENDES DE MATOS

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

ADVOGADO..... NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DA RECLAMADA:

Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4928/2009

PROCESSO Nº RT 00718-2008-131-18-00-0

Reclamante: STEFANI SAMARA DOS SANTOS

Credor : STEFANI SAMARA DOS SANTOS

Devedor(a): OLIVEIRA VARIEDADES LTDA

Data da Praça 15/10/2009 às 10h06

Data do Leilão 16/10/2009 às 09h30

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, nas dependências deste Juízo (Sala de espera da Vara do Trabalho), para realização de praça, na qual será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 559,00; R\$ 199,00; R\$ 1.800,00 e R\$ 600,00, respectivamente, conforme auto de penhora de fl. 123, encontrados no seguinte endereço:

RUA BENJAMIM RORIZ, S/N, QUADRA 18, LOTE 15, CENTRO CEP 72.800-000 - LUZIÂNIA-GO, e que são os seguintes:

- um aparelho de DVD-PX68, portátil com tela LCD de 7 polegadas, circuito anti-choque interno, rotação de 180º, compatível com DVD, DVD+R/RW, VCD, MP3, JPEG, marca Power pack, cor preta com detalhe em cinza, novo, na caixa;

- um aparelho de DVD Diplomat, na cor cinza, novo, na caixa, com Karaokê, VP-OKE-351;

- um balcão de vidro, com 9,5 (nove metros e meio) de comprimento por 40 cm de largura, dividido em dezesseis compartimentos, cada qual com seis gavetas;

- um balcão de vidro com 2,5 m (dois metros e meio) de comprimento por 40 cm de largura, com quatro compartimentos, com cinco gavetas, com baleiro e duas gavetas de madeira.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir referido(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado também na sede da Vara do Trabalho de Luziânia-GO. O leiloeiro nomeado fica autorizado a mostrar o(s) bem(ns) ao(s) interessado(s), ainda que depositado em mãos do(a) devedor(a), utilizando, se necessário, reforço policial.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a/s) adquirente(s), inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. No caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, devida pelo(a) credor, salvo se ocorrer com antecedência de 10 (dez) dias do leilão; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, se não observado o prazo anterior, a comissão fixada em 2% do valor da avaliação será paga pelo devedor(a).

A comissão do leiloeiro, em caso de arrematação, deverá ser depositada juntamente com o sinal previsto no art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro.

A ata confeccionada pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, após a convalidação pelo Juiz(iza) do Trabalho - mediante despacho nos autos -, dispensará a confecção do respectivo auto.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) devedor(a) interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme art. 789-A, I, da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Edital expedido e assinado em consonância com a Portaria 01/2007 deste Juízo.

Eu, THAIS GARCIA MEIRELES, Assistente 2, digitei, aos sete de julho de dois mil e nove.

Georges Frederich B. Silvestre

Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3470/2009

Processo Nº: AINDAT 00469-2008-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SIDNEY DIAS QUEIROZ

ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RÉU(RÉ): BMZ COURO LTDA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO ADOGADO DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimado para manifestar-se, no prazo de 10(dez) dias, sobre o Parecer Pericial, juntado aos autos, pelos Assistentens Técnicos da Requerida. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1542/2009

Processo Nº: CPEX 00443-2008-231-18-00-2 1ª VT

EXEQUENTE...: LOURENÇO DE MELO

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

EXECUTADO(A): ANTONIO ALVES FERREIRA

ADVOGADO..... ZULMIRA PRAXEDES

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:

AUDIÊNCIA: 22/07/2009 ÀS 14:20 HORAS.

'Fica V.Sa. intimada para comparecer perante esta Vara do Trabalho de Posse/GO, para audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 22/07/2009 às 14:20 horas.'

Notificação Nº: 1539/2009

Processo Nº: RTOrd 00684-2008-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES BATISTA

ADVOGADO..... EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): ALZITO GABIRABA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.40, cujo teor é o seguinte:

'Ante o teor da petição de fls. 37, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se. II-O seu silêncio será interpretado como aquiescência com o argumento aduzido pelo Reclamado.'

Notificação Nº: 1538/2009

Processo Nº: RTSum 00467-2009-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉLDER PEREIRA BENEDITO (ASSIST.P/ JURAILDE PEREIRA DA ROCHA)

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): KOEHLER & FIGUEIREDO LTDA - ME + 001

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.23, cujo teor é o seguinte:

'Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 22, para que surta seus jurídicos efeitos. Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo legal, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no artigo 114, inciso VIII, da Constituição Federal. Custas processuais pela Reclamada no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo. Intimem-se.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 6249/2009

Processo Nº: ACP 01101-1997-101-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): AGROPECUARIA PRIMAVERA LTDA + 007

ADVOGADO.....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO

NOTIFICAÇÃO: AO REQUERIDO: Fica o requerido intimado para tomar ciência da suspensão do feito, conforme requerido pela requerente por 60 dias.

Notificação Nº: 6274/2009

Processo Nº: RT 01202-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVONE RODRIGUES SARAIVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para tomar ciência da decisão de fls. 161, que indeferiu o pedido de atualização dos cálculos.

Notificação Nº: 6282/2009

Processo Nº: RT 01233-2008-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS JOSÉ DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO.....: HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.

ADVOGADO.....: LEONARDO PUCCINELLI

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, receber a certidão narrativa que encontra-se acostada aos autos.

Notificação Nº: 6238/2009

Processo Nº: RTOrd 02084-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JEREMIA MARINHO DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para ciência do despacho de fls. 362/364, cujo teor encontra-se disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 6252/2009

Processo Nº: RTOrd 02121-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para tomar ciência do despacho de fls. 354/356 que encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 6256/2009

Processo Nº: RTOrd 02123-2008-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS FLORÊNCIO DE FRANÇA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para tomar ciência do despacho de fls. 356/358 que encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 6251/2009

Processo Nº: RTSum 02163-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEI ALVES PARREIRA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista dos autos a reclamada pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6253/2009

Processo Nº: RTOrd 02187-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO DA PAZ SANTANA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para tomar ciência do despacho de fls. 354/356 que encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 6278/2009

Processo Nº: RTOrd 02311-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA LEANDRO

ADVOGADO.....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JOÃO DOS SANTOS CANCIANO

ADVOGADO.....: CARLOS ROGÉRIO GALIMBERTI LUNARDI

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, receber a CTPS do obreiro que encontra-se acostada os autos, para as devidas retificações.

Notificação Nº: 6254/2009

Processo Nº: RTSum 02321-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DOMINGOS DE SOUSA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para tomar ciência do despacho de fls. 249/251 que encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 6239/2009

Processo Nº: RTSum 00196-2009-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DERNIVAL JESUS DE SANTANA

ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO.....: ROMES SÉRGIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica intimada a devedora da penhora e para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6237/2009

Processo Nº: RTOrd 00534-2009-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA DE OLIVEIRA ATAÍDE MENDONÇA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ALGODOEIRA ANA CLARA LTDA.

ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA FIGUEIREDO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial às partes, eplo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, primeiro a Reclamante.

Notificação Nº: 6244/2009

Processo Nº: RTOrd 00684-2009-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NIDERA SEMENTES LTDA.

ADVOGADO.....: DEJANE MARA MAFFISSONI

RECLAMADO(A): UNIÃO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 16.07.2009, às 12:00 horas, para ENCERRAMENTO da instrução processual.

Notificação Nº: 6236/2009

Processo Nº: RTSum 00764-2009-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ODINAN MARTINS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para ciência do despacho de fls. 169/171, cujo teor encontra-se disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 6242/2009

Processo Nº: RTOrd 00784-2009-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 004
ADVOGADO.....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a primeira reclamada, para no prazo de 05(cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos fundiários indicados na peça de fls. 148, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6240/2009

Processo Nº: RTOrd 00791-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CELINO DA SILVA TELES
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 004
ADVOGADO.....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a primeira reclamada para, no prazo de 05(cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos fundiários indicados na peça de fls. 106/107, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6277/2009

Processo Nº: RTSum 00873-2009-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIS VITOR DE SOUSA FERREIRA
ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): ORSA CELULOSE PAPEL E EMBALAGEM S.A.
ADVOGADO.....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para tomar ciência do despacho de fls.107, a seguir transcrito: ``Considerando que a guia jungida aos autos, às fls. 104, para comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária, não está legalmente identificada, intime-se a reclamada para regularizá-la, nos moldes do Art. 889-A, sob pena de ter-se como não paga. Prazo de 05 (cinco) dias.``. O texto integral está disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 6275/2009

Processo Nº: RTOrd 00905-2009-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE FAUSTINO VILELA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 002
ADVOGADO.....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Fica intimada a primeira reclamada para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos fundiários indicados na peça de fls. 146, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6276/2009

Processo Nº: RTOrd 00906-2009-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMEIRE PINTO NUNES
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 002
ADVOGADO.....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Fica intimada a primeira reclamada para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos fundiários indicados na peça de fls. 152, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6257/2009

Processo Nº: RTOrd 00992-2009-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MADALENA RODRIGUES BORGES
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 004
ADVOGADO.....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a primeira reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos os recolhimentos fundiários indicados na peça de fls. 162, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6245/2009

Processo Nº: RTSum 01186-2009-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIONERGIA S.A.
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão que julgou PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por EDUARDO DA CONCEIÇÃO em face de TROPICAL BIONERGIA S.A., conforme fls. 216/225. O texto integral da decisão está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 6272/2009

Processo Nº: RTSum 01325-2009-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): WEDERSSANDRO INÁCIO FIGUEIREDO DO CARMO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTE, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL em face de WADERSANDRO INÁCIO FIGUEIREDO DO CARMO, conforme fls. 32/40. O texto integral da decisão está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 6246/2009

Processo Nº: RTSum 01326-2009-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): ORESTE FUTUOSO LOPES
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTE, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL em face de ORESTE FUTUOSO LOPES, conforme fls. 33/42. O texto integral da decisão está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 6250/2009

Processo Nº: RTSum 01334-2009-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): JERONIMA MESQUITA DE ANDRADE
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTE, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL em face de JERONIMA MESQUITA DE ANFRADE, conforme fls. 30/39. O texto integral da decisão está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 6271/2009

Processo Nº: RTSum 01334-2009-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): JERONIMA MESQUITA DE ANDRADE
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTE, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL em face de JERONIMA MESQUITA DE ANDRADE, conforme fls. 30/39. O texto integral da decisão está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 6269/2009

Processo Nº: CartPrec 01448-2009-101-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: AMARILDO PENGO E OUTROS
ADVOGADO.....: DORIAN JOSÉ DE SOUZA
REQUERIDO(A): PARANÁ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO.....: RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas para ciência da inclusão do presente feito na pauta do dia 21/07/2009 às 15:00h, para audiência de Inquirição das testemunhas arroladas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 8818/2009

Processo Nº: RT 01347-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN DE SOUSA RIBEIRO
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): FESURV (UNIVERSIDADE DE RIO VERDE)
ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contestar o Embargos à Execução opostos pela Executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8751/2009

Processo Nº: RT 01637-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): DUARTE ANICETO FERREIRA (CONSERTOS DE BICICLETAS ANISIL)
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA GONÇALVES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado a receber a guia de Levantamento do Depósito (Alvará), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8762/2009

Processo Nº: RT 00365-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS MARQUES NUNES

ADVOGADO..... REINALDO VITOR FURTADO

RECLAMADO(A): HONDA MOTO TÁXI LTDA.

ADVOGADO..... ZAMIR DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8768/2009

Processo Nº: RT 01323-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MAGELA BARBOSA DE CASTRO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. (GRUPO VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL)

ADVOGADO..... GILSON SOARES DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-minutar o Agravo de Petição interposto pela Reclamada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8761/2009

Processo Nº: RT 00422-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEX PEREIRA SILVA

ADVOGADO..... KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES

RECLAMADO(A): JÚNIOR MOTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MOTOCICLETAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... DARIANE FÁTIMA BARUFFI

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca da certidão negativa exaradas pelo Oficial de Justiça, do juízo deprecado de fl. 96, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8739/2009

Processo Nº: RT 00831-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ALMERY PIEDADE DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CLÍNICA NEFROLOGIA DE RIO VERDE LTDA.

ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8813/2009

Processo Nº: RT 00998-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR NASCIMENTO FILHO

ADVOGADO..... LILIANE PEREIRA DE LIMA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN

ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a juntada da guia de acolhimento de depósito judicial com o número bloqueado via Bacenjud, fica intimada para receber guia de levantamento de crédito para realização de exame complementar orçado à fl. 389, no prazo de 15 dias, com comprovação nos autos mediante recibo.

Notificação Nº: 8752/2009

Processo Nº: RT 01029-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCELIA SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 001

ADVOGADO..... CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo 2º Reclamado, e pela Reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8753/2009

Processo Nº: RT 01029-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCELIA SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIO VERDE + 001

ADVOGADO..... KATIA CILENE ADRIANA DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo 2º Reclamado, e pela Reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8806/2009

Processo Nº: AINDAT 01043-2008-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: DIVINO DE OLIVEIRA MORAES

ADVOGADO: EDUARDO DO PRADO LÔBO

RÉU(RÉ): TC ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomarem ciência da r. sentença de fls. 743/757, cujo teor é o seguinte: Em face do exposto, rejeito as preliminares e, no mérito, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Divino de Moraes em face de TC Engenharia Ltda. e Celg Distribuição S.A.,

para condenar as reclamadas, sendo a responsabilidade da segunda reclamada subsidiária, a pagarem ao autor o valor de R\$ 870,39, pelas despesas com tratamento médico decorrentes do acidente efetuadas pelo autor, mais uma indenização por danos morais, no importe de R\$ 30.000,00, bem assim a custearem as cirurgias reparadoras das sequelas do acidente, devendo, para tanto, o reclamante apresentar orçamento de médico/dentista e clínicas de sua confiança, no Estado de Goiás, visando à realização das cirurgias para remoção de cicatrizes e material metálico existente no cotovelo do reclamante e à reparação do 2º dente incisivo superior, cabendo às reclamadas arcar com os custos das cirurgias, do tratamento dentário e demais despesas a eles relacionadas, inclusive em relação aos dias em que o autor tiver que ficar sem trabalhar em razão dos procedimentos médico e dentário referidos e fisioterapia, além de comprovar o recolhimento das custas processuais e contribuições fiscais e previdenciárias incidentes. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 1.000,00, apuradas sobre R\$ 50.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Honorários relativos à perícia médica, pelas reclamadas, no valor total de R\$ 1.500,00, acrescido de correção monetária e juros, após abatido o valor antecipado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8807/2009

Processo Nº: AINDAT 01043-2008-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: DIVINO DE OLIVEIRA MORAES

ADVOGADO: EDUARDO DO PRADO LÔBO

RÉU(RÉ): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. + 001

ADVOGADO: ROSEDALMA MARIA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomarem ciência da r. sentença de fls. 743/757, cujo teor é o seguinte: Em face do exposto, rejeito as preliminares e, no mérito, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Divino de Moraes em face de TC Engenharia Ltda. e Celg Distribuição S.A., para condenar as reclamadas, sendo a responsabilidade da segunda reclamada subsidiária, a pagarem ao autor o valor de R\$ 870,39, pelas despesas com tratamento médico decorrentes do acidente efetuadas pelo autor, mais uma indenização por danos morais, no importe de R\$ 30.000,00, bem assim a custearem as cirurgias reparadoras das sequelas do acidente, devendo, para tanto, o reclamante apresentar orçamento de médico/dentista e clínicas de sua confiança, no Estado de Goiás, visando à realização das cirurgias para remoção de cicatrizes e material metálico existente no cotovelo do reclamante e à reparação do 2º dente incisivo superior, cabendo às reclamadas arcar com os custos das cirurgias, do tratamento dentário e demais despesas a eles relacionadas, inclusive em relação aos dias em que o autor tiver que ficar sem trabalhar em razão dos procedimentos médico e dentário referidos e fisioterapia, além de comprovar o recolhimento das custas processuais e contribuições fiscais e previdenciárias incidentes. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 1.000,00, apuradas sobre R\$ 50.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Honorários relativos à perícia médica, pelas reclamadas, no valor total de R\$ 1.500,00, acrescido de correção monetária e juros, após abatido o valor antecipado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8785/2009

Processo Nº: RT 01301-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: AGOSTINHO MORAES PEREIRA + 001

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS ROSA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃONOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos será realizada no dia 07/08/2009 às 14h00, na sede deste Juízo. Não havendo licitante, fica designado leilão para o dia 24/08/2009 às 14h00, no mesmo endereço da praça, cujos lances poderão ser efetuados tanto presenciais quanto "on line", através do site www.leiloesjudiciais.com.br.

Notificação Nº: 8759/2009

Processo Nº: RT 01325-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA

ADVOGADO..... LEONARDO PUCINELI

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar o comprovante de pagamento dos emolumentos no valor de R\$11,06, referente à expedição da certidão narrativa, bem como para recebê-la no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8756/2009

Processo Nº: RT 01414-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA LIMA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber o Alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8756/2009

Processo Nº: RT 01414-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA LIMA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber o Alvará Judicial Nº4390/2009 acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8758/2009

Processo Nº: RT 01429-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA GLÁUCIA PEREIRA MATOS

ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): AILTON LEÃO DE MORAES LTDA. (FILIAL 02)

ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para receber o Alvará Judicial Nº4388/2009 acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8778/2009

Processo Nº: RT 01654-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (GRUPO NAOUM) + 001

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.

TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 420,99.

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2009.

Notificação Nº: 8769/2009

Processo Nº: RTSum 02034-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LAZIRENE ALVES DE FREITAS SILVA

ADVOGADO....: ÉRIC TEOTÔNIO TAVARES

RECLAMADO(A): REAL TIME RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para terem vista dos autos acerca do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o Reclamante.

Notificação Nº: 8770/2009

Processo Nº: RTSum 02034-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LAZIRENE ALVES DE FREITAS SILVA

ADVOGADO....: ÉRIC TEOTÔNIO TAVARES

RECLAMADO(A): SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOI

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para terem vista dos autos acerca do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o Reclamante.

Notificação Nº: 8749/2009

Processo Nº: RTOrd 02107-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.

TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 9.910,36.

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2009.

Notificação Nº: 8796/2009

Processo Nº: CartPrec 02158-2008-102-18-00-2 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO....:

REQUERIDO(A): ALCIONE DOMINGOS ROLA

ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para manifestar-se nos termos do art. 884 da CLT, ante a garantia do Juízo com a penhora de fl. 22 e a planilha de cálculos retificada apresentada pelo Juízo Deprecante e junta às fls. 45/48, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8795/2009

Processo Nº: RTOrd 02197-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO TEIXEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a receber sua CTPS, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8763/2009

Processo Nº: RTOrd 00056-2009-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.

TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 7.173,15.

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 27/02/2009.

Notificação Nº: 8738/2009

Processo Nº: RTSum 00207-2009-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO AGOSTINI

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DE PESQUISA AGRÍCOLA (COODETEC)

ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8765/2009

Processo Nº: RTSum 00415-2009-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LEILA SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA. (LOJAS MARISA)

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para os efeitos do art.884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8750/2009

Processo Nº: RTOrd 00429-2009-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.

TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 6.005,51.

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 27/02/2009.

Notificação Nº: 8764/2009

Processo Nº: RTSum 00450-2009-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON CLEMENTE DA MATA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA

RECLAMADO(A): CONDOR TRANSPORTES E CARGAS EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber a CTPS do Reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8742/2009

Processo Nº: RTSum 00569-2009-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALINE DA SILVA PARREIRA

ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA.

ADVOGADO....: LILIAN ANDRADE SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da retro despacho de fls.310 cujo teor é o seguinte: "Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 305-307), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT c/c art. 794, II, do CPC, com exceção das parcelas de natureza fiscal e previdenciária, pois tratam-se de créditos de terceiros com natureza de ordem pública, que não podem ser transacionados. Deverão, assim, as obrigações fiscais e previdenciárias calculadas às fls. 287/293, ser cumpridas pela primeira executada até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencimento do acordo (agosto/2009), sob pena de prosseguimento da execução. Exclua-se a segunda executada do polo passivo do presente processo. Intimem-se".

Notificação Nº: 8767/2009

Processo Nº: RTOrd 00685-2009-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO....: RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA SABIÁ LTDA.

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fls.164 cujo teor é o seguinte: "Recebo o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, eis que presentes os pressupostos processuais de admissibilidade. A Reclamada ofertou contrarrazões tempestivas. Fica, por conseguinte, sem efeito a intimação de fls. 143. A Reclamada apresentou Recurso Ordinário em 06.07.09 (fls. 154), o qual não recebo por considerá-lo intempestivo. Esclareço, por oportuno, que a intempestividade do recurso interposto pela Reclamada se deve ao fato de que os Embargos Declaratórios apresentados pela mesma também foram considerados intempestivos, não ocorrendo, neste caso, interrupção do prazo recursal. Intime-se a Reclamada".

Notificação Nº: 8772/2009

Processo Nº: RTOrd 00789-2009-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAITON APARECIDO DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: WANDERSON LEITE TEIXEIRA LEAO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 26.606,77.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2009.

Notificação Nº: 8748/2009

Processo Nº: RTSum 00796-2009-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LAERCIO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): TRADI INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO.....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 202,58.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2009.

Notificação Nº: 8754/2009

Processo Nº: RTSum 00819-2009-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO WAGNER DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 4.034,66.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2009.

Notificação Nº: 8771/2009

Processo Nº: RTOrd 00834-2009-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR FERREIRA DE FARIAS
ADVOGADO.....: MÁRCIA PEREIRA CABRAL DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.
ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados para terem vista dos autos acerca do prontuário médico, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8755/2009

Processo Nº: RTSum 00839-2009-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO TERTO DE MOURA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimado para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 4.993,54.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2009.

Notificação Nº: 8741/2009

Processo Nº: RTOrd 00851-2009-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: VAILTO DIAS PEREIRA
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA. (USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL)
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8760/2009

Processo Nº: RTOrd 00852-2009-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSELY DE SOUSA
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA. (USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL)
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8774/2009

Processo Nº: RTSum 00863-2009-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: GIRLIANA MARIA DE MELO
ADVOGADO.....: VAGNA APARECIDA BRÁZ DA ROCHA
RECLAMADO(A): ELIETE MARIA DA SILVA + 002
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 569,87.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2009.

Notificação Nº: 8775/2009

Processo Nº: RTSum 00863-2009-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: GIRLIANA MARIA DE MELO
ADVOGADO.....: VAGNA APARECIDA BRÁZ DA ROCHA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA NOVA GÁLIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 569,87.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2009.

Notificação Nº: 8776/2009

Processo Nº: RTSum 00863-2009-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: GIRLIANA MARIA DE MELO
ADVOGADO.....: VAGNA APARECIDA BRÁZ DA ROCHA
RECLAMADO(A): USINA NOVA GALIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 569,87.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2009.

Notificação Nº: 8773/2009

Processo Nº: RTSum 00893-2009-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: SUELLEN DE SOUZA MATOS
ADVOGADO.....: FÁBIO LÁZARO ALVES
RECLAMADO(A): A ALVES S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO.....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 197,80.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2009.

Notificação Nº: 8812/2009

Processo Nº: RTOrd 00895-2009-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA SALLES
ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): PEDRO ACCACIO BARRUFFINI
ADVOGADO.....: HERMENEGILDO FREITAS NOVAES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, por meio da conclusão a seguir transcrita: "Em face do exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por João Pereira Salles em face de Pedro Accacio Barruffini, para condenar o reclamado a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, bem assim a comprovar o recolhimento das custas e contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, bem assim a pagar ao sindicato assistente os honorários de advogado, tudo consoante os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até a data do efetivo pagamento. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 8814/2009

Processo Nº: RTOrd 00895-2009-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA SALLES
ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): PEDRO ACCACIO BARRUFFINI
ADVOGADO.....: HERMENEGILDO FREITAS NOVAES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, por meio da conclusão a seguir transcrita: "Em face do exposto, julgo procedente em parte o

pedido deduzido por João Pereira Salles em face de Pedro Accacio Barruffini, para condenar o reclamado a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, bem assim a comprovar o recolhimento das custas e contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, bem assim a pagar ao sindicato assistente os honorários de advogado, tudo consoante os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até a data do efetivo pagamento. Intimem-se as partes”.

Notificação Nº: 8740/2009

Processo Nº: RTSum 00941-2009-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL NUNES DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RECLAMADO(A): LOBO E CREDDO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA ANGÉLICA PIRES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar da alegação do Reclamante acerca do descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8780/2009

Processo Nº: RTOOrd 01003-2009-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ABADIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS CALIXTO

ADVOGADO.....: DANUSA ARANTES NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas que a perícia do Dr. Lupo, será realizada no dia 07/08/2009, às 09:00 horas, perante esta Vara do Trabalho, obedecendo o critério de ordem de chegada.

Notificação Nº: 8777/2009

Processo Nº: RTOOrd 01073-2009-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO GOUVEA NUNES

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VIRGINIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas que a perícia do Dr. Lupo, será realizada no dia 07/08/2009, às 09:00 horas, perante esta Vara do Trabalho, obedecendo o critério de ordem de chegada.

Notificação Nº: 8777/2009

Processo Nº: RTOOrd 01073-2009-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO GOUVEA NUNES

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VIRGINIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas que a perícia do Dr. Lupo, será realizada no dia 07/08/2009, às 09:00 horas, perante esta Vara do Trabalho, obedecendo o critério de ordem de chegada.

Notificação Nº: 8810/2009

Processo Nº: RTOOrd 01098-2009-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CINTHIA DE MOURA SILVA NUNES

ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): FINIVEST - NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: fica intimada de que a audiência inicial, anteriormente marcada para o dia 16/07/2009, foi redesignada para o dia 27/07/2009, às 13:15, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8743/2009

Processo Nº: RTOOrd 01195-2009-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ABADIA ATAÍDES DA COSTA

ADVOGADO.....: SAMIA DO CARMO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CALCÁRIO BOA VISTA LTDA. (JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO) + 001

ADVOGADO.....: BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados do retro despacho de fls.102/103 cujo teor é o seguinte: “Os reclamados arguíram exceção de incompetência em razão da matéria desta Especializada para apreciar e julgar a ação de cobrança de honorários advocatícios, sob o argumento de que tal prestação de serviço decorre da relação de consumo regulada pela Lei 8.078/90 e deve ser submetida ao crivo da Justiça Comum. Após a edição da Emenda Constitucional nº 45/2004, que alterou sensivelmente o art. 114 da CF, a Justiça do Trabalho, notadamente em seu inciso I, passou a ser competente para processar e julgar ações oriundas da relação de trabalho. A relação de trabalho, em sentido lato sensu, deve ser interpretada como sendo toda relação jurídica decorrente de uma prestação de serviços centrada no trabalho humano. Observe-se, daí, que a prestação de serviços de advocacia nada mais é do que o advogado oferecer sua energia de trabalho intelectual à determinada causa mediante uma contraprestação prevista em lei (honorários advocatícios). No tocante à prestação de serviços advocatícios da autora referente à Ação de Divisão de imóvel da reclamada, autuada sob o protocolo nº

9600922225, não há dúvidas que a Justiça do Trabalho é competente para processá-la e julgá-la, visto que a cobrança dos honorários decorre de obrigação puramente contratual, uma vez que o patrocínio da causa foi revogado pelos requeridos antes do trânsito em julgado da ação. Quanto aos honorários advocatícios decorrentes da Ação de Execução de Título Extrajudicial, foi expressamente declarado pela autora que estes foram arbitrados pelo Juízo cível em 20% sobre o valor do bem adjudicado no processo, que inclusive já transitou em julgado. Assim, a falta de pagamento de honorários advocatícios provenientes de um título judicial, deve ser executada junto ao juízo que decidiu a causa em primeiro grau, conforme determina o art. 575, II, do CPC. Dessa forma, declaro a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a cobrança dos honorários advocatícios decorrentes da Ação de Execução de Título Extrajudicial. Declaro, pois, a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a cobrança dos honorários advocatícios fundados na Ação de Divisão, conforme acima fundamentado. Diante da decisão de incompetência absoluta, desde já autoriza-se a autora a desentranhar os documentos que entender necessários para ajuizar a ação de cobrança de honorários advocatícios referentes à Ação de Execução de Título Extrajudicial. Para prosseguimento, designo audiência de instrução para o dia 23.07.2009 às 15:20 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, bem assim trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou arrolá-las até dez dias antes da audiência, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores”.

Notificação Nº: 8744/2009

Processo Nº: RTOOrd 01195-2009-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ABADIA ATAÍDES DA COSTA

ADVOGADO.....: SAMIA DO CARMO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): RUBENS PERTECARRARI + 001

ADVOGADO.....: BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados do retro despacho de fls.102/103 cujo teor é o seguinte: “Os reclamados arguíram exceção de incompetência em razão da matéria desta Especializada para apreciar e julgar a ação de cobrança de honorários advocatícios, sob o argumento de que tal prestação de serviço decorre da relação de consumo regulada pela Lei 8.078/90 e deve ser submetida ao crivo da Justiça Comum. Após a edição da Emenda Constitucional nº 45/2004, que alterou sensivelmente o art. 114 da CF, a Justiça do Trabalho, notadamente em seu inciso I, passou a ser competente para processar e julgar ações oriundas da relação de trabalho. A relação de trabalho, em sentido lato sensu, deve ser interpretada como sendo toda relação jurídica decorrente de uma prestação de serviços centrada no trabalho humano. Observe-se, daí, que a prestação de serviços de advocacia nada mais é do que o advogado oferecer sua energia de trabalho intelectual à determinada causa mediante uma contraprestação prevista em lei (honorários advocatícios). No tocante à prestação de serviços advocatícios da autora referente à Ação de Divisão de imóvel da reclamada, autuada sob o protocolo nº 9600922225, não há dúvidas que a Justiça do Trabalho é competente para processá-la e julgá-la, visto que a cobrança dos honorários decorre de obrigação puramente contratual, uma vez que o patrocínio da causa foi revogado pelos requeridos antes do trânsito em julgado da ação. Quanto aos honorários advocatícios decorrentes da Ação de Execução de Título Extrajudicial, foi expressamente declarado pela autora que estes foram arbitrados pelo Juízo cível em 20% sobre o valor do bem adjudicado no processo, que inclusive já transitou em julgado. Assim, a falta de pagamento de honorários advocatícios provenientes de um título judicial, deve ser executada junto ao juízo que decidiu a causa em primeiro grau, conforme determina o art. 575, II, do CPC. Dessa forma, declaro a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a cobrança dos honorários advocatícios decorrentes da Ação de Execução de Título Extrajudicial. Declaro, pois, a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a cobrança dos honorários advocatícios fundados na Ação de Divisão, conforme acima fundamentado. Diante da decisão de incompetência absoluta, desde já autoriza-se a autora a desentranhar os documentos que entender necessários para ajuizar a ação de cobrança de honorários advocatícios referentes à Ação de Execução de Título Extrajudicial. Para prosseguimento, designo audiência de instrução para o dia 23.07.2009 às 15:20 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, bem assim trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou arrolá-las até dez dias antes da audiência, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores”.

Notificação Nº: 8798/2009

Processo Nº: RTSum 01256-2009-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO AGOSTINHO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para tomare ciência da r. sentença de fls. 201/203, cujo teor é o seguinte: Em face do exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Antonio Agostinho do Nascimento em face de Tropical Bioenergia S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, bem assim a comprovar o recolhimento das custas e contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, observados os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até a data do efetivo pagamento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8815/2009

Processo Nº: RTSum 01320-2009-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): SÉRGIO ANTÔNIO CHAVES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência acerca da r.sentença, por meio da conclusão a seguir transcrita: "Em face do exposto, julgo parcialmente procedentes os pleitos da inicial, para condenar Sérgio Antônio Chaves a pagar à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA a contribuição sindical relativa aos exercícios de 2004 a 2008, pelos valores bases indicados na inicial, monetariamente corrigidos e acrescidos de juros legais, multa e honorários de advogado, devendo, além disso, recolher as custas processuais, tudo nos termos da planilha anexa. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 8797/2009

Processo Nº: RTSum 01346-2009-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FERREIRA LIMA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)

ADVOGADO.....: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomarem ciência da r. sentença de fls. 129/131, cujo teor é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, e resolvo o mérito da causa, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, e no importe de R\$90,34, dispensado o pagamento na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8800/2009

Processo Nº: RTSum 01464-2009-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDA CUNHA FERREIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): RURÍCULA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia 23/07/2009, para: 28/07/2009 às 13h30min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 8793/2009

Processo Nº: RTSum 01471-2009-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: WERBTHY SILVA DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RECLAMADO(A): RURÍCULA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 27/07/2009, foi adiada para o dia 28/07/2009 às 13h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8790/2009

Processo Nº: RTSum 01473-2009-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAIR MANOEL CRUVINEL

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITORIO

RECLAMADO(A): AROLD DE OLIVEIRA ANDRADE

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 27/07/2009, às 14:30 horas, foi redesignada para o dia 23/07/2009, às 13:30 horas, perante esta Vara do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 143/2009

PROCESSO Nº RT 01301-2008-102-18-00-9

Exequente: UNIÃO (Procuradoria-geral Federal)

Autores da ação: AGOSTINHO MORAES PEREIRA e MARIA DE JESUS ALVES DA MATA

Executada: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Data da Praça: 07/08/2009 ÀS 14h00

Data do Leilão: 24/08/2009 ÀS 14h00

O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem imóvel penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 76, tendo como depositária a Sra. NÁDIA DA SILVA.

"01 (um) aparelho de ar condicionado marca Carrier, cor bege, 7000 BTUS, em bom estado de conservação, avaliado por R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, nas modalidades presencial e on line, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEF nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, a executada pagará comissão de 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.

Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro.

A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dez de julho de dois mil e nove.

Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez de julho de dois mil e nove.

Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 142/2009

PROCESSO Nº CartPrec 01302-2009-102-18-00-4

RECLAMANTE: FÁBIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARMO E ABOLHOSSEM LTDA. + 001

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 13/07/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/07/2009

De ordem do Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, para FAZER SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Executada CARMO E ABOLHOSSEM LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se nos termos do art. 884 da CLT, bem como para contestar os Embargos à Execução opostos pela 2ª Reclamada, no prazo de 05 dias.

E para que chegue ao conhecimento de CARMO E ABOLHOSSEM LTDA. é mandado publicar o presente Edital.

Rio Verde, dez de julho de dois mil e nove.

Rodolfo Borges Garcia Assistente II

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 5739/2009

Processo Nº: RT 00466-2005-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE MOURA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A

ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DEFERE-SE O REQUERIMENTO DE FLS. 627, CONCEDENDO-SE O PRAZO DE DEZ DIAS PARA QUE APRESENTEM PROPOSTA DE ACORDO.

Notificação Nº: 5740/2009

Processo Nº: RT 01354-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON SOARES DOS REIS

ADVOGADO.....: GENTIL MEIRELES NETO

RECLAMADO(A): BRADESCO SEGUROS S/A + 001

ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA DECSÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL. CONCLUSÃO: PELO ACIMA EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARATÓRIOS PARA JULGÁ-LOS PROCEDENTES, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, OS QUAIS PASSAM A INTEGRAR O DECISUM.

Notificação Nº: 5741/2009

Processo Nº: RT 01354-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON SOARES DOS REIS

ADVOGADO.....: GENTIL MEIRELES NETO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001

ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA DECSÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL. CONCLUSÃO: PELO ACIMA EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARATÓRIOS PARA JULGÁ-LOS PROCEDENTES, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, OS QUAIS PASSAM A INTEGRAR O DECISUM.

Notificação Nº: 5724/2009

Processo Nº: RT 00581-2008-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAYCON HENRIQUE DE MELO SOUSA

ADVOGADO.....: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES

RECLAMADO(A): CHARDRON UASSELES FERREIRA (MATADOURO CRIXÁS)

ADVOGADO.....: EMERSON MARQUES DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5723/2009

Processo Nº: RT 00947-2008-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL SILVIO DE JESUS

ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMPUM

RECLAMADO(A): PREZOTTO E SILVA EXTRAÇÃO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5755/2009

Processo Nº: RT 01059-2008-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO GUIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: ORLANDO TRANCONI FILHO

RECLAMADO(A): EDVALDO BENEDITO BEZERRA FILHO

ADVOGADO.....: MARIO DE PINHO COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5727/2009

Processo Nº: RTOrd 01197-2008-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: VINICIUS BERNARDES CARVALHO

RECLAMADO(A): RECOMAP REPRESENTAÇÕES COM DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTAS DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 5754/2009

Processo Nº: RTSum 00411-2009-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DAVI ELIAS REIS PEREIRA

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 129.

Notificação Nº: 5725/2009

Processo Nº: RTOrd 00700-2009-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONELLE DE MATOS ADORNO

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO.....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: RETIRAR CTPS DO RECLAMANTE NESTA SECRETARIA PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5742/2009

Processo Nº: RTSum 00824-2009-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE MACHADO DE LIMA

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DE SOUSA

RECLAMADO(A): HÉLIO MOREIRA ZICA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM NO TRT, AGUARDE-SE O JULGAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO E DEVOLUÇÃO DOS MESMO PARA ULTERIOR DELIBERAÇÃO DA PETIÇÃO RETRO.

Notificação Nº: 5751/2009

Processo Nº: RTSum 00977-2009-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE BARROZO MARRA

RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, DEVENDO INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO PARA CITAÇÃO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

Notificação Nº: 5717/2009

Processo Nº: RTSum 00980-2009-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE NOÉ EUZÉBIO DA CONCEIÇÃO (REP.: VALÉRIA ALVES MESSIAS)

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): JOÃO RAIMUNDO LOPES

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARCER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5718/2009

Processo Nº: RTOrd 01061-2009-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMILSON VIANA NUNES

ADVOGADO.....: EMERSON MARQUES DE MORAIS

RECLAMADO(A): CONSTRAN S.A + 001

ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO MOURA MAGALHAES GOMES

NOTIFICAÇÃO: Deverão as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.55/63, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

SEGUE DISPOSITIVO DA DECISÃO:POSTO ISSO, e por tudo o mais que dos autos consta, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e decido extinguir o presente feito com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, I do CPC, julgando PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista, ajuizada por EDIMILSON VIANA NUNES em face de NELSY DE SOUZA FREIRE e CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, condenandoas, sendo a primeira diretamente e a segunda de modo subsidiário, a pagarem ao reclamante, no prazo de quinze dias, nos termos da fundamentação supra e com os comandos e diretrizes dela constantes, que integram o presente dispositivo para todos os efeitos legais, indenização por danos morais no importe de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).Sentença líquida.

Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e observadas as Súmulas nº 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das tabelas da Seção de cálculos do Egrégio TRT da 18ª Região, bem ainda que o valor supra já se encontra atualizado até a data de publicação desta sentença.Sem incidência de contribuição previdenciária e de imposto de renda, porquanto trata-se de verba de natureza jurídica indenizatória, a única acima deferida ao autor.Custas processuais às expensas das reclamadas, no importe de R\$ 93,00 (noventa e três reais) equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da condenação (art. 789, I da CLT).Encerrou-se às 9h05min.Intimem-se as partes.Nada mais.Wanderley Rodrigues da Silva Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5752/2009

Processo Nº: RTSum 01153-2009-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SUENILSON ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS PIRES

RECLAMADO(A): AUTOMATEK COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, II, §1º DA CLT. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5743/2009

Processo Nº: RTSum 01174-2009-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK

RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ DE DEUS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B§1º DA CLT.

CUSTAS PELO AUTOR NO IMPORTE DE R\$26,43, CALCULADAS SOBRE O

VALOR DADO A CAUSA DE R\$1.321,66, QUE DEVERÃO SER PAGAS NO PRAZO DE DEZ DIAS APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5747/2009

Processo Nº: RTSum 01176-2009-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK

RECLAMADO(A): FRANCISCO DE PAULA DIAS NETO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B§1º DA CLT.

CUSTAS PELO AUTOR NO IMPORTE DE R\$17,99, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO A CAUSA DE R\$899,77, QUE DEVERÃO SER PAGAS NO PRAZO DE DEZ DIAS APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5745/2009

Processo Nº: RTSum 01179-2009-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK

RECLAMADO(A): EDNA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B§1º DA CLT.

CUSTAS PELO AUTOR NO IMPORTE DE R\$20,47, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO A CAUSA DE R\$1.023,70, QUE DEVERÃO SER PAGAS NO PRAZO DE DEZ DIAS APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5748/2009

Processo Nº: RTSum 01183-2009-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK

RECLAMADO(A): MAURÍCIO LUCAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B§1º DA CLT.

CUSTAS PELO AUTOR NO IMPORTE DE R\$21,13, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO A CAUSA DE R\$1.056,77, QUE DEVERÃO SER PAGAS NO PRAZO DE DEZ DIAS APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5746/2009

Processo Nº: RTSum 01184-2009-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DOS SANTOS BIANGULO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B§1º DA CLT.

CUSTAS PELO AUTOR NO IMPORTE DE R\$21,26, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO A CAUSA DE R\$1.063,00, QUE DEVERÃO SER PAGAS NO PRAZO DE DEZ DIAS APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5753/2009

Processo Nº: RTSum 01189-2009-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS WILLYAN PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SANTA FE DO SUL - ME + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, II, §1º DA CLT. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5735/2009

Processo Nº: RTSum 01239-2009-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO DROBOSKI

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): MW CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 30/07/2009, às 10:40, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais.

Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas.

Notificação Nº: 5737/2009

Processo Nº: RTSum 01240-2009-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVONEI DE ALMEIDA FERNANDES

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): DUAS MARIAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 30/07/2009, às 11:00, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais.

Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas.

Notificação Nº: 5736/2009

Processo Nº: RTOrd 01241-2009-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GERALDO DE ASSIS

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S.A.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 03/08/2009, às 16:20, para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não comparecimento de V. Sª importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até 3 (três) testemunhas.

As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente.

Notificação Nº: 5738/2009

Processo Nº: RTOrd 01242-2009-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VANILDA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 04/08/2009, às 10:00, para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não comparecimento de V. Sª importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até 3 (três) testemunhas.

As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 74/2009

PROCESSO Nº RT 00912-2006-201-18-00-0

PROCESSO: RT 00912-2006-201-18-00-0

EXEQUENTE(S): JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA/INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EXECUTADO(S): NATIVA ENGENHARIA S/A, CPF/CNPJ: 45.994.745/0001-04 O Doutor WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), NATIVA ENGENHARIA S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$102.977,22, atualizado até 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), NATIVA ENGENHARIA S/A, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei o presente mandado aos oito de julho de dois mil e nove, sendo que nos termos do parágrafo único do Art. 8º da PORTARIA VT URUAÇU Nº 03/2008, segue, de ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria ou seu substituto.

ASSINADO ELETRONICAMENTE ALAN GARCIA SOUZA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 73/2009

PROCESSO Nº ACCS 00123-2007-201-18-00-0

EXEQUENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA EXECUTADO(S): OSVALDO VIEIRA ESPOLIO, CPF/CNPJ: 014.457.741-00 O Doutor WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), OSVALDO VIEIRA ESPOLIO, atualmente em lugar incerto e não

sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$975,37, atualizado até 01/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), OSVALDO VIEIRA ESPOLIO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei o presente mandado aos oito de julho de dois mil e nove, sendo que nos termos do parágrafo único do Art. 8º da PORTARIA VT URUAÇU Nº 03/2008, segue, de ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria ou seu substituto. ASSINADO ELETRONICAMENTE

ALAN GARCIA SOUZA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 76/2009
PROCESSO Nº CartPrec 00515-2007-201-18-00-9
EXEQUENTE: JOSÉ RUBIO BONFIM

ADVOGADO(A): .
EXECUTADO: EDILSON PEREIRA DE MATOS (CASA DE CARNE PROTEÍNA)
ADVOGADO(A): .1ª Praça: 07/08/2009, às 13h00min 2ª Praça: 14/082009, às 13h00min

Leilão: 16/09/2009, às 09h30min Localização do Bem(ns): imóvel denominado Campo Limpo, município de Santa Terezinha de Goiás. O Doutor WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito Rua Izabel Fernandes de Carvalho, esq. c/ Avenida Tocantins, Quadra 26, Lote 108, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo(s) relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 15.000,00(quinze mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 11.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):01 (uma) área total de 4,84 hectares, correspondentes a 1 (um) alqueire goiano, registradas devidamente no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Terezinha de Goiás/GO, sob a matrícula nº 260, livro 2-B, fls. 140, em 10.07.1978. Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Obs. A penhora é somente de área de cultura e sem benfeitoria. Não há nesta penhora demarcação de áreas limítrofes, uma vez que o Oficial não foi acompanhado de agrimensor. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/09/2009, a partir das 09h30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, Leiloeiro Oficial deste Juízo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos seis de julho de dois mil e nove. ASSINADO ELETRONICAMENTE WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
Juiz do Trabalho .

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 72/2009
PROCESSO Nº RT 00714-2007-201-18-00-7

EXEQUENTE(S): ISMAEL GARCIA FERNANDES
EXECUTADO(S): MOEMA ARMAZENS GERAIS LTDA, CPF/CNPJ: 03.127.981/0004-73 O Doutor WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MOEMA ARMAZENS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$130.859,97, atualizado até 30/01/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MOEMA ARMAZENS GERAIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei o presente mandado aos oito de julho de dois mil e nove, sendo que nos termos do parágrafo único do Art. 8º da PORTARIA VT URUAÇU Nº 03/2008, segue, de ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria ou seu substituto. ASSINADO ELETRONICAMENTE ALAN GARCIA SOUZA
Diretor de Secretaria .

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 75/2009
PROCESSO Nº ACCS 00574-2008-201-18-00-8

REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

REQUERIDO(A): JOAQUIM FREDERICO DIETZ, CPF: 161.185.611-68
O Doutor WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOAQUIM FREDERICO DIETZ, CPF/CNPJ: 161.185.611-68 e HONÓRIA NEVES DIETZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DE JOAQUIM DIETZ FILHO, NO IMPORTE DE R\$692,68, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.
E para que chegue ao conhecimento de JOAQUIM FREDERICO DIETZ, CPF: 161.185.611-68 e HONÓRIA NEVES DIETZ, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei o presente mandado aos oito de julho de dois mil e nove, sendo que nos termos do parágrafo único do Art. 8º da PORTARIA VT URUAÇU Nº 03/2008, segue, de ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria ou seu substituto. ASSINADO ELETRONICAMENTE
ALAN GARCIA SOUZA Diretor de Secretaria
TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 78/2009
PROCESSO Nº RTOOrd 01237-2009-201-18-00-9
PROCESSO: RTOrd 01237-2009-201-18-00-9

RECLAMANTE: NIVANDE DE JESUS NASCIMENTO
RECLAMADO(A): NELSON DE SOUZA FREIRE - NELSY PEDREIRO, CPF/CNPJ: 07.474.503/0001-48 Data da audiência: 03/08/2009 às 15:20 horas.
O Doutor WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa a reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 847-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).

Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Recolhimento do FGTS, décimo terceiro salário e férias proporcionais, saldo de salários, aviso, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 3.618,51. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, NELSY DE SOUZA FREIRE - NELSY PEDREIRO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei o presente mandado aos oito de julho de dois mil e nove, sendo que nos termos do parágrafo único do Art. 8º da PORTARIA VT URUAÇU Nº 03/2008, segue, de ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria ou seu substituto. ASSINADO ELETRONICAMENTE ALAN GARCIA SOUZA
Diretor de Secretaria .

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3210/2009
Processo Nº: RT 00074-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: DANÚBIA PEREIRA NATIVIDADE
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): DANIELA COSTA BOSSI
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXEQUENTE/RECLAMANTE:
Fica V.Sa. intimada para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena do arquivamento definitivo dos autos e expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 3205/2009
Processo Nº: RT 00386-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ALBERTO RAMOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS + 001
RECLAMADO(A): MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO FERREIRA VIANA

NOTIFICAÇÃO: Fica à parte RECLAMANTE intimada do despacho de fl. 197 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Vistos. Tendo em vista o noticiado na certidão de fl.196, intimemse reclamante(diretamente) e seu procurador(via DJE) para comparecerem na Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará para levantamento do saldo ainda pendente na conta judicial, sob pena de se considerar total desinteresse no recebimento dos valores, com a consequente transferência destes a favor do FAT e arquivamento definitivo dos autos."
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3211/2009

Processo Nº: RT 00880-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ELIVALDA BORGES PINTO
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): IAC TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - ME + 003
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica à parte credora intimada para tomar conhecimento da certidão de fl. 218 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "CERTIDÃO Certifico que após pesquisa realizada no sítio do INFOJUD na internet, não foi localizado nenhum veículo ou imóvel em nome da parte demandada, apenas foi constatado que o executado IVAN GOMES CARDOSO é sócio da empresa ESCOCIO-COMERCIAL DE PRODUTOS OPTICOS LTDA, CNPJ 07.613.836/0001-00, conforme comprovado também pela pesquisa SERPRO às fls. 216/217.

Razão pela qual será a parte credora intimada para ciência, nos termos da determinação de fls. 213. ."

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3221/2009

Processo Nº: RT 00865-2008-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIMAR DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SRH SERVIÇOS DE ACABAMENTOS E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber o seu crédito, via Alvará Judicial.

Notificação Nº: 3213/2009

Processo Nº: RTOrd 01195-2008-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EDEVALDO BELÉM DA SILVA
ADVOGADO.....: RICARDO CÔRTEZ DE OLIVEIRA BRAGA
RECLAMADO(A): INSTITUTO CAFH + 004
ADVOGADO.....: RENATO MACIEL KOCK

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da audiência de encerramento da instrução processual designada para o dia 23/07/2009, às 09h30min, facultando o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3214/2009

Processo Nº: RTOrd 01195-2008-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EDEVALDO BELÉM DA SILVA
ADVOGADO.....: RICARDO CÔRTEZ DE OLIVEIRA BRAGA
RECLAMADO(A): INCO PAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA. + 004
ADVOGADO.....: MARCELO DE ANDRADE NOBIS E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da audiência de encerramento da instrução processual designada para o dia 23/07/2009, às 09h30min, facultando o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3215/2009

Processo Nº: RTOrd 01195-2008-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EDEVALDO BELÉM DA SILVA
ADVOGADO.....: RICARDO CÔRTEZ DE OLIVEIRA BRAGA
RECLAMADO(A): DINCOPAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 004
ADVOGADO.....: MARCELO DE ANDRADE NOBIS E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da audiência de encerramento da instrução processual designada para o dia 23/07/2009, às 09h30min, facultando o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3216/2009

Processo Nº: RTOrd 01195-2008-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EDEVALDO BELÉM DA SILVA
ADVOGADO.....: RICARDO CÔRTEZ DE OLIVEIRA BRAGA
RECLAMADO(A): ROMA MERCANTIL COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS E BOMBONS LTDA - ME + 004
ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da audiência de encerramento da instrução processual designada para o dia 23/07/2009, às 09h30min, facultando o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3217/2009

Processo Nº: RTOrd 01195-2008-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EDEVALDO BELÉM DA SILVA
ADVOGADO.....: RICARDO CÔRTEZ DE OLIVEIRA BRAGA
RECLAMADO(A): ORCOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 004
ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da audiência de encerramento da instrução processual designada para o dia 23/07/2009, às 09h30min, facultando o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3212/2009

Processo Nº: RTSum 00035-2009-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FELIPE HENRIQUE BRAULINO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PIZZARIA MOLIZZE LTDA. ME
ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 46 (descumprimento de acordo).

Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 04/2005 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 3220/2009

Processo Nº: RTSum 00038-2009-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO APARECIDO SILVA
ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ANTONIO LTDA.
ADVOGADO.....: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Ficam às partes intimadas do despacho de fl. 41 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Vistos. Na ata de fls.16/18, as partes transacionaram nos seguintes termos: o reclamado pagará à reclamante a importância líquida e total de R\$1.000,00, sendo R\$250,00, referente à 1ª parcela do acordo, até o dia 16/2/2009; 2ª parcela, no valor de R\$500,00, até 16/3/2009; 3ª parcela, no valor de R\$250,00, até 16/4/2009. A reclamada comprova à fl.32 dois depósitos(R\$10,00 e R\$240,00), no dia 20/02/2009 e outro de R\$750,00, no dia 20/03/2009.

Nesse diapasão, em que pese a alegação da reclamada de que não houve prejuízo, reputa-se parcialmente descumprido o acordo, particularmente, nos atrasos da 1ª e 2ª parcelas, o que garante ao credor o direito às multas cominadas na avença. Intimem-se as partes."

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3208/2009

Processo Nº: RTOrd 00402-2009-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GIULENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SALÃO DE BELEZA ABADIA LTDA.
ADVOGADO.....: FRANCISCO CARLOS MORAES

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO REQUERIDO/EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber o seu crédito, via Alvará Judicial.

Notificação Nº: 3204/2009

Processo Nº: RTOrd 00450-2009-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO.....: LIDIANA LEMOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DINAMAR SILVA BASTOS (NOME DE FANTASIA DINAGÁS)
ADVOGADO.....: ALFREDO JOSE SANTOS DA CUNHA E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes que a perícia solicitada será realizada no dia 20 DE JULHO DE 2009, ÀS 11:00 horas na sede da reclamada; Quaisquer impedimentos deverão ser informados ao perito com antecedência pelo telefone Nº (61) 9103-8506.

Notificação Nº: 3203/2009

Processo Nº: RTOrd 00496-2009-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEI NOBRE DA SILVA
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): VAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA - VAZTUR
ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes que a perícia solicitada será realizada no dia 20 DE JULHO DE 2009, ÀS 15:00 horas na sede da reclamada; Quaisquer impedimentos deverão ser informados ao perito com antecedência pelo telefone Nº (61) 9103-8506.

Notificação Nº: 3202/2009

Processo Nº: RTOrd 00562-2009-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA BERNARDO
ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS BUENO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA OCIDENTAL LTDA.
ADVOGADO.....: CLÁUDIO BEZERRA TAVARES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes que a perícia solicitada será realizada no dia 20 DE JULHO DE 2009, ÀS 08:00 horas na sede da reclamada; Quaisquer impedimentos deverão ser informados ao perito com antecedência pelo telefone Nº (61) 9103-8506.

Notificação Nº: 3209/2009

Processo Nº: RTOrd 00668-2009-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO DE CARVALHO CARMO
ADVOGADO.....: ROGERIO GOMIDE CASTANHEIRA + 001
RECLAMADO(A): CONDORTECH DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. (CONDOR MUSIC)

ADVOGADO.....: MARCIO AMERICO MARTINS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 004/2005, fica V.Sª intimado para apresentar Contra-razões no prazo legal.

Notificação Nº: 3237/2009

Processo Nº: RTSum 00761-2009-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELENICE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO + 001

RECLAMADO(A): MAIS COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, TRANSPORTADORA IMPORTADORA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA CORDEIRO DE ARAUJO MIRANDA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 51/53, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. Prazo e fins legais.

'III - DISPOSITIVO

ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para o fim de condenar a reclamada, MAIS COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA, TRANSPORTADORA IMPORTADORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, a pagar à reclamante, ELENICE PEREIRA DA SILVA, após o trânsito em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, bem como a cumprir em favor da reclamante a obrigação de fazer deferida na fundamentação; deferindo-se, ainda, a Justiça Gratuita; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora, a partir do ajuizamento da reclamatória, e correção monetária na forma da lei, observando o índice do mês subsequente ao vencido, já que os valores acima ainda não sofreram a incidência das referidas parcelas. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 11,53, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 576,62, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Conforme disposto no art. 832, § 2º, da CLT, as verbas deferidas não são sujeitas à incidência de contribuição previdenciária.

Oficie-se à PGF, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais.

Audiência encerrada às 11h54min. JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO'

A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3238/2009

Processo Nº: RTSum 00761-2009-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELENICE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO + 001

RECLAMADO(A): MAIS COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, TRANSPORTADORA IMPORTADORA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA CORDEIRO DE ARAUJO MIRANDA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 51/53, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. Prazo e fins legais.

'III - DISPOSITIVO

ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para o fim de condenar a reclamada, MAIS COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA, TRANSPORTADORA IMPORTADORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, a pagar à reclamante, ELENICE PEREIRA DA SILVA, após o trânsito em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, bem como a cumprir em favor da reclamante a obrigação de fazer deferida na fundamentação; deferindo-se, ainda, a Justiça Gratuita; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora, a partir do ajuizamento da reclamatória, e correção monetária na forma da lei, observando o índice do mês subsequente ao vencido, já que os valores acima ainda não sofreram a incidência das referidas parcelas. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 11,53, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 576,62, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Conforme disposto no art. 832, § 2º, da CLT, as verbas deferidas não são sujeitas à incidência de contribuição previdenciária.

Oficie-se à PGF, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais.

Audiência encerrada às 11h54min. JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO'

A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3231/2009

Processo Nº: RTOrd 00762-2009-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA FONSECA DE JESUS

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): KTM CONFECÇÕES LTDA (PINTANDO O 7) + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE:

Fica V.Sa. intimada da r. sentença de fls. 19/23, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. Prazo e fins legais.

'DISPOSITIVO

ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para o fim de condenar a primeira reclamada, KTM CONFECÇÕES LTDA (PINTANDO O 7), e, subsidiariamente, a segunda reclamada, SUZANA MARIA TELLES MARQUES, e

a terceira reclamada, KATIUSEIA TELLES MARQUES, a pagarem à reclamante, VANUSA FONSECA DE JESUS, após o trânsito em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, bem como a cumprirem em favor da reclamante as obrigações de fazer deferidas na fundamentação; deferindo-se, ainda, a Justiça Gratuita; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora, a partir do ajuizamento da reclamatória, e correção monetária na forma da lei, observando o índice do mês subsequente ao vencido, já que os valores acima ainda não sofreram a incidência das referidas parcelas. As parcelas ilíquidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, em face do fato de que a contadora desta Vara ainda não recebeu o treinamento adequado para efetivação da presente liquidação. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 7.000,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Conforme disposto no art. 832, § 2º, da CLT, é verba sujeita à incidência de contribuição previdenciária: 13º salário proporcional, horas extras, saldos de salários, horas de intervalo mínimo não concedido, horas trabalhadas aos domingos de forma dobrada, reflexos nos RSR's e 13º salário proporcional. As outras parcelas deferidas não sofrem tal incidência. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, devendo as reclamadas comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução.

Oficie-se à PGF, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Reclamante ciente, intimem-se as reclamadas. Nada mais. Audiência encerrada às 11h51min. JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO'

A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3234/2009

Processo Nº: RTSum 00772-2009-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

ADVOGADO.....: BOLÍVAR DOS SANTOS SQUEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:

Fica V.Sa. intimada da r. sentença de fls. 19/23, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. Prazo e fins legais.

'DISPOSITIVO

ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para o fim de condenar a primeira reclamada, CONSTRUTORA RPD LTDA, e, subsidiariamente, a segunda reclamada, CONSTRUTORA COSTA & COSTA LTDA, a pagarem ao reclamante, FRANCISCO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA, após o trânsito em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, bem como a cumprirem em favor da reclamante as obrigações de fazer deferidas na fundamentação; deferindo-se, ainda, a Justiça Gratuita; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora, a partir do ajuizamento da reclamatória, e correção monetária na forma da lei, observando o índice do mês subsequente ao vencido, já que os valores acima ainda não sofreram a incidência das referidas parcelas. As parcelas ilíquidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, em face do fato de que a contadora desta Vara ainda não recebeu o treinamento adequado para efetivação da presente liquidação. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 4.000,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Conforme disposto no art. 832, § 2º, da CLT, é verba sujeita à incidência de contribuição previdenciária: horas extras e seus reflexos no 13º salários proporcional, saldos de salários e 13º salário proporcional. As outras parcelas deferidas não sofrem tal incidência. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, devendo as reclamadas comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução. Oficie-se à PGF, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Reclamante ciente, intimem-se as reclamadas. Nada mais. Audiência encerrada às 11h03min.

JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO'

A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3225/2009

Processo Nº: RTSum 00773-2009-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA JULIANA CASTANHEIRA MAIA

ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001

RECLAMADO(A): BEATRIZ SOBRINHO DE MELO ME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE:

Fica V.Sa. intimada da r. sentença de fls. 26/29, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. Prazo e fins legais.

'III - DISPOSITIVO

ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para o fim de condenar a reclamada, CEBEM - CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA BEATRIZ MELO, a pagar à reclamante, ROBERTA JULIANA CASTANHEIRA MAIA, após o trânsito em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, bem como a cumprir em favor da reclamante as obrigações de fazer deferidas na fundamentação; com a dedução do valor de R\$ 1.410,00; deferindo-se, ainda, a Justiça Gratuita; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora, a partir do ajuizamento da reclamatória, e correção monetária na forma da lei, observando o índice do mês subsequente ao

vencido, já que os valores acima ainda não sofreram a incidência das referidas parcelas. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 106,15, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 5.307,55, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução.

Conforme disposto no art. 832, § 2º, da CLT, é verba sujeita à incidência de contribuição previdenciária: saldos de salários deferidos, 13º salários. As outras parcelas deferidas não sofrem tal incidência. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução. Ressalte-se que a Justiça do Trabalho não possui competência para julgar litígio relativo ao recolhimento das contribuições previdenciárias sobre os salários já pagos, somente sobre as parcelas deferidas na sentença, conforme entendimento do STF. Oficie-se à PGF, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Audiência encerrada às 11h55min. JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO'

A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3207/2009

Processo Nº: RTSum 00801-2009-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROMÁRIO MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Ficam às partes intimadas da sentença de fl. 15 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "SENTENÇA Vistos, etc. Nos presentes autos em que

são partes JOSÉ ROMÁRIO MONTEIRO DOS SANTOS, reclamante, e ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., reclamado, o autor manifesta seu interesse em desistir da presente ação (fls.14). Homologa-se o pedido de desistência, uma vez que realizado em momento processual que dispensa a anuência da parte adversa. Desse modo, extingue-se o feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária. Custas pelo reclamante, no importe de R\$221,05(duzentos e vinte e um reais e cinco centavos reais), calculadas sobre o valor da causa, na forma do art. 789, II, da CLT, de cujo recolhimento está isento(a) na forma da Lei 1.060/50.

Retire-se o feito de pauta. Intimem-se. Valparaíso De Goiás, 02 de julho de 2009, quinta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho ."

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2500/2009

Processo Nº: RT 00503-1992-004-18-00-0 DSAE 1101/2009-0 PREC

RECLAMANTE...: MARIO PERFEITO

ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA)

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

NOTIFICAÇÃO:

AO EXECUTADO:

COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 24/07/09, ÀS 10H20.

VISTAS DOS CÁLCULOS DE FLS. 148/151, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.